SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA 22/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL N°022/2017 – ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017, ás 15h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão Permanente de Pregão, conforme Portaria n.º 0705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz, pregoeiro; Larissa Lima da Cunha e Rúbia Graziela dos Santos, ambos como equipe de apoio, na presença dos representantes das licitantes participantes da Licitação modalidade Pregão Presencial N° 022/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA." Participaram desta sessão as seguintes empresas:

LICITANTE

ME/EPP

REPRESENTANTE/CPF

RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP

PAULO CEZAR EVANGELISTA 321.977.569-15

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ MIGUEL PUNDEK 157.139.709-49

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

ALESSANDRA SOARES FARINHAK

069.313.479-85

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

LEANDRO BATTISTI BOLDUAN

047.090.979-09

O pregoeiro iniciou a sessão pública de abertura da habilitação (ENVELOPE B), da empresa OBRA PRIMA, em seguida rubricou junto com os demais membros e representantes presentes a documentação. Iniciada a análise documental pelos licitantes presentes ficou consignado conforme segue: O representante da empresa Obra Prima deixa consignado em ata que: a empresa Obra Prima atendeu o item 8.1.5, declarando que possui matriz na cidade de Curitiba, a 15 km de Almirante Tamandaré, é associada à FACOP e pode utilizar de espaço para treinamento a seus funcionários e situações administrativas e consta na letra "e" fala em Município, em momento algum menciona o Município de Almirante Tamandaré. O representante da empresa RR & RR deixa consignado que: questiona a desclassificação por motivo de valor inexequível. A contabilidade do município apresentou laudo técnico no valor calculado com base na tabela do Sindicato SIAMACO de 2017, no qual apontou por funcionário um valor bem acima do valor operado no mercado, apontou também que não foram cotadas as seguintes despesas de reserva técnica IRPJ e CSLL encargo previsto na tabela SIAMACO. A representante da empresa ORBENK deixa consignado que: observa que os valores unitários da OBRA PRIMA, multiplicados pelas quantidades exigidas não corresponde o total informado na apresentação do quadro sintético. Em todas as planilhas cotou reserva técnica, verba proibida pela legislação. Tem multiplicador FAP/SAT de 1,19%, o que leva seu percentual de seguro para 3,57% (item 7 da planilha), porém, no item acidente de trabalho, (item 13 da planilha), apresenta índice 0,01% inconcluente com seu FAP/SAT. Não atendeu ao item 8.1.5 letra "e", pois não declarou que montará escritório no município de Almirante Tamandaré, conforme exige o edital. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Representantes das Empresas:

Licitante

RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4BA4297D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009502/2017.
Objeto: Contrato nº 25/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPAVA VEÍCULOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel, zero quilometro original de fábrica.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 10.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00-1000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A6323C64

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009015/2017.
Objeto: Contrato nº 25/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa cadastrada no sistema audatex para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 250.458,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura: 16.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 83
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 143
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 188
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 189
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 231
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 293
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 296
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 - 1497 - Material de Consumo 300
3.3.90.39.00 - 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo 319
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 441
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 442
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 450
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 454
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 465
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 473
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 475
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 477
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 560
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:50003431

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009378/2017.
Objeto: Contrato nº 25/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NET BRASIL TELECOM LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (hotspot).
Prazos : Os prazos de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e o de vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais).
Data de Assinatura: 19.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1935 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 343
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 357
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência de assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 367
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 374
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 389
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 442
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 454
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 473
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 477
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 508
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 535
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564
14.01 – SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário de Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 579
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 602
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 625
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 642
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
04.605.0036.2.132 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 660
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 676

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A8336826

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009014/2017.
Objeto: Contrato nº 27/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W SOLUÇÕES E FERRAGENS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa cadastrada no sistema audatex para fornecimento de peças para veículos pertencentes a frota municipal.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 405.580,00 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 16.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 83
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 143
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 188
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 189
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 231
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 293

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 296
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 - 1497 - Material de Consumo 300
3.3.90.39.00 - 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo 319
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 441
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 442
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 450
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 454
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 465
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 473
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 475
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 477
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 560
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D87035F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0001232/2017.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM CURITIBA.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo o atendimento especializado a prestação de serviço de internamento de adolescentes do sexo masculino, portadores de transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas em virtude de decisões judiciais.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 1.560,00 para 01 (uma) vaga, perfazendo o valor total de R$ 9.360,00 para o período contratado.
Data de Assinatura: 03.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00- 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2D627EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2016 a abril de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, no período de maio de 2016 a abril de 2017 no percentual de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo é aplicável sobre o vencimento base de todos os cargos efetivos ativos constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares n.º 006/2016, n.º 020/2011 e n.º 023/2012 e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os cargos de provimento em comissão e os Secretários Municipais.

Art. 3º – Os vencimentos dos profissionais do magistério serão ajustados conforme a Lei Federal n.º 11.738/2008.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CBE3AD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à

Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) conforme segue:

OBJETO	VALOR REAJUSTADO
DIESEL S-500	R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)
DIESEL S-10	R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 26 de Maio de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F7ED80D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

QUINTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 103/2015 – Pregão Presencial nº 042/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) conforme segue:

OBJETO	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)
ÁLCOOL/ETANOL	R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 26 de Maio de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1EA10245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.736 DE 25 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **OTAVIA ARIOSO KANEKO LOBO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ARTES** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:160B7A39

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andirá, 25 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BCF0736C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andirá, 25 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4C0F78C1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andirá, 25 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:17857075

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Pregão Presencial nº 049/2016, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andirá, 25 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:55CA11B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.734 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), autorizado pela lei nº. 2.903 de 23 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.154. Contribuir com Associação para a Proteção de Animais	
3.3.50.41.00.00.3000 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Superávit financeiro da fonte 3000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:699C23CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.735 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), autorizado pela lei nº. 2.904 de 23 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.46.00.00.3000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.91.13.00.00. 3000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.46.00.00. 3000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.600,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C02E43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **26/05/2017.**
Data **final** para apresentação: **29/05/2017.**

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
214	JOÃO VITOR DE CARVALHO CLEMENTE	3º
093	GABRIELLY OLIVEIRA HONJOYA	4º
206	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	5º

Andirá, 25 de maio de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F451BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.710 DE 25 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

PAULO CESAR FERNANDES, **Secretário Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	SAÚDE	**8**
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	SAÚDE	**8**
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2017

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:705054CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.784 DE 25 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**08**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:71F826EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para Credenciamento de Pessoa Juridica (Grupo Formal) e Pessoa Física (Grupo Informal), para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do programa de aquisição de alimentos – modalidade compra da agricultura familiar para doação simultânea municipal – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, até às 17:00 horas do dia 06/06/2017, conforme segue:

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 25 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:076C99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para Credenciamento, Seleção e Contratação de Oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, Interessados (As) em prestar Serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes – Programa Municipal de Incentivo à Cultura, visando o preenchimento de 10 (Dez) vagas para Oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, até às 17:00 horas do dia 06/06/2017, conforme segue:

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 25 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:95811D47

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 11/2017, para cargo de MOTORISTA, foi convocado, CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA , brasileiro, RG 7.046.680-5, residente e domiciliado cidade de Santo Antonio da Platina- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo , no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.

Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá, 25 de maio de 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Administradora

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:05CD1FEE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Ratifico a Dispensa nº. 007/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **80.224.785/0001-15**, no valor de R$ 7.157,50 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Aquisição de equipamentos elétricos para manutenção corretiva e preventiva** dos painéis dos 05 (Cinco) poços profundos do sistema de produção de água, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D6261E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº PMA 069/2016 – ID Nº 1896 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 004/2017

EXTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 069/2016 – ID Nº 1896.
REF.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 004/2017
Ratificado em 18/05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68;

CONTRATADA: JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Diretor Administrativo, o Senhor **Stevan Rolim de Moura** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6136315-7 SSP-PR e CPF nº 016.985.209-13, residente e domiciliado na Rua Bororós, 638, Apto. 21, Vila Izabel, CEP 80320-260, Curitiba-PR.

DA JUSTIFICATIVA
- Justifica-se a contratação dos serviços mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, objetivando a gestão sustentável dos resíduos sólidos da área da Urbana e Rural do Município de Antonina-PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO POR TONELADA	QTDE MÊS	QTDE ANO
01	Resíduos sólidos: Classe II Urbano e Rural.	T	R$ 158,00	400	4.800

VALOR: O preço global deste contrato é de R$ 758.400,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais variáveis, a depender da efetiva coleta, composta por R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) o valor unitário da tonelada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por períodos subsequentes de até doze meses, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

BASE LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e, demais normas que dispõem sobre a matéria.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017.

ASSINATURAS: Assinado pelo Sr. José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e o Sr. Stevan Rolim de Moura, representante legal da empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B7C951B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO 08/2017 - PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 008/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente – Papel A4 em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital..

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 020/2017 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 008/2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto a proponente:

EMPRESA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº **09.449.195/0001-26**
ENDEREÇO: Rua Vicente Roos, 563- Jardim Coopagro.
CEP: 85.903-390 - Cidade de Toledo/PR.

Lote 01	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
	Papel sulfite, 75 g, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas – selo de certificação do Inmetro.	CX	ITAPEL	255	148,29

Total do Pregão R$ 37.813,95 (Trinta e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 25 de maio de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:9E3BE6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO P RESENCIAL Nº P MA 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

Srs. Licitantes, informo que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017** está suspenso. Assim, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como estará em breve no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, o aviso de reabertura de prazo do **PREGÃO**. O motivo desta suspensão é a revisão do Edital e de seus anexos, referente aos valores estimados da Licitação.

Antonina, 25 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:93CC7021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1192/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2017 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o) Fica incluída no Plano Plurianual - **PPA, para o quadriênio 2014/2017**, aprovado pela Lei Municipal no **1059/2013**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 07– SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL				
Ação: 1.083 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS - PORTE II - MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL.				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017/2018	**2017/2018**
M2	1,00	**CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II**	**564,58 m²**	**R$ 934.255,27**
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIA**			**20.000,00**
3.1.354	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL**			**914.255,27**
	TOTAL			**934.255,27**

Art. 2o) Na Lei Municipal no **1159/2016** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **exercício de 2017** fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 07– SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL				
Ação: 1.083 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS - PORTE II - MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL.				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017/2018	**2017/2018**
M2	1,00	**CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II**	**564,58 m²**	**R$ 934.255,27**
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIA**			**20.000,00**
3.1.354	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL**			**914.255,27**
	TOTAL			**934.255,27**

Art. 3o) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 934.255,27 (novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.083	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**20.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.354**	**914.255,27**

Art. 4o) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.354	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL – UBS	914.255,27

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 20.000,00 vinte mil reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.069	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS – COM RECURSO FEDERAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**10.000,00**
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**10.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 23 de maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:BC488E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1192/2017 de 23 de maio de 2017:**
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 934.255,27 (novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos),** destinado a incluir a seguinte ação no orçamento de 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.083	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**20.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.354**	**914.255,27**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.354	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL – UBS	914.255,27

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 20.000,00 vinte mil reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.069	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS – COM RECURSO FEDERAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**10.000,00**
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**10.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 24 de maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:05E10874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0049/2017, de 20 de fevereiro de 2017, comunica às empresas interessadas na prestação de serviços de entrega imediata de Marmitex, devidamente embalada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 015/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa REGINALDO AMBROZETO RIBEIRO 81024878953 deste Município de Atalaia/PR, conforme proposta comercial no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o período de 12 meses.

Atalaia/PR em 22 de maio de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:23DE2A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0049/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 10 de maio de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** de 24 de abril de 2017, para prestação de serviços de entrega imediata de Marmitex, devidamente embalada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora **REGINALDO AMBROZETO RIBEIRO 81024878953** deste Município de Atalaia/PR, conforme proposta comercial no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o período de 12 meses.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 25 de maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A Assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E5597561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 019/2017
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: RENATO FERIANI FERREIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS.
Valor: R$ 6.250,00
Vigência: Maio/Dezembro/2017.
Dotação: Unidade:
040012124339039 /
090022132339039 /
100032091339039 /
060012120339039 /
060012047339039 /
060012044339039

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7FA26320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ATALAIA/PARANÁ
RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 56 – CENTRO – FONE (44) 3254-1380 – CEP 87630-000
E-MAIL: social@atalaia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre Convocação da XI Conferência Municipal De Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1105/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia para o dia 22/06/2017, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 12 Maio de 2017.

ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:29028561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 141/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6242/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, matrícula sob nº 1845-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3E9F01D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 140/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENISE MARA POLETTO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6241/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENISE MARA POLETTO**, matrícula sob nº 1959-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F3A4234

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 139/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARILENE PEPLER, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6136/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARILENE PEPLER**, matrícula sob nº 1124-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível II,** para a **Classe F Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0845D74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6195/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, matrícula sob nº 1018-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF172328

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6194/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA**, matrícula sob nº 1018-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F563D561

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELIZE DO ROCIO ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6245/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula sob nº 1026-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42D0EFF0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SONIA WILSEK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6302/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SONIA WILSEK**, matrícula sob nº 1005-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7A8AFFA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6235/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 1125-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80C40980

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENISE APARECIDA ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6266/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula sob nº 779-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD704494

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 132/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública HILDA GAIDALO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6287/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **HILDA GAIDALO**, matrícula sob nº 1843-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B30B4E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 131/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SUZAMAR WILSEK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6288/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SUZAMAR WILSEK**, matrícula sob nº 1011-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA56F068

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 130/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRICIA MELLO LEAL GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6277/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, matrícula sob nº 241-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99C134D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 147/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELE MARIA BUBNIAK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6226/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula sob nº 1031-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G Nível III,** para a **Classe H Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CA81E19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCÉLIA COLTRO SPRÉA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6299/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCÉLIA COLTRO SPRÉA**, matrícula sob nº 217-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K Nível III,** para a **Classe L Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C099060F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6196/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS**, matrícula sob nº 1963-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23D1EC9A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 144/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CELESTE DIVINA SABIM, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6219/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CELESTE DIVINA SABIM**, matrícula sob nº 1962-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3E4C11F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 143/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6202/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula sob nº 597-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67D1612B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 142/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENISE SICORE KOCHINSKI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6163/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENISE SICORE KOCHINSKI**, matrícula sob nº 1133-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova,

da **Classe E Nível II,** para a **Classe F Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84E65B42

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 167/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública AUREA MERCHIORI DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6231/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, matrícula sob nº 077-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K Nível III,** para a **Classe L Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6308277B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 166/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRÍCIA RAMOS PEREIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6156/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRÍCIA RAMOS PEREIRA**, matrícula sob nº 1003-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9872256D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 165/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6303/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula sob nº 1019-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B991E4F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 164/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6203/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO**, matrícula sob nº 597-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa

Nova, da **Classe I Nível III,** para a **Classe J Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A23971E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 163/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6234/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 1125-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7114FEBE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 162/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6279/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula sob nº 218-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:119C9D71

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6175/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA**, matrícula sob nº 759-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível III,** para a **Classe I Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AACA3AC0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 160/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DENIZE APARECIDA SACZK VILCK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6221/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DENIZE APARECIDA**

SACZK VILCK, matrícula sob nº 93-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00945011

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública OZANA LEAL FERREIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6250/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **OZANA LEAL FERREIRA**, matrícula sob nº 1123-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D955CF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PAULA BATISTA RIBEIRO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6301/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PAULA BATISTA RIBEIRO**, matrícula sob nº 1027-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível II,** para a **Classe F Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:857736B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6304/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrícula sob nº 1019-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A8B498E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 156/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública FABIANA CHIBIOR BARTH, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6120/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **FABIANA CHIBIOR**

BARTH, matrícula sob nº 1943-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível I,** para a **Classe E Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78C59CD0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 155/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSELI NILSE ERÓSA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6247/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSELI NILSE ERÓSA**, matrícula sob nº 758-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27EF5A0A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 154/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6244/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO**, matrícula sob nº 1000-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível III,** para a **Classe I Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EE20B4E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 153/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6116/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, matrícula sob nº 222-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24368685

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 152/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA ROSANE JACOMASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6168/2016,
DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula sob nº 273-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe I Nível III,** para a **Classe J Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E00AB3C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6274/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 773-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE2629E7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 149/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6172/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO**, matrícula sob nº 807-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível I,** para a **Classe I Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15071C38

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 148/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6174/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA**, matrícula sob nº 759-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K Nível III,** para a **Classe L Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4608F05A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 192/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARGARETH REIS DA MOTTA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6135/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARGARETH REIS DA MOTTA**, matrícula sob nº 1037-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G Nível I,** para a **Classe H Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:653DAC3A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 39/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para fins de registro de preços, NO DIA 08/06/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:073D3F3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1081/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **MARIA MADALENA GULAK**, contadora, a importância de R$ 2.292,64 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65639E59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1082/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **JAILSON DE CASTRO**, assistente administrativo, a importância de R$ 1.146,32 (um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3530A23

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 191/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6117/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, matrícula sob nº 222-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42946970

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 190/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIZE MANEIRA SEGURO, nos termos dos

artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6160/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIZE MANEIRA SEGURO**, matrícula sob nº 1121-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível III,** para a **Classe I Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:249ECF88

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 189/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELE MARIA BUBNIAK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6225/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula sob nº 1031-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72DE4886

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 187/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCILÉIA DE FÁTIMA QUILLÓ BOARÃO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6271/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUCILÉIA DE FÁTIMA QUILLÓ BOARÃO**, matrícula sob nº 1010-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6064A331

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 186/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSANGELA BRITO KIERAS, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6170/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSANGELA BRITO KIERAS**, matrícula sob nº 1592-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4361A293

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 184/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISE DE LARA LOPES FERRAZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6276/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, matrícula sob nº 1105-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D9E5263

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 185/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROMILDA RODRIGUES BATISTEL, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6239/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROMILDA RODRIGUES BATISTEL**, matrícula sob nº 1589-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACA37607

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 038/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EVALDO M. BATHKE - ME.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste contratual de 4,4463% tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a execução de serviços de operação e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas, onde o valor passará de R$ 30.015,94 (trinta mil quinze reais e noventa e cinco centavos) para R$ 31.387,34 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2054-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2016.

Balsa Nova, 24 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6167A0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 106/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de obra de pavimentação em CBUQ, com área de 5.950,00 m², incluindo os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio, base e sub base, revestimento em C.B.U.Q., calçadas em C.B.U.Q. e paver, plantio de grama e árvores, sinalização de trânsito, placas de obra e serviços complementares, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 106/2016.

Balsa Nova, 19 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D7CC2C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Credenciamento nº. 01/2015
Republicado por Incorreção
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ITAU UNIBANCO S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Credenciamento nº 01/2015.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E872F325

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Credenciamento nº. 02/2015
Republicado por Incorreção
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Credenciamento nº 02/2015.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BF6B961

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1946/2017 PROCESSOS APENSOS: 3154/2017 E 3228/2017 TOMADA DE PREÇOS 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1946/2017
PROCESSOS APENSOS: 3154/2017 E 3228/2017
TOMADA DE PREÇOS 01/2017
DECISÃO: Considerando os pareceres da Comissão Permanente de Licitação, assim como, o parecer da Advocacia Geral Municipal, os quais por brevidade me reporto, bem como a manifestação da empresa LS PRE FABRICADOS E CONSTRUTORA LTDA, reconhecendo sua desclassificação e declinando recurso a fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços 01/2017, mantendo a decisão que declarou HABILITADA apenas a empresa MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Determino que a fase de abertura e julgamento da proposta de preços do licitante habilitado ocorra no dia 30/05/2017 as 13:30h.
Comuniquem-se os interessados desta decisão e publique-se para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 25 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D040554

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 151/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIA ROSANE JACOMASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6167/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula sob nº 273-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88123C25

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 03/2017
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 03/2017, PARA a reforma do portal de são luiz do purunã, compreendendo pintura e instalação de entrada de energia, NO DIA 07/06/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC685535

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 38/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 38/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para o foRNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC, NO DIA 07/06/2017 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO

ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:736D2D98

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2017
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 40/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, para fins de registro de preços, NO DIA 09/06/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E5C11A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 004/2017

"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, e com a aprovação do plenário, eu, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, sanciono a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Revoga a Resolução **nº 003/2013** que dispõe sobre o reconhecimento e a filiação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, à ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Duque de Caxias n° 163, na Cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:6BEAB059

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 70/2017 com a RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.532.592/0001-62, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AV. DUQUE DE CAXIAS, 720 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 17/2017, cujo objeto é REFEIÇÃO E MARMITEX PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **26 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4C6A4138

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 68/2017 com a F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.197.906/0001-24, com sede/domicílio na(o) **AVENIDA JOSÉ MOSER 1354,** decorrente do **Processo Licitatório** Tomada de Preços 1/2017, cujo objeto é IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DE BARBOSA FERRAZ/ PR.
PROCESSO Nº 1028326-96/2015.
, pelo **valor total de R$ 516.559,89 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **24 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C0F2F237

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 063/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 180.817,80 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO
OBJETO	MATERIAL ESPORTIVO PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E19CB395

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **LUCIANA CASTRO MIRANDA,** portadora do RG nº 9.219.631-3 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 02.05.2002, a partir de 29 de maio de 2017 a 30 de agosto de 2017, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 25 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71DA198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008 /2017 – CMAS

Súmula: Revoga em seu inteiro teor a RESOLUÇÃO 007/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.
RESOLVE:

Art. 1º- Revogar em seu inteiro teor a **RESOLUÇÃO 007/2017 – CMAS de** 17 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD6C883F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 111/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Valor.....: 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 25/05/2017 Término: 24/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (33),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (110),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (111),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (164),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (215),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (278)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 25 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CB2C7400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2017
b) Licitação Nr.:	31/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/05/2017
e) Data da Adjudicação:	25/05/2017

f) Objeto da LicitaçãoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DELEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 000508 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	1	180.000,00
	1	180.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (181)

Bela Vista da Caroba, 25 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BA9D84D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 065/2010

PROCESSO: Concorrência Pública n° 001/2010.
CONCEDENTE: Município de Bela Vista da Caroba.
CONCESSIONÁRIA: Caroba Confecções Ltda. (CNPJ:12.861.844/0001-06)
OBJETO: Rescisão do termo de concessão de direito real de uso alusivo a incentivos e/ou benefícios para a implantação e/ou instalação de uma indústria de confecções, conforme Lei Municipal n° 60/98 e suas alterações.
FUNDAMENTOLEGAL: art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo disposto no parágrafo terceiro da cláusula primeira do Termo de Concessão de Direito Real de Uso n. 065/2010.
DATA DE RESCISÃO: 25/05/2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:15DD4CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/designado pela Portaria nº 077 de 07 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2017
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
LEILÃO DE EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, PNEUS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.
3. **DATA DO LEILÃO**: Dia 12/06/2017 às 09:00 horas.
4. LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails:
licitacoes@belavistadacaroba.pr.gov.br e
licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 25 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Leiloeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DE685CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL 035/2017

EDITAL DE PREGÃO N° 035/2017 - TIPO ELETRONICO

Onde lê se: **DATA DE ABERTURA: dia 08/05/2017, às 09:00 horas**
Leia-se: **DATA DE ABERTURA: dia 08/06/2017, às 09:00 horas**
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 25 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:751454C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA APRESENTAÇÃO PPA E LDO

CONVOCAÇÃO

Município de Bela Vista da Caroba, vem através deste convidar toda a população para participar da audiência pública para a apresentação do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2018, que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017.
Assim, reiteramos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Bela Vista da Caroba, 16 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:739E1167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 042/2017 - PREGÃO N.º 02052017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/06/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço kits para execução de casas pré-moldadas em concretos, destinadas à habitação de interesse Social, conforme a meta 116 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:411AD049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS), em conformidade com Edital e Anexo,** a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **08 de Junho de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília).**

MOTIVO: Alteração ocorrida no edital.

ONDE CONSTA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS), em conformidade com Edital e Anexo, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

FICA PRORROGADO PARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS), em conformidade com Edital e Anexo, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:404FB4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 942/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 903.091,87(novecentos e três mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 903.091,87(novecentos e três mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

1 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 511/511 – Recursos Arrecadação de Taxas – Prestação de Serviços - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2015	Recursos de Arrecadação de Taxas	
700	511/511	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.981,78
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 511/511.....				**4.981,78**

2 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2014	Execução do Recursos Royaltes e Fundo Especial Petróleo	
680	504/504	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.799,90
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**6.799,90**

3 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Superávit

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2009	Atividade Do Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
650	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**110.000,00**

4 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 787/787 – Recursos Arrecadação do Convenio Transporte Escolar 2013

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509-2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2121	787/787	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	987,60
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 787/787.....				**987,60**

5 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0501-2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 40%	
1510	102/102	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.149,40
1530	102/102	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**24.149,40**

6 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2080	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**20.000,00**

7 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2090	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	15.157,94
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**15.157,94**

8 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Arrecadação Recursos do Salário Educação Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
1820	107/107	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	42,80
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**42,80**

9 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 161/1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar PETE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2120	161/1013	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.323,51
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 161/1013.....				**1.323,51**

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 121/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais-FNDE/PNATE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2060	121/1006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	270,67
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 121/1006.....				**270,67**

11 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 152/1011 – Arrecadação Recursos Transf. FNDE Manutenção Da Educação Infantil - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.365.0503.2148	Transferência FNDE – Manutenção da Educação Infantil	
2210	152/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7,85
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 152/1011.....				**7,85**

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 154/1011 – Repasse FNDE/Recursos Peja – Educação de Jovens e Adultos - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes.	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.366.0502.2158	Programa FNDE – PEJA Apoio ao Ensino Para Atendimento ao EJA	
2490	154/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17,90
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 154/1011.....				**17,90**

13 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar – Recursos Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.306.0508.2039	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
1110	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	430,69
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**430,69**

14 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 304/304 – Arrecadação Recursos Alienação de Ativos da Saúde - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3360	304/304	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.513,61
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 304/304.....				**1.513,61**

15 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2064	Ações da Vigilância Alimentar e Nutricional Com PMAQ Homologada	
2550	500/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.496,89
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**5.496,89**

16 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.302.0601.2060	Ações da Assistência Ambulatorial	
3640	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Jurídica	10.884,49
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 496/496				**10.884,49**

17 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 377/1011 – Arrecadação Recursos Programa Estadual De Qualificação Conselho Municipal de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3301	377/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.027,00
3361	377/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 377/1011.....				**8.927,00**

18 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde Na Família	
2830	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.407,41
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**12.407,41**

19 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2052	Incentivo a Saúde Bucal	
2950	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.092,18

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde da Família	
2840	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.804,38
2880	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2053	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
3030	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.808,17
3050	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3060	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000.00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2054	Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
3100	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.393,15
3140	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2063	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	
3450	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.284,38
3460	495/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	12.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2132	Ações do Programa de Compensação Especificidades Regionais	
3510	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	42,23

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2160	Execução do Programa -PSE – Programa Saúde na Escola	
3540	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	800,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**190.224,49**

20 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte adrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Departamento de Vigilância em Saúde	
		10.304.0602.2066	Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância em Saúde	
3660	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.228,33
3720	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Departamento de Vigilância em Saúde	
		10.304.0602.2167	Programa Estadual de Vigilância em Saúde VIGIASUS	
3800	913/1011	3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3820	913/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	49.398,88
3830	913/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.970,25
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**134.597,46**

21 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde Na Família	
3520	372/495	3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	90.000,00
3530	372/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	30.728,41
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**120.728,41**

22 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2096	Infra Estrutura de Transportes Recursos da CIDE	
4950	512/512	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.474,57
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**6.474,57**

23 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 507/507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		25.752.0803.2101	Encargos Despesas Iluminação Pública	
5120	507/507	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	792,90
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 507/507.....				**792,90**

24 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 880/880 - Arrecadação recursos Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2085	Atividade do Fundo Municipal Para a Infância	
4521	880/880	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.756,94
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 880/880.....				**9.756,94**

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 685.974,21

- CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

25 - Crédito Especial – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502.2023	Manutenção do Gabinete do Secretário de educação, Cultura e Esporte.	
1191	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.117,66
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**6.117,66**

26 - Crédito Especial – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde Na Família	
2871	303/303	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	85.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2062	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3411	303/303	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**91.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....97.117,66

3 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

27 - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 497/497 – Vigilância em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
		10.304.0601.1166	Execução Programa APSUS Transporte Sanitário	
5950	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 497/497.....				**120.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....120.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
511/511	1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.981,78
787/787	1.3.2.5.01.05.02.12	RENDIMENTO APLICAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR 2013	987,60
102/102	1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDEB- 40%	24.149,40
304/304	1.3.2.5.01.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - ALIENAÇÃO SAÚDE	1.513,61
507/507	1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	792,90
103/103	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	26.117,66
107/107	1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	42,80
104/104	1.7.2.1.01.03.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	15.157,94
161/1013	1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE/PR	1.323,51
512/512	1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	6.474,57
121/1006	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	270,67
500/500	1.3.2.5.01.03.01.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – VIG. ALIM. E NUTRIC. PMAQ – FONTE 500	5.496,89
152/1011	1.3.2.5.01.05.02.99	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 152	7,85
496/496	1.7.2.2.33.06.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS FES/PARANÁ – FNS BLMAC	10.884,49
154/1011	1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO PEJA – FONTE 154	17,90
377/1011	1.7.2.2.33.07.00.00	TRANSF. FES/PR PROG. ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	8.927,00
303/303	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	103.407,41
504/504	1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	6.799,90
880/880	1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF. DE RECURSOS COAMO AO ECA/FMDCA	9.756,94
495/495	1.7.2.1.33.10.02.03	TRANSFERÊNCIA - PAB/SUS/ PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2.092,18
495/495	1.7.2.1.33.10.02.01	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	18.804,38
495/495	1.7.2.1.33.10.01.01	TRANSFERÊNCIA – PAB FIXO	114.808,17
495/495	1.7.2.1.33.10.02.02	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28.393,15
495/495	1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	25.284,38
495/495	1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	42,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.06	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	800,00
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	110.000,00
497/497	1.7.2.1.33.30.02.01	TRANSFERÊNCIA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.228,33
497/497	1.7.2.2.33.02.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	102.369,13
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	430,69
372/495	1.7.2.2.33.04.00.00	TRANSF. PROG. DE INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APSUS	120.728,41

Tabela 001

TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....	783.091,87

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
497/497	1.7.2.2.33.10.00.00- Recursos Prog Apsus Transporte Sanitário	120.000,00

Tabela 002

Total de Excesso de Arrecadação.....	**120.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95B9076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 943/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 100.000,00(cem mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 100.000,00(cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Crédito Especial – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601-2223	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
5960	303/303	3.3.72.32.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3300	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EEC5D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 117/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 903.091,87(novecentos e três mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 942/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 903.091,87(novecentos e três mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

1 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 511/511 – Recursos Arrecadação de Taxas – Prestação de Serviços - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2015	Recursos de Arrecadação de Taxas	
700	511/511	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.981,78
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 511/511.....				**4.981,78**

2 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2014	Execução do Recursos Royaltes e Fundo Especial Petróleo	
680	504/504	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.799,90
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**6.799,90**

3 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Superávit

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2009	Atividade Do Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
650	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**110.000,00**

4 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 787/787 – Recursos Arrecadação do Convenio Transporte Escolar 2013

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509-2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2121	787/787	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	987,60
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 787/787.....				**987,60**

5 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	

		12.361.0501-2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 40%	
1510	102/102	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.149,40
1530	102/102	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**24.149,40**

6 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2080	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**20.000,00**

7 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2090	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	15.157,94
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**15.157,94**

8 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Arrecadação Recursos do Salário Educação Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
1820	107/107	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	42,80
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**42,80**

9 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 161/1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar PETE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2120	161/1013	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.323,51
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 161/1013.....				**1.323,51**

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 121/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais-FNDE/PNATE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do Transporte Escolar	
2060	121/1006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	270,67
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 121/1006.....				**270,67**

11 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 152/1011 – Arrecadação Recursos Transf. FNDE Manutenção Da Educação Infantil - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.365.0503.2148	Transferência FNDE – Manutenção da Educação Infantil	
2210	152/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7,85
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 152/1011.....				**7,85**

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 154/1011 – Repasse FNDE/Recursos Peja – Educação de Jovens e Adultos - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes.	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.366.0502.2158	Programa FNDE – PEJA Apoio ao Ensino Para Atendimento ao EJA	
2490	154/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17,90
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 154/1011.....				**17,90**

13 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar – Recursos Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.306.0508.2039	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
1110	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	430,69
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**430,69**

14 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 304/304 – Arrecadação Recursos Alienação de Ativos da Saúde - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3360	304/304	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.513,61
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 304/304.....				**1.513,61**

15 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2064	Ações da Vigilância Alimentar e Nutricional Com PMAQ Homologada	
2550	500/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.496,89
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**5.496,89**

16 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.302.0601.2060	Ações da Assistência Ambulatorial	
3640	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Jurídica	10.884,49
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 496/496				**10.884,49**

17 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 377/1011 – Arrecadação Recursos Programa Estadual De Qualificação Conselho Municipal de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do	

			Fundo Municipal de Saúde	
3301	377/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.027,00
3361	377/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 377/1011.....				**8.927,00**

18 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde Na Família	
2830	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.407,41
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**12.407,41**

19 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2052	Incentivo a Saúde Bucal	
2950	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.092,18

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde da Família	
2840	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.804,38
2880	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2053	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
3030	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.808,17
3050	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3060	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000.00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2054	Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
3100	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.393,15
3140	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2063	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	
3450	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.284,38
3460	495/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	12.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2132	Ações do Programa de Compensação Especificidades Regionais	
3510	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	42,23

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2160	Execução do Programa -PSE – Programa Saúde na Escola	
3540	495/495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	800,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**190.224,49**

20 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Departamento de Vigilância em Saúde	
		10.304.0602.2066	Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância em Saúde	
3660	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.228,33
3720	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Departamento de Vigilância em Saúde	
		10.304.0602.2167	Programa Estadual de Vigilância em Saúde VIGIASUS	
3800	913/1011	3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3820	913/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	49.398,88
3830	913/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.970,25
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**134.597,46**

21 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde Na Família	
3520	372/495	3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	90.000,00
3530	372/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	30.728,41
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**120.728,41**

22 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2096	Infra Estrutura de Transportes Recursos da CIDE	
4950	512/512	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.474,57
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**6.474,57**

23 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 507/507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		25.752.0803.2101	Encargos Despesas Iluminação Pública	
5120	507/507	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	792,90
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 507/507.....				**792,90**

24 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 880/880 - Arrecadação recursos Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.243.0703.2085	Atividade do Fundo Municipal Para a Infância	
4521	880/880	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.756,94
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 880/880.....				**9.756,94**

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 685.974,21
- CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

25 - Crédito Especial – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502.2023	Manutenção do Gabinete do Secretário de educação, Cultura e Esporte.	
1191	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.117,66
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**6.117,66**

26 - Crédito Especial – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações do Programa Saúde Na Família	
2871	303/303	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	85.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2062	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3411	303/303	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**91.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....97.117,66

3 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

27 - Crédito Especial com Recurso de Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 497/497 – Vigilância em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
		10.304.0601.1166	Execução Programa APSUS Transporte Sanitário	
5950	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 497/497.....				**120.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....120.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
511/511	1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.981,78
787/787	1.3.2.5.01.05.02.12	RENDIMENTO APLICAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR 2013	987,60
102/102	1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDEB- 40%	24.149,40
304/304	1.3.2.5.01.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - ALIENAÇÃO SAÚDE	1.513,61
507/507	1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	792,90
103/103	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	26.117,66
107/107	1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	42,80
104/104	1.7.2.1.01.03.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	15.157,94
161/1013	1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE/PR	1.323,51
512/512	1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	6.474,57
121/1006	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	270,67
500/500	1.3.2.5.01.03.01.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – VIG. ALIM. E NUTRIC. PMAQ – FONTE 500	5.496,89
152/1011	1.3.2.5.01.05.02.99	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 152	7,85
496/496	1.7.2.2.33.06.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS FES/PARANÁ – FNS BLMAC	10.884,49
154/1011	1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO PEJA – FONTE 154	17,90
377/1011	1.7.2.2.33.07.00.00	TRANSF. FES/PR PROG. ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	8.927,00
303/303	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	103.407,41
504/504	1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	6.799,90
880/880	1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF. DE RECURSOS COAMO AO ECA/FMDCA	9.756,94
495/495	1.7.2.1.33.10.02.03	TRANSFERÊNCIA - PAB/SUS/ PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2.092,18
495/495	1.7.2.1.33.10.02.01	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	18.804,38
495/495	1.7.2.1.33.10.01.01	TRANSFERÊNCIA – PAB FIXO	114.808,17
495/495	1.7.2.1.33.10.02.02	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28.393,15
495/495	1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	25.284,38
495/495	1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	42,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.06	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	800,00
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	110.000,00
497/497	1.7.2.1.33.30.02.01	TRANSFERÊNCIA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.228,33
497/497	1.7.2.2.33.02.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	102.369,13
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	430,69
372/495	1.7.2.2.33.04.00.00	TRANSF. PROG. DE INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APSUS	120.728,41

Tabela 001

TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....	783.091,87

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
497/497	1.7.2.2.33.10.00.00- Recursos Prog Apsus Transporte Sanitário	120.000,00

Tabela 002

Total de Excesso de Arrecadação.....	**120.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E6CB10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 118/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 100.000,00(cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 943/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 100.000,00(cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Crédito Especial – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601-2223	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
5960	303/303	3.3.72.32.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3300	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A68830FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 035/2017

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2017

ASSUNTO: Em análise das razões recursais do recurso interposto pela proponente DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, verificou-se que a documentação apresentada no recurso, trata da publicação dos demonstrativos contábeis, e não do registro do mesmo, como solicita o edital.
Assim sendo, em análise de todo contido nos autos, decidimos que no mérito foi negado provimento ao recurso apresentado, ficando mantida a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, tomada durante a sessão de abertura e recebimento das propostas e habilitação do referido pregão.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A176A7B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.
OBJETO: Contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo para os servidores públicos, celetistas e terceirizados, em plena atividade de trabalho, no total de aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4BFB1F3A

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: C. A. PIANARO LUNARDI COMERCIO DE GAS – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:39F108FC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

Data: 25/05/2017
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

CARGO		MOTORISTA - CAMINHÃO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Denner Christian Telocken	14799	19/04/1994	66,00	16º

Art. 2º - O candidato acima descrito devera comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EC949839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107 2017

Data: 25/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Ereni Camargo dos Santos**, inscrita sob matricula nº 11553-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 26/05/2017 e finalizando em 23/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:66198D5D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 183 2017

Data: 25/05/2017

SÚMULA: *Concede Gratificação, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargos especiais de 20% (vinte por cento)% a Srª. **Karina, Beatriz Nins,** inscrita na matricula nº 11794-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8DB09068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

SUMÚLA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, referente a deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 636/2015 de 01 de abril de 2015;

Considerando a deliberação da plenária, em sessão extraordinária registrada sob ata nº 006/2017 realizada em 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

art. 1º - APROVAR o Plano de Ação, referente a Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR, prevendo o atendimento para Crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, com atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º- esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bom Jesus do Sul-PR

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8460E16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
Processo Administrativo de Compra n° 88/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE ARTES MARCIAIS E BALLET, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PISO PARANAENSE.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **14 de junho de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 25 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E55CBD16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 87/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **13 de junho de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 25 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8576A047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 103 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Fabio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF Nº 023.195.669-02, RG n° 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 25 de abril de 2017, com veiculo oficial, para Cascavel – PR., a serviço da administração Municipal.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:09AE8362

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.400, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a Senhora Magali de Lurdes de Varqas Bramatti para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2017, a Senhora. Magali de Lurdes de Vargas Bramatti, RG nº 4.019.565-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo CC-II.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 23º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:27887190

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.401, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a Sra. Magali de Lurdes de Vargas Bramatti para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, sem acréscimo remuneratório, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, a partir de 25 de maio de 2017, a Sra. Magali de Lurdes de Vargas Bramatti, RG nº 4.019.565-3 SSP/PR.
Art. 2º O vencimento e a respectiva gratificação serão aquelas fixadas através do decreto nº 2.400, de 25 de maio de 2017, para o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E25EF590

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.402, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a senhora Ieda Ana Geme para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2017, a senhora Ieda Ana Geme, RG nº 6.102.488-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo CC-II.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, fica concedida, para a servidora nomeada, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21937589

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.403, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a senhora Leticia Comocena para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento à Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2017, a senhora Leticia Comocena, RG nº 12.577.015-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Assessoramento à Contabilidade, símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, fica concedida, para a servidora nomeada, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46833096

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Nas publicações do dia 24 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1259 e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6894, tendo em vista equívoco cometido por esta pregoeira quanto ao nº. do pregão, então:

"onde se lê": Pregão na forma Presencial nº 02
"Leia-se": Pregão na forma Presencial nº 26.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:E2F7E084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 694/2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCELAMENTO COM O CONSAMU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Braganey, a celebrar termo de parcelamento de débitos existentes com o CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, nas seguintes condições:
I) Em até 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis todo dia 20 de cada mês, com vencimento inicial em 20 de Junho de 2017;

Art. 2º. São condições para adesão ao presente parcelamento:
I) O Município beneficiário estar em dia com o custeio mensal do exercício de 2017;
II) O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a 30% da verba de custeio mensal pago pelo Município que aderir ao parcelamento.

Art. 3º. O valor da dívida parcelada será atualizada monetariamente pelo INPC ou índice que o substituir, até a data da de assinatura do termo de parcelamento.

Art. 4º. Caso exista demanda judicial já ajuizada, responderá o Município apenas pelas respectivas custas processuais/judiciais, sem acréscimos de honorários e demais ônus sucumbenciais, cabendo às partes informar tal composição ao Juízo competente.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder os registros contábeis reconhecendo a dívida em questão, inclusive, através de Decreto, em abrir crédito adicional suplementar, nos termos da Lei, para cobertura das despesas da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelleto, Braganey aos 24 de maio de 2017.

ODAIR GUERRREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A4581D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 036/2017, Processo de Registro de Preços nº. 021/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para manutenção elétrica de veículos leves da frota do municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Corbelia, N°.59, Centro, na cidade de CORBELIA/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 13.894.523/0001-70**, neste ato representado por sua administradora a Sr.a **JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA**, portador da cédula de RG: **89703492** e CPF nº. **060.394.859-65**, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,77.	**JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965, CNPJ: 13.894.523/0001-70**	R$70.543,30
VALOR TOTAL		**R$ 70.543,30**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 24/05/2017 a 23/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C0307ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2017, Processo de Registro de Preços nº. 022/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Utensílios domésticos, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PEDRO H.J.DE OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getulio Vargas, N°.875, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 14.655.101/0001-05**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **PEDRO HENRIQUE JONES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de RG: **3497783-6** e CPF nº. **708.192.979-68**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29.	**PEDRO. H.J.DE OLIVEIRA, CNPJ: 14.655.101/0001-05**	R$4.160,94

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25/05/2017 a 24/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:345D9389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.34/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei 222/2003 – de 16 de Setembro de 2003.

- Presidente - Prefeito Municipal: OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO.
- Adjunto – Presidente da Câmara: EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- Diretor de Operações: ALEXANDRO APARECIDO DE CARVALHO
- Secretário: HEVERSON JOSÉ TUROZI

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

A - Departamento de Administração: MATHEUS NADAB LUCIANO
B - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: ALEXANDRO A. DE CARVALHO
C - Departamento de Esporte: ANDRÉ LUIZ GUASTALA
D - Departamento Jurídico: JOEL GARCIA
E - Departamento de Educação: IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
F - Departamento de Saúde: RITA DE ALENCAR MÁXIMO

CONVIDADOS DE OUTROS ÓRGÃOS

A – Emater: Eng. Agrº. ANTONIO CARLOS REBESCHINI
B – Comercial Cafeara: IRINEU GUIZONI TUROZI
C – Paróquia Santa Luzia – Diácono – ANTONIO GARCIA DA SILVA

D – APAE de Cafeara – ROSIMEIRE LUZIA DO C. GUASTALA

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AFFFEB4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1458/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00-(Doze reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 12.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 12.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 12.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de maio de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C89A72CF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 20/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR, com entrega parcelada, com abertura no dia 08/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 25 de maio de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04DCF55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 07 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial - SRP,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias e Escolas do Município,** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 22 de Maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:34A0A5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 061/2017

Processo Licitatório nº 041/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga de oxigênio para a Secretaria de Saúde do Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME.
CNPJ: 19.083.326/0001-58
VALOR TOTAL: de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:076AD3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 062/2017

Processo Licitatório nº 042/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga de Gás.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 43.995,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
FORNECEDOR: C. F. NEVES – GÁS.
CNPJ: 10.450.320/0001-05
VALOR TOTAL: de R$ 43.995,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:E594A324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 063/2017

Processo Licitatório nº 039/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Baterias Automotivas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 18/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.836.050,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais).
FORNECEDOR: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
VALOR TOTAL: de R$ 862.300,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:88F2C327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 064/2017

Processo Licitatório nº 039/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Baterias Automotivas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 18/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.836.050,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais).
FORNECEDOR: RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 00.341.103/0001-15
VALOR TOTAL: de R$ 973.750,00 (novecentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:824AEEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 569/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

Súmula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e meio ambiente
20.606.2001.2034 – Departamento de Agricultura e meio ambiente
Natureza despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta despesa: 1780
Fonte: 000 Recursos ordinários (livres)
VALOR: 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
04.122.04.02.2004 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
Natureza despesa: 31.90.11..00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil
Conta despesa: 180
Fonte: 000 Recursos ordinários (livres)
VALOR: 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Campina do Simão, em 25 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A610146A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 11/2016

AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público que **PRORROGA** a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **13 DE JUNHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - PR, 24 de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9CBD42FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 26/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017-PMCS

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão PRESENCIAL N.º 26/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICIPIO.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA,** inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E7C6FA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 69/2017 PP. 26/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-PMCS
CONTRATO 69/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70**, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 2707, centro, Cep. 85.010-280 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Firman**.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:864026E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 27/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PATRICK MENDES DE LIMA - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **27.236.426/0001-03** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 24.979,60** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DD8FC3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: PATRICK MENDES DE LIMA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **27.236.426/0001-03**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR representado pelo Sr. **Patrick Mendes de Lima**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.325.752-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 111.062.779-37 residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	SLOMPO	390	9,90	3.861,00
2	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS	SLOMPO	264	13,90	3.669,60
3	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES	SLOMPO	350	14,90	5.215,00
4	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS E TRATORES	SLOMPO	20	34,75	695,00
5	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	SLOMPO	480	4,98	2.390,40
6	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	SLOMPO	614	14,90	9.148,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**24.979,60**

VALIDADE DA ATA: 22 DE MAIO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2017.

FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:06E705B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 21/2017	18/05/2017	Registro de preços de combustíveis e agente redutor para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais	Auto Posto Noeroger Ltda - CNPJ/MF: 04.624.553/00001-76	**R$ 1.400.360,00**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2AF1D569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 28/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas de psiquiatria. **Abertura**: 08/06/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/PR, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de maio de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:01CE35AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 29/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de Notas Fiscais de Produtor Rural modelo padrão do Estado do Paraná. **Abertura**: 08/06/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/PR, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de maio de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:228C0FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 30/2017 – Presencial. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações e interposição de contraditórios específicos da prestação de contas juntos ao TCE quando for o caso para atender necessidades do Executivo Municipal de Campo do Tenente. **Abertura**: 09/06/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de maio de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B7F694F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Pregão Eletrônico nº 31/2017
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (relógios) para registro de ponto eletrônico, com fornecimento do sistema e contratação suporte técnico para as diversas secretarias municipais. **Data de abertura das propostas:** 09/06/2017 às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de maio de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F32335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Objeto: Registro de preços de medicamentos. **Data de abertura das propostas:** 12/06/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de maio de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:662C3AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial supracitada, visando à Prestação de Serviços de coleta, destinação e transporte de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e em algumas vias rurais do Município de Campo Magro em favor da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A representada pelo Sr. **Luiz Carlos Poli**, no valor global estimado de R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil reais e quinhentos), para o período de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 23 de Maio de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1865A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 16/2017 - DISPENSA 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Sanetran Saneamento Ambiental S/A
CNPJ: 95.391.876-0001-12
OBJETO: Contratação emergencial de serviço de coleta, destinação e transporte de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e em algumas vias rurais do município de Campo Magro.
VALOR: R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de maio de 2017 a 27 de agosto de 2017
DATA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4F4614B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2017.
EXTRATO DE CONTRATO N. º 208/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 105, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.734.747/0001-15, para o fornecimento de uma bomba submersa, que será instalada no poço artesiano do Complexo Grande Parada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 208/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) bomba submersa, 4", VBUP43 21E 3,0 HP Trifásica 220V, que será instalada no poço artesiano do Complexo Grande Parada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.14.452.0013.2047.01890.4.4.90.52.39.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0301AF9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 19 de Maio de 2017.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9F49CC26

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora, Luciana Cristina Pagno Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participarem de Reunião Técnica do Conselho Estadual do Trabalho, a se realizada no dia 25 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:66565FA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 26 de Maio de 2017.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:40684AAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participarem de capacitação do sistema SIEVISA, no dia 24 de Maio de 2017, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Iana Francieli Sodoschi Agente Sanitarista
- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:01F8C065

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participarem de Reunião do C.I.B (Comissão Intergestores Bipartite), no dia 24 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A44DA0F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 19 de Maio de 2017, para participarem de Reunião da 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:548D9B39

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Londrina – PR no dia 22 de Maio de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado na Clínica Psiquiátrica Comunitária Villa Normanda – Londrina PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Paulo José Bepler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:85C699AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado, no dia 20 de Maio de 2017.

- Hospital Cajuru – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:24843421

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas	Motorista
- Julio Bellon	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E6E78C0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, no dia 25 de Maio de 2017, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, para participar de reunião da Comissão Técnica Disciplinar da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, referente a assuntos fundiários conforme a Portaria 49/2017 do IAP.

- Robson Lucas de Moraes Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:96EA232B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, no dia 26 de Maio de 2017, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, para participar de reunião sobre Plano de Arborização Municipal.

- José Augusto Camargo Agente Ambiental

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8F21AE43

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Rolândia – PR no dia 24 de Maio de 2017, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado na Clínica Casa de Saúde Rolândia – Rolândia Pr.

- Odair Francisco Farina Diretor do Departamento de Saúde
- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde
- Bárbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ADD7F20D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Umuarama – PR no dia 25 de Maio de 2017, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado na Clínica Cisa em Umuarama Pr.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:02C086E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2013. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 179/2013.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e de outro lado a empresa ***S. P. ATHAYDE & CIA LTDA,*** sita à Av. Presidente Castelo Branco, 3786, SL 12, Centro, CEP: 87.501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob n. º 07.658.403/0001-71, neste ato representada legalmente por *SIDNEI PAULO DE ATHAYDE*, portador do CPF sob n.º 062.627.599-72 e RG sob n. º 722.558-0. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas décima e décima primeira do termo firmado em 17.05.2013 e ajustando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Termo o reajuste de valor de acordo com as variações do IGPM (3,3678%) e a prorrogação da vigência Contratual, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até mais 12 (doze) meses com início a partir desta assinatura e término em 17.05.2018 e altera-se o valor mensal de R$ 1.482,60 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para R$ 1.532,53 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S.P. ATHAYDE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56DA1C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2017

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 01 de junho de 2017 (quinta-feira)**, a fim de assumirem o emprego público em que foram aprovado(a)s, munido(a)s de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor
Localidade: Sede do Município e Bom Jesus
Candidato(a)s:

Cleudes Aparecida Pavan dos Santos
Ronice Inês Morch
Diana Antunes Moreira
Andreia Strapasson Szekut
Lidiane Aparecida Fagundes
Neiva Maria Piloni Felimberti
Jussara Boof Anible Sost
Ivanir Costa de Linhares
Viviana dos Santos Mota

Emprego Público: Professor
Localidade: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

Andréia de Jesus Gomes

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A19212C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2017.
EXTRATO DE CONTRATO N. º 207/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 3.649,70 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) a favor da empresa ***VALDENIR ZENI (EXTINCAP),*** sita à Av. Tancredo Neves, 569, Sala B, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87, para a prestação de serviços de recarga nos extintores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

REF: DISPENSA N. º 017/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALDENIR ZENI (EXTINCAP).
OBJETO: Prestação de serviços de recarga nos extintores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e proposta contratada.
VALOR: R$ 3.649,70 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA*:* 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:08.02.12.361.0023.2092.3.3.90.39.99.99*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A28BB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: **Audiência de Avaliação das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre 2.017**
Data: **31 de maio de 2.017.**
Horário: **09h30min.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 25 de maio de 2.015

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C8DC962C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 072/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ Nº 85.081.446/0001-40**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais radiológicos, que serão destinados a pacientes do Pronto Atendimento Municipal
Vigência: 25/05/2017 a 24/05/2018
Valor: **R$ 28.611,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e onze Reais)**
Data de Assinatura: 25/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0DA00416

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 048/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 15 de maio de 2017, APARECIDA JAIME GERALDO SOARES, RG nº 4.105.318-6 matricula 019-1, do cargo de Professora.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 25 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7E00655A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
339030000000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
4490520000 – Equipamento em material permanente R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:AC8BA1A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS
CNPJ: 07.162.791/0001-03
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL AEROFOTOGRAFICO COM IMAGEM ATUAL DO MUNICIPIO (SEDE), MEDINDO 1X2 MTS, COM FORNECIMETO DE ARQUIVO DIGITAL.
PREÇO: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 5 dias.

Catanduvas, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:967BEEAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS - ME
CNPJ: 07.162.791/0001-03
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL AEROFOTOGRAFICO COM IMAGEM ATUAL DO MUNICIPIO (SEDE), MEDINDO 1X2 MTS, COM FORNECIMETO DE ARQUIVO DIGITAL.
Prazo de Entrega: 5 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7BC8F902

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, alterado pela Lei Municipal n.° 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.° 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve a manutenção de dois acolhimentos institucionais.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 564 (Quinhentos e sessenta e quatro) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 13
Advertência: 71
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 39;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 66 atendimentos;
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 18
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 6
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 12
Expedir Notificações: 62
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 19
- Atendimento geral: 256

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 2º bimestre		
***2º BIMESTRE**		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	422.888,37
08.122.0000	Administração Geral	194.814,33
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	9.682,09
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**51.541,76**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	166.850,19
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: 29.812,54 (vinte e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de maio de 2017.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0735E608

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.690.118,91	348.243,47	296.932,34		4.341.875,44
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.690.118,91	348.243,47	296.932,34		4.341.875,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.690.118,91	-348.243,47	-	-	-4.341.875,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 54m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:398B09AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	9.066.937,84	10.552.866,56	10.375.000,32
Disponibilidade de Caixa	9.066.937,84	10.552.866,56	10.375.000,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.115.771,86	11.375.973,88	11.529.308,84
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.834,02	823.107,32	1.154.308,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-180.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 50m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C36AE021

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	34.245.387,00
Previsão Atualizada da Receita	34.245.387,00
Receitas Realizadas	9.222.916,85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.159.067,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.245.387,00
Créditos Adicionais	1.159.567,04
Dotação Atualizada	35.404.954,04
Despesas Empenhadas	7.569.981,02
Despesas Liquidadas	6.331.853,28
Despesas Pagas	5.186.054,58
Superávit Orçamentário	2.891.063,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.569.981,02
Despesas Liquidadas	6.331.853,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.032.032,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		-180.000,00	-1.308.062,48	726,70
Resultado Primário		1.621.850,00	2.626.485,17	161,94
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Executivo	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.378.756,95	1.010,00	1.574.491,27	1.803.255,68
Poder Executivo	3.378.756,95	1.010,00	1.574.491,27	1.803.255,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.427.590,97	1.010,00	1.623.325,29	1.803.255,68

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.676.578,22	25%	20,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	947.563,72	60%	66,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.551.419,22	15%	19,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 58m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9C817877

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 25/2017**
Processo Administrativo nº: 47/2017
Tipo: Menor Preço, SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FFDAD206

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 26/2017**
Processo Administrativo nº: 49/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULÂNCIAPARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃODA SECRETARIA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de Maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CE505F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			Página: 1 /1
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.657,77	174.627,83	174.627,83
DEDUÇÕES (II)	(50.757,06)	868.375,40	(2.855.809,67)
Disponibilidade de Caixa	(50.757,06)	868.375,40	(50.757,06)
Disponibilidade de caixa bruta	3.643.801,85	5.080.288,97	5.689.827,59
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.694.558,91	4.211.913,57	8.545.637,26
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	197.414,83	(693.747,57)	3.030.437,50
RPREICVEAITTAIZAÇÕES DE (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	27.970,06	27.970,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	197.414,83	(721.717,63)	3.002.467,44
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c- a)
RESULTADO NOMINAL		3.724.185,07	2.805.052,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EEAFC37A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.726.035,01	71.130,08
Pessoal Ativo	11.798.612,88	1.130,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	456.627,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	470.794,31	70.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.662,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.662,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	12.719.372,29	71.130,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.790.502,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		24.069.904,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		12.997.748,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		12.347.860,92

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	11.697.973,50

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:59894645

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Página: 1 /1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				35.889.238,81
Previsão Atualizada da Receita				36.269.238,81
Receitas Realizadas				5.941.793,46
Déficit Orçamentário				(2.585.202,56)
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				35.889.238,81
Créditos Adicionais				1.315.926,01
Dotação Atualizada				37.205.164,82
Despesas Empenhadas				8.923.427,02
Despesas Liquidadas				8.526.996,02
Despesas Pagas				3.088.758,78
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.923.427,02
Despesas Liquidadas				8.526.996,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				24.069.904,33
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.805.052,61	0,00 %
Resultado Primário		2.786.189,29	(2.870.106,44)	(1,03
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.859.941,99	11.817,90	770.204,03	3.077.920,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.795.156,25	6.360,00	0,00	2.788.796,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.655.098,24	18.177,90	770.204,03	5.866.716,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		723.761,45		
		669.115,12	60%	61,34 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida			624.308,20	6.376.529,75
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			18.189,47	(6.445,52)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			456.699,71	27.280,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				15% 0,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FA630171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 086 DE 25 DE MAIO DE 2017

Súmula: Nomear Comissão Processante para condução de processos administrativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...

Considerando a necessidade de compor a comissão processante específica para direção de processos administrativos;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes empregados para formar a Comissão Processante do CONIMS:

Membros	CPF	Cargo
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461-(...)	Presidente
Janaina Pereira de Oliveira Silva	328.364.568-(...)	Vice-presidente
Bárbara Camila França da Silva	075.783.719-(...)	Membro

Art. 2º. A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão em qualquer processo.

Art. 3º. Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 057/2016.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraditório.

Pato Branco/PR, 25 de Maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F3DEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266-2017 PORTARIA GISLAINE TANIA GALEAZZI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Gislaine Tania Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:C3F8C2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265-2017 PORTARIA CARLA DE ARAUJO WENGEN

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Carla de Araujo Wengen, CPF nº 043.380.409-20 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:6B7A31B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267-2017 PORTARIA JULIANA PAOLA BERNARDO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Juliana Paola Bernardo, CPF nº 081.686.599-02 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:85AC1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271-2017 PORTARIA MÁRCIO STRINGARI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Stringari, CPF nº 248.211.768-23 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:19204B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270-2017 PORTARIA THIAGO VORACOSKI SANTOS

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Thiago Voracoski Santos, CPF nº 047.438.949-99 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A534C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272-2017 PORTARIA ANDRÉ LUÍS BUDINE

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor André Luís Budine, CPF nº 536.485.959-20 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:838D29BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273-2017 PORTARIA LOURDES DA SILVA BONOTTO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Lourdes da Silva Bonotto, CPF nº 374.320.019-87 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:CBBFC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOTIFICAÇÃO N° 03/2017

O Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2017, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 154, de 12/05/2017, conforme abaixo:

Cota única – até o dia 10 de julho de 2017.
1ª parcela – no dia 10 de julho de 2017;
2ª parcela – no dia 10 de agosto de 2017;
3ª parcela – no dia 11 de setembro de 2017;
4ª parcela – no dia 10 de outubro de 2017;
5ª parcela – no dia 10 de novembro de 2017;
6ª parcela – no dia 11 de dezembro de 2017.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 10 de julho de 2017, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Àqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria de Finanças da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 24 de maio de 2017.

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:4BC4177F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, nos termos do **Processo Administrativo nº 90/2015**, que resultou na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015**, do tipo Técnica e Preço, doravante designada **CONTRATANTE; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, com sede na Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada por YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ, Sócia-proprietária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.058.918-3 e CPF/MF SOB Nº 519.233.869-72, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 04/2016**, que tem por **objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS** que menciona, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 25 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
Presidente
VAGNER BRANDÃO

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA
Sócia-Proprietária
YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:649CBA03

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO nº 01/2017
REMOÇÃO DE CARPETE E COLOCAÇÃO DE PISO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, nº. 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ROGÉRIO LUIZ CAVICHIOLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.797.889/0001-19, com sede na Avenida Água Verde, nº 1501 – conj. 1302, por seu representante legal Rogério Luiz Cavichiolo, portador do RG nº. 33723954 SSP/PR e CPF nº. 499.960.459-00, doravante denominada **CONTRATADA**; nos termos Processo Administrativo nº 170/2017, resultante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n° 01/2017**;** firmam o presente aditamento ao contrato nº. 01/2017, com fundamento no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, e da cláusula nona, do contrato inicialmente firmado, e outras normas aplicáveis ao caso; nos termos abaixo identificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ÁREA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Em face de readequação e mensuração na sede da Contratante, o parágrafo único, da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: *A área total para remoção e instalação é de 223m² (duzentos e vinte e três metros quadrados).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em conseqüência da alteração determinada na cláusula anterior, o *caput* da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO FINANCEIRO
O valor total do presente contrato é de R$ 23.731,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Restam mantidas incólumes as demais cláusulas contratuais, para realização imediata do contrato na forma como avençado.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 22 de maio de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Colombo

ROGÉRIO LUIZ CAVICHIOLO
Proprietário
Rogério Luiz Cavichiolo - ME

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:55056C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 26/2017

Processo:	14070/2017 - Dispensa 26/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **OTP CURSOS E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL– LTDA - ME.**
	CNPJ: 10.457.164/0001-04.
Objeto:	Referente Contratação de serviços para realização de palestra na XII conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2017. No auditório da Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 700.00(setecentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	26/05/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8A29FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5301/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	5301/2017
Data:	25/05/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 700,00(setecentos reais).
Dispensa:	26/2017
Contratado:	**OTP CURSOS E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONALLTDA - ME.**
	CNPJ: 10.457.164/0001-04.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Contratação de serviços para realização de palestra na XII conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2017. No auditório da Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:70903062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 190/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 9310/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de **18.556,43 m2 de pavimentação de duas vias urbanas,** com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos **trechos das ruas: Campo Largo** (trecho entre a Rua Bom Sucesso e a Rua Lado Tumiri); **e, Arapongas** (trecho entre a Rua Campo do Tenente e a Rua Pedro do Rosário) - **LOTE 02**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra até o dia 13 de setembro e o prazo de vigência do contrato até o dia 13 de dezembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:ECBFDC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 189/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 9308/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de 11.173,36 m2 de pavimentação de duas vias urbanas, com serviços de terraplenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos trechos das ruas: Formosa do Oeste (trecho entre a Rua Paranaguá e a Rua Cerro Azul); e, Paranaguá (trecho entre a Rua Astorga e a Rua Formosa do Oeste) - LOTE 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra até o dia 13 de setembro e o prazo de vigência do contrato até o dia 13 de dezembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:C6D35B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, a se realizar no dia 30 de maio de 2017, a partir das 9hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 25 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:89229601

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2017
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de serviços de internet via fibra óptica, conforme definições dos serviços e demais disposições constantes no citado contrato e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 12.579,88 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal;
01.031.0001.2.003 - Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C022F5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção de novas salas de aula na Escola Municipal Vereador Antônio Borkoski.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.1011 4.4.90.30.00.00 Fonte: 104.
VALOR: R$ 31.095,85 (Trinta e um mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº **10.433.632/0001-00**.
DATA: 23/05/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9AD79822

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 074/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigos 255 §1º,III e 264 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art. 1º: Designar os servidores desta Municipalidade, abaixo nominados para compor Comissão de Processo Administrativo Direto, para apuração de irregularidade do servidor LUIZ ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS:

PRESIDENTE
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN

MEMBROS
ADENIR GONÇALVES DA SILVA
PATRICIA FIATKOSKI BOSI

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 23 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E6A37D78

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

À Senhora KADJA KARLA RODRIGUES VAREDA
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Direto, instituída pela Portaria Municipal nº063/2017, publicada no diário oficial dos municípios do Paraná, no dia 04/05/2017, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 270, § 3º, da Lei 1344 de 19 de abril de 2012 CITA pelo presente edital a servidora KADJA KARLA RODRIGUES VAREDA, professora de educação infantil, matrícula funcional nº2266-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que está sendo indiciada em Processo Administrativo para apuração da irregularidade tipificada no artigo 242, inciso II, §1º, da Lei 1344/2012. Ainda, querendo poderá a indiciada apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da última publicação do edital, no endereço de instalação da comissão situada na Avenida João Franco nº400, departamento de recursos humanos, na cidade de Contenda-Pr, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 8h30min às 16h30min.
A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: 41-36251212.

Contenda, 25 de maio de 2017.

MARIZE APARECIDA SACHINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:91B36CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população, entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 26 de maio do corrente ano, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 24 de Maio de 2017.

EVA HELENA ROQUE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C4DE9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 005/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 005/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 005/2017 resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2017, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reias), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte
dotação orçamentária:

Órgão	11.00	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.002	-	Manutenção do Departamento de Frota Municipal		
26.452.0022.1.029		-	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Fonte	1009	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	500.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 005/2017 de 03052017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0966CA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.** pelo critério de Menor Preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 064/2017.

Vencedor: Jorge Dickel –ME
Lote: 01 (um)
Valor Global: R$ 51.435,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Vencedor: Selma da Conceição Correa da Luz
Lote: 02 (dois)
Valor Global: R$ 24.410,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FE55EC50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos Permanentes para manter a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço por item e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 065/2017.

Vencedor: Altevir Augusto Dembiski -ME
Valor Global: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7E43AFC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 065/2017, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos Permanentes para manter a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: Altevir Augusto Dembiski -ME
Valor Global: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).

Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:65D6C25D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 064/2017, que tem por objeto **a contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas** pelo critério de Menor Preço por lote.

Vencedor: Jorge Dickel –ME
Lote: 01 (um)
Valor Global: R$ 51.435,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Vencedor: Selma da Conceição Correa da Luz
Lote: 02 (dois)
Valor Global: 24.410,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais).

Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:83A93A63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 016/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR - ME**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar**.
Conforme Cláusula do reequilíbrio de preços e as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais constam na cláusula quinta do contrato originário e em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada mediante N/F apresentada e em conformidade com o Parecer Jurídico,

fica alterado o valor contratual de R$ 28.078,10 (vinte e oito mil e setenta e oito reais e dez centavos), passando para R$28.735,10 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 15/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR
Clair José Sklarski Junior - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DAAA509D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 066/2016

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 066/2016
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 009/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 01
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em 13,17% o valor global do Lote 01, passando de R$106.630,31 para R$120.676,17 Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 12/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAEL ALBERTO MENON
Menon Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AA360459

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 90/2017

Cria, na área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, Zona especial de Interesse social (ZEIS), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 320/2007, e
Considerando que o programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, previsto na Lei Federal nº 11.977/09, alterada pela Lei Federal nº 12.424/11, tem por finalidade "criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais", inclusive com a concessão de subvenção econômica pela União e demais Entes Públicos;
Considerando que compete ao Município incentivar e contribuir para a efetiva implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito local, ampliando assim a oferta de moradias, especialmente para as pessoas de baixa renda que poderão ser beneficiadas pelo programa;
DECRETA:
Art. 1º – Fica criada, no perímetro urbano do Município de Fernandes Pinheiro, a ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 01 (ZEIS-01), para implantação do empreendimento habitacional "APOEMA", conforme planta de desmembramento/parcelamento constante de processo administrativo municipal, com a área total do loteamento de 48.400,00 m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), assim delimitada: “Inicia-se a descrição deste perímetro no marco A1 de coordenadas N=7.188.716,000 e E=545.022,000; deste, segue em sentido horário, confrontando com a ÁREA 02 (ADMAR REBESCO) com azimute de 301°38’38” e distancia da 481,72m, até o marco A2 de cordenadas N=7.188.969,000 e E= 544.611,000. Deste segue confrontando com HERDEIROS DE EZEQUIEL A. CABRAL com azimute de 58°31’10” e distancia de 64,58m até o Vertice 17 de coordenadas N=7.189.003,000 e E=544.667,000 com azimute de 132°30’38” e a distancia de 32,23m até o Vértice 18 de coordenadas N=7.188.981,000 e E=544.691,000 com o azimute de 37°34’04”e distancia de 32,47m até o Vertice 19 de coordenadas 7.189.007,000 E=544.711,000. Deste, segue confrontando com a Rua Ernesto Nunes, com o Azimute de 109°44’30” e a distancia de 263,63m até o Vértice 20 de coordenadas N=7.188.918,000 e E=5444.959,000. Deste segue confrontando com a TRAVESSA CEARÁ, com o azimutes e distâncias: com o azimute de 150°07’26” e a distancia de 55,23m até o Vertice 21 de coordenadas N= 7.188.871,000 e E=544.986,000 como azimute de 145°37’11” e a distancia de 162,06m até o Vértice 22 de coordenadas N=7.188.738,000 e E =545.077,000. Deste ponto confrontando com VALDINOR PAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias com o azimute de 248°40’56” e a distancia de 43,63m até o Vértice 23 de coordenadas N=7.188.722,000 e E= 545.036,000. Deste segue confrontando com ÁREA 02 (ADMAR REBESCO) com o azimute de 248°40’56” e a distancia de 15,00m até o Marco A1 ponto inicial da descrição deste perímetro”. Medidas e confrontações, constante da Escritura Pública, abaixo enfocada, elaboradas pelo engenheiro florestal, Sr. Issac Kiszka Sponholz – CREA 103104-D, ART- anotação de responsabilidade técnica, guia nº 20113136368, devidamente quitada.
Art. 2º – Com a criação de ZEIS-01 descrita no artigo 1º deste Decreto, fica alterado o zoneamento urbano da referida área, previsto na Lei Municipal nº 320/2007, podendo a área correspondente ser utilizada em conformidade com o enquadramento estabelecido.
Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, em 24 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C1981A86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.332.989,71	1.281.539,92	1.229.143,33
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	3.909.031,22	3.333.258,42
Disponibilidade de Caixa	2.100.498,41	3.762.388,97	2.100.498,41
Disponibilidade de caixa bruta	2.115.915,86	3.967.221,83	3.398.098,45
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.417,45	204.832,86	212.108,76
Demais haveres financeiros	135.900,00	146.642,25	147.268,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(903.408,70)	(2.627.491,30)	(2.104.115,09)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(903.408,70)	(2.627.491,30)	(2.104.115,09)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	

	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	523.376,21	(1.200.706,39)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A68BA6FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.970.700,00	8.027.960,21	7.066.996,32
Receita tributária	1.123.900,00	376.666,98	370.904,25
IPTU	100.000,00	60.309,61	59.093,91
ISS	600.000,00	171.926,54	184.273,82
ITBI	100.000,00	11.488,04	6.300,00
IRRF	232.000,00	108.566,56	91.658,41
Outras receitas tributárias	106.900,00	24.376,23	29.578,11
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	93.000,00	27.876,11	26.120,27
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	93.000,00	27.876,11	26.120,27
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	196.300,00	92.196,82	98.014,76
(-)Aplicações financeiras	(196.300,00)	(92.196,82)	(98.014,76)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.563.000,00	7.586.979,72	6.617.311,27
FPM	10.800.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	11.500.000,00	4.013.671,78	3.257.052,68
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.263.000,00	759.032,95	821.848,89
Demais receitas correntes	190.800,00	36.437,40	52.660,53
Dívida Ativa	33.500,00	6.874,93	10.168,13
Diversas receitas correntes	157.300,00	29.562,47	42.492,40
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.672.221,93	0,00	555.540,93
Operações de crédito(III)	236.825,93	0,00	173.455,54
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	270.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.165.396,00	0,00	382.085,39
Convênios	476.621,20	0,00	27.939,99
Outras transferências de capital	688.774,80	0,00	354.145,40
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.165.396,00	0,00	382.085,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.136.096,00	8.027.960,21	7.449.081,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.255.464,95	6.946.609,52	6.755.314,37	6.190.551,89	5.984.218,11
Pessoal e encargos sociais	12.828.840,42	3.525.709,64	3.439.769,54	3.519.942,36	3.427.809,64
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	35.096,43	33.018,95	35.096,43	33.018,95
Outras despesas correntes	10.326.624,53	3.385.803,45	3.282.525,88	2.635.513,10	2.523.389,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	23.155.464,95	6.911.513,09	6.722.295,42	6.155.455,46	5.951.199,16
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.018.441,30	2.004.135,71	2.321.015,80	490.927,60	1.165.407,59
Investimentos	4.518.441,30	1.900.289,33	2.155.444,99	387.081,22	1.039.836,78
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	103.846,38	125.570,81	103.846,38	125.570,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.618.441,30	1.900.289,33	2.195.444,99	387.081,22	1.039.836,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.043.906,25	8.811.802,42	8.917.740,41	6.542.536,68	6.991.035,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(907.810,25)		(497.024,31)	(783.842,21)	(1.468.658,70)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.543.906,25		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					243.500,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:50C98791

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	236.825,93	0,00		236.825,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.018.441,30	2.004.135,71	490.927,60	3.014.305,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.018.441,30	2.004.135,71	490.927,60	3.014.305,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.781.615,37)	(2.004.135,71)	-	(2.777.479,66)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA4B510B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				27.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				27.842.221,93
Receitas Realizadas				8.120.157,03
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				27.000.000,00
Créditos Adicionais				1.543.906,25
Dotação Atualizada				28.543.906,25
Despesas Empenhadas				8.950.745,23
Despesas Liquidadas				6.681.479,49
Despesas Pagas				6.469.370,73
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.950.745,23
Despesas Liquidadas				6.681.479,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.791.962,07
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.200.706,39)	0,00 %
Resultado Primário		243.500,00	(783.842,21)	(321,90 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.199,37	28.594,98	77.223,02	29.381,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.616,82	28.594,98	92.640,47	29.381,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.031.099,57	25% / 18%	26,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		948.552,37	60%	78,44 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	236.825,93
Despesa de Capital Líquida			2.004.135,71	3.014.305,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	270.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	272.400,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.170.437,74	15%	15,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C038003

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido á alterações no Objeto e no Anexo I (termo de referência),** será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 13/06/2017, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 25 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:41289ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2017

Em atendimento ao parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF – A Câmara Municipal de Flórida, por sua Presidente Sra. Nélia Paula Leoni e o Município de Flórida, pela Prefeita Municipal Sra. Márcia Cristina Dall´ago, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, **CONVIDA** toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal de Flórida no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira), com início às 18h00min para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Flórida.

Flórida/PR, em 23 de maio de 2017.

NÉLIA PAULA LEONI
Presidente
Câmara Municipal de Flórida

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0D6B47CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4477-17 - ALTERA 4039_13 - SÍMBOLOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.477, DE 24 DE MAIO DE 2017

Altera anexo I, da Lei Municipal n.º 4.039, de 03 de abril de 2013 para alteração de vencimentos de diversos cargos em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo I, da Lei Municipal n.º 4.039, de 03 de abril de 2013, o contido nos incisos a seguir:

I - alterar o símbolo de vencimento de 6-C para 8-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - alterar o símbolo de vencimento de 3-C para 5-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III - alterar o símbolo de vencimento de 5-C para 3-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

IV - alterar o símbolo de vencimento de 7-C para 6-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE HORTIFRUTICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

V - alterar o símbolo de vencimento de 8-C para 6-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

VI - alterar o símbolo de vencimento de 6-C para 8-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

VII - alterar o símbolo de vencimento de 7-C para 6-C em relação ao cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0C1DAB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_17 - COMISSÃO COORDENADORA REVISORA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PCCR)

DECRETO MUNICIPAL N.º 362 DE 24 DE MAIO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora Revisora do Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino (PCCR), de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Comissão Coordenadora Revisora do Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino (PCCR), de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ficando assim constituído:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESSEN, portadora do CPF n.º 581.056.709-68.

II - representantes da Secretaria Financeiro da Educação:

a) ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES, portadora do CPF n.º 722.988.559-00.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Recursos Humanos:

a) VANDERLEI NESI, portador do CPF n.º 580.883.509-72;
b) LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER, portadora do CPF n.º 706.838.169-34.

IV - representantes da Procuradoria Municipal:

a) CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE, portadora do CPF n.º 035.941.099-50.

V - representantes dos Professores da Educação:

a) CARMEM LUZIA MENDES PEREIRA, portadora do CPF n.º 921.128.389-20;
b) JOSÉ CELSO FERREIRA SOARES, portador do CPF n.º 644.324.839-20.

VI - representantes do Poder Legislativo:

a) JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, portador do CPF n.º 555.209.109-44.

VII - representantes do Sindicado dos Professores da Rede Municipal:

a) AMAURI ROCHA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 476.114.649-49.

VIII - representantes do Conselho do FUNDEB:

a) ELIS REGINA CALEGARI, portadora do CPF n.º 050.965.579-36.

IX - representantes do Conselho da Educação:

a) SANDRA MARIA OLIVEIRA BENEDITO, portadora do CPF n.º 866.172.811-87.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B09CF5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 258 DE 23 DE MAIO DE 2017

Instaura o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor registrado na matrícula funcional n.º 19951-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22366-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, em tese, pelo suposto abandono do posto de trabalho injustificadamente.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores Chana Cristina Zuconelli, matrícula n.º 20.134-1, lotada na Secretaria de Contabilidade, Angela Maria Aziliero da Silva, matrícula n.º 18759-1, lotada na Secretaria Saúde, e Vilmar Rigo, matrícula n.º 18783-1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EADCBA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
260_17 - CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO - JOÃO LODOVINO VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 260 DE 24 DE MAIO DE 2017

Converte em abono pecuniário as licenças prêmios do servidor JOÃO LODOVINO VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 90 (noventa) dias de licenças prêmios do servidor JOÃO LODOVINO VIEIRA, referente aos períodos de 2005/2010 - 60 (sessenta) dias e 2010/2015 – 30 (trinta) dias conforme processo 4.727 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5F8BA85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 056/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
36º	Suelen Machado Fagundes	25/08/1992	28
37º	Ana Maria Minela Santin	18/07/1991	28

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DA9F23A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057-17 MÉDICO GENERALISTA ED. 057-16

EDITAL Nº 057/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	Edvaldo Lisboa Santos	14/11/1977	33
6º	Ana Camila Gomes Cabeco	08/04/1984	33

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EB0A2BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 058/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
48	Rosani de Fatima Pain	62455004	01/12/1971	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4AD3F8FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054-17 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 054/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de maio de 2017 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A95FE6C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO CONCESSÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ANEXOS

RESOLUÇÃO N° 01/2017
O Conselho Municipal de Habitação, reunido no dia 17 de maio de 2017na sala de reuniões da Secretaria municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos2º e 3º da Lei Municipal n.º 33589/2009 que cria o Conselho de Habitação;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 12 da Lei 33589/2009 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda. (Lei3950/12);
CONSIDERANDO a Lei 11.124/2005 que trata do Sistema Nacional de Habitação que possui como princípios a moradia digna como direito e vetor de inclusão social.
CONSIDERANDO, O déficit habitacional, além da carência financeira de grande parte da população, que por sua vez vem apresentando dificuldade ao acesso à moradia digna.
CONSIDERANDO, Que a Habitação de Interesse Social tem por objetivos a reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais com recursos para a aquisição de materiais de construção para as áreas urbanas e rurais.
CONSIDERANDO, a realidade habitacional degradante observada no território municipal, objetiva-se mediante a concessão do benefício – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, auxiliar as famílias na ampliação e manutenção de sua casa própria, trabalhando em sistema de parceria entre beneficiários e o Poder Público Municipal, visando a melhoria das condições de habitabilidade das moradias, evitando a degradação para melhorar a qualidade de vida das Famílias Beltronenses.

Baixa a seguinte Resolução
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1°. Regulamentar a doação de materiais de construção de natureza habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade onde a equipe do Setor de Habitação juntamente com o Conselho Municipal de Habitação resolve definir o protocolo de concessão do benefício – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL:

Desta forma ficam estabelecidas os procedimentos e valores relativos ao Benefício de MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL nas seguintes modalidades:
I - Melhorias nas unidades habitacionais através da concessão de materiais de construção;
II - Concessão de materiais para a construção de módulos sanitários.

2º -DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:
I - Ser maior de 18 anos ou emancipado;
II - Possuir família constituída, comprovada por meio de certidão de casamento,
União consensual, certidão nascimento do filhos;
III – Residir no Município pelo menos há 2 anos, mediante comprovação documental;
IV – Não ter recebido auxílio ou benefício em programas de habitação do município nos últimos 5 anos;
V – Ser proprietário ou parceiro com familiares em área urbana de apenas um imóvel;
VI – Quando residir em área rural, ser proprietário de, no máximo, um hectares de terra;
VII – Apresentar cópia da matrícula atualizada quando necessário;
VIII- Não estar residindo em áreas de preservação ambiental e/ou invasões;
IX – Possuir renda mensal familiar de até dois salários mínimos (apresentar documento comprobatório); ou declaração de que não possui renda;
X – Receber parecer socioeconômico favorável emitido por Assistente Social do Município;
XI- Obter parecer favorável do Conselho Municipal de Habitação;

3º - DA ANÁLISE DO BENEFÍCIO:
I – Não serão analisados os processos que não atenderem os requisitos básicos.

4º - DOS SUBSÍDIO E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS:
I – Os recursos para atender as demandas serão provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão alocadas no Fundo Municipal de Habitação;
II – O valor do subsídio para ampliação, reforma ou módulo sanitários – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL corresponderá ao valor de até R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) que serão atendidas proporcionalmente à disponibilidade orçamentária e financeira existente, que será repassada ao requerente através de materiais adquiridos por meio de processos licitatórios, em conformidade com a legislação existente;
III – O fato do requerente apresentar todos os requisitos para a concessão do benefício, não gera direito adquirido ao atendimento integral do requerimento;
IV- É de exclusiva responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação elencar as prioridades e seleção dos beneficiários para fins de concessão e/ou de atendimento; observando os critérios de proporcionalidade e isonomia;
V – Fazem parte da concessão do benefício os seguintes anexos:
ANEXO I – Protocolo de requerimento;
ANEXO II – Relatório social;
ANEXO III – Declaração de recebimento do beneficiário;
ANEXO IV- Laudo de acompanhamento e término da obra.
ANEXO V- Atas do Conselho Municipal de Habitação com parecer favorável;

PARÁGRAFO ÚNICO –Verificado que o beneficiário não empregou o material dentro de um prazo de 60 dias para a utilidade fim, o mesmo deverá ressarcir o município integralmente, em espécie**.**

5º - DAS PRIORIDADES NO ATENDIMENTO:
I –Famílias desempregadas e/ou sem renda;
II – Famílias com maior número de crianças e adolescentes;
III – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
IV- Famílias que tenham no grupo familiar pessoas com deficiência;
V – Famílias que tenham no grupo familiar idosos;
VI – Famílias que não tenham sido atendidas em suas demandas habitacionais quanto a concessão de unidades habitacionais e terrenos concedidos pelo Programa HABITABEM.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor do Departamento de Vigilância Social

ANEXO I

REQUERIMENTO CONCESSÃO DE BENEFÍCIO: MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

SERVIÇO SOLICITADO:

Material de construção para melhoria habitacional ( )
Material de construção para construção de módulo sanitário ( )
Material para reconstrução/situação de emergência ( )

1- Nome do requerente: _____
Rua: _____ Nº_____
Bairro: _____CEP:_____
Município: Francisco Beltrão UF: Paraná
N.º telefone/celular:_____
CPF:_____ CI:_____
Órgão emissor:_____ Data de emissão: _____
Data de nascimento:____/____/_____ Naturalidade:_____
Grau de escolaridade:_____
Estado civil:
( ) solteiro (a) ( ) casado (a) ( ) união estável ( ) Viúvo(a)

2 Dados do Conjugue:
CPF:_____ _ CI:_____
Órgão emissor:_____ Data de emissão: _____
Data de nascimento:____/____/_____ Naturalidade:_____
Grau de escolaridade:_____

3. Renda Familiar			
Nome	Formal	Informal	Valor

4- Número de Pessoa no domicílio:_____ ( ) Idoso – a partir de 60 anos: _____
( ) PCD:_____ ( )Crianças - 0 à 11 anos _____ ( ) Adolescentes (12 à 18 anos)_____
( ) Adultos _____ ( ) Gestantes _____

5. Composição familiar				
Nome	Parentesco	Data de nasc.	Escolaridade	Profissão

6. Estão inclusos em alguma programa social? Se sim, qual?_____

7. CONDIÇÕES DA MORADIA				
Situação da propriedade	Tipo de construção	n.º de quartos	Possui modulo sanitário	n.º de terrenos que possui
Própria ( )	Alvenaria ( )	n.º de cômodos	Sim ( )	Rede de esgoto
Com escritura ( )	Madeira ( )		Não ( )	Sim ( )
Sem escritura ( )	Mista ( )		Outro: _____	Não ( )
Terreno Habitabem ( )	Outra:_____			
Ocupação irregular ( )				
Conservação:	Energia	Água	Abastecimento	Tipo de escoamento
Boa ( )	Sim ( )	Sim ( )	Rede pública ( )	Fossa rud. ( )
Regular ( )	Não ( )	Não ( )	Poço ( )	Séptica ( )
Péssima ( )			Ligação clandestina ( )	Vala comum ( )

8. Tempo de residência no município:_____

9. Já foi beneficiado com benefício habitacional?
( ) não
( ) sim, qual?
( ) Unidade habitacional sem escritura ( ) Unidade habitacional com escritura
( ) Terreno HABITABEM
( ) Materiais de construção
Francisco Beltrão ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do requerente

_____
assinatura do entrevistador

10. Situação apresentada (descrever qual a necessidade da família):

ANEXO II

RELATÓRIO SOCIAL

REQUERENTE: _____
ENDEREÇO:_____
REQUERIMENTO DE N.º:_____
DATA: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA

SITUAÇÃO HABITACIONAL

SITUAÇÃO DE SAÚDE

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

DATA:

_____
Nome do (a) Assistente Social

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO BENEFICIÁRIO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ e RG nº _____ residente na Rua: _____ nº____ Bairro _____
DECLARO para os devidos fins, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação, os seguintes materiais de construção:

ORDEM	QUANTIDADE	MATERIAL

DECLARO ainda que estou ciente que caso não empregue o material dentre de um prazo de 60 dias para a utilidade fim, que terei que ressarcir o município integralmente, em espécie**.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2017.

_____
Beneficiário

ANEXO IV

LAUDO DE ACOMPANHAMENTO E TÉRMINO DA OBRA

REQUERENTE: _____
ENDEREÇO: _____
REQUERIMENTO N.º:_____
DATA: _____

DESCRIÇÃO DA RESIDÊNCIA EXISTENTE:

DIAGNÓSTICO:

DESCRIÇÃO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO SOLICITADA:

LAUDO CONCLUSIVO:

Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2017.
_____
Beneficiário
_____

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCBAAE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 12/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

LICITANTES HABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	CELSO VICENTE PINTO - EPP
02	CONSTRUTORA SIGMA LTDA. – ME
03	PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME
04	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME
05	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LICITANTES INABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA - EPP
02	VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA. - EPP

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 05 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

NILEITE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87239055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SMILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 319/2017 - Processo inexigibilidade nº 31/2017.
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral PONTO DE VISTA, para apresentação no dia 08 de junho de 2017, às 20:00 horas, no Espaço da Arte Eunice Sartori.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:190D81CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 320/2017 - Processo inexigibilidade nº 32/2017.
OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo FIAT STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, ano 2015/2016, placas BAB-4847, que sofreu acidente de acordo com o extrato consolidado de acidente de trânsito.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF698564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 13/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); **Rua Tapajós** (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); **Travessa Lauro B. Baggio** (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); **Rua Santo Inácio de Loiola** (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti) e **Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes** (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca).
EMPRESA VENCEDORA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
VALOR TOTAL R$ 269.199,36 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA: 25 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CE5A54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 035 – Pregão Eletrônico, por interesse da Municipalidade, por haver inconsistência no horário de abertura do certame.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA13CAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Edição n° 1260, do dia 25 de Maio de 2017 à folha n° 66 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ encontra-se publicado a "PORTARIA N.º 070/2017", a mesma fica cancelada. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 25 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D679F225

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / Edição n° 1260, folhas n.º 66 e 67, do dia 25 de maio de 2017 encontra-se publicado o "Decreto nº. "032/2017 (REPUBLICAÇÃO)", e
onde lê-se :

1 (um) Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Claudete Aparecida Machado	6.940.628-8	016.653.189-88
Suplente	**Maria Salete Volenquevicz**	4.408.622-0	606.491.009-72

deve-se ler:
1 (um) Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Claudete Aparecida Machado	6.940.628-8	016.653.189-88
Suplente	**Maria Salete Oliveira Volenkevicz**	4.408.622-0	606.491.009-72

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 25 de maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E2F4CD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 31/05/2017

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2017, às 15:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro, sito aRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2.017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:049C67F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.070,00 (dezenove mil setenta reais)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:45F7A3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: L. C. OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.550,55 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:51F56C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 265.839,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7178951F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:27749051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: CLAUDINEY MITSUO KOZAN 82587388953
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:98F97EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E

SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.100,00 (dezenove mil cem reais)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:31C5DE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO E MÚSICA para pessoas assistidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.391,80 (trinta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:49EADD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/17
CONTRATADO: I. P. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO E MÚSICA para pessoas assistidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
DATA: 25/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0D231FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 37/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 37/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria técnica a no Acompanhamento do cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do produtor Rural, tendo por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao "Fundo estadual de Participação dos Municípios do Paraná", declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME. Num total geral de R$ 22.488,00.

Goioxim, 25/05/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F3A4ED00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0112/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FABRICIO AGUIAR BELLINI ME, inscrita CNPJ sob nº 17.764.969/0001-31, situada na RUA CORONEL ADOLFO GUIMARAES, 47 - CEP: 82520460 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL Curitiba/PR; neste ato representada por FABRICIO AGUIAR BELLINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 003.511.859-84, residente e domiciliado à RUA CORONEL ADOLFO GUIMARAES, 47 - CEP: 82520460 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL Curitiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 022/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de profissional médico Clinico Geral para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2017.
VIGÊNCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C145DEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **13 de junho de 2017**, a partir das **19 horas e 30 minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, para coletar sugestões e a apresentar os programas e ações relativos ao **projeto de lei nº 009/2017,** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018** e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CD8A2049

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA, CNPJ nº 13.557.544/0001-09**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: Ficam prorrogados os Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 151/2015 até **15 de novembro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5038B70D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2016, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.065.324/0001-94**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de maio de 2018**.

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal de **R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)**, perfazendo o valor total máximo de **R$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6A78402C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDSON CONTINI DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 19.373.024/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas por este Município.

Valor Total: R$ 76.049,00 (Setenta e seis mil e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de maio de 2017 e término em 04 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1FCADEF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERAFIM & CARVALHO LTDA, CNPJ nº 25.370.394/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas por este Município.

Valor Total: R$ 5.983,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de maio de 2017 e término em 04 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2FE1F185

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA – ME – CNPJ N° 79.353.215/0001-46.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 1.249.436,41 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2017 e término em 16 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3283D1C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI, CNPJ nº 07.732.083/0001-524.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação futura de empresa especializada para fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, de forma parcelada, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaírao.

Valor Total: R$ 72.492,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2017 e término em 21 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D1D62567

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **W P DO BRASIL LTDA EPP ME, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de bens permanentes e toner de impressoras, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 13.446,00 (treze mil, quantrocentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2017 e término em 22 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E6E24716

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de bens permanentes e toner de impressoras, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2017 e término em 22 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4B98516D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 78.352.374/0001-63.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de terraplenagem reforço de sub-base e aterro, na Avenida Marginal - cidade de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 25.480,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início de 16 de maio de 2017 e término em 15 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:24B62583

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 78.930.435/0001-22.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana, na Avenida Marginal - cidade de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 88.421,01 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo).

Prazo de Vigência: início de 16 de maio de 2017 e término em 15 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2C743AD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ Nº 76.354.281/0001-42**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de mato grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na da de assinatura do Contrato e término em **16 de maio de 2018.**
Data de Assinatura: 17 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:10DFA8F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na da de assinatura do Contrato e término em **21 de maio de 2018.**
Data de Assinatura: 22 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:734F7F55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem utilizados na revisão de garantia de 30.000 km do veículo FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE, placa BAF-7567, frota nº 375, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.357,51 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na da de assinatura do Contrato e término em **22 de novembro de 2017.**
Data de Assinatura: 23 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FD02D42C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE LICENCIAMENTO DE AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ Nº 07.722.379/0001-92**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de licença MPLC, do tipo Guarda-chuva (que legaliza a exibição de DVDs e VHS em locais públicos), que permitirá a exibição ilimitada dos filmes de distribuidores associados a empresa, pelo período de 01

(um) ano, no Cine Teatro 7 Quedas, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na da de assinatura do Contrato e término em **22 de maio de 2018.**
Data de Assinatura: 23 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D3FC04A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2017 TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2013, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares e serviços, destinados a atender demanda do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato, inicialmente pactuado com o valor total máximo de **R$ 388.049,80 (trezentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos),** em um percentual da ordem de ***0,98%***, ou seja, no valor de ***R$ 3.802,08 (três mil, oitocentos e dois reais e oito centavos)***.

Parágrafo Primeiro: O valor total suprimido corresponde à quantia de 6 (seis) mensalidades restantes do módulo "Controle Interno", o qual, conforme justificativas da secretaria competente, não mais será utilizado por este Município

Ficam as partes desobrigadas de quaisquer pagamentos, indenizações ou multa, sendo por mútuo consenso das mesmas, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3A9D2D87

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 156/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 062/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 062/2017,** que tem como objeto o registro de preços para realizar a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas por este Município. Às empresas:

EDSON CONTINI DE OLIVEIRA-ME, inscrita no **CNPJ n° 19.373.024/0001-14**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.049,00 (Setenta e seis mil e quarenta e nove reais).**

SERAFIM & CARVALHO LTDA., inscrita no **CNPJ n° 25.370.394/0001-09,** vencedora do item 02, com valor total máximo de **R$ 5.983,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e três reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:50149D52

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 002/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana, terraplenagem reforço de sub-base e aterro, na Avenida Marginal - cidade de Guaíra/PR. Às empresas:

JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ n° 78.352.374/0001-63,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.480,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 78.930.435/0001-22**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 88.421,01 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A00954BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de

Pregão Presencial nº 068/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 068/2017,** que tem como objeto o registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. À empresa:

LUIZ TACH & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ N° 79.353.215/0001-46,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.249.436,41 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4CEB68E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 076/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 076/2017,** que tem como objeto o registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, de forma parcelada, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra. À empresa:

MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI, inscrita no **CNPJ N° 07.732.083/0001-52,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.492,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C0CCBA20

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 077/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 077/2017,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de bens permanentes e toner de impressoras, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. Às empresas:

W P DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no **CNPJ N° 04.483.808/0001-28,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.446,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);**

CARNEVALI E KLITZKE LTDA, inscrita no **CNPJ N° 18.012.406/0001-50,** vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 23 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6112903E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI RESOLUÇÃO Nº. 001/2017.

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme deliberação do conselho em reunião realizada no dia 10/05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONVOCAR a "VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI",** visando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Art. 2º. – A "**VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI",** realizar-se-á **no SALÃO COMUNITÁRIO DE GUARACI, Rua Marechal Dutra, S/Nª(em frente a antiga COCAFÉ), Guaraci, Paraná, no dia 08/06/2017, das 08:00 as 17:00 horas.**
Art. 3º. – O evento terá como tema central: ***"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".***
Art. 4º. – Fica instituída a Comissão Organizadora da "**VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI"** com a seguinte composição:
JOSIMARA DA CRUZ – Presidente do CMAS;
CASSIA APARECIDA SOARES - Conselheira
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN- Secretaria Municipal de Assistência Social
ANA MARIA BIACIO - Conselheira;

MARIA APARECIDA TOLOI DE LORENZI- Secretária Municipal de Assistência Social;
EDVAN DA SILVA MERENCIO – Conselheiro;
MARIA NEVES BARBOSA DA SILVA – Conselheira
VILMA CALZAVARA DA SILVA – Conselheira;
MARIELE ROSA DOS SANTOS – Psicóloga do CRAS;
JOSIANE ANA DA SILVA ZAGO – Coordenadora de Compras da Prefeitura.
PATRICIA RENATA TOLOI - Equipe do CRAS
JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN - Equipe do CRAS
Art. 5º. – A responsabilidade político-financeira do evento será por conta da Prefeitura Municipal de Guaraci, através da Secretaria Municipal de Assistência Social , Estado do Paraná.
Art. 6º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de maio de 2017 e deverá ser publicada.

Guaraci, 11 de maio de 2017.

JOSIMARA DA CRUZ
Presidente do CMAS de Guaraci
PR.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E57910E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 048/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 122..... R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

25 – SECRETARIA DE DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 110..... R$ 2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F1D1043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.450/2017

"ALTERA LEI MUNICIPAL 1.400 de março de 2016 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I e II da Lei Municipal 1.400/2016, nos seguintes termos:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEIS

I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE "A"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Procurador do Legislativo/20 h	09 a 36

II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO – CLASSE "B"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Técnico em Contabilidade/40 h	02 a 31

III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Auxiliar de Serviços Gerais/40 h	07 a 36

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS

CLASSE "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01	3.000,00
CC – 02	2.500,00
CC – 03	2.000,00
CC – 04	1.500,00

CLASSE "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	2.000,00
FG – 02	1.500,00
FG – 03	1.300,00
FG – 04	1.000,00
FG - 05	800,00
FG - 06	500,00

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal expedirá, dentro de trinta (30) dias, os atos complementares necessários a sua plena execução, sendo que o enquadramento dos atuais servidores obedecerá ao novo Quadro de Cargos, conforme anexo I, com efeitos administrativos e financeiros a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal de Guaraci.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, 25 de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

AUTORES – MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI: ADÃO SILVÉRIO – Presidente; MARCOS ANTONIO DE SOUZA – Vice-Presidente; LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO – Primeiro Secretário; MÁRCIO VIEIRA DA SILVA – Segundo Secretário.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D23169A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 300,00, cada uma, ao vice-prefeito, Eduardo Alexandre Soares, para viagem à cidade de Curitiba, em visita à Agência de Fomentos, Palácio da Araucária para assinatura de convênio e Fundepar, nos dias 29 a 31 de maio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31A64D2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.889.742,00	94.486,75	86.020,18	0,00	2.795.255,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.889.742,00	94.486,75	86.020,18	0,00	2.795.255,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.889.742,00	-94.486,75	-	-	-2.795.255,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 33m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30B99951

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.075.817,09	1.001.940,86	930.906,94
DEDUÇÕES (II)	3.375.129,38	4.334.114,24	4.145.250,67
Disponibilidade de Caixa	932.621,18	1.892.429,84	1.704.730,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.177.752,03	2.058.135,92	2.084.941,81
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.130,85	165.706,08	380.211,06
Demais Haveres Financeiros	2.442.508,20	2.441.684,40	2.440.519,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-150.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 29m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50EA7AE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.052.023,00
Previsão Atualizada	23.318.918,89
Receitas Realizadas	6.275.577,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	47.162,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.026.023,00
Créditos Adicionais	314.058,45

Dotação Atualizada	22.340.081,45
Despesas Empenhadas	5.734.934,53
Despesas Liquidadas	5.151.998,78
Despesas Pagas	4.820.258,29
Superávit Orçamentário	1.123.578,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.734.934,53
Despesas Liquidadas	5.151.998,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.029.238,80

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.114.094,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.130,85	0,00	196.660,28	48.470,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.477,70	0,00	16.050,00	427,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	261.608,55	0,00	212.710,28	48.898,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.256.917,60	<18% / 25%>	22,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	703.756,46	60%	77,97
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	94.486,75	2.795.255,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4,55	24.995,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.104.392,24	15,00	19,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 40m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D432DCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1043/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor até **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 000.....120.000,00
Total .....R$ 120.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a pessoa física – 000.....120.000,00
Total .....R$ 120.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A179F3B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1044/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 357.800,50 (trezentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos reais e cinqüenta centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 872.....R$ 357.800,50
Total .....R$ 357.800,50

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Contrato de Repasse 818050/2015MDA	Pavimentação Poliédrica	872	357.800,50
Valor a repassar			**357.800,50**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A64C3FEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1045/2017

Súmula: Altera a redação dos §§ 4º e 5º do Artigo 12 da Lei Municipal Nº 730/2013 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Os §§ 4º e 5º do Artigo 12 da Lei Municipal Nº 730/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 12 - ...
...
§ 4º - Havendo a designação de um Controlador que pertença ao quadro de servidores públicos, este além da remuneração de seu respectivo cargo e demais vantagens que fizer jus, receberá gratificação mensal correspondente a R$ 1.874,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), cujo valor será atualizado nas mesmas épocas e índices das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Guaraniaçu.
§ 5º - O Coordenador deverá ser designado para cumprir mandato de 02 (dois) anos, sendo que:
...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:511DFDC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1046/2017

Súmula: Altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 872/2015 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal Nº 872/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 4º. No desempenho de suas atribuições o servidor público designado na função de Tesoureiro, além da remuneração de seu respectivo cargo, receberá gratificação mensal correspondente a R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), cujo valor será atualizado nas mesmas épocas e índices das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Guaraniaçu.
...
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4EC82EF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1047/2017

Súmula: Institui Gratificação mensal servidores públicos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Poder Legislativo de Guaraniaçu, e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Para fins desta lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Presidente do Poder Legislativo, que indicará o nome do Presidente, Vice-Presidente e dos Membros titulares da Comissão, devendo ser, obrigatoriamente, publicado em Diário Oficial.

Art. 3º. Os Membros titulares serão em número de 05 (cinco), dos quais, pelo menos 03 (três) deverão ser servidores detentores de cargo provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

§ 1º. Na falta de servidores efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Chefe do Poder Legislativo poderá indicar até dois Agentes Políticos pertencentes ao órgão.

§ 2º. Na licitação é vedada à participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Para fins desta lei, entende-se Pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal do Poder Legislativo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

Art. 5º. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para compor a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente, Vice-Presidente e respectivos Membros, e ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo.

§ 1º. Não terão direito a gratificação de que trata esta Lei os servidores comissionados e Agentes Políticos.

Art. 6º. O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro e integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, e componente Titular da Comissão Permanente de Licitação será a seguinte:

I. Presidente da Comissão e Pregoeiro: 30% (Trinta por cento) do salário base;
II. Vice-Presidente e Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: 20% (Vinte por cento) do salário base;
III. Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro: 20% (Vinte por cento) do salário base.

§ 1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular ou integrante da Equipe de Apoio, Presidente da Comissão, Vice-Presidente ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º. O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 8º. O servidor que vier a substituir temporariamente Presidente, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§ 2º. Esta gratificação terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 9º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, contudo, incidirá contribuição previdenciária durante período de percepção.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE2F32FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3489/2017

SÚMULA: Retifica termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Retificar termos do **Decreto n.º 3355/2016,** conforme Instrução N° 3006/2017 - COFAP do Processo N° 998430/16.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 933,37, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3CD67ADE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3490/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1044/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 357.800,50 (trezentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos reais e cinqüenta centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 872.....R$ 357.800,50
Total .....R$ 357.800,50

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Contrato de Repasse 818050/2015MDA	Pavimentação Poliédrica	872	357.800,50
Valor a repassar			**357.800,50**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE599F49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3491/2017

SÚMULA: Homologa *Avaliação para permuta de área de terras pertencente ao município de Guaraniaçu com área de propriedade do Sr. Claudir José Bertuol* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, alínea "o";

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o relatório realizado pela ***Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais,*** nomeada pela Portaria 2802/2017, destinada neste ato a Avaliar bens imóveis para permuta**,** conforme segue:

- Será permutada área medindo 237,33 m² de propriedade do município de Guaraniaçu.
VALOR AVALIADO R$: 30.000,00 (trinta mil reais).
- Por área medindo 360,00 m² de propriedade do Sr. Claudir José Bertuol.
VALOR AVALIADO R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E6EFF3CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3492/2017

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 040/2017 – CONVOCAÇÃO Nº 041/2017:

Motorista:
- ANDERSON LIRA;
Vigia:
- AMARILDO MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B9971AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 044/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 042/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 25 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 044/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 042/2017

PROFESSORA

· ADRIANA NASCIMENTO DE ATAIDE

Guaraniaçu, 25 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF4F4F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LILIAN GALLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 341 - Centro, município de

Guaraniaçu-Paraná, CNPJ nº 05.109.333/0001-77, representada neste ato por Lilian Gallo RG nº 4.425.310-0/Pr e CPF nº 723.207.709-25**.**

ADITAMENTO VALOR: 24,61% (vinte e quatro virgula sessenta e um por cento) ou R$ 4.798,95 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais noventa e cinco centavos), passando o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para R$ 24.298,95 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais noventa e cinco centavos).
TERMO Nº: 06
LICITAÇÃO: Pregão nº 28/2012
CONTRATO Nº: 1123
MOTIVO: Acordo entre as partes Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em itens específicos do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de alimentação tipo self service por quilo na cidade de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de maio de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D4764080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: M.P.F. DE FIGUEIREDO ME, Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Rua Marechal Cândido Rondon 3171 – Centro, Cascavel-Pr Cep 85.811-080, CNPJ nº 13.314.434/0001-08**.**

ADITAMENTO: Prazo de 20.05.2017 para 31.12.2017.
TERMO Nº: 06
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 5/2014
CONTRATO Nº: 1263
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos do Centro de Saúde Pública municipal com fornecimento de materiais.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:093EFFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA,** Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes,09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1698
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato percentual de 3,39% (três virgula trinta e nove por cento) ou R$ 2.406,84 (dois mil quatrocentos e seis reais oitenta e quatro centavos), passando o valor total de R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), para R$ 73.606,84 (setenta e três mil seiscentos e seis reais oitenta e quatro centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física para instalação de internet por ondas de rádio no PSF Mato Queimado e PSF Bormann (R$ 81,17 x 2 = R$ 162,34 mensais), bem como instalação de um Protocolo Identificador - IP (Internet Protocol = R$ 38,23 mensais) válido na rede mundial de computadores no setor de Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Art 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:372E4B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 07.06.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 25 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D7FC4993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,

cujo objeto é a Aquisição de material laboratorial destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09/06/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 09/06/2017 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil
www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 25 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:654D3BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na Cidade de Iguaraçu - PR, neste ato, representado pela Pregoeira, Sra. Eva Paula Charalo Aglio, torna público e para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do Pregão nº 021/2017, que tem como Objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores, em atendimento às Unidades Administrativas interessadas e destinados à manutenção da frota de veículos patrimônio desta municipalidade, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 (consolidada),bem como a LC n.º 123/2006 (consolidada), registrando-se, a respeito, que:
O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Iguaraçu/PR., 25 de maio de 2017

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial
Decreto N.º 002/2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09511346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017

Objeto: Aquisição de madeira para construção de Ponte sobre o Rio Sapucaia, na divisa entre Iguatu, Braganey e Corbélia.
Data da sessão de abertura: 12/06/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 43.120,00 (Quarenta e três mil cento e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 25 de Maio de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:551EAED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 002/2017

INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2017/ EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2017

O PREFEITO DE IGUATU,no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,TORNAPÚBLICO A ERRATA DO EDITAL Nº 001/2017, ITEM 3.2.

ERRATA

Onde se lê:
3.2 – Período de inscrição: de 16 a 23 de maio de 2017.

Leia se:
3.2 – Período de inscrição: de 17 a 24 de maio de 2017.

Iguatu-Pr, 25 de maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BE8FFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual: Ata de registro de preço nº 24/2017. Modalidade: Pregão 16/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDER IWANCZUK MECANICA-ME. CNPJ da Contratada: 27.185.200/0001-12. Objeto do termo aditivo: Anulação de valor de R$ 120.475,69 (cento e vinte

mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) devido a rescisão contratual. Assinatura: 23/05/2017

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:09219521

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual: Ata de registro de preço nº 21/2017. Modalidade: Pregão 16/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME . CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30. Objeto do termo aditivo: Anulação de valor de R$ 806.177,77 (oitocentos e seis mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) devido a rescisão contratual Assinatura: 17/05/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:6034DAB9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2017; Modalidade: Pregão nº 39/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de Lavanderia para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SATELITE COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 82.629.072/0001-67; Valor Contratual: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais); Assinatura: 24/05/2017; Prazo Execução: 24/05/2017 a 23/06/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:5041381E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2017; Modalidade: Pregão nº 39/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de Lavanderia para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA- ME; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); Assinatura: 24/05/2017; Prazo Execução: 24/05/2017 a 23/06/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4426DF94

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2017; Modalidade: Pregão nº 40/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura, e serviços de sonorização e iluminação de palco, para realização da XI Festa do Pinhão, para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 22.642.992/0001-93; Valor Contratual: R$ 42.970,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais); Assinatura: 24/05/2017; Prazo Execução: 24/05/2017 a 23/06/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4028E6AF

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 34/2017
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 34/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 19/05/2017
Término/Validade: 18/05/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Ata nº 39/2017
Razão Social: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS-ME
CNPJ: 76.178.029/0001-20
Representante Legal: Michelle de Almeida Martins
Cargo: Sócio Administrador
Valor Contratual: R$ 12.384,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

ITENS GANHOS	Item 03 – Sessão de Hidroterapia

Ata nº 40/2017
Razão Social: SERVICOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA ME
CNPJ: 05.098.855/0001-10
Representante Legal: Mauricio Gotlieb
Cargo: Sócio proprietário
Valor Contratual: R$ 82.560,00 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

ITENS GANHOS	Item 01 – sessão de Psicologia/ item 02 – sessão de terapia ocupacional

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Razão Social:
Michelle de Almeida Martins-ME
Representante Legal:
MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS

Razão Social:
Servicos de Fisioterapia Gotlieb S/S LTDA
Representante Legal:
MAURICIO GOTLIEB

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D6A7ABBE

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 37/2017
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio

Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 37/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a aquisição de Materiais de Raio X para o Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 24/05/2017
Término/Validade: 23/05/2018
Objeto: aquisição de Materiais de Raio X para o Pronto Atendimento Municipal
Ata nº 41/2017
Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Representante Legal: Marcelo Brandalise Zanini
Cargo: Sócio Administrador
Valor Contratual: R$ 21.538,35 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

ITENS GANHOS	03; 04; 09; 11

Ata nº 42/2017
Razão Social: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 05.098.855/0001-10
Representante Legal: Waldemar Geteski
Cargo: Sócio proprietário
Valor Contratual: R$ 32.850,80 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos)

ITENS GANHOS	01; 02; 05; 06; 07; 08; 10; 12

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Razão Social:
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA ME
Representante Legal:
MARCELO BRANDALISE ZANINI

Razão Social:
MMW Produtos Hospitalares LTDA-EPP
Representante Legal:
WALDEMAR GETESKI

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:07B5439D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 34/2017
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 34/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 19/05/2017
Término/Validade: 18/05/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Ata nº 39/2017
Razão Social: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS-ME
CNPJ: 76.178.029/0001-20
Representante Legal: Michelle de Almeida Martins
Cargo: Sócio Administrador
Valor Contratual: R$ 12.384,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

ITENS GANHOS	Item 03 – Sessão de Hidroterapia

Ata nº 40/2017
Razão Social: SERVICOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA ME
CNPJ: 05.098.855/0001-10
Representante Legal: Mauricio Gotlieb
Cargo: Sócio proprietário
Valor Contratual: R$ 82.560,00 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

ITENS GANHOS	Item 01 – sessão de Psicologia/ item 02 – sessão de terapia ocupacional

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Razão Social:
Michelle de Almeida Martins-ME
Representante Legal:
MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS

Razão Social:
Servicos de Fisioterapia Gotlieb S/S LTDA
Representante Legal:
MAURICIO GOTLIEB

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:DD7E22FF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, Nº 005/2017
Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:30h, do dia 12/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta n.º09532702000114003/Ministério da Saúde..** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 23 de maio de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B577F1FD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 006/2017
Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:30h, do dia 13/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde..** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 23 de maio de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:DA8596F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de abril de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC6751B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 002/2017
Objeto: Curso de Capacitação para Servidores "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais".
Fornecedor: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ 13.891.611/0001-19
Valor Estimado: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Período: 23/05/2017 a 26/05/2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7593FEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 011 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017
Licitação/Modalidade: Dispensa nº 004/2017**;**
Procedimento Adm: nº 019/2017;
OBJETO: Aquisição de Seguro Veicular para ambulância, Marca/Modelo Renault/Master Pickup A, ano/modelo 2016/2017, Placa BBF-7505, da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Brasilveiculos Companhia de Seguros, CNPJ: 01.356.570/0001-81;
VALOR CONTRATADO: R$ 3.144,85 (três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 05 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F1D77B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 08/06/2017 a partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 25 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8686DF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2017 DA LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 041/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 009/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(440 km) e Ivaí a Irati - Pr (174 km), totalizando 614 km diários.
Aditivo-objeto: 17 Dias.
Objeto aditivado: 85 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
Valor unitária-linha Irati-Pr: R$ 3,77
Valor unitário -linhas Ponta Grossa- Pr: R$ 3,94
Valor global anterior: R$ 162.491,44.
Valor do aditivo: R$ 40.622,86.
Valor com aditivo: R$ 203.114,30.
Dotação orçamentária:
06011236412011029339033000000 1310
Vigência anterior: 23.02.2017 a 05.06.2017.
Vigência aditivada: 23.02.2017 a 05.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7938817F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 200 latas de 800 gramas de formula infantil com ferro para lactente até o 6º mês de vida, em pó tipo e 400 litros de formula liquida completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteíca para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 07/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:891094CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: materiais gráficos - faixas de rua, cartazes, folders, adesivos e pastas para atividades e ações desenvolvidas com as familias e usuários atendidos pelo Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:86C84D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de medicina - clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal, Postos de Saúde e Clinica da Mulher.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Adilberto Souza Raymundo & Cia. S/S. Ltda.
Valor mensal: R$ 54.000,00
Valor global: R$ 648.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00FADE03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 153/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 153/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 063/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Exploração de cascalho para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 90 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: *Miguel Hneda.*
VALOR GLOBAL: 5.000,00.
VIGÊNCIA: 25.05.2017 a 24.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL HNEDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0279145F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 158/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 158/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 064/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Um (01) microcomputador Core I502 Hds de 500 gb, memoria Ram de 08 gb para o Setor de contabilidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Guimarães Microcomputadores Ltda.
VALOR GLOBAL: 3.485,00.
VIGÊNCIA: 26.05.2017 a 04.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89EE21FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 159/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 159/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 065/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
VALOR GLOBAL: 2.615,00.
VIGÊNCIA: 26.05.2017 a 04.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6F033617

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e outras Receitas municipais, através de documentos de arrecadação – DAR, Guia Municipal de Recolhimento de Tributos Municipais - IPTU, ISS, taxas e outros, com remuneração a preço único nos termos das Regras estabelecidas no Projeto Básico e no Contrato de Credenciamento.
Sessão de julgamento: 07/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 25 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:578C9986

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 189/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - O Servidor **JOSE VALDEMIR FERREIRA,** Ajudante de Mecânico, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DAF8AD02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 190/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI**, Assistente Social, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela

prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E95CFEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017-PMI
CONTRATO Nº. 032/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 448.850,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais) valor esse referente aos lotes - Lote 01 – Óleo Diesel Comum - no valor R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais), o Lote 02 – Óleo Diesel S-10 no valor R$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais), Lote 03 – Gasolina Comum - no valor R$ 96.250,00 (Noventa e seis mil duzentos e cinqüenta reais) e o Lote 04 – Álcool Etílico no valor R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 24 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25D83794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 038/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de placa vibratória para compactação de solo para o município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 08 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 08 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 25 de maio de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9A116D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 039/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de Roçadeira Hidráulica para o município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 08 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 08 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 25 de maio de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 25 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30C3D79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2017-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das diversas Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 09 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 09 de junho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 25 de maio de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 25 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DD495DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 761/17

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA - 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), para ocorrer com as despesas de Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, na seguinte dotação orçamentária:
08.001.10.301.0011.2.064 – Manutenção de Consórcio de Gestão PROAMUSEP

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303	38.640,00
Valor do Crédito .....:		**38.640,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	38.640,00
Valor da Anulação .....:		**38.640,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e no Plano Plurianual – 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC4147FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 094/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 761 de 25/05/2017, na Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA - 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), para ocorrer com as despesas de Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.064 – Manutenção de Consórcio de Gestão PROAMUSEP		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303	38.640,00
Valor do Crédito .....:		**38.640,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	38.640,00
Valor da Anulação .....:		**38.640,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC – 13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08F93C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 095/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01103	18.720,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01303	18.720,00
Valor da Suplementação .....:		**37.440,00**

Art. 2º -,Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	18.720,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	18.720,00
Valor da Anulação .....:		**37.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03D8B2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 20/2017 de 10/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 344.740,24 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
113 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.306.0011.2.026.		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
116 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
119 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
274 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
272 - 3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
438 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			245.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
463 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
497 - 3.3.90.30.00.00	3937	MATERIAL DE CONSUMO	32.569,97
498 - 4.4.90.52.00.00	3935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.170,27
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
504 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			79.740,24

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3935	FEAS PPAS III - CREAS INVESTIMENTO
3937	PAEFI REG. CREAS CUSTEIO
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - Progrma de Atendimento a Familia

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10/05/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C5E91F4A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 007/2017

SÚMULA: Revoga a Lei n.° 016/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n.° 016/2012.

Art. 2°. Revogada a Lei n.° 016/2012, volta à caracterização original de Bem de Uso Comum do Povo, o trecho inicial da Rua Piauí, com área de 1.676,86 metros quadrados, localizado entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Nemésio Jacob.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F78C83DB

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 212/2017

Jaguapitã, 25 de maio de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.585,70** (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reias e setenta centavos) referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte FNS, **R$ 5.779,80** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) referente a Assistência Financeira Complementar – ACE 95%, **R$ 304,20** (trezentos e quatro reais e vinte centavos) referente ao Programa de *Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação Estratégica de AC*S – 5%, **R$1.420,09** (um mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos) referente ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, estando os referidos valores depositado na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL desta cidade.
.
Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5447B755

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:**Referente contratação de empresa especializada para levantamento Planialtimétrico, cálculos e demarcação in loco para substituição de rede de esgoto e Levantamento Altimétrico. O início da sessão de disputa de preços será no dia **09 de Junho de 2017**, **às 10:00 hrs**. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 25 de Maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5809F98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – AGC – N.º 016 / 2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente CORREIOS, representada, neste ato, por seu Gerente de Macrorregião de Operações, JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO, Carteira de Identidade n.º 3001607443 SSP/RS (órgão expedidor/unidade da federação), CPF (n.º.) 197.824.030-91, e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.020.452/0001-05, com sede na cidade LAPA, Estado/UF PARANÁ, situada a (rua, n.º, CEP) PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87 , LAPA, PR, CEP: 83.750-000, neste ato representada por seu(s) PREFEITO MUNICIPAL (cargo), Sr(a) PAULO CESAR FIATES FURIATI, CI n.º RG 890.157-0-SESP/PR, (número e órgão expedidor), CPF n.º 200.849.439-04, e

RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, na Portaria n.º 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para a Agência de Correios Comunitária, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1 Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de CONTESTADO, através de Agência de Correios Comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DOS CORREIOS

2.1 Ministrar treinamento inicial de qualificação para operação da unidade, inclusive, por ocasião da implantação de novos serviços ou introdução de novos procedimentos, bem como promover, cursos de reciclagem quando houver rotatividade de seus servidores, empregados ou prepostos do Órgão ou Entidade Pública, designados para a operação da AGC.

2.2 Os Correios fornecerão ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA os produtos necessários à prestação dos SERVIÇOS, os formulários e materiais de uso exclusivo dos Correios, necessários a sua execução, as Tarifas e Tabelas de Preços correspondentes e as orientações necessárias, atualizando-as sempre que ocorrer qualquer alteração nos procedimentos.

2.3 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, as cláusulas do Acordo e as normas legais, supervisionando, periodicamente, os aspectos operacionais e comerciais do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA.

2.4 Regulamentar o serviço e fiscalizar permanentemente a sua prestação.

2.5 Intervir na prestação dos serviços, nos casos e nas condições que contrariem os dispositivos previstos em lei, regulamento ou neste instrumento.

2.6 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas nos prazos previstos nos regulamentos internos dos serviços e na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

3.1 Cumprir as instruções e as normas dos Correios.

3.2 Poderá ser autorizada a venda de produtos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, desde que solicite e seja autorizado formalmente pelo Correios.

3.3 Deverá providenciar a aquisição, quando autorizado, junto os Correios, dos produtos necessários para a comercialização na Unidade, adquirindo-os sempre que preciso, à unidade coordenadora.

3.4 Prestar todos os SERVIÇOS autorizados pelos Correios, garantindo que todos os objetos postados e/ou recebidos, na AGC, sejam encaminhados aos Correios, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

3.5 Solicitar formalmente autorização dos Correios para prestação de serviços não constantes das Atividades Autorizadas no Plano de Trabalho.

3.5.1 Os Correios avaliarão a solicitação para fins de inclusão de novos serviços e produtos no Plano de Trabalho e comunicarão formalmente sua decisão.

3.6 Providenciar a instalação, a manutenção e a operação de todos os equipamentos necessários à AGC, de acordo com as instruções fornecidas pelos Correios e nos prazos acordados.

3.7 Fornecer aos Correios as informações por ele solicitadas a respeito da operação da unidade.

3.8 Cobrar, pela prestação dos SERVIÇOS autorizados, estritamente, os valores constantes de Tarifas e Tabelas fornecidas pelos Correios.

3.9 Não delegar a terceiros a prestação dos SERVIÇOS dos Correios, objeto deste Acordo.

3.9.1 Entende-se por delegar a terceiros os casos em que o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA tenha um contrato com alguma outra empresa e subdelegue a operação da AGC a ela.

3.10 As AGCs deverão ter horários de funcionamento compatíveis com os do estabelecimento responsável pela sua operacionalização. Caso a AGC opere em área exclusiva, os horários de atendimento a serem adotados deverão obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as Agências de Correios, conforme definido em norma interna dos Correios.

3.10.1 A AGC deverá realizar a entrega interna durante o horário de funcionamento.

3.11 Providenciar para que participem do treinamento todos aqueles que irão trabalhar na AGC, os quais deverão possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade de ensino fundamental (mínimo de 5º ano, antiga 4ª série primária). Na falta de documentação comprobatória quanto à escolaridade, suprirá tal exigência, declaração assinada e datada, realizada pelo empregado e no qual confirme que possui dito requisito.

3.11.1 Custear as despesas de manutenção (passagens, hospedagem, alimentação e outras) decorrentes de qualquer tipo de treinamento dos operadores da AGC.

3.12 Manter a AGC operando exclusivamente no endereço autorizado, sendo vedada sua alteração, sem o prévio conhecimento dos Correios.

3.13 Assegurar a inviolabilidade e o sigilo das correspondências sob sua guarda, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Postal n.º 6.538/1978.

3.14 Preservar a integridade física dos objetos postais e proceder a distribuição conforme disposições do Plano de Trabalho.

3.15 Manter sob sua guarda os bens materiais, produtos e equipamentos, de propriedade dos Correios, porventura cedidos e relacionados no Acordo de Permissão de Uso, durante a vigência do presente Acordo, e zelar pela integridade dos objetos que lhe forem confiados pelos usuários.

3.15.1 Registrar ocorrência à autoridade competente nos casos de roubo ou extravio de objetos postais sob sua guarda e responsabilidade, comunicando o fato aos Correios no prazo máximo de 24 horas.

3.15.2 Responsabilizar-se por danos causados aos Correios e ou terceiros, por culpa ou dolo decorrente de ato praticado por seu servidor, empregado e/ou preposto do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, na condução dos assuntos relacionados à AGC.

3.16. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e civis e pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias do empregado da AGC.

3.17 Autorizar os Correios a realizar inspeção e inventário, em qualquer situação de impedimento à continuidade do Acordo, ficando obrigada a devolver imediatamente, sob pena de indenização, caso não o faça, todos os materiais, produtos e equipamentos recebidos para a consecução do Acordo.

3.18 Manter registros que permitam aos Correios comprovar os serviços prestados ou colocados à disposição do Acordo, as aquisições dos produtos comercializados e outros elementos que permitam a avaliação dos resultados obtidos com o programa.

3.19 Permitir a fiscalização dos Correios, com relação aos SERVIÇOS executados pela AGC, sob sua responsabilidade, autorizando que empregados e prepostos dos Correios procedam as supervisões e inspeções periódicas na AGC.

3.20 Prestar contas aos Correios, diretamente na agência vinculadora, dos serviços prestados pela AGC, através da apresentação de um Relatório mensal.

3.21 Observar e manter rigorosamente os padrões de atendimento, atuais e futuros, estabelecidos pelos Correios, para a prestação dos SERVIÇOS.

3.22 Comprometer-se, por si, seus servidores, empregados ou prepostos, a manter a mais estreita confidencialidade em relação ao conteúdo das normas ou de quaisquer outras informações que vier a receber dos Correios.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 15/04/2017 e término em 14/04/2022.

4.1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, imputando-se as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, conforme descrito na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

5.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA irá solicitar aos Correios os produtos necessários à comercialização pela unidade, de acordo com a periodicidade e antecedência necessárias, para garantir o estoque compatível com a operação da unidade.

5.2 Os produtos autorizados para comercialização na AGC serão adquiridos mediante pagamento à vista ou faturamento no contrato de prestação de serviços e venda de produtos postais de n.º ....XXXXX....., celebrados entre os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA."

5.2.1 No momento da entrega dos produtos ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA haverá a emissão de um comprovante pelos Correios, o qual discriminará os produtos adquiridos e seus respectivos valores reais sem descontos.

5.3 Os produtos autorizados para comercialização constarão do Plano de Trabalho (Mix Produtos) e poderão estar limitados a um valor máximo estabelecido pelos Correios.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSTALAÇÃO DA AGC

6.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA instalará sua unidade em estabelecimento aprovado pelos Correios e prestará os SERVIÇOS exclusivamente neste estabelecimento.

6.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá efetuar, às suas expensas, a instalação da AGC, devendo seguir as recomendações da Gerência Regional dos Correios gestora do Acordo de Cooperação Técnica quanto à organização interna e identificação externa da agência, no momento prévio a sua instalação, assim como nas ocasiões de visitas dos supervisores dos Correios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição, atendendo, no que couber, os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

8.2 Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Constitui motivo para rescisão do Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

9.2 OS CORREIOS poderão considerar rescindido o presente Acordo, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

9.2.1 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA executar atividades consideradas concorrentes às dos Correios, através da AGC ou de outro estabelecimento comercial.

9.2.2 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA divulgar junto à imprensa, qualquer assunto relativo aos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.

9.2.3 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA conceder descontos, a terceiros, quando da prestação dos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.

9.2.4 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA sonegar, dificultar, subfaturar ou omitir informações aos Correios, que afetem a regular prestação de contas estabelecido no Plano de Trabalho.

9.2.5 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não mantiver os padrões de qualidade e atendimento estabelecidos pelos Correios, na prestação dos SERVIÇOS.

9.2.6 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não apresentar os comprovantes do atendimento nos prazos estabelecidos.

9.2.7 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, de alguma forma, infringir o estabelecido no item 3.14 deste instrumento.

9.2.8 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não proceder a instalação da unidade, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

9.3 O presente Acordo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

9.4 No término ou na rescisão deste Acordo, por qualquer motivo que seja, o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá devolver aos Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente instrumento, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.

9.5 No término ou na rescisão do presente Acordo, todos os pagamentos devidos pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, aos Correios decorrentes da aquisição de produtos para a operação da unidade, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data de seu término ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se, no que couber, no o artigo 116, da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.º 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os CORREIOS exercerão a normatização de todas as atividades inerentes ao Serviço Postal e o controle e a fiscalização conforme estabelecido neste instrumento, na legislação vigente e em suas normas internas.

11.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, demissão, controle e orientação de seus servidores, empregados ou prepostos.

11.3 Nem o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, nem seus servidores, empregados, estagiário ou prepostos, estão autorizados a representar os Correios.

11.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA se obriga a indenizar, defender e isentar os Correios de qualquer responsabilidade em relação a ações, danos, custos e despesas, de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios, provenientes de quaisquer reclamações trabalhistas de seus servidores, empregados ou prepostos.

11.5 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá ressarcir aos Correios todas as despesas, atualizadas monetariamente, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, advindas de ações ou omissões de seus servidores, empregados ou prepostos.

11.6 A eventual aceitação, por parte dos Correios, da inexecução, pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, a qualquer tempo, não importa em novação, permanecendo íntegras todas as demais cláusulas e condições.

11.7 Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito.

11.8 O presente Acordo não poderá ser alterado, salvo mediante documento devidamente assinado por ambas as partes.

11.9 Os CORREIOS autorizam o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, neste ato, a utilizar marcas e logotipos de sua propriedade, bem como as que vierem a ser criadas pelos Correios (doravante denominadas simplesmente "MARCAS"), exclusivamente na AGC, durante o período de vigência do presente Acordo.

11.10 Na hipótese de não pagamento de quaisquer quantias devidas aos Correios, decorrente de contrato de prestação de serviços e venda de produtos postais, celebrado entre os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, as sanções a serem aplicadas são as decorrentes daquele Contrato, com responsabilidade do órgão signatário do mesmo.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de LAPA, do Estado de PARANÁ, para dirimir as questões deste Acordo porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes este Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____LAPA_____, _10__ de __MARÇO__ de _2017_

(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
NOME: __JOSÉ F. NUNES DE CASTRO_____

CPF nº: ___197.824.030-91____
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)
NOME: PAULO CESAR FIATES FURIATI

CPF nº: _200.849.439-04__

Representante do órgão ou entidade pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

* * * * *

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 016 /2017.

PLANO DE TRABALHO DA AGC

1. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os Correios e o Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA para Operação da Agência de Correios Comunitária CONTESTADO.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA DO(A) *PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.*

CNPJ: 76.020.452/0001-05.

1.1 Dados da unidade executora (Agência de Correios Comunitária)

AGC: CONTESTADO. Código do ERP/MC-MCU: 32977.

Data Criação: 15/04/2002.

Endereço: ASSENTAMENTO DO MST - FAZENDA SANTA AMÉLIA – CONTESTADO – LAPA-PR.
(Bairro/Município/UF)

Localidade:
Sede de município
Distrito/Vila _____Povoado _____
CONTESTADO_____

Obs.: Se estiver em povoado, informar na linha Distrito/Vila o nome do distrito.

A unidade faz atendimento?
SIM
X NÃO

Obs.: Se a resposta for positiva, atentar-se para marcar os itens 3.1.1.1 e 3.1.3.1.

1.2 Unidade vinculadora da AGC:

NOME: AC LAPA. CÓDIGO ERP/MC-MCU: 16001.
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1355 – LAPA – 83750-970.

REGIÃO OPERACIONAL: REVEN-PR-06 – METROPOLITANA.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Prestar os Serviços Postais, vender produtos e executar as atividades descritas no item 3 deste Plano de Trabalho, de acordo com o estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica.

3. ATIVIDADES E PRODUTOS AUTORIZADOS

3.1. Produtos Autorizados

3.1.1. Grupo 1 – Mix Básico:

3.1.1.1. Produto:

"X"	Produtos
-	Aerogramas Nacional, Internacional e Social
-	Aerograma Social de Natal
-	Envelope Pré-Franqueado de 1º Porte
-	Selos Ordinários e Comemorativos

3.1.1.1.1. O serviço de venda dos produtos também prevê a prestação dos seguintes serviços:

a) Postagem/entrega interna de objetos simples e registradas;

b) Serviços postais adicionais: aviso de recebimento, registros e outros que possam ser franqueados por meio de selos;

c) Outros serviços, desde que sejam pré-franqueados ou possam ser franqueados por meio de selos.

3.1.2. Serviço:

"X"	Serviço
-	Encomenda Postal Nacional Não Urgente

3.1.3. Atividades Autorizadas

•Recebimento/Expedição de malas

•Preparação de objetos para expedição

•Preparação dos objetos em serviços internos

•Arquivamento de documentos inerentes às atividades da Agência

•Manutenção da unidade em condições de organização e limpeza

•Devolução de malas vazias

•Transporte de mala entre a unidade e o local de onde a carga é recebida / expedida (parada de ônibus, por exemplo), ou de Agência Vinculadora na inexistência de Linha regular.

•Recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquirido na AGC.

•Dispor dos produtos previstos no subitem 3.1.1.1, na AGC.

•Distribuição dos objetos em Caixa Postal Comunitária e/ ou Posta Restante.

•
Retirada de objetos de Caixa de Coleta.

•
Realizar a Entrega Interna de objetos encaminhados à Agência.

3.1.3. Grupo 2 – Mix Complementar:

3.1.3.1. Produto:

"X"	Produto
-	Caixa de Encomenda

___ LAPA _____, _10__ de __MARÇO__ de _2017_
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: __JOSÉ F. NUNES DE CASTRO_____
CPF nº: ___197.824.030-91____
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)
Nome: PAULO CESAR FIATES FURIATI

CPF nº: _200.849.439-04__

_
Representante do Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

A assinatura deste Plano de Trabalho, excetuando-se os seus anexos, revoga o anteriormente assinado em 13/04/2012, o qual deverá ser mantido em arquivo.

1ª via: Anexa ao Acordo de Cooperação - GERAT; 2ª via: Agencia Vinculadora/REVEN; 3ª via: AGC.
Plano de Trabalho
Acordo de Cooperação Técnica N.º 016 / 2017.

Termo de Permissão de Uso N.º 01.

Pelo presente Acordo de Permissão de Uso, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na qualidade de CEDENTE em conformidade com o definido na cláusula terceira, subitem 3.15, do Acordo de Cooperação Técnica acima citado, permite o uso dos bens, equipamentos e utensílios, abaixo relacionados, à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, que reconhece estar recebendo os mesmos em condições normais de uso e de funcionamento.

Agência de Correios Comunitária: CONTESTADO.

Código ERP/MC-MCU**:32977.**

Endereço: ASSENTAMENTO DO MST - FAZENDA SANTA AMÉLIA – CONTESTADO – LAPA-PR.

PIB N.º	Estado de Conservação Novo/Usado	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4801180	USADO	Mesa Escritório 3 gavetas	01	3,24	3,24
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

_____LAPA_____, _10__ de __MARÇO__ de _2017_
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: __JOSÉ F. NUNES DE CASTRO_____
CPF nº: ___197.824.030-91____
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)
Nome: PAULO CESAR FIATES FURIATI

CPF nº: _200.849.439-04__

Representante do Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

1ª via: Anexa ao Acordo de Cooperação (GERAT); 2ª via: Agencia Vinculadora/REVEN; 3ª Via: AGC.

* * * * *

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E71D968

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – AGC – N.º 017 / 2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente CORREIOS, representada, neste ato, por seu Gerente de Macrorregião de Operações, JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO, Carteira de Identidade n.º 3001607443 SSP/RS (órgão expedidor/unidade da federação), CPF (n.º.) 197.824.030-91, e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, Estado PARANÁ, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 76.020.452/0001-05, com sede na cidade LAPA, Estado/UF PARANÁ, situada a (rua, n.º, CEP) PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87 , LAPA, PR, CEP: 83.750-000, neste ato representada por seu(s) PREFEITO MUNICIPAL (cargo), Sr(a) PAULO CESAR FIATES FURIATI, CI n.º RG 890.157-0-SESP/PR, (número e órgão expedidor), CPF n.º 200.849.439-04, e

RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, na Portaria n.º 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para a Agência de Correios Comunitária, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1 Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de NOSSO CHÃO, através de Agência de Correios Comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DOS CORREIOS

2.1 Ministrar treinamento inicial de qualificação para operação da unidade, inclusive, por ocasião da implantação de novos serviços ou introdução de novos procedimentos, bem como promover, cursos de reciclagem quando houver rotatividade de seus servidores, empregados ou prepostos do Órgão ou Entidade Pública, designados para a operação da AGC.

2.2 Os Correios fornecerão ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA os produtos necessários à prestação dos SERVIÇOS, os formulários e materiais de uso exclusivo dos Correios, necessários a sua execução, as Tarifas e Tabelas de Preços correspondentes e as orientações necessárias, atualizando-as sempre que ocorrer qualquer alteração nos procedimentos.

2.3 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, as cláusulas do Acordo e as normas legais, supervisionando, periodicamente, os aspectos operacionais e comerciais do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA.

2.4 Regulamentar o serviço e fiscalizar permanentemente a sua prestação.

2.5 Intervir na prestação dos serviços, nos casos e nas condições que contrariem os dispositivos previstos em lei, regulamento ou neste instrumento.

2.6 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas nos prazos previstos nos regulamentos internos dos serviços e na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

3.1 Cumprir as instruções e as normas dos Correios.

3.2 Poderá ser autorizada a venda de produtos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, desde que solicite e seja autorizado formalmente pelo Correios.

3.3 Deverá providenciar a aquisição, quando autorizado, junto os Correios, dos produtos necessários para a comercialização na Unidade, adquirindo-os sempre que preciso, à unidade coordenadora.

3.4 Prestar todos os SERVIÇOS autorizados pelos Correios, garantindo que todos os objetos postados e/ou recebidos, na AGC, sejam encaminhados aos Correios, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

3.5 Solicitar formalmente autorização dos Correios para prestação de serviços não constantes das Atividades Autorizadas no Plano de Trabalho.

3.5.1 Os Correios avaliarão a solicitação para fins de inclusão de novos serviços e produtos no Plano de Trabalho e comunicarão formalmente sua decisão.

3.6 Providenciar a instalação, a manutenção e a operação de todos os equipamentos necessários à AGC, de acordo com as instruções fornecidas pelos Correios e nos prazos acordados.

3.7 Fornecer aos Correios as informações por ele solicitadas a respeito da operação da unidade.

3.8 Cobrar, pela prestação dos SERVIÇOS autorizados, estritamente, os valores constantes de Tarifas e Tabelas fornecidas pelos Correios.

3.9 Não delegar a terceiros a prestação dos SERVIÇOS dos Correios, objeto deste Acordo.

3.9.1 Entende-se por delegar a terceiros os casos em que o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA tenha um contrato com alguma outra empresa e subdelegue a operação da AGC a ela.

3.10 As AGCs deverão ter horários de funcionamento compatíveis com os do estabelecimento responsável pela sua operacionalização. Caso a AGC opere em área exclusiva, os horários de atendimento a serem adotados deverão obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as Agências de Correios, conforme definido em norma interna dos Correios.

3.10.1 A AGC deverá realizar a entrega interna durante o horário de funcionamento.

3.11 Providenciar para que participem do treinamento todos aqueles que irão trabalhar na AGC, os quais deverão possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade de ensino fundamental (mínimo de 5º ano, antiga 4ª série primária). Na falta de documentação comprobatória quanto à escolaridade, suprirá tal exigência, declaração assinada e datada, realizada pelo empregado e no qual confirme que possui dito requisito.

3.11.1 Custear as despesas de manutenção (passagens, hospedagem, alimentação e outras) decorrentes de qualquer tipo de treinamento dos operadores da AGC.

3.12 Manter a AGC operando exclusivamente no endereço autorizado, sendo vedada sua alteração, sem o prévio conhecimento dos Correios.

3.13 Assegurar a inviolabilidade e o sigilo das correspondências sob sua guarda, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Postal n.º 6.538/1978.

3.14 Preservar a integridade física dos objetos postais e proceder a distribuição conforme disposições do Plano de Trabalho.

3.15 Manter sob sua guarda os bens materiais, produtos e equipamentos, de propriedade dos Correios, porventura cedidos e relacionados no Acordo de Permissão de Uso, durante a vigência do presente Acordo, e zelar pela integridade dos objetos que lhe forem confiados pelos usuários.
3.15.1 Registrar ocorrência à autoridade competente nos casos de roubo ou extravio de objetos postais sob sua guarda e responsabilidade, comunicando o fato aos Correios no prazo máximo de 24 horas.

3.15.2 Responsabilizar-se por danos causados aos Correios e ou terceiros, por culpa ou dolo decorrente de ato praticado por seu

servidor, empregado e/ou preposto do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, na condução dos assuntos relacionados à AGC.

3.16. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e civis e pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias do empregado da AGC.

3.17 Autorizar os Correios a realizar inspeção e inventário, em qualquer situação de impedimento à continuidade do Acordo, ficando obrigada a devolver imediatamente, sob pena de indenização, caso não o faça, todos os materiais, produtos e equipamentos recebidos para a consecução do Acordo.

3.18 Manter registros que permitam aos Correios comprovar os serviços prestados ou colocados à disposição do Acordo, as aquisições dos produtos comercializados e outros elementos que permitam a avaliação dos resultados obtidos com o programa.

3.19 Permitir a fiscalização dos Correios, com relação aos SERVIÇOS executados pela AGC, sob sua responsabilidade, autorizando que empregados e prepostos dos Correios procedam as supervisões e inspeções periódicas na AGC.

3.20 Prestar contas aos Correios, diretamente na agência vinculadora, dos serviços prestados pela AGC, através da apresentação de um Relatório mensal.

3.21 Observar e manter rigorosamente os padrões de atendimento, atuais e futuros, estabelecidos pelos Correios, para a prestação dos SERVIÇOS.

3.22 Comprometer-se, por si, seus servidores, empregados ou prepostos, a manter a mais estreita confidencialidade em relação ao conteúdo das normas ou de quaisquer outras informações que vier a receber dos Correios.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 15/04/2017 e término em 14/04/2022.

4.1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, imputando-se as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, conforme descrito na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

5.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA irá solicitar aos Correios os produtos necessários à comercialização pela unidade, de acordo com a periodicidade e antecedência necessárias, para garantir o estoque compatível com a operação da unidade.

5.2 Os produtos autorizados para comercialização na AGC serão adquiridos mediante pagamento à vista ou faturamento no contrato de prestação de serviços e venda de produtos postais de n.º ....XXXXX....., celebrados entre os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA."

5.2.1 No momento da entrega dos produtos ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA haverá a emissão de um comprovante pelos Correios, o qual discriminará os produtos adquiridos e seus respectivos valores reais sem descontos.

5.3 Os produtos autorizados para comercialização constarão do Plano de Trabalho (Mix Produtos) e poderão estar limitados a um valor máximo estabelecido pelos Correios.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSTALAÇÃO DA AGC

6.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA instalará sua unidade em estabelecimento aprovado pelos Correios e prestará os SERVIÇOS exclusivamente neste estabelecimento.

6.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá efetuar, às suas expensas, a instalação da AGC, devendo seguir as recomendações da Gerência Regional dos Correios gestora do Acordo de Cooperação Técnica quanto à organização interna e identificação externa da agência, no momento prévio a sua instalação, assim como nas ocasiões de visitas dos supervisores dos Correios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição, atendendo, no que couber, os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

8.2 Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Constitui motivo para rescisão do Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

9.2 OS CORREIOS poderão considerar rescindido o presente Acordo, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

9.2.1 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA executar atividades consideradas concorrentes às dos Correios, através da AGC ou de outro estabelecimento comercial.

9.2.2 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA divulgar junto à imprensa, qualquer assunto relativo aos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.

9.2.3 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA conceder descontos, a terceiros, quando da prestação dos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.

9.2.4 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA sonegar, dificultar, subfaturar ou omitir informações aos Correios, que afetem a regular prestação de contas estabelecido no Plano de Trabalho.

9.2.5 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não mantiver os padrões de qualidade e atendimento estabelecidos pelos Correios, na prestação dos SERVIÇOS.

9.2.6 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não apresentar os comprovantes do atendimento nos prazos estabelecidos.

9.2.7 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, de alguma forma, infringir o estabelecido no item 3.14 deste instrumento.

9.2.8 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não proceder a instalação da unidade, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

9.3 O presente Acordo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

9.4 No término ou na rescisão deste Acordo, por qualquer motivo que seja, o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá devolver aos

Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente instrumento, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.

9.5 No término ou na rescisão do presente Acordo, todos os pagamentos devidos pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, aos Correios decorrentes da aquisição de produtos para a operação da unidade, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data de seu término ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se, no que couber, no o artigo 116, da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.º 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os CORREIOS exercerão a normatização de todas as atividades inerentes ao Serviço Postal e o controle e a fiscalização conforme estabelecido neste instrumento, na legislação vigente e em suas normas internas.

11.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, demissão, controle e orientação de seus servidores, empregados ou prepostos.

11.3 Nem o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, nem seus servidores, empregados, estagiário ou prepostos, estão autorizados a representar os Correios.

11.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA se obriga a indenizar, defender e isentar os Correios de qualquer responsabilidade em relação a ações, danos, custos e despesas, de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios, provenientes de quaisquer reclamações trabalhistas de seus servidores, empregados ou prepostos.

11.5 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá ressarcir aos Correios todas as despesas, atualizadas monetariamente, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, advindas de ações ou omissões de seus servidores, empregados ou prepostos.

11.6 A eventual aceitação, por parte dos Correios, da inexecução, pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, a qualquer tempo, não importa em novação, permanecendo íntegras todas as demais cláusulas e condições.

11.7 Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito.

11.8 O presente Acordo não poderá ser alterado, salvo mediante documento devidamente assinado por ambas as partes.

11.9 Os CORREIOS autorizam o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, neste ato, a utilizar marcas e logotipos de sua propriedade, bem como as que vierem a ser criadas pelos Correios (doravante denominadas simplesmente "MARCAS"), exclusivamente na AGC, durante o período de vigência do presente Acordo.

11.10 Na hipótese de não pagamento de quaisquer quantias devidas aos Correios, decorrente de contrato de prestação de serviços e venda de produtos postais, celebrado entre os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, as sanções a serem aplicadas são as decorrentes daquele Contrato, com responsabilidade do órgão signatário do mesmo.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de LAPA, do Estado de PARANÁ, para dirimir as questões deste Acordo porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes este Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____LAPA___, _10__ de __MARÇO__ de _2017_
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: __JOSÉ F. NUNES DE CASTRO
CPF nº: ___197.824.030-91____
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)
Nome: PAULO CESAR FIATES FURIATI

CPF nº: _200.849.439-04__
__
Representante do órgão ou entidade pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

* * * * *

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 017 /2017.

PLANO DE TRABALHO DA AGC

1. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os Correios e o Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA para Operação da Agência de Correios Comunitária NOSSO CHÃO.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA DO(A) *PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.*

CNPJ: 76.020.452/0001-05.

1.1 Dados da unidade executora (Agência de Correios Comunitária)

AGC: NOSSO CHÃO. Código do ERP/MC-MCU: 32976.

Data Criação: 15/04/2002.

Endereço: RUA ARTUR VIRMOND DE LACERDA, 681 - NOSSO CHÃO – LAPA-PR.
(Bairro/Município/UF)

Localidade:
Sede de município
Distrito/Vila _____
X Povoado _____NOSSO CHÃO__

Obs.: Se estiver em povoado, informar na linha Distrito/Vila o nome do distrito.

A unidade faz atendimento?
SIM
X NÃO

Obs.: Se a resposta for positiva, atentar-se para marcar os itens 3.1.1.1 e 3.1.3.1.

1.2 Unidade vinculadora da AGC:

NOME: AC LAPA. CÓDIGO ERP/MC-MCU: 16001.
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1355 – LAPA – 83750-970.

REGIÃO OPERACIONAL: REVEN-PR-06 – METROPOLITANA.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Prestar os Serviços Postais, vender produtos e executar as atividades descritas no item 3 deste Plano de Trabalho, de acordo com o estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica.

3. ATIVIDADES E PRODUTOS AUTORIZADOS

3.1. Produtos Autorizados

3.1.1. Grupo 1 – Mix Básico:

3.1.1.1. Produto:

"X"	Produtos
-	Aerogramas Nacional, Internacional e Social
-	Aerograma Social de Natal
-	Envelope Pré-Franqueado de 1º Porte
-	Selos Ordinários e Comemorativos

3.1.1.1.1. O serviço de venda dos produtos também prevê a prestação dos seguintes serviços:

a) Postagem/entrega interna de objetos simples e registradas;

b) Serviços postais adicionais: aviso de recebimento, registros e outros que possam ser franqueados por meio de selos;

c) Outros serviços, desde que sejam pré-franqueados ou possam ser franqueados por meio de selos.

3.1.2. Serviço:

"X"	Serviço
-	Encomenda Postal Nacional Não Urgente

3.1.3. Atividades Autorizadas

• Recebimento/Expedição de malas

• Preparação de objetos para expedição

• Preparação dos objetos em serviços internos

• Arquivamento de documentos inerentes às atividades da Agência

• Manutenção da unidade em condições de organização e limpeza

• Devolução de malas vazias

• Transporte de mala entre a unidade e o local de onde a carga é recebida / expedida (parada de ônibus, por exemplo), ou de Agência Vinculadora na inexistência de Linha regular.

• Recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquirido na AGC.

• Dispor dos produtos previstos no subitem 3.1.1.1, na AGC.

• Distribuição dos objetos em Caixa Postal Comunitária e/ ou Posta Restante.

• Retirada de objetos de Caixa de Coleta.

• Realizar a Entrega Interna de objetos encaminhados à Agência.

3.1.3. Grupo 2 – Mix Complementar:

3.1.3.1. Produto:

"X"	Produto
-	Caixa de Encomenda

_____LAPA___, _10__ de __MARÇO__ de _2017_
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: __JOSÉ F. NUNES DE CASTRO
CPF nº: ___197.824.030-91____
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)

Nome: PAULO CESAR FIATES FURIATI

CPF nº: _200.849.439-04__

_
Representante do Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____

CPF nº: _____

A assinatura deste Plano de Trabalho, excetuando-se os seus anexos, revoga o anteriormente assinado em 13/04/2012, o qual deverá ser mantido em arquivo.

1ª via: Anexa ao Acordo de Cooperação - GERAT; 2ª via: Agencia Vinculadora/REVEN; 3ª via: AGC.

Plano de Trabalho
Acordo de Cooperação Técnica N.º 017 / 2017.

Termo de Permissão de Uso N.º 01.

Pelo presente Acordo de Permissão de Uso, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na qualidade de CEDENTE em conformidade com o definido na cláusula terceira, subitem 3.15, do Acordo de Cooperação Técnica acima citado, permite o uso dos bens, equipamentos e utensílios, abaixo relacionados, à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, que reconhece estar recebendo os mesmos em condições normais de uso e de funcionamento.

Agência de Correios Comunitária: NOSSO CHÃO.

Código ERP/MC-MCU**:32976.**

Endereço: RUA ARTUR VIRMOND DE LACERDA, 681 - NOSSO CHÃO – LAPA-PR.

PIB N.º	Estado de Conservação Novo/Usado	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36012280	USADO	MCPC	01	1.146,19	1.146,19
36012227	USADO	MCPC	01	1.146,19	1.146,19
36012229	USADO	MCPC	01	1.146,19	1.146,19
48031630	USADO	Mesa Carteiro	01	14,85	14,85
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

_____LAPA___, _10__ de __MARÇO__ de _2017_
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: __JOSÉ F. NUNES DE CASTRO
CPF nº: ___197.824.030-91____
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: _____
(Assinatura)
Nome: PAULO CESAR FIATES FURIATI

CPF nº: _200.849.439-04__

Representante do Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

1ª via: Anexa ao Acordo de Cooperação (GERAT); 2ª via: Agencia Vinculadora/REVEN; 3ª Via: AGC.

* * * * *

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E80DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO em favor das empresas COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ 75.274.423/0016-85, H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 12.196.924/0001-94, Procedimento nº 031/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 ME, tendo em vista terem aceitado fornecer nas mesmas condições e preços ofertados pela primeira colocada, devido a rescisão do contrato com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ 75.274.423/0016-85 vencedor dos itens valor global.Itens de material elétrico, luva para eletroduto de PVC, roscável 25mm (3/4) R$ 2,88, luva para eletroduto de PVC, roscável 20mm (1/2") R$ 3,00, ,material de construção,. caibro de madeira de pinus 2x2 R$ 3.408,00, cal virgem em pó sc de 20kg R$ 4.189,99, cano de PVC RIG marrom 20mm BR 6,00m R$ 115,00, espelho 2x4, 01 posto redondo simples R$ 13,00, luva soldável marrom 25x1/2" R$ 48,00, mangueira marrom 3/4x2,5 R$ 420,00, parafuso 3,25x5 (dobradiça) R$ 70,00, tee marrom soldável 25mm R$ 20,01, tee marrom soldável 25x3/4mm R$ 18,00, tijolo comum de 6 furos (9x14x19cm) milheiro R$ 12.280,00, tinta látex acrílica semi-brilho, galão de 3,6 litros R$ 770,00, tinta óleo galão 3,6 litros R$ 3.345,03,
H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 12.196.924/0001-94 vencedor dos Itens valor global. Itens de material elétrico,conjunto de interruptor 2 teclas simples R$ 85,00, curva para eletrod. 90 PVC rosc 25mm (3/4) R$ 14,00, fio condutor cobre isolam termoplástico 750V # 6mm² R$ 370,00, fio condutor cobre isolam termoplástico 750V # 2,5mm² R$ 306,00, luminária 2x40 W padrão residencial R$ 690,00, tomada para telefone 4 pinos padrão telebras 2x4 R$ 125,00, Itens material de construção,espude p/vaso sanitário R$ 42,00, caixa de descarga R$ 818,01, adaptador sold PVC RIG flange 25mm x ¾ R$ 94,05, adaptador sold PVC RIG flange 50mm x 1.1/2 R$ 222,00, areia úmida grossa R$ 22.350,00, assento sanitário simples R$ 425,04, bocal pendente de PVC R$ 141,96, bucha de nylon 8,00mm R$ 33,00, bucha redução marrom 50x25mm R$ 35,00, bucha redução marrom 50x32mm R$ 32,00, caixa de passagem em PVC 100x50mm (4x2) R$ 240,00, canaleta para fio BR 3m R$ 250,02, chapa de madeira resinada 1,10x2,20 12mm R$ 1.652,98, corante xadres bisnaga colorida R$ 245,00, cumeeira de fibrocimento 5,00mm 15º R$ 624,99, curva para eletrod. 90 PVC rosc 25mm (3/4) R$ 11,00, eletroduto de PVC roscável 25mm (3/4) Br 3,00m R$ 40,00, fechadura cilindro externa 1ª linha R$ 1.150,00, fechadura de banheiro 1ª linha R$ 390,00, forro de pinus de 1ª largura de 10cm R$ 1.690,00, fundo branco fosco GL de 3,6 R$ 1.400,00, impermeabilizante asfáltico de piso e vigas gl de 3,6 litros R$ 170,00, janela de ferro basc- perfil 3/8x1/4 15cm – 60x80cm R$ 155,00, joelho esgoto PVC 40mm 60,00, joelho esgoto PVC 75mm R$ 45,00, joelho marrom PVC RIG 25x1/2 – bucha de latão azul R$ 25,00, joelho marrom PVC RIG 25x3/4 R$ 35,01, joelho marrom PVC RIG 50mm sold R$ 53,00, pó xadres 500gr R$ 450,00, ralo cônico simples R$ 44,00, redução esgoto 100x50 R$ 60,00, registro de esfera sold 50mm R$ 92,00, registro de pressão com canopla ½ R$ 115,00, ripa de pinus 1"x4" R$ 640,00, suporte para trilho R$ 65,01, tábua de espelho de pinheiro 18cm R$ 2.714,00, tábua de pinus 1x10 R$ 1.890,00,tee esgoto 50x50 R$ 24,00, tee marrom soldável 50mm R$ 87,00, teemarrom soldável 50x25mm R$ 45,00, trilho em alumínio 2 espaços (duplo) R$ 570,00, eletroduto de PVC, roscável 20mm (1/2") aparente BR 3,00m R$ 29,00, caixa de água de fibra de vidro 500 litros R$ 469,98, itens ferramenta, chave inglesa nº10 R$ 35,88, enxada com cabo R$ 67,00, chave combinada 10mm R$ 12,00, alavanca de ferro medindo 1 polegada x 1,5m R$ 154,00, lamina de serra 1ª linha R$ 34,00.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 24 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0AF21EAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 75.274.423/0016-86, Avenida Paraná, 1027, Centro, Ivaiporã - Paraná, representado por seu bastante procurador EDUARDO WEBSKY, Portador do RG: 7.074.960-2 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ 75.274.423/0016-85 vencedor dos itens valor global.Itens de material elétrico, luva para eletroduto de PVC, roscável 25mm (3/4) R$ 2,88, luva para eletroduto de PVC, roscável 20mm (1/2") R$ 3,00, ,material de construção,. caibro de madeira de pinus 2x2 R$ 3.408,00, cal virgem em pó sc de 20kg R$ 4.189,99, cano de PVC RIG marrom 20mm BR 6,00m R$ 115,00, espelho 2x4, 01 posto redondo simples R$ 13,00, luva soldável marrom 25x1/2" R$ 48,00, mangueira marrom 3/4x2,5 R$ 420,00, parafuso 3,25x5 (dobradiça) R$ 70,00, tee marrom soldável 25mm R$ 20,01, tee marrom soldável 25x3/4mm R$ 18,00, tijolo comum de 6 furos (9x14x19cm) milheiro R$ 12.280,00, tinta látex acrílica semi-brilho, galão de 3,6 litros R$ 770,00, tinta óleo galão 3,6 litros R$ 3.345,03,.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E117723D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 12.196.924/0001-94, Avenida Paraná, S/N, Centro, Laranjal - Paraná, representado por seu bastante procurador HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, Portador do RG: 9.491.198-2 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR Itens de material elétrico,conjunto de interruptor 2 teclas simples R$ 85,00, curva para eletrod. 90 PVC rosc 25mm (3/4) R$ 14,00, fio condutor cobre isolam termoplástico 750V # 6mm² R$ 370,00, fio condutor cobre isolam termoplástico 750V # 2,5mm² R$ 306,00, luminária 2x40 W padrão residencial R$ 690,00, tomada para telefone 4 pinos padrão telebras 2x4 R$ 125,00, Itens material de construção,espude p/vaso sanitário R$ 42,00, caixa de descarga R$ 818,01, adaptador sold PVC RIG flange 25mm x ¾ R$ 94,05, adaptador sold PVC RIG flange 50mm x 1.1/2 R$ 222,00, areia úmida grossa R$ 22.350,00, assento sanitário simples R$ 425,04, bocal pendente de PVC R$ 141,96, bucha de nylon 8,00mm R$ 33,00, bucha redução marrom 50x25mm R$ 35,00, bucha redução marrom 50x32mm R$ 32,00, caixa de passagem em PVC 100x50mm (4x2) R$ 240,00, canaleta para fio BR 3m R$ 250,02, chapa de madeira resinada 1,10x2,20 12mm R$ 1.652,98, corante xadres bisnaga colorida R$ 245,00, cumeeira de fibrocimento 5,00mm 15º R$ 624,99, curva para eletrod. 90 PVC rosc 25mm (3/4) R$ 11,00, eletroduto de PVC roscável 25mm (3/4) Br 3,00m R$ 40,00, fechadura cilindro externa 1ª linha R$ 1.150,00, fechadura de banheiro 1ª linha R$ 390,00, forro de pinus de 1ª largura de 10cm R$ 1.690,00, fundo branco fosco GL de 3,6 R$ 1.400,00, impermeabilizante asfáltico de piso e vigas gl de 3,6 litros R$ 170,00, janela de ferro basc- perfil 3/8x1/4 15cm – 60x80cm R$ 155,00, joelho esgoto PVC 40mm 60,00, joelho esgoto PVC 75mm R$ 45,00, joelho marrom PVC RIG 25x1/2 – bucha de latão azul R$ 25,00, joelho marrom PVC RIG 25x3/4 R$ 35,01, joelho marrom PVC RIG 50mm sold R$ 53,00, pó xadres 500gr R$ 450,00, ralo cônico simples R$ 44,00, redução esgoto 100x50 R$ 60,00, registro de esfera sold 50mm R$ 92,00, registro de pressão com canopla ½ R$ 115,00, ripa de pinus 1"x4" R$ 640,00, suporte para trilho R$ 65,01, tábua de espelho de pinheiro 18cm R$ 2.714,00, tábua de pinus 1x10 R$ 1.890,00,tee esgoto 50x50 R$ 24,00, tee marrom soldável 50mm R$ 87,00, teemarrom soldável 50x25mm R$ 45,00, trilho em alumínio 2 espaços (duplo) R$ 570,00, eletroduto de PVC, roscável 20mm (1/2") aparente BR 3,00m R$ 29,00, caixa de água de fibra de vidro 500 litros R$ 469,98, itens ferramenta, chave inglesa nº10 R$ 35,88, enxada com cabo R$ 67,00, chave combinada 10mm R$ 12,00, alavanca de ferro medindo 1 polegada x 1,5m R$ 154,00, lamina de serra 1ª linha R$ 34,00.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC0FDEAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 054/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná ,
lote 001 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta e um reais) valor global do lote 01, ou seja, 3.85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor do quilometro, e no lote 002 o valor de R$ 27.165,60 (vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ou seja, 3.85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor do quilometro.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total do lote R$ 32.016,60 (trinta e dois mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7F061E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 054/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná ,
lote 001 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta e um reais) valor global do lote 01, ou seja, 3.85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor do quilometro, e no lote 002 o valor de R$ 27.165,60 (vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ou seja, 3.85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor do quilometro.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total do

lote R$ 32.016,60 (trinta e dois mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 25 de Maio de 2017

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25F9E3DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 89.2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 89/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 08/2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 188.755,90(Cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
240 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Jurídica	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	15.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1470 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	5% Educação – Ex.Corrente	90.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1500 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
00103	5% Educação – Ex.Corrente	7.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
2310 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00303	15 % Receitas Saúde – Ex.Corrente	10.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
2365 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização – Ex.Corrente	54.720,00

03	Secretaria Municipal de Administração	
590 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos	
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00769	Convênio MAPA/Sanidade Animal – Ex.Anterior	12.035,90

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, na fonte 304 no valor de R$ 54.720,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

19.90.21.01.00.00	304	54.720,00

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fonte 769, valor de R$ 12.035,90 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 122.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

14	Encargos Especiais	
4060 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0086	Amortização e Encargos da Dívida	
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	112.000,00

03	Secretaria Municipal de Administração	
620 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:91C56BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 11.2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite **de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais)**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte projeto:
I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A.

mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 25 de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3C46B6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 061.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 61/2017 de 24/05/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 36/2017 de 23/05/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1379 - 3.3.90.30.00.00	31779 MATERIAL DE CONSUMO	30,00
Total Suplementação:		30,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.24.00.00 RDB-REC. VINC. MDS PBVII - C/C 14.805-9	30,00
Total da Receita:	30,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4A2D3785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.059.945/0001-39, vencedora do Lote único, perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Loanda, 25 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DE723CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.396.523/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 70.644,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);

· **BRUNO E SILVA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.396.747/0001-88, vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$ 6.440,40 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos);

· **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

· **G A S ROMERO ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.235.162/0001-77, vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais);

· **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 05 e 08, perfazendo o valor total de R$ 21.593,28 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos);

· **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais);

Loanda, 25 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:061EFF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **N.F. GRANDE & CIA LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.034.153/0001-00, vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

Loanda, 25 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE0A3A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, *inciso I,* da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de junho/2017 a maio/2018.

Empresa Contratada: Editora NDJ Ltda.

Valor Total : R$ 8.684,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:
04.001.02.062.0007.2011 – Manutenção de Atividades de Assistência Jurídica em Geral
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000.
Código Reduzido: 179.

Condição de Entrega: Boletins mensais impressos, pelo período de 12 (doze) meses.

Loanda-PR, 24 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9226BF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 043/2017-PML, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda, 24 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D722ADD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP Nº 035/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017-PML
PROCESSO Nº. 46/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações ao Edital de Licitação fica prorrogada para o dia 08 de junho de 2017 às 09h00min, a abertura do respectivo processo licitatório.

VALO
R MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.280.400,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF73D72C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 432/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **TEREZINHA MARIA DE JESUS DE SÁ,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966331, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/05/2017 a 11/06/2017, com retorno ao trabalho na data de 12/06/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9140414F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 433/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA NOCETTE VIEIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 63431, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/05/2017 a 09/06/2017, com retorno ao trabalho na data de 10/06/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:35B8A1A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 434/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARA ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 114791, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/05/2017 a 20/07/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 20/07/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:4B1E967E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 435/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/05/2017 a 08/08/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 08/08/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:AD2E2993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Considerando Plano de Trabalho protocolado pela APAE de Lobato junto ao Conselho de Políticas Públicas na Área da Educação, considerando que o Plano de Trabalho foi regularmente aprovado pelo Conselho de Políticas Públicas, observando-se o disposto no inciso IV do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve indicação de prévia dotação, observando-se o disposto no inciso II do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da APAE de Lobato são compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, observando-se o disposto no inciso III do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que da verificação do Plano de Trabalho apresentado, constata-se que a atividade que a APAE de Lobato pretende executar é de suma importância para finalidades de interesse público e recíproco entre ela e a Administração Municipal, já que dizem respeito à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 25 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, considerando que, além do Plano de Trabalho, a APAE de Lobato protocolou, ainda, 25 pareceres técnicos dos alunos da Escola Zara Joele Lemos contendo descrição detalhada dos alunos indicando a deficiência e o contexto psicológico e social de cada um, pareceres esses de lavra da profissional CLENIRA BITIATI CUSTÓDIO, psicóloga devidamente inscrita no CRP sob o nº 08/02760, considerando que, da análise desses pareceres, constata-se que a vinculação dos alunos com a APAE de Lobato, em razão das características peculiares de cada um, os colocam em um nível de relação íntimo e profundo com a entidade, de modo que as metas previstas para o alcance da atividade pretendida no Plano de Trabalho somente podem ser atendidas pela APAE de Lobato, tornando inviável a competição entre ela e outras OSCs, já que somente a APAE de Lobato é capaz de atingir,com a futura parceria a ser formalizada, as metas pretendidas, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de termo de fomento, nos termos do art. 31, **caput** da Lei Federal nº 13.019/14, por absoluta inviabilidade de competição em razão do fato de que as metas previstas só podem ser atingidas por uma única entidade, em proveito da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE LOBATO,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com endereço na Rua Olderites Pereira Tavares, 57, Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, para a execução de atividades consistentes na oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 25 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, com vigência até 31 de dezembro de 2020, observados os valores devidamente constantes no Plano de Trabalho.

Lobato, 24 de maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:06CE9DE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Abril 2017

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	19.089.632,42	5.916.095,29	31%
Receita Tributária	1.437.474,30	531.400,72	37%
Receita de Contribuições	257.000,00	102.628,78	40%
Receita Patrimonial	93.083,11	59.052,48	63%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	44.310,00	7.964,75	18%
Transferências Correntes	17.140.214,70	5.157.157,04	30%
Outras Receitas Correntes	117.550,31	57.891,52	49%
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	39.930,00	0,00	0%
Transferências de Capital	13.310,00	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	19.142.872,42	5.916.095,29	31%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.325.733,05	246.628,51	19%
Pessoal e Encargos Sociais	478.462,15	161.836,84	34%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	847.270,90	84.791,67	10%
DESPESAS DE CAPITAL	35.443,50	0,00	0%
Investimentos	35.443,50		0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.361.176,55	246.628,51	18%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	83.703,42	10.286,88	12%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	83.703,42	10.286,88	12%
DESPESAS DE CAPITAL	15.306,50	0,00	0%
Investimentos	15.306,50	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	99.009,92	10.286,88	10%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	99.009,92	10.286,88	10%
TOTAL	99.009,92	10.286,88	10%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,52%	0,17%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador:
CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:710C0853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **25, 26, 29, 30 de maio do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, citado no tem 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Douglas Lopes	132125090	Motorista	40
Hudson Salata	94667992	Motorista	40
Denise Hernandes da Paz	87457257	Técnico de Enfermagem	40
Gabriela Roberta Ferreira	131821212	Técnico de Enfermagem	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:364F6A33

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
PORTARIA Nº.1/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017

Elizetty Bergamo, Presidenta do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lobato – SISPMUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48 do Estatuto dos Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e depois de realizada a Assembléia Geral Ordinária, pela presente
Resolve.,
Art. 1º - Nomear, dentre os associados, os membros que constituirão a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lobato, para organizar o pleito eleitoral:
Senhora Maria Aparecida da Silva – Presidente
Senhora Marta Cristina Coletto – Membro
Senhora Cristiane Campos Machado Evangelista - Membro

Art. 2º. – A Eleição realizar-se-á em 3 de junho, sábado, das 08horas00 minutos às 17horas00minutos, na sede do sindicato, situada na Rua Castro Alves, 1322, Centro, Lobato, Paraná.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

ELIZETTY BERGAMO
Presidenta

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8F6D84BF

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2017: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR.

Considerando, a necessidade de se elaborar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato com metas para os próximos 10 (dez) anos;
Considerando, a importância do Plano Municipal dos Direitos do Idoso para o avanço da Política Municipal dos Direitos do Idoso, uma vez que há estimativas no crescimento da população acima de 60 anos sendo preciso prever estratégias de intervenções visando um envelhecimento saudável;
Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei;
Considerando, a deliberação da plenária ordinária realizada em **23 de Maio de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 23 de maio de 2017.

MARIA NEUZA DINIZ TAVARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:711AB09F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 002/2017: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 01/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR, PARA VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDI

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";
Considerando, que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;
Considerando, que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a que mais cresce no Brasil, tendo em vista que a população idosa alcançou em 2011, 23,5 milhões, número este que estava previsto para ser alcançado apenas em 2020;
Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo

amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando, que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná;
Considerando, os objetivos e metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato para os próximos 10 (dez) anos;
Considerando, a deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI para os municípios de Pequeno Porte I, sendo que estes municípios não recebem incentivos financeiros provindos do Governo Federal, será destinado o incentivo no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei;
Considerando, a deliberação da plenária ordinária realizada em **23 de Maio de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas no município de Lobato;
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 23 de maio de 2017.

MARIA NEUZA DINIZ TAVARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:72B5AF38

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua AntônioColetto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **G. Bergamasco & Guilherme Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.508.941/0001-54, com endereço à Av. Governador Parigot de Souza, nº 554, Sala 01, Zona 1, CEP nº 87.013-300, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.797,00 (Hum mil, setecentos e noventa e sete reais):**

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Camiseta bolso bordado c/ gola	27,90	R$ 837,00
30	Calça Jeans lavado bolso bordado	32,00	R$ 960,00
TOTAL R$ 1.797,00			

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, que será paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná,25 de maio de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:9B04523D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Ementa: Revoga as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g” do artigo 5°, Anexo IV, da Resolução 4/2007 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogadas as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g” do artigo 5°, Anexo IV, da Resolução 4/2007, que disciplina o plano de carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lupionópolis – PR.

Art. 2º. Visando a compatibilidade de denominação de cargos, fica alterada a denominação do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico para Advogado.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as descrições, atribuições, vantagens, vencimentos, carga horária, e toda e qualquer espécie de atribuição, vantagem ou benefício inerentes ou decorrentes do cargo, independentemente da alteração da denominação ou alteração do plano de cargos, carreira e remuneração ocorridos.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de maio de 2017.

SÉRGIO PANIZIO
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:2BD02EAE

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 30 de maio de 2017, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2017.

Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 25 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3B6B4C20

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 38/2017

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Idoso de Lupionópolis e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Municipal nº 13 de 06 de maio de 2009:
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Lupionópolis – Estado do Paraná fica composto pelos seguintes membros:
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lilia de Castro e Souza
Suplente: Cassia Janaina Giovanineti
Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ocimar Messias Barreto de Andrade
Suplente: Marcia Mariano
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marta Priscila Nunes Turozi Miguel
Suplente: Rosângela Maria Galera
Representante Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Aron Balls Salles
Suplente: Guadalupe Cavalari
SOCIEDADE CIVIL
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Edear Malacrida
Suplente: Dorivaldo Lourenço
Representante da Associação Renascer da 3º idade
Titular: José Carlos Vieira
Suplente: Sebastião de Souza
Representante Prestadores de Serviços – Sociedade Vicentina Cristo Rei
Titular: Maria Lucia Camargo Pego
Suplente: Edmar Voltarelli
Representante dos trabalhadores da área
Titular: Merylin Janazze Garcia
Suplente: Simone Fiorine Ventura
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I elaborar e aprovar seu regimento interno;
II formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos e pesquisas;
III participar da elaboração do diagnóstico social do Município e aprovar o Plano Integrado Municipal do Idoso, garantindo o atendimento integral ao idoso;
IV aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais;
V orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal de Assistência Social", conforme prevê o art. 8º, V da Lei Federal nº 8.842/94;
VI zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso;
VII acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas, filantrópicas e Associações onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
VIII propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do Idoso;
IX propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada a execução da Política do Idoso;
X acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
XI oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização do idoso.
Art. 3º O Mandato dos Conselheiros do CMI é de 2 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição.
Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0F657EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **J L IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.946.124/0001-67,** domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 2.766, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de construção visando atender a necessidade de todas as Secretarias componentes da Administração Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:600A3EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

037/2017, REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de madeira, compreendendo pranchas de eucalipto, tábuas, caibros e ripas de pinheiro araucária para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na reforma e construção de pontes, bem como, na manutenção predial.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:990B8386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2017

Processo Administrativo: 150/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 029/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, fabricação nacional, com, no mínimo, 270cv, 6X4, equipado com caçamba basculante de 12m³ para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas atividades cotidianas.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE – R$242.600,00

TOTAL GERAL – R$ 242.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:51E568C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ACARI ANTONIO PEREGO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.971.417/0001-15,** domiciliada a Rua Contantino Fabricio da Silva Pinto, n° 849, Bairro Klubegi, no município de Palmas, Estado do Paraná, no valor de **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)** referentes à **hospedagem para 10 (dez) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, a qual estará representando o município no Campeonato Paranaense de Equipes que será realizado na cidade de Palmas/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DC72A80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22,** domiciliada a Estrada Boa Esperança, n° 1.918, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no valor de **R$ 7.262,80 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, para entrega em parcela única para atender as Unidades Básicas e a Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:881DA688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2017

DECRETO N.º 251 de 23 de maio de 2017.

SÚMULA: EXCLUI DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DECORRENTE DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO MALLET, PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010,

Considerando que foram identificados bens públicos móveis inservíveis que compõem o Cadastro de Bens do Patrimônio Público do município,

Considerando o contido no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010, deste município quanto à baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrente de deterioração,

Considerando a necessidade da manutenção atualizada do cadastro de bens móveis que compõem o Patrimônio Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do Cadastro de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal os bens constantes da relação abaixo.

Bens a serem excluídos do patrimônio	Número do patrimônio
APARELHO DE SOM	5186
VENTILADOR	1008
APARELHO DE PARABÓLICA	5479
APARELHO DE DVD	5271
APARELHO DE DVD	5478
APARELHO DE DVD	5305
CADEIRA PLASTICA	1022
CADEIRA PLASTICA	1036
CADEIRA PLASTICA BRANCA	3946
CADEIRA PLASTICA	4257
CADEIRA PLASTICA	4272
CADEIRA PLASTICA	4580
CADEIRA PLASTICA BRANCA	4905
CADEIRA PLASTICA BRANCA	4912
CADEIRA PLASTICA BRANCA	4970
CADEIRA PLASTICA BRANCA	5000
CADEIRA PLASTICA BRANCA	5070

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:666CFE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 255.2017

DECRETO N.º 255 de 24 de maio de 2017.

SÚMULA: EXCLUI DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BEM MÓVEL DECORRENTE DE DEVOLUÇÃO AO 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS IRATI E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO MALLET, PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010,

Considerando a devolução do bem móvel ao 2º Grupamento de Bombeiros de Irati, Paraná;

Considerando a necessidade da manutenção atualizada do cadastro de bens móveis que compõem o Patrimônio Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do Cadastro de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal o bem constante da relação abaixo.

Bem a ser excluído do patrimônio	Número do patrimônio
CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO L1318, PLACAS AFS 8037, ANO1988, RENAVAN 00521998514	10925

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7E335875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRADO CONTRATO 08-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**,** entregues pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 5/2017 e Contrato Nº 8/2017.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MERCADO - ME

Manfrinópolis, em 20/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3CCFA4F1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRADO CONTRATO 09-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**,** entregues pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2017 e Contrato Nº 9/2017.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MERCADO - ME

Manfrinópolis, em 20/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:169D8757

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRADO CONTRATO 19-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**,** entre pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 6/2017 e Contrato Nº 19/2017.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MERCADO - ME

Manfrinópolis, em 20/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DEC88E9F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1081/2017 - 15.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e
CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve:

DECLARAR

Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	972-1	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05/05/2014

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 15 DE MAIO DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1684F186

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2581/2017 - 16.05.2017

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	972-1	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	001	002

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BAECEE67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2582/2017 - 24.05.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 167/17 de 24 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a contar a partir de 24 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2015** a 17.06.**2016**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 17.06.**2015** a 17.06.**2016**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB3A3D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 31 de Maio de 2017, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e

avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2018.
.
Mato Rico, 25 de maio de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E0086648

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal De Saúde juntamente com o Conselho Municipal De Saúde de Mato Rico vem através deste convidar a população Matorriquense para participar da Audiência Publica referente ao 1º Quadrimestre de 2017, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. A Audiência será no dia 31 de Maio de 2017 as 09:00 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico.

JOSÉ IVANCZECZEN
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:77AEEC83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZABEL ANTUNES PANIFICADORA – ME

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**IZABEL ANTUNES PANIFICADORA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.768.625/0001-63, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora IZABEL ANTUNES, portadora do RG nº 65283271 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 030.794.569-39, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Pregão Presencial nº 21/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira– OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de pães para as Escolas e Creches Municipais, bem como para os Departamentos vinculados à Administração., observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo a partir da data da assinatura do presente termo até 02/09/2017 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

IZABEL ANTUNES PANIFICADORA – ME
Administradora
Contratada

Testemunhas:

JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:76318692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

Objeto: Aquisição de 01(um) Poliguindaste e 08(oito) Caçambas Brooks com 3 m³ de capacidade.

Lote 01:
Empresa: SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA - ME.
Valor: R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Prazo de Entrega: 06 (seis) meses.

Miraselva, 25 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9F292AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº160/2017

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o DECRETO 020/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2017, em **Parcela Única**, com desconto de 15 % (quinze por cento) para **recolhimento até 10 de Julho de 2017.**
Art. 2º. O pagamento poderá ser feito em **6 (seis) parcelas** mensais, para pagamento da primeira parcela com vencimento em 10/07/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0B1D3C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/05/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**, Símbolo CC1 - A Sr. ª **LEILANE XAVIER DE SOUZA,** portadora do CPF nº 070.304.239-41 e RG. sob n° 10.604.790-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D69BBFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeada a Comissão do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO MUNICIPAL:
Patrícia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Luis Fernando da Costa Júnior – Secretário Municipal de Educação e Esporte

COMISSÃO LOCAL:
Gisele de Lourdes Vorobi – Técnica do Centro de Referência de Assistência Social.
Pedro José Tristão – Psicólogo
Vilma Pazinatto Mendes – Representante da Secretaria de Educação
Daniele do Rocio Meduna – Representante da Agência do Trabalhador
Ruth Ferreira Biudes – Representante da EMATER

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F88FA4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 472/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 127.520,00(Cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais) oriundos de Anulação Orçamentária.

(Origem do Projeto de Lei nº 396/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu,Prefeito Municipal de Mooretes,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 127.520,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade
08.002.08.244.0110.2.050 – Manutenção SUAS – Manutenção de Proteção Social Especial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Fonte: 3.1.938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 10.000,00
Fonte: 3.1.939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte: 3.1.938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 10.000,00
Fonte: 3.1.939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 9.947,77
3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis – pessoal civil
Fonte: 3.1.938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 10.000,00
Fonte: 3.1.939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 3.1.938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 8.212,00
Fonte: 3.1.939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 42.495,23
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 3.1.938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial……..R$ 5.520,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 3.1.938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial…….R$ 6.345,00
Fonte: 3.1.939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 127.520,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que
trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de dotação orçamentária, de acordo com o
inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo

abaixo:é proveniente de Excesso de Arrecadão, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo:
08 – Secretária de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade
08.002.08.244.0110.2.050 – Manutenção SUAS – Manutenção de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 3.1.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial….....R$ 22.498,23
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 3.1.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial ….....R$ 23.520,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 3.1.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial.....R$ 41.345,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 3.1.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial..….....R$ 4.712,00
08 – Secretária de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade
08.002.08.244.0110.1.013 – Projeto do SUAS – Programa de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 3.1.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial….....R$ 10.500,00
TOTAL.....R$ 127.520,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5593C307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 473/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 47.673,48 (Quarenta e sete mil,seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) oriundos de excesso de arrecadação.

(Origem do Projeto de Lei nº 397/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu,Prefeito Municipal de Mooretes,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 47.673,48 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade
08.002.08.244.0110.2.074 – Projetos do SUAS – Programação de Proteção Social Básica
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 3.1.940 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial.....R$ 47.673,48

TOTAL.....R$ 47.673,48

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadão, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
3.1.940	1.7.2.1.34.20.10.20	Piso variável média complexidade (SUAS)	R$ 47.673,48

TOTAL.....R$ 47.673,48

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6E7A8CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) oriundos de Excesso de Arrecadação.

(Origem do Projeto de Lei nº 398/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu,Prefeito Municipal de Mooretes,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2043 – Manut. Programas Assist Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar....R$ 90.000,00

TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadão, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo
abaixo:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.496	1.7.2.1.34.20.10.20	Piso variável média complexidade (SUAS)	R$ 90.000,00

TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5D3E37D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 475/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Anulação de dotação orçamentária.

(Origem do Projeto de Lei nº 399/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mooretes,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretária de Educação e Esportes
06.001 – Educação
06.001.12 – Educação
06.001.12.122 – Administração Geral
06.001.12.122.0040 – Apoio Administrativo
06.001.12.122.0040.2.027 – Manutenção dos Serviços Educacionais
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00
06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria do Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB….....R$ 35.000,00
06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.101 – Fundeb 60% ….....R$ 50.000,00
06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.102 – Fundeb 40% ….....R$ 45.000,00
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2.041 – Manut. Da Administração da Saúde Pública
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fontes: 1.303 –Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 60.000,00
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2.040 – Manut. Programas de Atenção Básica
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.495 – Atenção Básica ….....R$ 40.000,00
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.304 – Vigilância Sanitária
07.002.10.304.0170 – Prevenção de doenças
07.002.10.304.0170.2.044 – Manutenção Programas Vigilância Sanitária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:1.497 – Vigilância em Saúde ….....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo:

06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria do Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.028 – Manutenção da Administração da Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00
06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria do Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB….....R$ 35.000,00
06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria do Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.101 – Fundeb 60% ….....R$ 50.000,00
06 – Secretária de Educação e Esportes
06.002 – Educação
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.102 – Fundeb 40% ….....R$ 45.000,00
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2.041 – Manut. Da Administração da Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fontes: 1.303 –Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 60.000,00
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2.040 – Manut. Programas de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.495 – Atenção Básica ….....R$ 40.000,00
07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.304 – Vigilância Sanitária
07.002.10.304.0170 – Prevenção de doenças
07.002.10.304.0170.2.044 – Manutenção Programas Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:1.497 – Vigilância em Saúde ….....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:048A26C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 477/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DAS CORES DA BANDEIRA DE MORRETES NA PINTURA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, DOCUMENTOS, MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Origem Projeto de Lei n° 2042/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela administração municipal, as obras de engenharia e arquiteturas públicas e os bens móveis de propriedade da municipalidade, só poderão ser identificados, nas cores componentes da Bandeira do Município, definida pela Lei Municipal nº 551/1969.
§1º - Os documentos só poderão constar os símbolos e cores oficiais do município.
§2º - os impressos já confeccionados e existentes, fica a administração pública municipal autorizada em usa-los até o término destes.

Art. 2º - A utilização das cores do Município, de que trata esta Lei, deverá constar, quando da construção ou reforma dos bens patrimoniais.

Art. 3º - Os veículos e demais bens móveis poderão permanecer com suas cores originais de fábrica, devendo ser alterados nas cores do Município, quando se optar pela substituição daquelas.

Art. 4º - Será dispensada a utilização das cores do Município quando:
I – o bem móvel, imóvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;
II – se tratar de obras de arte ou bens tombados pelo Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Município, Estado e ou União.

Art. 5º - A autoridade municipal ou servidor público, sob cuja responsabilidade se deu o descumprimento do disposto na presente lei, arcará com as despesas relativas à nova pintura do bem patrimonial.

Art. 6º - A obrigatoriedade de utilização das cores da bandeira do Município poderá se estender aos prestadores de serviços públicos, permissionários ou concessionários, a critério da Administração Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 23 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4957B524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 478/2017

Estabelece normas para o corte da pavimentação asfáltica e a remoção de bloquetes sextavados de concreto e paralelepípedos das vias públicas do município de Morretes, e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei n° 2044/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Pastor Deimeval Borba)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o corte da pavimentação asfáltica e a remoção de bloquetes sextavados de concretos e paralelepípedos das vias públicas do Município de Morretes, salvo nos casos previamente autorizados pelo Poder Público Municipal, mediante protocolo de pedido de Autorização à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no qual deverá constar:
I - A via pública na qual será realizado o serviço;
II - A descrição e justificativa da execução do serviço;
III - As datas de início e conclusão do serviço;

Art. 2º - Após a execução dos serviços os elementos alterados deverão ser recolocados em perfeita integridade estrutural, retirados por ocasião da obra necessária, restabelecendo a paginação urbanística original.

Parágrafo único - Em caso de elementos danificados tais peças deverão ser substituídas por novas.

Art. 3º - Após a conclusão do serviço executado objeto da Autorização, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do Setor de Fiscalização, dará o aceite, se constatado que as áreas de intervenção estão livres de todo e qualquer material de obra, resíduos de qualquer natureza, ferramentas e equipamentos e se as vias foram restituídas à configuração original.

Art. 4º - Fica estabelecido que a aceitação das obras pela fiscalização, não exime de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal da empresa concessionária autorizada, por eventuais infortúnios ocorridos durante o período autorizado.

Art. 5º - O não cumprimento da presente Lei acarretará em multa, a qual será determinada por meio de Decreto do Poder Executivo, que deverá ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, em conformidade com o Código de Posturas deste Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 23 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:56950F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 479/2017

CRIA AS COMISSÕES PERMANENTES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS.

(Origem Projeto de Lei n° 2046/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora – Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Morretes que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.
§ 1º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes:
I – proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II - elaborar os instrumentos convocatórios;
III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
VI - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
IX - receber e julgar impugnações e recursos;
X– propor a aplicação de sansões administrativas à s licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
XI - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
§ 2º. Para cumprimento do disposto nos incisos IX e X do parágrafo anterior, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada ou da jurídica da Câmara Municipal, ou quando necessário de especialistas contratados.
§ 3º. Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de hierarquia da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Morretes.
§ 4º. A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação do setor competente da Câmara, as providencias para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, continuarão fazendo partes das atribuições das respectivas Diretorias da Câmara Municipal de Morretes.
§ 5º. Todos os trabalhos da Comissão serão deliberados pela maioria de seus membros e realizados em sessões das quais constarão em ata lavrada, que, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo para a devida instrução.

Art. 2º - Para licitações destinadas à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é realizada por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, realizada pelo critério de julgamento "menor preço", poderá ser utilizada a modalidade Pregão Presencial.
§ 1º. São Atribuições do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes:
I - elaborar os instrumentos convocatórios;
II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
§ 2º. Fica designada como Equipe de Apoio ao Pregoeiro os membros que compõe a Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes.
§ 1º. São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Morretes;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de cadastro e relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor à Diretoria Geral o seu reparo, reposição, declaração de inservível ou outras medidas cabíveis;
VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial
VII – Realizar a certificação e relação de todos os bens que são recebidos pela Câmara, a qualquer título (oneroso, doação, etc).
VIII – Realizar outras atividades correlatas.
§ 2° - O inventário é de responsabilidade da presente Comissão e depois de realizado, estará sujeito às análises e, conseqüentemente, aos ajustamentos necessários para a apresentação do balanço e após, deverá ser levado ao conhecimento público através de edital e publicação.

§ 3° - A Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário realizará o Inventário de cada sala ou departamento da Câmara devendo ao final apresentar um relatório do Inventário Anual, que o levará ao conhecimento do Presidente e do Diretor Geral da Câmara Municipal. O relatório deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos e deve, também, constar às informações analíticas de bens recebidos e levantados por Detentor de Carga Patrimonial e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

§ 4° - Arquivamento de toda documentação pertinente a inventários, devem ser colocadas à disposição dos membros do legislativo e de terceiros interessados, ou de autoridades competentes, para efeito de controle externo. Os registros devem ser feitos de modo a caracterizar a espécie do bem e o responsável por ele e deverão estar evidenciadoso controle físico dos bens, as depreciações e as correções monetárias, as valorizações que sofrem e as baixas por alienação, perda, obsolescência, etc.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Permanente de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná.
Parágrafo único – são atribuições da Comissão de Ouvidoria:
I - estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e a Câmara Municipal para receber e processar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta,

agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
II - verificar a pertinência das reclamações e denúncias, promovendo a real apuração dos fatos e propondo, aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
III - promover a observação das atividades, em todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência às regras da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;
IV – propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, visando a melhoria da qualidade e produtividade, que contribuam para a modernização da gestão administrativa;
V - propor, com recurso "ex-ofício" ao Presidente da Câmara Municipal, o arquivamento das denúncias que se revelarem inconsistentes ou infundadas;
VI – divulgar, semestralmente, no Diário Oficial do Município um relatório com os resultados do trabalho realizado contendo os totais de ocorrências registradas, atendidas e pendentes, discriminando-as pelos respectivos órgãos da administração, bem como outras informações que julgar pertinentes.
Art. 5º - As Comissões Permanentes serão compostas de 03 (três) membros titulares, inclusive o Presidente e um Secretário, nomeados através de ato expedido pelo Presidente, pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Morretes.
Parágrafo único. Será nomeado também 01 (um) suplente para o caso de qualquer impossibilidade do membro titular participar do certame, ou de parte dele.

Art. 6º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Morretes (Licitação e Compras, Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário e Ouvidoria), na pessoa do Presidente e respectivos membros, bem como ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 7º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Pregoeiro, Presidente e Membros das Comissões será o seguinte:

Atribuição Designada	Percentual	Referência
Pregoeiro	20%	CC-3 (Lei 460/2017)
Presidente de Comissão	10%	CC-3 (Lei 460/2017)
Secretário/ Membro de Comissão	5%	CC-3 (Lei 460/2017)

Art. 8º - O servidor nomeado como suplente das Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara, quando designado para substituir membro titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
Parágrafo Único. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão.

Art. 9º - Esta gratificação não será cumulativa e perdurará enquanto estiver vigente a Portaria que designou o servidor / funcionário para compor na Comissão.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 23 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:32F11F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de ponto eletrônico para controle de horário dos servidores do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** CNPJ n.º 10.786.517/0001-01.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

JOSE L MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017
DISPENSA Nº 005/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA CNPJ n.º 10.786.517/0001-01.
OBJETO: Contratação para fornecimento de ponto eletrônico para controle de horário dos servidores do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais);
PAGAMENTO: Em parcelas conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

JOSE L MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6995812D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3651/2017

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 1293/2014, conceder gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal, a partir de maio de 2017, conforme segue:

Elderson Lira, RG nº 8.506.044-9, gratificação de 50%, por desempenhar a função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:123AA76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a caracterização da dispensa de licitação, para locação de imóvel contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia, sendo este localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 638, Centro, Lote nº 12 da Quadra 71, de propriedade d Edgar Kramin, com o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), para 24 (vinte e quatro) meses, apurado pela Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 3090/2017, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO ao Senhor **EDGAR KRAMIN – CPF Nº 027.867.29-80.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017
DISPENSA Nº 003/2017
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Edgar Kramin - CPF nº 027.867.269-80 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Locação de imóvel contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia, sendo este localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 638, Centro, Lote nº 12 da Quadra 71, de propriedade de Edgar Kramin.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:964D00E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 044/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos leves da frota municipal, em favor à empresa **MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA COUSS LTDA - ME – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda - ME – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos leves da frota municipal.
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B2F78F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2017

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ 81.271.447/0001-05.
OBJETO: Repasse de recursos liberados pelo Ministério da Saúde através do SUS, Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, ação Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
PRAZO:
Vigência: 31/01/2018.
Execução: 31/12/2017.
VALOR:
O valor a ser repassado é o montante total liberado pelo Ministério da Saúde, conforme grupo acima identificado.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E858C46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2017

Objeto: Aquisição de dois aparelhos de gravação de conversas telefônicas nas duas linhas de emergência do Corpo de bombeiros se faz necessária para garantir um bom atendimento para os munícipes, bem como a proteção do profissional em caso de necessidade comprovada.A abertura deu-se no dia 23 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001061820008210033903000000. Fonte: 1515.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA (ME) , portadora do **CNPJ:** 97.394.399/0001-74 com o valor total de **R$ 1.490,00** (um mil quatrocentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BD15F884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de dois aparelhos de gravação de conversas telefônicas nas duas linhas de emergência do Corpo de bombeiros se faz necessária para garantir um bom atendimento para os munícipes, bem como a proteção do profissional em caso de necessidade comprovada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001061820008210033903000000

Empresa vencedora: ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 97.394.399/0001-74 com o valor total de **R$ 1.490,00** (um mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

25 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE4E646A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de dois aparelhos de gravação de conversas telefônicas nas duas linhas de emergência do Corpo de bombeiros se faz necessária para garantir um bom atendimento para os munícipes, bem como a proteção do profissional em caso de necessidade COMPROVADA. **Empresa vencedora:** ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 97.394.399/0001-74 com o valor total de **R$ 1.490,00** (um mil quatrocentos e noventa reais). **O pagamento** será efetuado mediante transferência bancária a partir da apresentação de nota fiscal do produto recebido.

Publique-se.

25 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:860DE7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3662/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 12/06/2017, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Pavimentação asfáltica com área total de 6.127,55 m2 na pista de rolagem e 1.941,71 m² de passeios em concreto e grama, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1ª cat.; compactação de aterro; regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida; base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em concreto; rampa para P.N.E. com piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra, conforme projetos e memorial descritivo. O edital exige participação na reunião técnica que será realizada pelo engenheiro civil, Aldemar Viante, na sede da Secretaria de Urbanismo. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 3909-5009. Os agendamentos para a reunião técnica somente serão efetuados até as 17h00min. do dia 05/06/2017. Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de maio de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BB472653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.268 DE 25/05/2017 - DESIGNA COMISSÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO VERTICAL PREVISTA NAS LEIS 4132/2016 E 4133/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1°. Fica designada a Comissão de Avaliação Vertical prevista nas Leis 4132/2016 e 4133/2016.

Art. 2°. A Comissão de Avaliação Vertical será composta pelos servidores municipais Ana Maria Lourenço, Claudine Gorte de Lima e Daiana Santana.

Parágrafo único: Fica como suplente dos membros acima designados a Sra. Marlana Sanson.

Art. 3°. Os trabalhos da referida Comissão de Avaliação Vertical deverá ser executada conforme prevê a Lei n° 4.132/2016 em seus artigos 13, 26 e 27e Lei n° 4133/2016 em seus artigos 26, 36, 37, 38 e 39.
Art. 4° O objetivo desta Comissão é realizar a Avaliação Vertical do exercício 2017, devendo os trabalhos se iniciarem imediatamente.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07D1226A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.368 DE 25/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 405.298,64.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 405.298,64 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	336	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		R$ 244.300,64
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 160.998,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 405.298,64**

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.30.00.00	336	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 160.998,00
3.3.90.32.00.00	336	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		R$ 83.302,64
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		R$ 160.998,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 405.298,64**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F2EB0841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.369 DE 25/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.302,64.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.302,64 (oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		R$ 83.302,64
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 83.302,64**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		R$ 83.302,64
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 83.302,64**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A898294E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.371 DE 25/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.659,43.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.659,43 (Cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.		Departamentode Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e material permanente
		Valor R$ 110.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	597	Material de consumo
		Valor R$ 1.659,43
3.3.90.30.00.00	500	Material de consumo
		Valor R$ 4.000.00
3.3.90.39.00.00	597	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 5.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 120.659,43		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
500	R$ 267.818,06
597	R$ 6.659,43

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CF5190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.113 DE 25/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3620/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 18/06/2017, referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 à 16/06/2017, a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 13.111 DE 24/05/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:28190B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de Maio de 2017.

ELISIANE DE PAULA STAFIN
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9162E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 25 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de Maio do corrente ano, às 14:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Infantil:
- JOSIANE COCHINSKISVIECH

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2764608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - SÉRGIO BASSANI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de maio de 2017.

SÉRGIO BASSANI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:422DF298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA- PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 25 de Maio de 2017.
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

ELISETE FELD R. PAES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29FF021F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO ABERTURA PREGÃO Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 08 de junho de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM A RESPECTIVA INSTALAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site http://www.paranagua.pr.leg.br/, campo "Licitação", ou no endereço desta Câmara no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 25 de maio de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2D5770B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 058/2017

"Conceder Gratificação de Função a empregado público, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações em especial a Portaria n.º 56 de 2015, resolve:

Artigo 1°. CONCEDER Gratificação de Função de Diretor Médico ao Sr. JOAO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA, portador do documento de identidade n° 6.120.382-6 SSP/PR, admitido em 02/02/2016 no emprego público de Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, mediante concurso público 01/2015 do CISLIPA.

Artigo 2º. O médico empregado público ocupará a Diretoria Médica sem detrimento de sua função no emprego público de Médico Intervencionista/Regulador Concomitante.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:611DDC7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 DISPENSA Nº 008/2017 CONTRATO N° 34/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 008/2017
Dispensa nº 008/2017
Contrato n° 34/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Espaço da limpeza LTDA - EPP
Cnpj:	03.136.242/0001-03
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza à central de Regulação SAMU/CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 11.172,22 (onze mil cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	25/05/2017

Paranaguá, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AAEF86E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 25 MAIO DE 2017

Resolução nº 14 de 25 maio de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 256.816,13 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e treze centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme aprovado em assembleia Extraordinária do dia 08/05/2017 - ATA 04/2017:

Suplementação:		
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**

3.1.90.11.00.00	**3.1000**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	174.983,27
3.1.90.11.00.00	**3.1496**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	29.112,45
3.1.90.11.00.00	**3.496**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.259,86
3.1.90.11.00.00	**3.1001**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.460,55
3.1.90.16.00.00	**3.1000**	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**R$ 256.816,13**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2016, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

3.1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado
3.1496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – União
3.1001 - Recurso de Contratos de Rateio dos Consórcios

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7D23F1A0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**
NOME DO SEGURADO: JULIO CESAR SCHROEDER
CARGO OCUPADO: **MECÂNICO ESPECIALIZADO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
020.684.787-3	391.342.457-15	07490	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº REQUERIDO EM: INÍCIO
712/2017 22/03/2017 01/05/2017

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Elizabete Bernardino Martins	Vitalícia	Cônjuge	50%	Indeterminado
Ana Karolina Martins Schroeder	Vitalícia	Filha Inválida	50%	Indeterminado

VALOR: R$ 2.201,53 (Dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a cada beneficiária o valor de R$ 1.100,77. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).
ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 16 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:47747A13

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder o benefício:
PENSÃO PREVIDENCIÁRIA – AUXÍLIO RECLUSÃO
NOME DO SEGURADO: THADEU BARÃO NETO

DENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.171.758-5	033.406.249-76	10370	PREVIDÊNCIÁRIO

FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e Emenda Constitucional nº 41/2003.

FORMA DE CÁLUCLO: Decreto 1.730/2007, Artigo 39, parágrafo 1º, sendo 2/3 da remuneração de contribuição.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
40349/2016	29/11/2016	01/03/2017

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	VIGÊNCIA BENEF.
Sueli Fernandes da Silva Barão	Temporária	Cônjuge	Determinado

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:786BDC0F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2017

A DIRETORA - PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **JOSE MARIA VALINAS BARREIRO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
427.094-0	003.011.329-68	00058	LEI 886/72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
714/2017	24/03/2017	01/05/2017

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Maria Izabel Samways Valinas	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

VALOR: R$ 10.897,33 (Dez mi, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)
- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)
ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ.

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F3BBC6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Aos 25 **(vinte e cinco)** dias do mês de maio do ano de **dois mil e dezessete**, às 14**:00 (quatorze)** horas, na Sala de Comissão Permanente de Licitação - da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se a Srª. Pregoeira **Rosiana do rocio pereira Pesch**, Equipe de Apoio, composta por: **Marilete Rodrigue da Silva do Rosário, Cristiane dos Santos Zella, Ronald Silva Gonçalves,** designados conforme Decreto 202/2016 , para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Aquisição de Pão tipo Francês, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital do Pregão Eletrônico n**º 017/2017** Registro de Preços **nº 011/2017** e seus anexos. A Pregoeira deu início à Sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, A Pregoeira declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CRISTIANE DOS SANTO ZELLA
Equipe de Apoio

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A4204A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 309

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

RENAN DE ANDRADE BRITTO BARBOSA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de maio de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4C1E206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 310

"Dispõe sobre a concessão da Ajuda de Custo aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor que para o desempenho das atribuições do seu cargo em favor do Município de Paranaguá, necessitar deslocar-se para outro município, em uma distância superior a 50 km, será concedida ajuda de custo, com a finalidade específica de custear as despesas provenientes de alimentação do servidor, conforme estabelece a lei e o presente regulamento.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata este regulamento será concedida nas seguintes modalidades:

I - quando houver deslocamento de até 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais);
II - quando houver deslocamento superior a 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º O pagamento do referido benefício não possui caráter remuneratório ou salarial, não sendo incorporado aos vencimentos do servidor para qualquer fim.

Art. 4º O encerramento do pagamento da ajuda de custo não acarretará qualquer pagamento indenizatório.

Art. 5º O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à apresentação de relatório específico, conforme Anexo I do presente regulamento, com datas, horários, tempo de permanência, justificativas e outras informações necessárias das viagens realizadas.

Art. 6º O referido relatório deverá conter a assinatura do servidor, do seu gestor imediato e do Secretário responsável, devendo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até no máximo o dia 10 do mês seguinte da realização das viagens.

Art. 7º O recebimento da ajuda de custo veda, em qualquer hipótese, o direito da percepção de diárias, exceto quando importar em pernoite no local de destino.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrárias, em especial o Decreto nº 1.942, de 28 de abril de 2011.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
SEMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
Relatório de Ajuda de Custo		
SERVIDOR		MATRÍCULA
CPF	RG	CARGO
SECRETARIA		UNIDADE

Mês/Ano Referência: _____ Quantidade de Viagens: _____

Descritivo das Viagens Realizadas:

Data	Cidade de Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Duração Viagem	Motivo da Viagem

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

_____
Servidor

_____
Chefe Imediato

_____
Secretário(a)

_____
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81092389

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270 DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e de acordo com o parecer jurídico do protocolado nº: 34908/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, Licença Maternidade 180(cento e oitenta) dias, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10628-1	MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	06.10.2016	06.04.2017

II – Retifica o período do usufruto de licença prêmio da servidora acima citada, na Portaria nº 045 de 27 de janeiro de 2017, para início em 07/04/2018 e término em 07/06/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2016.

Paranaguá, Palácio “São José” em 25 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3D1E7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 102/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAA9314	277450P000193127	10/05/2017	55412
ACR0026	277450P000193050	12/05/2017	55412
ADC8333	277450P000193128	10/05/2017	55412
ADC8333	277450P000193140	15/05/2017	55412
AEG0102	277450P000193613	11/05/2017	55412
AHW9313	277450P000196606	15/05/2017	55412
AJK4563	277450P000193331	13/05/2017	55412
AJL5432	277450P000196655	16/05/2017	55412
AJL6574	277450P000189357	15/05/2017	55412
AJY0025	277450P000193415	11/05/2017	55412
AJY0025	277450P000193614	15/05/2017	55412
AJZ1050	277450P000192347	10/05/2017	55412
AKA1077	277450P000193125	10/05/2017	55412
AKE6004	277450P000196704	16/05/2017	55412
AKK3725	277450P000193513	11/05/2017	55412
AMM7731	277450P000193323	10/05/2017	55412
ANK1427	277450P000196561	16/05/2017	55412
ANQ1744	277450P000193126	10/05/2017	55412
ANQ3683	277450P000196559	16/05/2017	55412
ANR1533	277450P000196651	15/05/2017	55412
ANR4285	277450P000193424	15/05/2017	55412
AOA8771	277450P000196556	12/05/2017	55412
AOF8660	277450P000193522	12/05/2017	55412
AOF8660	277450P000189358	15/05/2017	55412
AOQ3545	277450P000196555	12/05/2017	55412
AOZ3449	277450P000196558	12/05/2017	55412
APK0365	277450P000194498	13/05/2017	55412
APK0854	277450P000196656	16/05/2017	55412
APL9144	277450P000196601	12/05/2017	55412
APL9144	277450P000192300	15/05/2017	55412
APQ8284	277450P000193145	16/05/2017	55412
APZ3512	277450P000193141	15/05/2017	55412
AQJ5477	277450P000193413	10/05/2017	55412
AQK5306	277450P000284389	03/05/2017	51851
ARC1203	277450P000196702	15/05/2017	55412
ARH4461	277450P000193426	16/05/2017	55412
ARJ2788	277450P000193134	12/05/2017	55412
ARL6925	277450P000193520	12/05/2017	55412
ARQ8431	277450P000196551	11/05/2017	55412
ARR7285	277450P000285249	15/05/2017	51851
ASE8247	277450P000192348	11/05/2017	55412
ASU9058	277450P000283476	15/05/2017	55411
ASW9365	277450P000189355	15/05/2017	55412
ATU0797	277450P000189353	15/05/2017	55412
ATW4451	277450P000193524	15/05/2017	55412
AUD7286	277450P000194499	13/05/2017	55412
AUH5053	277450P000196703	15/05/2017	55412
AUM9759	277450P000193327	12/05/2017	55412
AUW4292	277450P000196603	12/05/2017	55412
AUY5402	277450P000193527	15/05/2017	55412
AVB4931	277450P000196610	16/05/2017	55412
AVH3103	277450P000193133	12/05/2017	55412
AVK9426	277450P000193142	15/05/2017	55412
AVL6680	277450P000196605	12/05/2017	55412
AVM3573	277450P000193321	10/05/2017	55412
AVM7430	277450P000193525	15/05/2017	55412
AVP1370	277450P000196608	15/05/2017	55412
AVQ7154	277450P000193416	11/05/2017	55412
AVV8084	277450P000196553	11/05/2017	55412
AVX9195	277450P000193124	10/05/2017	55412
AVY2910	277450P000193512	10/05/2017	55412
AWF2391	277450P000192299	15/05/2017	55412
AWL4278	277450P000193523	15/05/2017	55412
AWY7713	277450P000193425	15/05/2017	55412
AXB7189	277450P000285108	03/05/2017	51930
AXC4584	277450P000193328	12/05/2017	55412
AXJ1790	277450P000196557	12/05/2017	55412
AXK6852	277450P000193421	12/05/2017	55412
AXS9978	277450P000193414	10/05/2017	55412
AXS9978	277450P000193423	13/05/2017	55412
AYE4764	277450P000193418	12/05/2017	55412
AYL9219	277450P000196554	11/05/2017	55412
AYQ3704	277450P000193516	11/05/2017	55412
AYR3063	277450P000193326	11/05/2017	55412
AZJ7169	277450P000196604	12/05/2017	55412
AZL9025	277450P000284390	10/05/2017	73662
AZO0279	277450P000196611	16/05/2017	55412
AZS3597	277450P000193499	10/05/2017	55412

AZU8530	277450P000285120	22/05/2017	51930
AZX4699	277450P000193136	13/05/2017	55412
AZZ0827	277450P000196609	16/05/2017	55412
AZZ1795	277450P000193139	15/05/2017	55412
BAD0936	277450P000193526	15/05/2017	55412
BAD5350	277450P000192298	15/05/2017	55412
BAF4978	277450P000193420	12/05/2017	55412
BAG6216	277450P000193322	10/05/2017	55412
BAI8459	277450P000193047	10/05/2017	55412
BAK8832	277450P000193330	13/05/2017	55412
BAL4461	277450P000193519	12/05/2017	55412
BAM1837	277450P000193500	10/05/2017	55412
BBE3191	277450P000193130	11/05/2017	55412
BBG7758	277450P000193048	10/05/2017	55412
BDY0088	277450P000193135	13/05/2017	55412
BEZ0539	277450P000196607	15/05/2017	55412
BKM1629	277450P000283474	15/05/2017	57463
BLV3530	277450P000193515	11/05/2017	55412
CGU7883	277450P000192349	11/05/2017	55412
CMD3121	277450P000193517	11/05/2017	55412
CQC3210	277450P000194500	15/05/2017	55412
CRC9222	277450P000193417	11/05/2017	55412
DCD2609	277450P000194496	13/05/2017	55412
DDW1320	277450P000193521	12/05/2017	55412
DRT2968	277450P000285247	15/05/2017	51851
DSW2739	277450P000196701	15/05/2017	55412
DSW2739	277450P000193325	11/05/2017	55412
DSW2739	277450P000189354	15/05/2017	55412
DYH1552	277450P000196706	16/05/2017	55412
DYH1552	277450P000196560	16/05/2017	55412
EDX7395	277450P000193427	16/05/2017	55412
EMY0182	277450P000196552	11/05/2017	55412
EPY7983	277450P000196602	12/05/2017	55412
HCR6156	277450P000194497	13/05/2017	55412
HIT8798	277450P000193049	10/05/2017	55412
HIX3534	277450P000193132	11/05/2017	55412
HYW4950	277450P000285383	17/05/2017	57463
ILZ0573	277450P000193518	12/05/2017	55412
ILZ0573	277450P000196705	16/05/2017	55412
IRA4969	277450P000193131	11/05/2017	55412
JGP0117	277450P000193329	13/05/2017	55412
JQU5224	277450P000193419	12/05/2017	55412
MDS7435	277450P000193144	16/05/2017	55412
MEK6611	277450P000193422	13/05/2017	55412
MGY9143	277450P000193324	10/05/2017	55412
MSR4068	277450P000189356	15/05/2017	55412
PYP0764	277450P000193514	11/05/2017	55412
PYT8903	277450P000193143	15/05/2017	55412
QIP4671	277450P000193137	13/05/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BF860DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 614/2017

Altera a Lei Municipal nº 3.865/2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.865/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor unitário do auxílio previsto nesta Lei é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser reajustado anualmente, pela Mesa Diretora da Câmara."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora

Ref. Projeto de Lei Nº 022/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B9F10E18

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí, tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas e Apresentação do Relatório de Gestão do ***1º Quadrimestre de 2017****, a realizar-se dia* ***30 de maio de 2017 as 14:00*** *horas na Câmara Municipal de Vereadores de Paranavaí.*

"*Prestigie este momento e conheça as ações que a Gestão Municipal vem realizando na área da Saúde em nosso município"*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DED648E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 291/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL	PERÍODO
Maria Aparecida G. dos Santos	Rute L. Meireles Saraiva	15/05/2017	CMEI- Prof. Lucilene S. Rodrigues	Vespertino
Mersia Rita Dalla V. Vechiatto	Claudenira Aparecida C. de Carvalho	18/05/2017	Hermeto Botelho	Vespertino
Elsa Dias Teixeira	Patricia de Fátima Pereira	22/05/2017	Cecília Meireles	Vespertino

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:CA7CEE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.904/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HERON RADKE TAVARES, C.P.F. Nº 063.836.449-39**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - CCE,**

junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 25 de Maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C0F3CC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.906/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido a senhora **ZELÂNDIA GRANZOTTO CAMPOS, C.P.F. Nº 489.193.570-72** do cargo de MÉDICA, nomeada através do Decreto nº 6.156/1999, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de Maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A1ACE05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.907/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido o senhor **ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR, C.P.F. Nº 958.482.669-72** do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nomeado através do Decreto nº 7.145/2002, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de Maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0C4BEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.910/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público,para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras **abaixo relacionadas,** aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeadas através do **Decreto nº 17.900/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26, 29 e 30 de maio de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:057D8260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 de 25 de Maio de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1.º quadrimestre do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 25 de Maio de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho

HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA
2ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73DDFEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2017/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819/2010 de 08 de dezembro de 2010 e,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR, o qual estabelece o Diagnóstico, Matriz de Planejamento e Matriz de Monitoramento para as ações de reordenamento do serviço existente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:E46063E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/2017/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR, o qual estabelece o Diagnóstico, Matriz de Planejamento e Matriz de Monitoramento para as ações de reordenamento do serviço existente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:B0F5042A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 de 02/05/2017, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *TIAGO RODRIGO BRESSAN ME.*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 de 02/05/2017.
VALOR: R$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4C331546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS** DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** Empresa ***TIAGO RODRIGO BRESSAN ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília s/n, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 15.139.072/0001-91, neste ato representado pelo Sr. TIAGO RODRIGO BRESSAN, brasileiro, solteiro, maior, empresária, residente e domiciliado, na

cidade de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8358058-5 SSP/PR e CPF sob nº 053.211.849-92, pelo valor de **R$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 23 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4F2C827D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 96/2017

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Estagio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora MARA LUCIA CAMPRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:02CCC3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 25 de maio de 2017.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RAFAEL MARTINS**, convocado pelo Edital nº 22/2017, residente e domiciliada em na Rua Emilio Witt, nº 307, Bela Vista, Rio Negrinho - SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3870046/SC e CPF 047.419.599-61, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Monitor de Educação Infantil,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
RAFAEL MARTINS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77D4F523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017

PROCESSO N° 1076/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de junho de 2017, às 09h00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de maio a 07 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2DBF2EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

PROCESSO Nº 1208/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de junho de 2017, às 14:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de maio a 07 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B64DE88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017, que acontecerá dia **30/05/2017 as 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARÇAL MORINI
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:86A63373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 2/2017 - Processo nº. 20154/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender o Município de Piraquara por um período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 30/2017 – Detentora: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20 e 21 pelo valor global de R$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 a 18/05/2018. **Data da Assinatura:** 18/05/2017.
ATA Nº. 33/2017 – Detentora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, vencedora do item 24, pelo valor global de R$ 152.076,90 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 a 18/05/2018. **Data da Assinatura:** 18/05/2017.
ATA Nº. 34/2017 – Detentora: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 10.855.398/0001-00, vencedora do item 18, pelo valor global de R$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 a 18/05/2018. **Data da Assinatura:** 18/05/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CB04F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) e Resolução nº 12/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS), aos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo 2735/2017. **Detentora da Ata: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP,** CNPJ 04.725.386/0001-50, vencedora do item 1 no valor global de **R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)** e do item 2 no valor global de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**. **Vigência da Ata:** 24/05/2017 a 24/05/2018. **Data da Assinatura:** 24/05/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAA82ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado para a coleta seletiva de resíduos recicláveis, conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 09 de junho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 249.166,67 (duzentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32C0EE0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
		Até 1º Quad .
	-12.491.030,04	-26.403.063,35
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.443.563,48	31.497.759,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.167.406,78	26.692.477,07
Empréstimos	28.167.406,78	26.692.477,07
Interna	28.167.406,78	26.692.477,07
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	7.678.005,99
De Tributos	617.988,60	368.221,22
De Contribuições Previdenciárias	7.431.975,10	6.620.209,60
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	715.900,95	689.575,17
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.276.156,70	4.805.282,62
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	57.900.823,04
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	39.282.562,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	40.663.544,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.243.077,41	-1.380.981,93
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.618.260,89

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.659.251,46
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	18,58	16,61
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	215.974.347,65	227.591.101,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.831.991,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
		Até 1º Quad .
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.276.156,70	4.805.282,62
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.337.625,30	547.858,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.249.007,00	7.446.533,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AB837FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nºs 101/00 e 141/12, RESOLVE:

CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do **Plano Municipal de Saúde** relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia 30 de maio às 10h00min.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B135BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017

DATA: 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participar da **"Capacitação SIOPS Módulo Prático – Turma 03/2017"**, a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio de 2017, nas instalações da FIOCRUZ Brasília, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar da capacitação mencionada no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E2B8CC78

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 07.764.308/0001-52
OBJETO: Fornecimento e suporte técnico de link DEDICADO, de Internet (acesso à rede mundial de computadores).
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.97 – (1337) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/05/207 à 04/05/2017.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Giovane Evangelista
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8A0B3197

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de baterias automotivas, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.106,00 (quarenta e dois mil cento e seis reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 08/06/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 08/06/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 25 de Maio 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:00BC34C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.759, 24 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE destino a bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados, não arrematados em leilão e o correto descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica autorizada a Administração Pública Municipal, nessa denominação incluídos os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a dar destino correto a móveis e equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e não arrematados em leilão, bem como o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, por razões diversas.

Art. 2o - Serão considerados inservíveis para a Administração Municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

Parágrafo Único. Para fins do disposto nesta Lei consideram-se:

a) ***Descarte*** - ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;

b) ***Bens em Desuso*** - são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;

c) ***Bens Irrecuperáveis*** – aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;

d) ***Bens antieconômicos*** – aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

e) ***Bens Obsoletos*** – aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

f) ***Bens Recuperáveis*** - aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 3o - As condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade serão verificadas sempre por comissão especial de funcionários concursados de cada um dos Poderes, nomeada através de Portaria, e de técnicos conhecedores do material e equipamentos a serem analisados como descartáveis.

Art. 4o - Os Poderes Executivo e Legislativo devem priorizar a venda de todos os bens móveis inservíveis, equipamentos e materiais sucateados, através de processo licitatório, mas em caso de não ser possível a adoção deste processo, ou em caso de restar deserto o leilão, os referidos bens, com base na conveniência socioeconômica e oportunidade, entre outras razões constantes desta Lei, poderão ser destinados para entidades com finalidades sociais.

Art. 5o - Em caso de restar inviabilizada a venda ou a doação dos bens citados na ementa e no caput do Art. 1o, seja pela ausência de valor econômico, seja pela falta de interessados no processo licitatório, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais devem diligenciar empresas que procedam de forma gratuita, a correta e adequada destinação de tais bens.

Art. 6o - Em caso de não se viabilizar nenhum dos casos referidos nos Artigos anteriores desta Lei, como inexistência de interessados no leilão, inexistência de entidades sociais interessadas, nem existam empresas que de forma gratuita façam a destinação final de tais bens, cumpre a contratação pelos Poderes Executivo e Legislativo de empresa, através de processo licitatório, para dar a destinação final de aludidos bens inservíveis, de maneira ambientalmente adequada.

Art. 7o - As eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos constantes do orçamento dos respectivos Poderes.

Art. 8o - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (24.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A34C47CB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.760/17

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2017, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR EM REAL
S.O.S. – Serviços de Obras Sociais	Programa de Atendimento ao Adolescente Lucília Giglio Rossi	27.600,00

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (24.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6F67CB3A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.761/17

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2017, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi".	7.700,00
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu	Campanhas realizadas pelo Conselho, tais como Campanha de Incentivo fiscais, Campanha 18 de maio - dia do combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.	1.280,50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Aquisição de Materiais Didáticos – Pedagógicos e Equipamentos	7.700,00
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento a crianças na faixa de 06 meses a 04 anos	7.700,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (24.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A95A6405

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associação de Classe e População em geral, para no dia 29 de maio de 2017, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal (antigo fórum), para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre de 2017.

Porecatu, 24 de maio de 2017.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7E4DD310

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Procedimento licitatório nº 57/2017
Dispensa de licitação nº 12/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em vias públicas (serviços diversos).
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-959.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 25 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:45530078

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Procedimento licitatório nº 58/2017
Dispensa de licitação nº 13/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o Fundo de Saúde Municipal.
VALOR: R$ 7.653,46 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.052.3390.30.00.00-1477.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 25 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:79452DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 56/2017
Pregão Presencial: nº 42/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Data de abertura: 07/06/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição de 20 computadores para a Secretaria de Saúde
Valor Máximo do lote: R$ 55.193,33
Dotação Orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-2006.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CE9AF681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 014-2014 TELEFONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G ou superior pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 10 (dez) acessos móveis com direito à portabilidade e com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 07 de junho de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 30.706,80 (trinta mil setecentos e seis reais e oitenta centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 24 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D142B6ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 015-2017 RELÓGIOS PONTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Registradores de Pontos Eletrônicos Biométricos, em atendimento à Portaria nº 1510/09 do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE e requisitos da Portaria nº 595/13 do INMETRO, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 09 de junho de 2017, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 36.579,67 (*trinta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos*).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 24 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7438653A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/07/2017

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 003/2010 – Fumprev de 14/06/2010, que concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CALCULADA PELA MEDIA CONTRIBUTIVA , ao Sr. PAULO FERREIRA , por motivo de óbito do segurado, ocorrido em data de 03/05/2017, ficando o beneficio retro , extinto a partir de 03/05/2017.

APREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa apresentação de Certidão de Óbito junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste do Sr. PAULO FERREIRA, por sua cônjuge, Sra. NADIR DOS SANTOS FERREIRA em data de 15/05/2017,

R E S O L V E

I- Extinguir a partir de 03/05/2017 a concessão do beneficio de Aposentadoria Por Invalidez calculada pela media contributiva, concedida de conformidade com o Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88, concedida ao Sr. PAULO FERREIRA, por motivo de óbito ocorrido em 03/05/2017.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 25 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1E568399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do Município.
ABERTURA: Dia 08 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município

Realeza, 24 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE2E9CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº32/2017 – Processo Licitatório 42/2017. As alterações estão dispostas nos lotes e nas condições de fornecimento do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica prorrogada 14/06/2017 às 08h:00 min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 25 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:821B75F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Sudeste Industrias e Comercio de Moveis Escolares Ltda.

ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade do lote 01 item 01 conforme Art. 65% § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD INICIAL	QUANT ADITIVA-DA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	180	20	CONJUNTO ALUNO/ CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FNDE.	261,11	5.222,20

VALOR TOTAL: Valor de R$ 5.222,20 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1CEE1250

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 033/2017, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI
CNPJ: 01.666.118/0001-16
ENDEREÇO: AV. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 25/05/2017 á 25/05/2018

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	79.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	5.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	43.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 22 %
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	5.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 25 %
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	25.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	39.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	17.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 25 %
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 25 %
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 21 %

Renascença, 25 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D853DD0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 033/2017, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: C.L. SCHNEIDER & CIA LTDA
CNPJ: 75.935.049/0001-35
ENDEREÇO: Rod PR 280 Km 176, sn, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 25/05/2017 á 25/05/2018

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	78.000,00	PO = 26 % PG = 20 % PR = 20 %

Renascença, 25 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CC5E856B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	1,00	64,5900	64,59
0001/0002	1,00	61,3100	61,31
0001/0003	3,00	144,9900	434,97
0001/0004	3,00	165,0000	495,00
0001/0005	1,00	404,0000	404,00
0001/0006	2,00	328,0000	656,00
0001/0007	3,00	268,0000	804,00
0001/0008	1,00	357,0000	357,00
0001/0009	3,00	285,0000	855,00
0001/0010	3,00	288,0000	864,00
0001/0011	3,00	287,0000	861,00
0001/0012	3,00	133,0000	399,00
0001/0013	3,00	133,9400	401,82
0001/0014	1,00	70,0000	70,00
0001/0015	1,00	105,0000	105,00
0001/0016	1,00	65,0000	65,00
0001/0017	3,00	307,0000	921,00
0001/0018	3,00	283,0000	849,00
0001/0019	3,00	286,0000	858,00
0001/0020	3,00	286,0000	858,00
0001/0021	1,00	95,0000	95,00
0001/0022	1,00	94,0000	94,00
0001/0023	1,00	95,0000	95,00
0001/0024	1,00	94,8000	94,80
0001/0025	120,00	9,5600	1.147,20
0002/0001	5,00	163,3500	816,75
0002/0002	5,00	193,4000	967,00
0002/0003	5,00	207,4000	1.037,00
0002/0004	10,00	183,9800	1.839,80
0002/0005	10,00	113,8000	1.138,00
0002/0006	10,00	121,3700	1.213,70
0002/0007	5,00	338,8500	1.694,25
0002/0008	8,00	209,1600	1.673,28
0002/0009	5,00	34,0800	170,40
0002/0010	20,00	22,9000	458,00
0002/0011	4,00	197,0000	788,00
0002/0012	2,00	222,0000	444,00
0002/0013	1,00	325,0000	325,00
0002/0014	1,00	190,0000	190,00
0002/0015	1,00	134,4800	134,48
0002/0016	4,00	147,0000	588,00
0002/0017	20,00	151,1700	3.023,40
0003/0001	2,00	1.865,7000	3.731,40
0003/0002	25,00	150,9000	3.772,50
0003/0003	25,00	42,0900	1.052,25
0003/0004	1,00	1.577,9700	1.577,97
0003/0005	25,00	37,3500	933,75

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:83C570B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 034/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de quadros brancos, para fixação nas salas de aulas da escola municipal professora Ida Kummer – educação infantil e ensino fundamental, em favor da seguinte empresa:
Papelaria KJL Distribuidora Ltda, no valor total de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais);

Renascença, 25 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8C27781F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 193 DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Mary Angela Sabadin	Médica	Secr. Municipal de Saúde	22/05/2017
Graciele Sabbi Loro	Prof. de Educação Física	Secr. Municipal de Educação	14/05/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D715632A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017

PORTARIA Nº, DE 194, DE 24 MAIO DE 2017

Designa os Interlocutores Municipais do PRT – Programa de Regionalização do Turismo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **Jairo Reni Buzzacaro**, inscrito no CPF sob nº 409.090.939-20, como Interlocutor Titular e como Suplente o Sr. **Vilmar Possato Duarte,** inscrito no CPF nº 554.442.539-68, do PRT - Programa de Regionalização do Turismo.

Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:0D36AC9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1533/2017

LEI Nº 1533, DE 24 DE MAIO DE 2017

Fixa/atualiza o valor das diárias instituídas pela Lei nº 1296/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Os incisos I, II, III e IV dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1296/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
I – R$ 361,23 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), quando o destino for a Capital Federal;
II – R$ 241,18 (duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), quando o destino for a Capital Paranaense e as demais capitais dos Estados, bem como as cidades de: Cascavel, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
III – R$ 180,61(cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), quando o destino for outras cidades e que haja interesse de pernoite;
III – R$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite.

Art. 2º. (...)
I – R$ 482,37 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), quando o destino for a Capital Federal;
II – R$ 361,23 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), quando o destino for a Capital Paranaense e as demais capitais dos Estados, bem como as cidades de: Cascavel, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
III – R$ 300,65 (trezentos reais e sessenta e cinco centavos), quando o destino for outras cidades e que haja interesse de pernoite;
III – R$ 120,04 (cento e vinte reais e quatro centavos), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite.

Art. 2º. O artigo 6º da Lei nº 1296/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, por ato da Mesa Diretora, os valores das diárias, anualmente, mediante aplicação do coeficiente de representativo da variação da inflação do período, utilizando-se como índice o INPC/IBGE".

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1296/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:E0962D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1787/2017

DECRETO Nº 1787, de 19 de maio de 2017.

Regulamenta a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do DEISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando a Legislação Nacional que rege a matéria,

DECRETA:

Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISSQN somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Renascença, Estado do Paraná, na Internet no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Renascença, Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se

da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 21/2012.
§2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.
§3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.

CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

§1º Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.
§2º Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros.
§3º Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.
§4º Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.
§5º A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes

Art. 5º Os contribuintes não obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso

Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capitulo 5 deste decreto.
§1º Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.
§2º O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br.

Art. 8º Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexados os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anteriores ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizados.

§1º As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.
§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capitulo 5.
§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
§4º Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.
§5º Os prestadores que já estiverem emitindo nota fiscal de serviços eletrônica antes da publicação deste decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VII.
Art. 9º A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso

Art. 10. O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível de forma facultativa a todos os prestadores de serviço, especificados no capitulo I, a partir de 01 de agosto de 2017 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, para todos os prestadores de serviço no âmbito municipal, será a partir de 01 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO 6
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços

Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:

§1º A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;

XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.

§2º A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§3º O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.

Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.

Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço: http://www.renascenca.pr.gov.br.

Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, do título I, deste decreto, que estiverem enquadrados:

§1º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
II – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
III – Serviços de assistência social;
V – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;

§2º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no artigo 14:

I – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
II – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

§3º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
II – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
III – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
IV – Serviços de exploração de rodovia.

§4º Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§5º Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§6º Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§7º Deverão indicar como Data do Serviço a data da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§8º As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;
§9º Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal.

Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.

Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Renascença, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo Dedução.

Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.

Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.

Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes em Lei, em uma única NFS-e.

Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.

Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil

Art. 21. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§1º O contribuinte deve destacar no campo Descrição, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 22. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:

I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo “Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)”.
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento “NFS-e”.

Art. 24. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.

Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.

Art. 25. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:

CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone.

VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):

subitem constante na lista de serviços da Lei Complementar Nacional nº 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;
alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;

e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.

VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.

cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção 1
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:

§1º Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§2º Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.
§3º Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.
§4º Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.
§5º Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 20º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.

Parágrafo único. No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:

I – o CPF ou CNPJ e o Registro Geral (R.G.) do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;
III - o CPF ou CNPJ e o Registro Geral (R.G.) do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – a procuração que designa o representante legal do prestador do serviço;
V – cópia da NFS-e que será cancelada.
VI – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido será indeferido

Art. 28. No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do capítulo 14, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.

CAPÍTULO 9
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 29. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 20º dia do mês subsequente a emissão.

Paragrafo único. Após este período, a NFS-e somente poderá ser substituída por solicitação do contribuinte em processo administrativo até o vencimento do imposto.

Parágrafo único. No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:
I – o CPF ou CNPJ e o Registro Geral (R.G.) do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço detalhando o motivo pela qual o cancelamento da NFS-e que será substituída está sendo solicitado;
III - o CPF ou CNPJ e o Registro Geral (R.G.) do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – a procuração que designa o representante legal do prestador do serviço;
V – cópia da NFS-e que será substituída;
VI – cópia da NFS-e que irá substituir a NFS-e citada no inciso V deste artigo.
VII – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido será indeferido.
Art. 30. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 31. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme

modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 32. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;

Art. 33. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.

§1º O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.
§2º Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.
§3º É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§4º Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

Art. 34. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11
Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 35. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).

§1º Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§2º Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br;
§3º Cada RPS gerará uma NFS-e.

Art. 36. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.

Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 37. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.

Art. 38. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.
§1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

Art. 39. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.

§1º Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.

Art. 40. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 39.

Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 41. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.

§1º Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.
§2º O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.

Art. 41. Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento.

CAPÍTULO 12
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
Seção 1
Dos Contribuintes

Art. 42. A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Renascença, Estado do Paraná, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.

Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 43. O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br.
Art. 44. Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;
V – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
VI – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VII – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;

§1º Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.
§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 43, deverá ser protocolada na Prefeitura.
§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 44, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 45. A solicitação prevista no artigo 43, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.
Seção 3
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento
Art. 46. O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.
Art. 47. A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional nº 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 47, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 5 dias, levando em consideração o ultimo dia do mês em que o serviço foi executado;
Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional nº 116/2003, marcados como vetados;
Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;
Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

Art. 48. Depois de informados os dados, citados no artigo 47, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

§1º Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§2º A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 42, será considerado infração à Lei e será aplicado as sansões administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.
§3º O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.

Art. 49. A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 48, se dará no dia 2 dias contados a partir da data do serviço.

Art. 50. O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.

§1º A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§2º A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.
§3º O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.

Art. 51. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.
Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema

Art. 52. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.

§1º A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.
§2º O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município Renascença, Estado do Paraná.

Art. 53. Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Renascença, Estado do Paraná, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).

Parágrafo único. No caso, citado no *caput* do artigo 53, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II.
Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa

Art. 54. A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.
Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa

Art. 55. Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.

Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.
CAPÍTULO 13

Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção

Art. 56. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:

I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional nº 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.

§2º A CC-e poderá ser emitida até 20 (vinte) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.
Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)

Art. 57. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.

Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.
CAPÍTULO 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço

Art. 58. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.

Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:

I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.

Art. 59. A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita em até 7 (sete dias) contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.

Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 59, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.
CAPÍTULO 14
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 60. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br.

Art. 61. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:

§1º A exigibilidade do ISSQN;
§2º O código do município da incidência do imposto;
§3º A opção pelo Simples Nacional;
§4º O regime especial de tributação previsto em Lei;
§5º A retenção na fonte;
§6º Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:

I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Renascença, Estado do Paraná e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.
CAPÍTULO 15
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 62. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em http://www.renascenca.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.
CAPÍTULO 16
Das Disposições Finais

Art. 63. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.

Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 64. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Renascença, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.

§1º Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§2º Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§3º O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.
TÍTULO II
Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 65. A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Renascença, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.
CAPÍTULO 1
Dos Obrigados à Declaração

Art. 66. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.

§1º Incluem-se nesta obrigação:

I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil);
II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;
IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.
§2o O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.
§3o As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.
§5o Ficam excluídas da retenção na fonte:

I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;
II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Renascença, Estado do Paraná cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;
III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Renascença, Estado do Paraná quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.
IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).
VI – O valor do ISSQN das empresas públicas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, de instituições financeiras ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e agências franqueadas.

CAPÍTULO 2
Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 67. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1, do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço http://www.renascenca.pr.gov.br.

§1º A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 67, aprovando a solicitação conforme o caso;
§2º A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;
§3º No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;
§4º No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3
Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 68. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos em Lei.

§1o O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.
§2o Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.
§3o O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.

Art. 69. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§1º As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.
§2º Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.
§3º Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4
Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 70. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 71. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar nº 21/2012 e da Lei Complementar Nacional nº 116/2003, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§1º As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;
§2º A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.
§3º O disposto no artigo 71, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.

CAPÍTULO 5
Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 72. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço
http://www.renascenca.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;

III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do Município de Renascença, Estado do Paraná com órgãos arrecadadores;

Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do Município de Renascença, Estado do Paraná , exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.

Art. 73. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.

Art. 74. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* http://www.renascenca.pr.gov.br.

Art. 75. A declaração eletrônica deverá conter:

I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;
plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO 6
Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios

Art. 76. A primeira declaração deverá ser entregue obrigatoriamente no mês de janeiro de 2018, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2017, e assim sucessivamente a partir desta data, salvo a opção em data no período facultativo, que terá que ser o mês subsequente a sua adesão.

§1º Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
§2º O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;
§3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal

Art. 77. As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.

CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais

Art. 78. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da Lei, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.

Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 79. As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO V
Das Sanções Administrativas

Art. 80. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas em Lei, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;

XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 81. As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.

Art. 82. Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de Declaração Eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço http://www.renascenca.pr.gov.br.

Art. 83. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.

Art. 84. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.

Art. 85. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com o Município de Renascença, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.

Art. 86. O Município de Renascença disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.

§1o O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.
§2o Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.

Art. 87. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.

Art. 88. Integram este decreto os anexos I e II.

Art. 89. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 90. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I do Decreto 1787/2017
Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

ANEXO II do Decreto 1787/2017
Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	Natureza Jurídica
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	Natureza Jurídica
312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:B7CC9E9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1535/2017

LEI Nº 1535, DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 15.888,49 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e quarenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1100	Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Serviços e Turismo	**10095** – V1009 – Operação de Crédito AFPR/Lanchonete	
1102	Departamento de Serviços e Turismo		
046950321.029	Parque de Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e instalações (Lanchonete)		15.888,49
TOTAL			**15.888,49**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – Receitas provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO (PARQUES E ÁREAS VERDES) autorizadas pela Lei Municipal nº 1419, de 12 de fevereiro de 2015, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de arrecadação da receita
21190004.00 (292)	**Repasse** recursos – – Operação de Crédito AFPR/Lanchonete	0,00	15.888,49	0,00	15.888,49
Fonte: 10095					
TOTAIS.....R$		**0,00**	**15.888,49**	**0,00**	**15.888,49**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:A0DD97F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1534/2017

LEI Nº 1534, DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte: **940** – Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único-Port.MDS 113/2015	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.00412.072	Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único-Port.MDS 113/2015		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil		2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte: **940** – Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único-Port.MDS 113/2015	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.00412.072	Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único-Port.MDS 113/2015		
4.4.90.52.00 (649)	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:FB9882A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **CONCORRÊNCIA** 01/2017, do tipo "técnica e preço", com data de abertura para o dia 12 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de maio de 2017.

Rio Azul, 25 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:78A4C755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha e brinquedoteca a ser adquirido com recursos repassados pelo Programa Brasil Carinhoso. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/06/2017 Às 8h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de maio de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C5EE4687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 005/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 04 de Abril, em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde que participarão da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher – Etapa Macroregional Leste, a ser realizada no dia 19 de Abril de 2017:
Representante do Segmento dos Usuários do SUS
- Jaquelini Evanizi Pedro Kovaleski
- Andressa Maron da Silva
Representante do Segmento de Trabalhadores de Saúde
- Neila Aparecida Vila
Representante do Segmento de Gestores
- Simone Angélica Vitorino Gondro

Art. 2º - Aprovar a Alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, no valor de R$ 21. 748.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais);

Art. 3º - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde que irão compor a equipe de Coordenação do Plano Municipal de Educação:

- Titular: Nelson Patricio Furtado
- Suplente: Marlon Sergio Witt

Rio Negro, 04 de Abril de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D4EE498B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 006/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 02 de Maio, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Referente ao **IOAF**(Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica) 2015-2016

Rio Negro, 02 de Maio de 2017

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Vice-Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:94FF4013

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2759/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1254/2001, QUE MANTÉM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 787/93, PROMOVE ALTERAÇÕES, CRIA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE, DEFINE SUAS NORMAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VIII, o parágrafo 3º e altera o parágrafo 1º do artigo 79 da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001, que mantém o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, instituído pela Lei nº 787/93, promove alterações, cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, define suas normas gerais e dá outras providências, e suas alterações, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 79 - ...
I - ...
...
VII - ..., e
VIII - mensalidades devidas à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro – ASSERINE, bem como eventuais despesas realizadas pelo segurado na utilização de plano assistencial mantido pela referida associação, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do benefício.
§ 1º - Nas hipóteses dos incisos II e VII, salvo má-fé, o desconto será feito em parcelas mensais, de forma que não exceda a 20% (vinte por cento) do valor do benefício; demonstrada a má-fé, o desconto poderá se dar de forma única ou em percentuais de até 60% (sessenta por cento) do valor do benefício.
§ 2º - ...
§ 3º - A soma de todos os descontos referidos no artigo 79 não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, exceto aquele devido à título de pensão alimentícia, cujo desconto

será aquele fixado na decisão judicial, e também na hipótese da parte final do § 1º deste artigo."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1254/2001 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2706454A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de maio de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	2016/2017
Claudinéia Radunz	0412-0/1	2015/2016
Cleonice do Carmo de Souza Pereira	9004-2/1	2015/2016
Daiane Alves	2238-1/1	2016/2017
Dirlei Aparecida Ruthes Schmidt	0414-6/1	2015/2016
Eliane da Silva	1629-2/2	2015/2016
Georgia Von Linsingen Steffens	2243-8/1	2016/2017
Jair Gonçalves de Araujo	0312-3/1	2015/2016
Jusseane França Goebel	0029-9/1	2012/2013
Márcio Carlim	1385-4/2	2015/2016
Osvair Ribas Júnior	2500-3/1	2016/2017
Patrícia de Fátima Reichardt	105968-4/2	2016/2017
Salvador Cordeiro da Silva	0086-8/1	2016/2017
Simone Moretto	105980-3/2	2016/2017
Valdirene Partala dos Santos	2231-4/1	2016/2017
Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	2016/2017

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0C3ABE66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 318/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adriano Miranda;
Alain Le Bourlegat;
Alex Wagner Oliveira de Assis;
Amós de Jesus Guimarães;
Anselmo Vaneski;
Antonia Maria Ferigotti;
Arildo de Jesus Fernandes;
Carlos Camargo;
Dafny Suellen dos Santos;
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow;
Débora Fischer;
Diege Matioski;
Dirceu Mamoru Nakabayashi;
Eliane da Silva;
Enilda Biscaia da Silva Kobus;
Eugênio Esteves Costa;
Eva Marcela Brandtl;
Evaldo Veiga;
Fabiane Baqueiro Maidl;
Frederico Mercer Guimarães Junior;
Helen Kleinschmidt Vithoft;
Jacqueline Gomes Ferreira;
Janete Hamann Húngaro;
Jocilei José Askel;
José Elcio Grein;
Josiane Balbinotti Roik;
Karla Brun Ribas Pinto;
Keurin Cristine Ruthes Schimidt de Lima;
Laudecir Plonkoski;
Lauro Gurski;
Leandro Gaspar;
Lucas Henrique Tschoeke Steidel;
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey;
Marcelo da Silva;
Márcia Terezinha Lima da Rosa Dachechen;
Marcos Renato Scholz;
Maria Isabel Leite Bastos;
Micheli Maclin Liebel John;
Neusa Aparecida de Oliveira Lacowicz;
Norma Sirlene Junskowski;
Oscar Nelson Reimann Junior;
Paulino de Lara;
Paulo Roberto Santos de Olvieira;
Rafael Ciola Matos;
Ray Marcelo Trindade de Oliveira;
Rosnei Correia;
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto;
Tatiane Karise Langovski Gomes;
Valdir Bibiano de Souza;
Vanessa Train;
Vera Lucia de Castro;
Viviane Aparecida Screnski.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9EDCB7F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 319/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as

Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2017 a 31/05/2017, para o servidor ***Carlos Roberto Kuss***, com matrícula nº 1275-0/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7C3DAC42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2017 a 01/06/2017, para a servidora ***Adriana Tauscheck Jorge***, com matrícula nº 0305-0/1 (1º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C6DA910A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2017 a 01/06/2017, para a servidora ***Adriana Tauscheck Jorge***, com matrícula nº 0510-0/1 (2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CA3A29E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 322/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2017 a 01/06/2017, para a servidora ***Karla Cassiane Heide***, com matrícula nº 0524-0/2, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:11385D3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/05/2017 a 02/06/2017, para a servidora ***Francine Schroeder***, com matrícula nº 2399-0 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A80F798B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/05/2017 a 17/06/2017, para a servidora ***Márcia Mene de Castro Komochena***, com matrícula nº 1979-8/1, do cargo de Assistente de Administração C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0406DCFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/05/2017 a 01/07/2017, para a servidora ***Romy Terezinha Zimkowicz***, com matrícula nº 0534-7/2, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2017.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5628B4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.778/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **LUIZ PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **6593658** SSP/PR, cadastrado no CPF nº. **101.769.009-00**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **09/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04912520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.779/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **LUIZ PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **6593658** SSP/PR, cadastrado no CPF nº. **101.769.009-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04,** a partir de **10/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7DF7BF68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.780/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ARILDA APARECIDA FRANCISCO,** portadora do RG nº. **2.196.207-4** SESP/PR, cadastrada no CPF nº. **494.081.609-59**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **16/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E0BC54AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.781/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, a pedido, o Senhor **FABIO EDUARDO FIGUEIRA,** portador do RG nº. **27.594.083-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº. **279.000.768-32**, do Cargo de **Psicólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07CABCC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.782/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, a pedido, o Senhor **JOSÉ FULAM,** portador do RG nº. **6.469.112-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **807.230.989-72**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **12/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4BB8AC78

SECRETARIA GERAL
23ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 30/05/2017
HORÁRIO: 8:00 ás 11:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

53 – ADRIANA ALVES DOS SANTOS
54 – ANGELA APARECIDA FARKAS
55 – DORANE FINGOLI MACHADO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

62 – CELIA MARIA DIAS RIBEIRO
63 - ELAINE DA SILVA PICHININI
64 - ROSILAINE NEIVA

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:849FD3AB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 24/05/2017, no valor de R$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mile quinhentos reais), na conta vinculada ao Convenio/Cadastro SIAFI/nº 689378, firmado entre o Município de Rolândia/PR e o Ministerio da Integração Nacional cujo objeto são obras de recuperação de danos causados por enxurradas.

Rolândia, 25 de maio de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BA49F4AF

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.571.285,96	
Pessoal Ativo	81.847.574,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.723.711,01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) -		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	13.163.074,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF	1.439.363,85	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.723.711,01	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.408.211,10	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.690.990,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	80.408.211,10	54,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	79.758.328,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.770.412,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	71.782.495,58	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2016, 12h e 44m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:02D388E9

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.474.144,84	17.949.070,70	-	-
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	-	-
Dívida Contratual	18.423.738,59	17.898.664,45	-	-
Empréstimos	8.788.333,53	8.524.607,05	-	-
Internos	8.788.333,53	8.524.607,05	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.635.405,06	9.374.057,40	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.512.396,36	2.403.020,32	-	-
De Demais Contribuições Sociais	15.738,16	13.278,17	-	-
Do FGTS	7.107.270,54	6.957.758,91	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.653.927,43	18.007.222,05	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	11.653.927,43	18.007.222,05	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.731.927,71	18.215.217,47	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	78.000,28	207.995,42	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.820.217,41	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	144.305.107,10	147.485.251,18	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,80	12,17	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,73	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	346.332.257,04	353.964.602,83	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	311.699.031,34	318.568.142,55	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	768.835,58	1.822.436,41	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 25m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA135865

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	144.305.107,10	147.485.251,18	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	31.747.123,56	32.446.755,26	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	28.572.411,21	29.202.079,73	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 26m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3DC08132

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.202.188,74	2.202.188,74
Interna	2.202.188,74	2.202.188,74
Empréstimos	2.202.188,74	2.202.188,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	2.202.188,74	2.202.188,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	147.485.251,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	2.202.188,74	1,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.597.640,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.237.876,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.323.967,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 28m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C7B47B9

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		147.485.251,18
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	85.134.046,39	57,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	79.642.035,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	75.659.933,86	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	353.964.602,83	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.446.755,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.202.188,74	1,49
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	23.597.640,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.323.967,58	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 29m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:784D82B1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	7.938.031,21	11.826.659,46	14.936.659,26
Disponibilidade de Caixa	7.938.031,21	11.826.659,46	14.936.659,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.731.927,71	14.699.775,66	18.215.217,47
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.793.896,50	2.873.116,20	3.278.558,21
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	9,00	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	9,00	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-9,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.359.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 15h e 57m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85B0A86A

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	208.939.010,00
Previsão Atualizada da Receita	209.677.960,00
Receitas Realizadas	60.054.953,27
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.556.024,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	208.939.010,00
Créditos Adicionais	3.294.974,88
Dotação Atualizada	212.233.984,88
Despesas Empenhadas	64.145.349,58
Despesas Liquidadas	49.608.517,88
Despesas Pagas	46.509.108,11
Superávit Orçamentário	10.446.435,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	64.145.349,58
Despesas Liquidadas	49.608.517,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	147.485.251,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.359.000,00	-6.998.628,05	514,98
Resultado Primário		-11.137.000,00	8.466.430,40	-76,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar

PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.823.282,28	0,00	3.615.286,86	207.995,42
Poder Executivo	3.823.282,28	0,00	3.615.286,86	207.995,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.347.615,83	16.783,85	508.395,57	1.822.436,41
Poder Executivo	2.347.615,83	16.783,85	508.395,57	1.822.436,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.170.898,11	16.783,85	4.123.682,43	2.030.431,83

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.566.328,85	25%	27,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	7.604.177,25	60%	93,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.589.029,50	15%	20,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 20m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04BB9860

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2017 2° BIM.

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS 2017 (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**195.514.500,00**	**64.368.794,99**	**33%**
Receita Tributária	35.697.000,00	13.940.339,41	**39%**
Receita de Contribuições	12.496.000,00	1.439.207,39	**12%**
Receita Patrimonial	4.261.000,00	723.342,68	**17%**
Receita de Serviços	1.773.000,00	79.503,53	**4%**
Transferências Correntes	136.359.000,00	47.098.784,63	**35%**
Outras Receitas Correntes	4.928.500,00	1.087.617,35	**22%**
RECEITAS DE CAPITAL	**17.266.510,00**	**4.273.625,52**	**25%**
Operações de Crédito	10.363.000,00	2.202.188,74	**21%**
Alienação de Bens	112.000,00	91.308,80	**82%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	6.791.510,00	1.980.127,98	**29%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
TOTAL	**212.781.010,00**	**68.642.420,51**	**32%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2017 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.612.930,27**	**1.953.041,98**	**30%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.269.700,00	1.250.193,46	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.343.230,27	702.848,52	**30%**
DESPESAS DECAPITAL	**255.828,62**	**13.165,58**	**5%**
Investimentos	255.828,62	13.165,58	**5%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**6.868.758,89**	**1.966.207,56**	**29%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2017 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**572.500,00**	**127.528,32**	**22%**
Pessoal e Encargos Sociais	179.000,00	53.642,56	**30%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	393.500,00	73.885,76	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**261.500,00**	**13.742,98**	**5%**
Investimentos	261.500,00	13.742,98	**5%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**834.000,00**	**141.271,30**	**17%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2017 (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	834.000,00	141.271,30	**17%**
TOTAL	**834.000,00**	**141.271,30**	**17%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,39%	**0,21%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8D8A1187

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.542, DE 19 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9865/2015	RENATO GARCIA DE OLIVEIRA	R. Topázio, 1115 Vila Oliveira	100% de 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9231B3B5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.548, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Reajusta os valores das diárias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.098, de 02 de Junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores inicialmente previstos, recompondo-os, por atualização monetária, na ordem de 46% (quarenta e seis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE) acumulado no período de 08/2011 a 04/2017,

DECRETA:

Art.1.º - Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 4.195, 27 de dezembro de 2005, conforme segue.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÃNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS CONFORME DECRETO Nº 4.195/2005.

As diárias serão concedidas por solicitação dos secretários segundo os critérios a seguir:

Diária Simples	Diária Completa	Diária de Alimentação
Alimentação, hospedagem ou transporte	Transporte/Hospedagem/Alimentação	Apenas Refeições e Lanches
R$390,00	R$ 390,00 (+ transporte)	R$ 100,00

Notas explicativas:

A Diária Completa necessariamente implica no fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação, além das despesas de locomoção local na cidade/destino.

Serão pagas no máximo duas diárias completas por viagem, tendo em vista o item transporte ser utilizado na ida na e volta. Nos demais dias da viagem a diária incluirá alimentação, hospedagem e despesas de locomoção local.

A Diária Simples cobre apenas dois itens de despesas, alimentação com hospedagem ou transporte.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:73521706

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.549, DE 25 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, em decorrência do falecimento do ex-vereador **OSVANIR DE SALLES.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20C31159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2017 – PMR. PROCESSO Nº 048/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 021/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: Selecionar propostas com término de vigência ainda em 2017, de iniciativas sociais, culturais, artísticas, e/ou educacionais, conforme descritos nas modalidades e valores do ANEXO I, do Edital.

Valor Global a Ser Repassado: R$ 142.964,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições - Dotação

Favorecidos: conforme planilha a seguir:

PROPONENTE	MODALIDADE	NOTA	VALOR R$:
ACREVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA – PROJETO DANÇART	03 - Dança	81	11.839,00
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – PROJETO O ENSINAR DA ARTE	02 - Circo	81	15.995,00
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – PROJETO MÉDICOS DA ESPERANÇA	09 – Apresentações teatrais ou circenses	82	6.000,00
ACREVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA – PROJETO CAPOEIRANDO	01 - Capoeira	83	8.400,00
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PROJETO ALLEGRA	13 - Orquestra	83	20.000,00
ARCE – ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE CULTURA E ESPORTE – PROJETO MUROS DA MEMÓRIA	08 – Pintura de Rua	84	9.800,00
ACCEL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE – PROJETO CANTANDO E ENCANTANDO ROLÂNDIA	12 - Coral	85	15.000,00
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – PROJETO RETRATOS DO SOM	13 - Orquestra	85	19.985,00
ACREBI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - PROJETO 25 ANOS FAZENDO MÚSICA	13 - Orquestra	88	19.950,00
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PROJETO RECICLAR É PRECISO	04 - Artesanato	90	15.995,00

Fundamento: Art. 24, XVI da Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Rolândia, 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:830A0117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PMR.

Processo nº 093/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos para serviços de Pronto Atendimento, SAMU e TEC da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DEC5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044 /2017 - PMR.
PROCESSO Nº 094 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 044 /2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 10 latas de 400 gr de INFATRINI pó.

Período: Imediato. (PEDIDO JUDICIAL)

Valor Total: R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Favorecido: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0005-78.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43E8CEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador Gilberto Casa, portador do RG N° 6.159.969-0 SSPPR e portador do CPF N° 836.831.00-15 para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para o ano de 2017, em substituição ao membro Gabriela Kunsler, que deixou de integrar a referida Comissão instituída pela Portaria n.º 001/2017
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 23 de maio de 2017.

ALFREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7F6260FB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Senhora Teresinha Lenir da Silva Quell, portadora do RG N° 12400100-5 SSPPR e portadora do CPF N° 079.666.15-60 para o cargo de Membro da Comissão Permanente de recebimento dos bens incorporáveis ao patrimônio da Câmara Municipal, em substituição a Sra. Carla Luciane Barcarol, para o restante do exercício de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 23 de maio de 2017.

ALFREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:13196513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 22/2017, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

8.1.7 documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA** consistirá em:

b) Declaração do(s) preposto(s) responsável(eis) pela condução do(s) veículo(s), autorizando a proponente a indicá-lo, caso viabilizada sua contratação pelo êxito no certame. (MODELO ANEXO XII – *com firma reconhecida*)

Leia-se:
8.1.7 documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA** consistirá em:

b) Declaração do(s) preposto(s) responsável(eis) pela condução do(s) veículo(s), autorizando a proponente a indicá-lo, caso viabilizada sua contratação pelo êxito no certame**. (MODELO ANEXO XIII** – *com firma reconhecida*)

Onde se Lê:

25 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

25.2 Declaração indicando a(s) pessoa(s) física (s) que irá(ão) conduzir (o)s veículo(s) (MODELO ANEXO XI – *com firma reconhecida*), anexando: Cópia autenticada da CNH na categoria ”D” ou “E” e comprovação de aprovação em CURSO REGULAR DE TREINAMENTO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES.

Leia-se:
25 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

25.2 Declaração indicando a(s) pessoa(s) física (s) que irá(ão) conduzir (o)s veículo(s) (**MODELO ANEXO XII** – *com firma reconhecida*), anexando: Cópia autenticada da CNH na categoria "D" ou "E" e comprovação de aprovação em CURSO REGULAR DE TREINAMENTO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.
Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Local	A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **30/05/2017, às 09h00min,** na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na Rua Floriano Francisco Anater, 50 – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 25 de maio de 2017.

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:3AEA1019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: IVAN CARLOS DALMOLIN - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,91509% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. O valor do contrato, após acrescido, é R$ 832.924,15 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 8,91509% ;
1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 25/05/2017 à 01/01/2018, é de R$ 68.177,83 (sessenta e oito mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 68.177,83 (sessenta e oito mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
2. As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento Despesa	Fonte
271	08.02	26.782.0742.1.002	4.4.90.51.02.02	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Autorizada Competente Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 25 de maio de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B3B5B3E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 41 DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispões sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade com o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.
Art. 2º - O repasse do valor estabelecido no art. 1º, será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante depósito bancário junto à Agência do Banco do Brasil, na conta a ser indicada pelo profissional beneficiado ao Departamento de Contabilidade deste Município.
Art. 3º - O valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será corrigido anualmente pelo IGPM, por um período de três anos ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação.
Art. 4º - Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei de 11.129/2005, com suas alterações posteriores; e Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria 2.844/GM/MS de 21 de outubro de 2011.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 21, de 29 de maio de 2014 e produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 24 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FDCE3118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

OBJETO:	Contração de prestador de serviço na área de curso de dança.
CONTRATADO:	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETA 09409276918
CNPJ:	27.599.774/0001-37
VALOR:	12.000,00

VIGÊNCIA:	25/05/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F0175724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PROCESSO 076/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF535626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 38/2017

Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 04/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de 9 (nove) placas de mesa, com o nome de cada um dos vereadores.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR, vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO a necessidade da correta organização da mesa de trabalho do Plenário desta Casa, devido a posse de novos vereadores para a legislatura 2017/2020;
CONSIDERANDO a necessidade da devida identificação de cada um dos vereadores durante os trabalhos do Plenário;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de 9 (nove) placas de mesa, com o nome de cada um dos vereadores, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 24 de maio de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4F0BA05A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 38/2017, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição de placas de mesa visando a correta organização da mesa de trabalho do Plenário desta Casa, devido a posse de novos vereadores para a legislatura 2017/2020
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
CONSIDERANDO a imposição legal de ser instaurado procedimento administrativo interno anteriormente a efetivação de contratação;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura aquisição de 9 (nove) placas de mesa, com o nome de cada um dos vereadores.
Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de maio de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E0530437

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 04/2017 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: aquisição de 9 (nove) placas de mesa, com o nome de cada um dos vereadores.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: utilização de peças de boa qualidade;
3. JUSTIFICATIVA: a necessidade da correta organização da mesa de trabalho do Plenário desta Casa, devido a posse de novos vereadores para a legislatura 2017/2020;
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: assim que assinado o contrato execução imediata;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por placa de mesa, cuja soma não poderá ultrapassar o preço máximo;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega das placas;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 24 de maio de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:257A3149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 881/2017

Súmula: Dispõe sobre a Alteração de Denominação de Ruas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Projetada "B", localizada no Conjunto Leonércio Soares, que passa a denominar-se Rua Olício Monteiro.

Art. 2º - Compete ao Poder executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B4EA94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 882/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão, no valor de repasses anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Cecília do Pavão, no valor de repasse de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cada exercício financeiro, para despesa com alimentação, energia elétrica e combustível, sendo para utilização dos alunos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a ceder funcionários da Administração Pública para manutenção das atividades, conforme Lei Municipal n.º 858/2017.

Art. 3º - O Convênio, após assinado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do referido convênio, ocorrerão à conta de recursos constantes do Orçamento Geral do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Ações Públicas e Ação Social
09 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.6044 – Transferência para APAE
337041000000 0159 - Contribuições

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada na sua íntegra a Lei Municipal n.º 515/2008.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA15939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 883/2017

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º 641/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo existente no Anexo I, da Lei Municipal nº. 733/2014 conforme segue:

I – PROFESSOR PEDAGOGO (A): de 02 (duas) vagas, para 05 (cinco) vagas;

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) Professores (as) Pedagogos (as) para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A contratação observará o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 641/2011, e Lei Municipal n.º 733/2014 e será preenchida obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2015 em seu Edital de Classificação Final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4621BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2017, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira), com inicio às 8:00 horas, na **Biblioteca Cidadã " Professora Maria Joana Carneiro".** , na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de maio de 2017 .

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:772D5232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º068/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando aquisição de material premiação para campeonato futebol de Campo Municipal, na Categoria Masculino Adulto para esta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **07 de junho de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**07/06/2017**) às **09:10 horas**. O presente Edital deve ser retirado impreterivelmente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, para retirada do programa de digitação de propostas do município em CD ou Pen Drive. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2BEF42A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 588/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 026/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 026/2017, a qual objetiva aquisição de 02 veículos automotores, 0 quilometro, sendo um dos veículos para secretaria Municipal de Administração e o outro veículos para Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ **42.280,00** (quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais);

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
2	VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 Características mínimas. - zero km; - cor: branco; - ano e modelo 2017/2018 - motor 1.0 com 80 cv etanol e 78 cv gasolina; - câmbio manual de 5 velocidade incluindo a ré; - combustível álcool/gasolina (bicombustível); - 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista; - 04 (quatro) portas; - pneus novos radiais 185/70 R14, rodas com estampada em aço, c/ calotas - com direção elétrica - freios ABS/EBD - com ar condicionado; - com trio elétrico (trava, vidro e alarme) de fábrica; - acendimento automático dos faróis; - desembaçador traseiro; - air bags duplo; - c/ som MP3 e entrada Pen drive e 04 alto-falante; - com jogo de tapete de borracha; - pára-choque pintado na cor do veiculo; - c/ adesivo nas duas portas dianteiras (brasão Município e nome da secretaria Municipal de Administração) - todos os acessórios devem atender o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto a segurança. Garantia de 3 anos ou cem mil quilometro. MARCA CHEVROLET ONIX JOY	UND	01	R$ 42.280,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:95EEDC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rozival Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rozival Rodrigues dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.817.286-0 e CPF/MF sob o n.º 070.586.819-29 ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 06/10/2016, a partir de 30 de Maio de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 29 de Junho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A62CBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2017

Data 25/05/2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 123.134,35. (Cento e vinte e três mil e cento e trinta e quatroreais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 123.134,35 (Cento e vinte e três mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 560 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEP DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1710 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1730 – 33.90.39.00 – Outros Serviços – pessoa juridica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.302.000072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303– saúde receitas vinc R$ 44.935,88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URB E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-264 Restauração e Cascalh de Estradas
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512– CIDE R$ 23.048,47
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.000082-152 Manut e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– rec livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.745.000000-903 Contribuição para Formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4120 – 33.90.47.00 – Contribuição Tributaria e contributiva
Destin de Recursos 512– CIDE R$ 150,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000– Recursos Livres R$ 55.000,00
b)Superávit financeiro rec vinc 303– Saúde receitas vinculadas R$ 44.938,88
a)Superávit financeiro rec vinc 512– CIDE R$ 23.198,47

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8FB98388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 033/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2016, que entre si celebram o Município de São

Jerônimo da Serra e a empresa R.O. COSTA – COMBUSTIVEIS - LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa R.O COSTA COMBUSTIVEIS, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na Avenida José Batista Proença, nº. 1605, São Jerônimo da Serra, PR, representada pelo Proprietário, Srº. Rodrigo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 070.513.299-44, residente e domiciliado na Avenida Raul Proença, nº. 799, São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a Contratação de empresa para lavagem de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra - PR, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação dos serviços.- PR , no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao montante originário do item do objeto previsto na cláusula quarta do contrato nº 033/2016 , ficando aditivado, também em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual originário, permanecendo inalterado o prazo de vigência.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) tratado na cláusula primeira do presente Termo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo, o Contrato nº 033/2016, cujo valor originário era de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), passará para o valor global de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2017.

ASSINATURAS: JOÃO RICARDO DE MELLO
RODRIGO OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9DB14B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 154/2015, referente à Tomada de Preço nº. 009/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CONSTRUTORA ANGRA LTDA - ME

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade., de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Cambota, nº.81, Município de Mandaguari, Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.624, neste ato representada pelo Srº. Daniel Sacramento, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3440.411-9 e CPF sob o nº. 445.255.759-72, as empresas neste ato denominadas simplesmente CONTRATADAS RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresa de engenharia para executar a ampliação do Sistema de Abastecimento do Município de São Jerônimo da Serra - PR, ampliação na Vila Nova e São João do Pinhal e um Sistema novo no Assentamento Dom Helder Câmara., no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 4ª do Contrato nº. 0154/2015, assinado em 10 de maio de 2017, prorrogando-se este para o período de 10/05/2017 até 10/09/2017.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusula permanecem inalteradas.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2017.

ASSINATURAS: JOÃO RICARDO DE MELLO
DANIEL SACRAMENTO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:424044A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, o Sr. GILBERTO FERNANDES SALVADOR, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, tornam público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 29 de Maio de 2017 as 21:00 hrs, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, sito Rua Marechal Castelo Branco, Nº 995, visando a seguinte pauta:
Recursos obtidos através do Governo Estadual;
Destinação dos recursos e área de atuação.

São José das Palmeiras, 22 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F8271BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR

Onde se Lê

Data da abertura /realização em 01/06/2017

Leia-se:

Data da abertura /realização em 06/06/2017
Excluir:
Fica excluído do Edital o item 7.11
Incluir:
"17.7 – Deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:
17.7.1 – Apresentar – para a modalidade de Futsal – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.
***17.7.2* – Apresentar - para a modalidade Futebol Sete – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.**
17.7.3 – Apresentar – para a modalidade voleibol – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.
17.7.4.–* Apresentar – para a modalidade de futebol - *Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF."
As demais disposições permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 24 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7D2ADA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		4.235.136,89
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.192.381,70	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	402.829,91	9,51
Limite definido por resolução do senado federal	5.082.164,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	931.730,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.007.612,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	878.330,51	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	265.915,68	-304.407,51

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C3B71CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.180.623,96	1.371.181,04	1.371.181,04
DEDUÇÕES (II)	149.539,92	477.043,23	373.691,01
Disponibilidade de Caixa	149.281,29	474.443,09	149.281,29
Disponibilidade de caixa bruta	1.255.930,91	1.442.576,09	779.703,25
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.106.649,62	968.133,00	408.612,38
Demais haveres financeiros	258,63	2.600,14	2.600,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.031.084,04	894.137,81	997.490,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.031.084,04	894.137,81	997.490,03
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		103.352,22	(33.594,01)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A23F7828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.114.952,29	573,95
Pessoal Ativo	6.860.235,98	573,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.886,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	200.829,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.123,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	142.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	19.123,29	0,00
Pensionistas	5.177,23	0,00
IRRF	13.946,06	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.953.829,00	573,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.954.402,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.409.695,74
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.781.235,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.392.173,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.003.112,13

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:006B0124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.180.623,96	1.371.181,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.180.623,96	1.371.181,04	0,00	0,00
Dívida Interna	1.180.623,96	1.371.181,04	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.539,92	477.043,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.255.930,91	1.442.576,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	258,63	2.600,14	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.106.649,62	968.133,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.031.084,04	894.137,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.883.530,59	14.409.695,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,50	9,52	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,43	6,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.180.623,96	1.371.181,04	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.180.623,96	1.371.181,04	0,00	0,00
Interna	1.180.623,96	1.371.181,04	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.396,59	63.261,44	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.733,87	13.070,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B2C67945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.012.200,00	4.717.850,69	4.203.773,87
Receita tributária	708.600,00	142.676,38	119.296,34
IPTU	130.000,00	7.404,50	9.811,92
ISS	150.000,00	41.709,70	40.128,25
ITBI	140.000,00	46.700,95	28.225,72
IRRF	80.000,00	31.242,14	27.283,36
Outras receitas tributárias	208.600,00	15.619,09	13.847,09
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	214.800,00	53.243,11	47.992,04
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	214.800,00	53.243,11	47.992,04
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	645.800,00	239.279,38	227.990,62
Receita patrimonial	684.650,00	282.730,73	259.353,64
(-)Aplicações financeiras	(38.850,00)	(43.451,35)	(31.363,02)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.579.750,00	4.255.713,19	3.776.071,46
FPM	9.100.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	3.000.000,00	1.135.918,40	916.472,54
Convênios	17.800,00	10.958,85	32.688,47
Outras transferências correntes	1.461.950,00	294.560,95	288.500,75
Demais receitas correntes	863.250,00	26.938,63	32.423,41
Dívida Ativa	13.400,00	1.337,27	5.525,31
Diversas receitas correntes	859.850,00	25.601,36	26.898,10
(-)Deduções das demais receitas correntes	(10.000,00)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	393.734,01	455.947,06	187.858,19
Operações de crédito(III)	20.595,12	226.845,84	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	168.000,00	0,00	42.783,00
Transferências de capital	205.138,89	229.101,22	145.075,19
Convênios	204.138,89	229.101,22	0,00
Outras transferências de capital	1.000,00	0,00	145.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	205.138,89	229.101,22	145.075,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.217.338,89	4.946.951,91	4.348.849,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.523.200,00	4.125.801,93	4.158.999,63	4.112.731,07	4.157.266,64
Pessoal e encargos sociais	7.708.000,00	2.247.399,28	2.144.070,93	2.247.399,28	2.144.070,93
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	46.808,52	5.773,34	46.808,52	5.773,34
Outras despesas correntes	7.715.200,00	1.831.594,13	2.009.155,36	1.818.523,27	2.007.422,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	15.423.200,00	4.078.993,41	4.153.226,29	4.065.922,55	4.151.493,30
DESPESAS DE CAPITAL (I)	947.080,83	263.430,18	582.315,72	263.430,18	582.315,72
Investimentos	866.080,83	235.170,49	582.315,72	235.170,49	582.315,72
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	80.000,00	28.259,69	0,00	28.259,69	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	867.080,83	235.170,49	582.315,72	235.170,49	582.315,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.390.280,83	4.314.163,90	4.735.542,01	4.301.093,04	4.733.809,02
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(172.941,94)	(75.429,99)	632.788,01	(386.692,95)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				330.280,83	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					47.021,22

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B46A2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				16.240.000,00
Previsão Atualizada da Receita				16.444.784,01
Receitas Realizadas				5.217.249,10
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				16.240.000,00
Créditos Adicionais				330.280,83
Dotação Atualizada				16.570.280,83
Despesas Empenhadas				4.389.232,11
Despesas Liquidadas				4.376.161,25
Despesas Pagas				3.609.604,36
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.389.232,11
Despesas Liquidadas				4.376.161,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.409.695,74
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(136.946,23)	0,00 %
Resultado Primário		47.021,22	632.788,01	1.346,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.106.649,62	0,00	949.473,51	157.176,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	271.478,77	2.907,63	202.437,27	66.133,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.378.128,39	2.907,63	1.151.910,78	223.309,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.109.825,73	25% / 18%	25,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		372.944,06	60%	60,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			226.845,84	(206.250,72)
Despesa de Capital Líquida			263.430,18	683.650,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	168.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.907,63	170.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		528.817,85	15%	12,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C823DD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		4.761.302,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.304.255,52	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	997.864,45	20,96
Limite definido por resolução do senado federal	5.713.562,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.047.486,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.583.136,54	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	692.622,24	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	31.875,56	285.721,14

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:574E0270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 41/2017
DATA: 25 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 17.161,44 (Dezessete mil e cento e sessenta e um real e quarenta e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1031 - Reequipamento da Secretaria e Fundo de Saúde e seus setores
4.4.90.52.00.00 - 0495 - Equipamento e Material Permanente R$ 2.200.00

4.4.90.52.00.00 - 0304 - Equipamento e Material Permanente R$ 9.800.00

10.304.0007.2043 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00 - 4979 - Material de Consumo R$ 5.161,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4979 R$ 5.161.44
Superávit financeiro da Fonte 0304 R$ 9.395.71
Provável Excesso da Fonte 0304 R$ 404,29
Provável Excesso da Fonte 0495 R$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B0624D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Tendo em vista questionamento da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E REC. DE PNEUS LTDA, o qual procede em sua totalidade, vimos por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.
Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Alvará de Licença e Funcionamento regular;
Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada nas recapagens;
Licença Ambiental expedida pelo IAP – Instituto Ambiental da reformadora;

Dessa forma a data de abertura fica adiada para o dia 08 de junho de 2017, ás 09:00 hr, com protocolo até as 08:45 hr, sendo mantidas os demais dispositivos editalícias.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:846DCB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 075/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças para Revisão de 40.000 km do Veículo Micro Ônibus, Placa BAD – 9582, utilizado para transporte de pacientes para consultas, exames e demais procedimentos especializados, agendados para fora do Município**.**
Favorecido: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 939,39 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através do bloqueio 695 e 696/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FA58F743

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 103, DE 25 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 103, de 25 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, para a servidora, **Raimunda Xavier dos Santos** / Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 29 de maio de 2017 a 27 de junho de 2017, para o servidor **Gilmar Sordi** / Motorista - VII.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 24 de maio de 2017 a 22 de junho de 2017, para o servidor **Valdir Cardoso dos Santos** / Pedreiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:56860941

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n° 04/2010 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Representante da Administração - Aldoir Zampiva;
II – Representante da Tecnologia da Informação - Edson Facin;
III – Representantes dos Setores Requisitantes:
Secretaria de Assistência Social – Marlei Marcia Morch Lubaski;
Secretaria de Obras e Urbanismo – José Junior da Silva
Secretaria de Educação Cultura e Esporte – Eliane Ovidio Sakai;
Secretaria de Saúde – Dácio Spech
Secretaria de Indústria e Comércio – Valdir Lopes Maestre;
Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental – Eder Frigotto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:49AB3B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática Para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração, e SMART TV Para a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 07/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11C63690

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 15/2017

Sumula: Revoga a Portaria nº 27/2015, e Designa Agente público responsável para desempenhar a gestão do Portal da Transparência e os responsáveis pelo fornecimento de informação no Portal.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 101/200, Lei nº 12.527 (Lei de Acesso a Informação) e a Recomendação Administrativa nº 05/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º) Revogar a Portaria 27/2015;

Art. 2º) Designar a Servidora Pública **Ana Paula Gomes Alexandre Sartori,** CPF nº 033.847.119-71, Auxiliar Administrativa, ocupante da Função de Controle Interno, como Agente público responsável para desempenhar a Gestão do Portal da Transparência do Município de Sapopema;

Art. 3º) Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção das informações, conforme sua competência, no portal da Transparência, seguindo os prazos estabelecidos na Recomendação Administrativa nº 05/2015:

INFORMAÇÕES	SERVIDOR
Organograma Administrativo	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Lei e atos normativos municipais	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Numero de telefone e e-mail para contato	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Endereços Oficiais	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Horário de Atendimento	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Modelo de formulário para informações	Alessandro Nunes de Oliveira
Data da última atualização da página	Alessandro Nunes de Oliveira
Quadro Funcional	Rubens Domingues de Paula
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos	Rubens Domingues de Paula
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos	Rubens Domingues de Paula
Informação sobre servidores temporários	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Remuneração de cada um dos servidores	Rubens Domingues de Paula
Relação dos pagamentos de diárias ou adiantamentos	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Relação de aquisição de passagens aéreas	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Aviso e Editais de Licitações	Dirce de Fátima Vieira
	Lidinei Ap. F. Mainardes de Oliveira
Contratos e Aditivos	Dirce de Fátima Vieira
	Lidinei Ap. F. Mainardes de Oliveira
Convênios	Claudinei de Melo Maciel
	Franciele Flor Delfino
Integra dos procedimentos licitatórios	Dirce de Fátima Vieira
	Lidinei Ap. F. Mainardes de Oliveira
Integra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Dirce de Fátima Vieira
	Lidinei Ap. F. Mainardes de Oliveira
Justificativa para contratações diretas	Indiamara de Souza Bueno
Controle de Estoque	Todos os departamentos
Relações de bens patrimoniais	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Informação sobre receita e despesa	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Lei do Plano Plurianual – PPA	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Lei Orçamentária Anual – LOA	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Plano de Contas do Município	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Relatório de Gestão Fiscal	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Ata das Audiências Públicas	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Execução Orçamentária	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Área da Educação	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Área da Saúde	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Relação de Cessão, Permutas e Doações de Bens	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Operações Financeiras de qualquer natureza	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Extrato das Contas	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Movimentação de Fundos	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Informação sobre recursos oriundos de ações do Governo Federal destinados a Educação	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de Maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:93F54A64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA Nº 23/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
OBJETO: Aquisição de Motosserra e Furadeira para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Sapopema – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -ME
ITEM: 01
CNPJ: 08.383.400/0001-35
VALOR R$: 2.984,00(dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 175/2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 23 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E7B07D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de abril 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

SISPACTO, 2017

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 004/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:241173C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE DE JANEIRO A ABRIL DE 2017

DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 261 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 005/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25076F83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N º. 074/17

Sumula: Revoga o Decreto nº. 108/11 e nomeia membros para composição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**,** PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º) – Revogar o Decreto nº. 108/11, e nomear membros para recomposição do **COMTURPEMA** – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR;
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MEMBROS TITULARES:

Miguel Augusto Golono CPF: 908.398.629-20
Augusto Gonçalves dos Santos Junior CPF: 073.395.139-22
Amando Salustiano Lopes CPF: 214.958.409-30
Josiane Luque de Oliveira CPF: 032.861.249-90
Márcio Ribeiro Leme CPF: 616.694.079-34
Helida Fátima Santin CPF: 062.987.439-52 - **v. presidente**

SUPLENTES:

Jean Carlos Cunha de Almeida CPF: 004.921.559-09
Angela Camargo da silva CPF: 051.756.989-23
Altair Cardoso CPF: 556.121.219-20
Ricardo Castro Sartori CPF: 290.521.178-45
Lidinei Apª. F. Mainardes Oliveira CPF: 027.231.049-23
Cláudio Edison da Costa CPF: 551.378.659-15

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULARES:

Sérgio da Silva Camargo CPF: 826.373.009-06
Sandra Maria de Melo Pedro CPF: 900.905.004-15
Nelson Zamarian CPF: 365.969.909-82
Dionel José C. Mello CPF: 515.199.769-68 - **Presidente**
Aguinaldo Costa Queiroz CPF: 020.076.129-33 - **Secretário**

SUPLENTES:
Claudemir Pereira Buachaki CPF: 945.441.589-15
Juvenal Pedro Neto CPF: 601.596.428-68
Edson domingo Golono Júnior CPF: 005.090.449-30
Clodomil Correia dos Santos CPF: 028.289.969-01
Luiz Gustavo Amaral CPF: 981.745.091-00
Raquel Carneiro Ferreira Buachak CPF: 027.029.989-09

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 16 março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:01247DD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria e Aquisição de Material, para uso das secretarias municipais do Município de Sapopema.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 26 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D4E19C34

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Dirceu Proença, RG nº 8.133.538-9 e CPF nº 679.782.829-53, lotado no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017 - período de fluência de 10/04/2017 a 08/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3460A5AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 111/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 206/2016 e dá outras providências.*

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Retifica os artigos do Decreto nº 206/2016,**

DECRETA
Art. 1º - Prorroga o prazo de validade por igual período, os Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2015 e 001/2016, conforme art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, bem como o item 2.2 dos editais 001/2015 e 001/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 25 de maio de 2.017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE5DAFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.600/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no loteamento ECOVILLAS DO LAGO – RESIDENCE – LAZER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada no loteamento denominado ECOVILLAS DO LAGO – RESIDENCE - LAZER, neste Município e Comarca Sertanópolis, Estado do Paraná, e encravada na confluência da Avenida Atlântica e Rua Perimetral Norte, com raio de 42,00 metros, objeto da Matricula nº 9.249 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, passa a denominar **PRAÇA PEDRO FAVORETO**.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 037/2017
AUTORIA: Vereadores Glauco Rogério Ghislere, Guilherme Henrique Hoffmann e Presidente José Rogério dos Santos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABFE10B5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 144/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.590 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.1.248. Termino da reforma da Escola Santo Tomaz de Aquino
- 4.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
428 - 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 102.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DE532FB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 145/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.594 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0054.0.000. Serviços Funerarios
07.050.15.452.0054.1.250. Construção de Ossario e muro no Cemiterio Municipal
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
429 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5850DEBB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 146/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.595 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.248. Contribuição ao Consorcio Cismel
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
430 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 25.000,00
PÚBLICO
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:64A72C79

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 147/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.597 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.300. Devolução de Receita e saldo de convenios.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
38 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.2.240. Consorcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento da Regiao de
Astorga - CINDAST
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
240 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 260.000,00
PÚBLICO
Total Suplementação: 320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D42BA59F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 148/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.598 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.226. PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUCAO DE ADULTORA E RESERVATORIO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 609.000,00

- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 241.000,00
Total Suplementação: 850.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CAPTACAO
34.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.010.17.512.0057.1.209. PERFURACAO DE POCOS
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.212. AMPLIACAO DA REDE DE DISTRUICCAO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
88 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 202.000,00
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.218. CONSTRUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 257.000,00
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
34.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.040.17.512.0058.0.000. SISTEMA DE ESGOTO
34.040.17.512.0058.2.225. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA DAS LAGOAS DE ESGOTO
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
101 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIIDICA 241.000,00
Total Redução: 850.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6594F97

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 149/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.599 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CAPTACAO
34.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.010.17.512.0057.2.210. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CAPTACAO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
78 - 4.4.90.51.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CAPTACAO
34.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.010.17.512.0057.1.209. PERFURACAO DE POCOS
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0876CB00

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 150/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2591/2017 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.273.	Assistencia Medica Hospitalar a população.	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.040.10.301.0027.2.268.	Manutenção dos serviços de Saude de Alta complexidade.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0029.0.000.	Fiscalização e inspeção Sanitaria	
20.050.10.305.0029.2.277.	Manutenção dos serviços de epidemiologia.	
- 3.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
139 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação: 240.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro nas respectivas fontes: 1303 e 1497, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de maio de 2017..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C3C7392

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 151/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2592/2017 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Basica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.260.	Assistencia Basica a população.	
- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Total Suplementação:		**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de maio de 2017..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31574E4D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 152/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2593/2017 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.160,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Basica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.261.	Assistencia basica a população.	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.160,00
Total Suplementação:		**37.160,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.
20.030.00.000.0000.0.000.
20.030.10.000.0000.0.000.
20.030.10.302.0000.0.000.
20.030.10.302.0028.0.000.
20.030.10.302.0028.2.274.
- 3.0.00.00.00.00
- 3.3.00.00.00.00
- 3.3.90.00.00.00
96 - 3.3.90.30.00.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Saúde
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atendimento Ambulatorial e Hospitalar Manutenção do transporte de doentes.
01303 DESPESAS CORRENTES
01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01303 APLICAÇÕES DIRETAS
01303 MATERIAL DE CONSUMO

37.160,00

Total Redução: 37.160,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C5E1598

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 153/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2596/2017 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.297.	Assistencia Médica Hospitalar a população AIH	
- 3.0.00.00.00.00	01369 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01369 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01369 APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.1.90.11.00.00	01369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro na fonte 1369, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de maio de 2017..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4404B3D

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2017

Assunto: Administrativo. Contratação de atração artística – FUTEBOL DOS ARTISTAS – para a realização de uma partida de futebol na reinauguração do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins**.**

Requerente: Departamento de Cultura do Município de Sertanópolis – PR.

O Diretor do Departamento de Cultura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de shows artísticos;
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação para a contração com 06 (duas) duplas sertanejas para realizarem Partida de futebol, denominada "Futebol das Estrelas" - durante as festividades de comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Os eventos serão realizados nos dias 03, 04 e 05/06/2017.

Sertanópolis, 19 de maio de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E147990A

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Inexigibilidade nº 004/2017

Assunto: Administrativo. Contratação de Show Artístico para animação das festividades em comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis – PR;

Requerente: Departamento de Cultura do Município de Sertanópolis – PR.

A Diretora do Departamento de Cultura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico;
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso III, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, inexigir licitação para a contração da DUPLA SERTANEJA MANU E GABRIEL para realização de show a ser realizado em 03/06/2017, durante as festividades de comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Sertanópolis, 19 de maio de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B1603422

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Inexigibilidade nº 005/2017

Assunto: Administrativo. Contratação de Show Artístico para animação das festividades em comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis – PR;

Requerente: Departamento de Cultura do Município de Sertanópolis – PR.

O Diretor do Departamento de Cultura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico;
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso III, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, inexigir licitação para a contração do artista TONHO PRADO para realização de show a ser realizado em 05/06/2017, durante as festividades de comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Sertanópolis, 19 de maio de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72378C52

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 81/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de 06 duplas sertanejas - com a finalidade de jogar "Futebol dos Artistas" para

reinauguração do Ginásio de Esportes Teixeirão e apresentação musical das mesmas.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Reginaldo Aparecido Torres., com sede comercial estabelecida na Rua Manoel Rebelo, n.º 162– sala 01, Bairro Jardim Rebelo, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.473.922/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Aparecido Torres, portador do RG n° 6.325.952-7 SSP-SP, inscrito no CPF nº 831.789.459-20.

DA JUSTIFICATIVA: A escolha da atração "futebol dos artistas" fundamenta-se no fato da excelente aceitação em nossa região pela modalidade esportiva do futebol e pelo gênero musical. Por ser uma modalidade esportiva conceituada e pelo fato de que será realizado por cantores sertanejos, certamente atrairá grande público o que contribuirá ainda mais para a grandiosidade do respectivo evento.

DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 22 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C439DC78

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO N.º 81/2017

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação artística da Dupla Manu e Gabriel para animar as festividades em comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: HILÁRIO E VALENTE LTDA., com sede comercial estabelecida na Rua Dolores Garcia Nieiro, nº 116 – Bairro Distrito Monte Belo – cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.816.331/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Hilário de Lima, portador do RG n.º 10.592.561-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 076.886.949-81 e pela Sra. MANUELA FERNANDES VALENTE, portadora do R.G. n.° 8.969.616-0 e CPF/MF n.° 047.611.399-78, sócios proprietários da empresa.

DA JUSTIFICATIVA: As festividades através da EXPOSERTÃO se tornaram tradicionais no Município de Sertanópolis. Neste ano de 2017, tendo em vista que a data de emancipação será uma terça-feira – 06/06/2017 - a EXPOSERTÃO terá seus Shows realizados no sábado, domingo e segunda, dias 04, 05 e 06 de junho.

DO VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 19 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9781D104

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO N.º 80/2017

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação artística do Show Tonho Prado e B no dia 05 de junho de 2017 para animar as festividades em comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO - ME., com sede comercial estabelecida na Rua Brasilino Vinhas, n.º 64 – R, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ n.º 14.450.172/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Adriano Rogério Domiciano, portador do RG n.° 2.761.914-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 267.373.398-16.

DA JUSTIFICATIVA: As festividades através da EXPOSERTÃO se tornaram tradicionais no Município de Sertanópolis. Neste ano de 2017, tendo em vista que a data de emancipação será uma terça-feira – 06/06/2017 - a EXPOSERTÃO terá seus Shows realizados no sábado, domingo e segunda, dias 04, 05 e 06 de junho.

DO VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 19 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBE80CB2

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

Retificação ao Processo de Inexigibilidade n° 04/2017, corrigindo o número do processo.

Onde se lê: Inexigibilidade n° 04/2017.

Leia-se: Inexigibilidade n° 06/2017.

Sem mais para o momento,

Sertanópolis, 25 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE9EAA88

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADA: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2016
CONTRATO: Nº 058/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 058/2016 ATÉ A DATA DE 08 DE DEZEMBRO (12) DE 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D57BF74

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 25 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, ID Nº 32793.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CB79607E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 092/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J. L. A. PORTEL - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 25 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, ID Nº 32794.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.330,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4C2C3B5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de Junho de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 19/2017**, na modalidade **Tomada de Preço 01/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Global**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Sertanópolis, 25 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E1A164E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES AMBULATÓRIAIS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.**

CONTRATADA: **ASSUNÇÃO & RUIZ LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ n° 07.833.760/0001-29, com sede a Avenida dos Pioneiros, Nº 211, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.145-000**, **na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93.
MOTIVAÇÃO: Caráter de Urgência/Emergência, Decreto Municipal nº 132/2017.
Validade: Até 23/07/2017 – Prestação de Serviços e 23/08/2017 – Prazo de Vigência.

Teixeira Soares, 25 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:29CDEB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CARATER DE EMERGÊNCIA.**

CONTRATADA: **CAROLINE YACIKO DE OLIVEIRA KANEGUSUKU – CLINICA MEDICA**, **inscrita no CNPJ n° 27.168.304/0001-19, com sede a Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, Nº 4840, Apto 702, Zona 07, CEP: 87.020-035**, **na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93.
MOTIVAÇÃO: Caráter de Urgência/Emergência, Decreto Municipal nº 132/2017.
Validade: Até 23/07/2017 – Prestação de Serviços e 23/08/2017 – Prazo de Vigência.

Teixeira Soares, 25 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:676D75FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/17 INEXIGIBILIDADE N° 19/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, com sede no Assentamento Ernesto Che Guevara, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 16.898.236/0001-27
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/17.
Valor Total: R$ 43.651,75 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B29A71E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/17 INEXIGIBILIDADE N° 20/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34.
OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/17.
Valor Total: R$ 54.258,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:61DDC85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 62/17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/17

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, 135 – Centro – CEP 84.530-000 – Teixeira Soares – Estado do Paraná.

CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 280 – Centro – CEP: 85.155-000 – Inácio Martins – Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL E DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, Itens 01 e 02), da Dispensa de Licitação nº 35/2017.

RESCISÃO: As partes, por mútuo consentimento, ante a ausência de conveniência, *RESOLVEM RESCINDIR* amigavelmente, a partir de 24 de maio de 2017, o contrato supra epigrafado, nº 62/2017, para todos os efeitos, sem obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante. As partes dão mutua quitação de todas as dívidas e deveres decorrentes deste pacto, ora rescindido.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA0CCDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10 MIL KM, EM VEÍCULO VOLKSVAGEM, MODELO GOL 1.0, CHASSI 9BWAA45UXGT052674, PLACAS BAF-7630, COM TROCA DE OLEO, FILTROS E OUTROS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA inscrita no CNPJ Nº 76.564.624/0006-08, sediada à Rua Fioravante Slavieiro, nº97, Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.287,57 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F33CAE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 56/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, com sede à Rua Colombo, 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, sediada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 17.758.754/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto REAJUSTAR o contrato inicial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/13,** sendo que o valor total do reajuste será de R$ 704,45 (Setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na mensalidade, passando assim de R$ 15.418,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)para R$ 16.122,90 (Dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos) mensais, equivalente a aproximadamente 4,57% (Quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) sobre o valor anterior. O Valor Total do Reajuste do contrato será de R$ 7.748,95 (Sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Teixeira Soares, 23 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2698D0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 08/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1830EAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS SENDO: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA SETE (7) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2017/2017, 0 KM, COR BRANCA E OUTRO VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2017/2017, 0 KM, COR BRANCA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 09/06/2017 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9219E961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A0DF3064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES SEDU PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O Município de Teixeira Soares, torna público que as 09:20 horas do dia 09 de junho de 2017, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR, sito a Rua XV de novembro, 135, Centro, Teixeira Soares-PR, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO DIAS
VEÍCULO TIPO VAN (6+1) LUGARES	01	69.272,90	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Regis Elysson Jagher, Paraná Brasil – telefone: (42) 3460-1155 – Fax: (42) 3460-1155 – E-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço www.teixeirasoares.pr.gov.br, das 09 as 17 horas.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2017.

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C97A6678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 08/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para Co - Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co - Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27C4FB06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 09/2017

SÚMULA: Aprovar a Reprogramação de Saldo do Incentivo III.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co - Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:72C4450F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 10/2017

SÚMULA: Aprovar a desistência de Adesão ao Programa Criança Feliz.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a desistência do Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz, conforme reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68817D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 34/2017

Contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
A. N. GARCIA TERRAPLENAGEM EIRELI	1 - 2
R$ 99.500,00(noventa e nove mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:31024312

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 108/2017 - PREGÃO N° 34/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: A. N. GARCIA TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 27.047.325/0001-86, com sede AVENIDA INDEPENDENCIA, 1165, CENTRO - 87.290-000, Luiziana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). APARECIDA NELIA GARCIA, CPF: 029.386.729-18, carteira de Identidade nº 78220732, residente e domiciliado a AVENIDA INDEPENDENCIA, nº 1165, LUIZIANA - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2017, com vencimento até 25/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FAC3646

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 33/2017

Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
COMERCIAL ONIX LTDA EPP	1 - 3
R$ 27.047,00(vinte e sete mil e quarenta e sete reais)	
ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP	2
R$ 9.234,40(nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)	
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4 - 5 - 6
R$ 33.527,50(trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME	7
R$ 12.090,00(doze mil e noventa reais)	

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:309A40CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 109/2017 - PREGÃO N° 33/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA EPP, CNPJ nº 17.659.287/0001-69, com sede RUA JOAO BETTEGA, 2052, PORTAO - 81.070-001, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE FABRIS BRANCO, CPF: 022.138.869-97, carteira de Identidade nº 54109130, residente e domiciliado a RUA JOAO BETTEGA, nº 2052, CURITIBA - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 27.047,00 (vinte e sete mil e quarenta e sete reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2017, com vencimento até 25/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B06557F4

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras e tapetes antiderrapante personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29EA0819

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 110/2017 - PREGÃO N° 33/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.609.481/0001-50, com sede AVENIDA COLOMBO, 5087, CENTRO - 87.030-121, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANO FORLAN, CPF: 006.869.829-16, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA SAO PAULO, nº 636, MARINGÁ - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.234,40 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2017, com vencimento até 25/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8F903383

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 111/2017 - PREGÃO N° 33/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 78.794.591/0001-03, com sede RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570, REBOUCAS - 80.220-060, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILLIAM YAN WEY MAN, CPF: 616.210.809-00, carteira de Identidade nº 14577963, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DEODORO, nº 430, CURITIBA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 33.527,50 (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),

valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2017, com vencimento até 25/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3030B704

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 112/2017 - PREGÃO N° 33/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com sede RUA PRESIDENTE FARIA, 642, COLONIA FARIA - 83.411-050, Colombo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GILMAR TREVISAN, CPF: 857.407.999-53, carteira de Identidade nº 46060180, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE FARIA, nº 582, COLOMBO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2017, com vencimento até 25/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C9E0700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO- ANO 2017

OBJETO DO CONVENIO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	DATA DA ASIINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
Cessão de servidores públicos para exercer tarefas dentro da sua área de atuação.	Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul CNPJ 76.105.584/0001-21	Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijuca do Sul-Tijucas do Sul PREV. CNPJ: 15.458.221/0001-85	25/05/2017	25/05/2019. 24 (vinte e quatro) meses.

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:CAF77702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre sessão de servidor público para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Ceder, pelo período de 12 (doze) meses, 01 (um) dia por semana (quatro horas) por semana, a servidora **SÔNIA GAMA RIBERTI BIRSKIS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, para exercer suas atribuições na Autarquia Tijucas do Sul Prev, sendo que nos demais dias exercerá às funções na administração direta, na forma do termo de convênio firmado em 25 de maio de 2017.
Art. 2º A cessão é realizada para suprir necessidade do Instituo em razão da licença da titular do cargo, podendo ser interrompida se o retorno da titular ocorrer antes do prazo referido no art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A6B47E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - 19/2017

AVISO CANCELAMENTO DO PREGÃO 19/2017

O Pregão Presencial nº 19/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para contração de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, poda de árvores, limpeza de calçadas e jardinagem, está CANCELADO temporariamente para analise dos pedidos de esclarecimentos, bem como do edital.
O aviso de reabertura será publicado somente após a decisão.
A publicação do aviso de cancelamento será divulgada no site www.tijucasdosul.pr.gov.br em 25/05/2017 e no Diário Oficial de 26/05/2017.

Tijucas do Sul, 25 de Maio de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:094F2ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tomazina, 22 de Maio de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de gestão Fiscal do 1° Quadrimestre do Exercício de 2017.

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 31/05/2017 (quarta-feira).
Horário: 08:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9FA9829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013

Contratada: EDER P DA SILVA ME
Pregão Presencial: 22/2013
Objeto: Prestação de Serviços de assistência Técnica nos Computadores da Rede do Município de Tomazina.
Valor R$ 45.473,87 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 24/05/2018

Tomazina, 25 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:60593AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

Contratada: D.A. LEAL INFORMATICA
Pregão Presencial: 23/2013
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Acesso a Internet através do Sistema de Provedor de Banda Larga para todos os Departamentos da Prefeitura do Município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 46.894,92 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 24/05/2018

Tomazina, 25 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:EFB3D1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor OSMAR ZORSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **29 de maio de 2017, às 15:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2017.
DATA: 29/05/2017
HORA: 15:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:910F4664

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 566/2017

"Constitui e designa Comissão de Avaliação de Veículos e Equipamentos para fins de classificação em licitação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o item 4.2. do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob o nº 32/2017;

CONSIDERANDO o item 4.2. do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob o nº 36/2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como suas respectivas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão de Avaliação de Veículos e Equipamentos para atuar especificamente nos procedimentos licitatórios descritos acima, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **RUDINEI MARCHIORO,** mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 3.207.980-6 SSP/PR e CPF nº 467.266.839-87;
Membro: **JOÃO FERREIRA LEAL FILHO,** motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.359.315 SSP/PR e CPF nº 020.772.749-05;
Membro: **JANDIR LUIZ MENCATTO,** motorista, portador da Carteira de Identidade nº 4.454.868-2 SSP/PR e CPF nº 643.626.129-04;
Membro: **JOEL DO PRADO**, operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 3.370.728-9 SSP/PR e 723.333.169-34;
Membro: **EVERALDO PASA,** operador de escavadeira hidráulica, portador da Carteira de Identidade nº 4.812.602-2 e CPF nº 650.980.489-15.

Art. 2º - A comissão ora constituída tem por finalidade vistoriar e avaliar as condições gerais dos veículos e equipamentos os quais foram classificados em primeiro lugar no julgamento das propostas das licitações em questão.

Parágrafo Único – Serão avaliados os itens de segurança, condições de conservação e mecânicas, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá enquanto estiver vigentes as Atas de Registro de Preços relativas aos processos licitatórios considerados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:12F39DE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA

Convênio n° 001/2017

Na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 001/2017, que trata do compromisso das partes, **Onde se lê:**

I- PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), em quatro parcelas de R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

Leia-se:

I- PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), em quatro parcelas de R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente especifica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de maio/2017, agosto/2017, novembro/2017 e fevereiro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2017

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B91A5088

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDCA

Súmula: Aprovar e deliberar sobre os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 25/05/2017, Ata nº 132/2017.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.

Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pelas Secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Ação Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 2º Bimestre: março e abril de 2017.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:58E76A6E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

Ø INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA –EPP – CNPJ nº 58.619.644/0001-42

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	503,50	5.035,00
16	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 10.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	549,10	3.294,60
18	16	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 16.9X28, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.535,20	24.563,20
31	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80R22,5	VIPAL	152,00	1.520,00
32	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 10.5/80X18	VIPAL	195,70	1.957,00
34	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 16.9X28	VIPAL	418,00	4.180,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.549,80 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).						

Ø RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.689.415/0001-38

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	BOREX	362,11	10.863,30
11	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100X22 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	531,55	5.315,50
12	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100X22 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	BOREX	550,22	22.008,80
13	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL)	BOREX	563,25	5.632,50

			LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
14	25	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	BOREX	573,49	14.337,25
24	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 215/75R17,5	RAYTAK	107,80	3.234,00
29	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100X22	RAYTAK	142,44	4.273,20
30	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100R22	RAYTAK	142,44	2.848,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 68.513,35 (Sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos).						

Ø RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ: 00.736.846/0001-94

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER	493,43	9.868,60
10	50	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	TIPLER	500,87	25.043,50
19	18	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 1300X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	1.129,30	20.327,40
20	18	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	1.258,00	22.644,00
28	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000R20	TIPLER	142,44	2.848,80
35	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1300X24	TIPLER	381,70	7.634,00
36	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400X24	TIPLER	381,70	7.634,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 96.000,30 (Noventa e seis mil e trinta centavos).						

Ø RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ: 77.092.617/0001-09

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	290,74	5.809,40
3	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900X20 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	437,57	8.751,40
4	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900X20 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM.	VIPAL	445,94	13.378,20
5	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	457,12	4.571,20
6	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	VIPAL	460,74	13.822,20
7	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	474,32	9.486,40
8	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	VIPAL	484,12	14.523,60
23	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	VIPAL	107,80	1.940,40
25	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 900X20	VIPAL	135,92	4.077,60
26	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 900R20	VIPAL	135,92	2.718,40
27	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000X20	VIPAL	135,92	4.077,60
Valor Total do Fornecedor: R$ 83.156,40 (Oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).						

Desclassificações

NÃO HOUVE.

Inabilitações
NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de maio de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FCA91E68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.010.216,11	-
Pessoal Ativo	18.681.279,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	354.368,83	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	974.567,30	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.010.216,11	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.915.661,03	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.915.661,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.010.216,11	52,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.474.456,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.450.734,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.427.011,26	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:CE46035F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	9.568.791,14	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	8.383.075,46	-	-
Empréstimos	-	7.683.646,95	-	-
Internos	-	7.683.646,95	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-

Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	699.428,51	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	699.428,51	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	1.185.715,68	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.725.018,03	5.151.732,40	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.725.018,03	5.151.732,40	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.725.018,03	5.151.732,40	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	4.417.058,74	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.975.156,37	37.915.661,03	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	25,24	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	11,65	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:F7CF7E1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.975.156,37	37.915.661,03	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:63FC9A61

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.078.707,43	1.078.707,43
Interna	1.078.707,43	1.078.707,43
Empréstimos	1.078.707,43	1.078.707,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	1.078.707,43	1.078.707,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.915.661,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.078.707,43	2,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:96540AC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.915.661,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	20.010.216,11	52,78
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.474.456,96	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.450.734,11	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.417.058,74	11,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.078.707,43	2,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:20A86F32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.876.051,25	9.353.153,44	-
DEDUÇÕES(II)	1.725.018,03	3.654.043,26	5.035.607,28
Disponibilidade de Caixa	1.725.018,03	3.654.043,26	5.035.607,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.725.018,03	3.886.915,18	5.151.732,40
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	232.871,92	116.125,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	7.151.033,22	5.699.110,18	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	759.940,21	730.354,23	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	6.391.093,01	4.968.755,95	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-4.968.755,95	-6.391.093,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.200.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:EBD251AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.667.000,00	1.078.707,43			588.292,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.624.505,64	2.459.128,50	1.986.518,57		7.165.377,14
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.624.505,64	2.459.128,50	1.986.518,57		7.165.377,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.957.505,64	-1.380.421,07	-	-	-6.577.084,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:5C7FF9AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			45.201.250,00
Receitas Realizadas			14.867.172,45
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			1.312.397,13
DESPESAS			
Dotação Inicial			42.000.000,00
Créditos Adicionais			4.633.981,56
Dotação Atualizada			46.633.981,56
Despesas Empenhadas			11.944.649,92
Despesas Liquidadas			11.086.583,20
Despesas Pagas			10.970.458,08
Superávit Orçamentário			3.780.589,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			11.944.649,92
Despesas Liquidadas			11.086.583,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			37.915.661,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada	Resultado	% em Relação à

		no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.200.000,00	-11.426.700,29	-952,23
Resultado Primário		3.530.000,00	3.067.692,59	86,90
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.514.460,74	25%	24,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		1.289.786,88	60%	67,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.285.636,90	15%	22,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:2B191B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 51/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE FATIMA LANGOSKI, portador da cédula de identidade 3.575.917-4 SSP-PR e inscrito no CPF: 655.044.109-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SILMARA DE FATIMA LANGOSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 25/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: CAPACITAÇÃO DO ESUS AB (PRONTUARIO ELETRONICO).
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:249583F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 52/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VANESSA NASCIMENTO RIBAS, portadora da cédula de identidade 8.741.722-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 066.276.439-01, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária) com redução de 50% (período de 24/05/2017 á 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO ESUS-AB (PRONTUARIO ELETRONICO) PEC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04123.0006.2011.150.3.390.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB868F64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 211/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

DECRETA

Art. 1º - Concede a função gratificada de 1,5 (um vírgula cinco) conforme Anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessor Técnico, o funcionário público ***Ricardo Alves dos Santos***, portador da carteira de identidade nº 6.511.258-2/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 020.380.779-0.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E91495D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede Gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento para Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, ao servidor**, Junior de Siqueira Cordeiro**, portador da carteira de identidade nº 8.091.253-6/SESP/PR, inscrito no CPF nº 034.484.319.07, ocupante do cargo Efetivo de Motorista
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83D3F136

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

Altera gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado gratificação de 25%(vinte e cinco por cento), para 50%(cinquenta por cento) ao servidor**, Moacir dos Santos de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 5.970.528-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 601.424.059-49, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B5145C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017, para exercer a função de assessora especial ao Departamento de Ação Social e ao Programa do CRAS do município, a funcionária pública ***Edneia de Melo***, portadora da carteira de identidade nº 6.259.044-0/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 022.949.269-00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6EB2DFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 216/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle e Frotas, ***Daniel Oliveira Cordeiro***, portador da carteira de identidade n° 8.084.697-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 978.211.799-49.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63B8D9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **10h00min do dia 06 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017, CUJO OBJETO é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ENFERMAGENS DAS UBS, TANTO DO INTERIOR QUANTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, EM LOTE ÚNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Recebimento das Propostas	Até as 09h30min do dia 06/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 09h31 as 09h59 do dia 06/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 10h00min do dia 06/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 24 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3508DDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **06 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 24 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A92BF841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **08h30min do dia 07 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017, CUJO OBJETO é A AQUISIÇÃO DE "KITS BEBES" E "KITS HIGIENE PESSOAL".**

Recebimento das Propostas	Até as 08h00min do dia 07/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h01 as 08h29 do dia 07/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 07/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 25 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BF544295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 33/2017**, cujo objeto é a: **"Prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, com plataforma hidráulica".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **A.M. ROCHA – ME, CNPJ Nº. 00.809.068/0001-16,** pelo valor total de **R$ 2.986,84 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Turvo – PR, 25 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD0DBFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017 REVOGAÇÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DO**

PREGÃO EM TELA", atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, (PR), 25 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBC4BAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017 REVOGAÇÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DO PREGÃO EM TELA",** atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, (PR), 25 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3FE75370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 34/2017**, cujo objeto é a: **"Instrução e capacitação para servidores da Secretaria de Assistência Social".** e ADJUDICO o objeto a: **LUCI APARECIDA ROCHA BELÃO, CPF 822.499.979-34,** pelo valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Turvo – PR, 25 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8E7CFC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: EXTINTORES CABRAL LTDA. ME (EXTINSUL).
CNPJ: 72.052.285/0001-15.
OBJETO: Aquisição, instalação e recarga de EXTINTORES, placas indicativas e demarcação de solo, conforme projeto de segurança anexo ao processo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.121,00 (hum mil cento e vinte e um reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 25 de maio de 2017

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6D61B7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4673, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 22/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o **EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a realizar **REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL E A CONCEDER AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXTINÇÃO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, E PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, no percentual de **6,28 % (seis virgula vinte e oito)**, conforme IPCA de 2016, assim como o percentual de 1,36 % (um virgula trinte e seis) de aumento real conforme abaixo descrito:
Art. 2º A reposição salarial anual no percentual de 6,28 %(seis virgula vinte e oito) será aplicado sobre os salários a partir de 1º de maio de 2017.
Art. 3º Por força do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade fiscal, o aumento real de 1,36 % (um virgula trinta e seis por cento), conforme acima mencionado, será disponibilizado somente quando o Municipio estiver abaixo do limite prudencial, estabelecido na citada Lei. O percentual acima descrito, deverá ser aplicado sobre o salário de abril de 2017.
Paragrafo único - Somente após a confirmação oficial do cumprimento da lei, com base nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado do Parana, o Municipio poderá conceder o aumento real, acima estabelecido, por Decreto.
Art. 4º. Os reajustes acima descritos não se aplicam aos cargos de livre nomeação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD924D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 173/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ANDRÉA GRANDO,** e os Senhores **ABILIO MULLER E WILMAR BIEBERBACH,** sob a presidência

da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48704/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 159/2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D059F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 263/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARINA STRAUBE**, do cargo de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2AEB5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (444)	161.000,00
3500	3.3.90.30.00	Material de Consumo (445)	11.000,00
TOTAL CRÉDITO			**172.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9FF6A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO** no percentual de 4% (quatro por cento), conforme Artigo 40-A da Lei Municipal 3621/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4404/2014, **A PARTIR DE MAIO DE 2017,** as professoras abaixo relacionadas:

NOME
CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER
DANIELLE CHRISTINE FEIJÓ
MELISSA BANHUK RIBEIRO
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:523D50E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **REGIANE DA SILVA**, portadora do RG 7.883.028-0 PR e CPF 025.099.009-19, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de **25 de maio de 2017.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE426084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 259/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUIZ FERNANDO GUMY SAVI**, RG 3.552.882, CPF 021.814.259-57, do cargo de **SUPERVISOR DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, retroativo a **02 de MAIO de 2017.**

Art. 2º Nomeia o Senhor **LUIZ FERNANDO GUMY SAVI**, RG 3.552.882, CPF 021.814.259-57, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a **02 de MAIO de 2017.**

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2FF82E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PATROCINIO Nº27/2017-USDA

Convenente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto AUXÍLIO PARA A FESTA DOS 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO
POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

União da Vitória, 22 de março de 2017

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:818A9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4674/2017

INSTITUI O PROGRAMA PARALÍMPICO NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 2/2017**, de autoria do Vereador **ALMIRES BUGHAY FILHO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1°. - Fica instituído no município de União da Vitória, o **PROGRAMA PARALÍMPICO** que tem como objetivo, desenvolver e organizar a coordenação das atividades físicas adaptadas no município, bem como proporcionar a participação dos paratletas em atividades relacionadas à acessibilidade, integração social, representação em jogos paralímpicos e afins com intuito de aprimorar a saúde e o bem estar.
Art. 2°. - O Programa fará parte do organograma da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, sendo ligado diretamente ao Secretário de Esportes através de um Coordenador.
Art. 3°. - Os profissionais envolvidos diretamente nesta área de atuação ficarão ao cargo do poder executivo.
Art. 4°. - O Programa Paralímpico, através do Secretário de Esportes ou o seu Coordenador, poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades e também para angariar fundos para despesas decorrentes das participações em eventos amistosos ou de natureza competitiva.
Art. 5°. - As despesas decorrentes da implantação do Programa Paralímpico ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria de Esportes, suplementadas se necessário.
Art. 6°. - A participação no paratletismo, por parte dos praticantes será:
I- facultativa;
II- autorizada por responsável ou
III- condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.
Art. 7°. - Fica instituído no município de União da Vitória o dia 06 de maio, como sendo o "DIA DO PARATLETA UNIÃOVITORIENSE."
Art. 8°. - Na mesma semana do dia do Paratleta Uniãovitoriense deverá ser realizada campanha de conscientização sobre o tema, com palestras, simpósios ou similares.
Art. 9°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7E2AA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 0005/2017 (3926) DO CONTRATO N.º 376/2014 (2422) PREGÃO PRESENCIAL N.° 086/2014 – PROCESSO N.º 254/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: **NELSON DOS SANTOS MENDES – ME** (7259)
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0376/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2017 e a terminar em 20/10/2017.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0376/2014 o valor total de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.° 0376/2014 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F31ABE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 0006/2017 (3927) DO CONTRATO N.º 370/2014 (2416) PREGÃO PRESENCIAL N.° 086/2014 – PROCESSO N.º 254/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: **GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELLI LTDA** (7253)
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2017 e a terminar em 20/10/2017.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0370/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.° 0370/2014 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:387D47C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 0005/2017 (3925) DO CONTRATO N.º 373/2014 (2419) PREGÃO PRESENCIAL N.° 086/2014 – PROCESSO N.º 254/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS** (7653)
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0373/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2017 e a terminar em 20/10/2017.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0373/2014 o valor total de R$ 46.788,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.° 0373/2014 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6BB51D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2017 – ID 3994 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 52/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.

CONTRATADO: JOÃO VALTER BOIKO.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % do Item nº 03 do Lote nº 01 do Termo de Contrato n.° 00086/2016 (3411), correspondendo o valor de R$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD0114D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 122/2017 (3995)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 068/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 20.235.474/0001-20***, vencedora do Pregão, com objetivo do *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – De 25/05/2017 a 25/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 25 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:393C7FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 071/2017
PROCESSO DE COMPRAS N. º 086/2017

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 09/06/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***12/06/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***12/06/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 25 de maio de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:987556A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de GÁS GLP, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 024/2017 e Pregão Presencial Nº. PMA 011/2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto a proponente:
EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF nº **86.881.943/0001-96**
ENDEREÇO: Rua Felizardo Gomes da Costa, 160 – Centro.
CEP: 83370-000 - Cidade de Antonina/PR.

Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	628	**Unid.**	RECARGA DE GÁS GLP P13	NACIONAL GÁS	R$ 58,00	R$ 36.424,00
02	50	**Unid.**	RECARGA DE GÁS GLP P45	NACIONAL GAS	R$ 290,00	R$ 14.500,00
03	01	**Unid.**	VASILHAMES BOTIJÃO P13	NACIONAL GAS	R$ 250,00	R$ 250,00

TOTAL DO PREGÃO	**R$ 51.174,00**
CINQUENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS	

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 25 de Maio de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:335F9DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.159.359,00	6.159.359,00	1.763.613,30	28,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.458,00	235.458,00	63.156,12	26,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	629.190,00	629.190,00	49.557,39	7,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	1.296.753,48	30,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	183.529,55	31,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	190.902,00	190.902,00	10.701,33	5,61
Dívida Ativa dos Impostos	252.199,00	252.199,00	153.565,73	60,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.891,00	16.891,00	6.349,70	37,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.544.250,00	39.544.250,00	12.052.290,50	30,48
Cota-Parte FPM	16.258.330,00	16.258.330,00	3.752.366,66	23,08
Cota-Parte ITR	195.175,00	195.175,00	5.140,21	2,63
Cota-Parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.095.669,30	59,40
Cota-Parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	7.061.087,41	33,84
Cota-Parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	92.601,44	39,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	144.365,00	144.365,00	45.425,48	31,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	144.365,00	144.365,00	45.425,48	31,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.703.609,00	45.703.609,00	13.815.903,80	30,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.296.308,00	1.426.068,00	667.571,17	46,81
Provenientes da União	1.025.246,00	1.141.866,00	338.978,94	29,69
Provenientes dos Estados	156.086,00	156.086,00	277.602,00	177,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.976,00	128.116,00	50.990,23	39,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	57.370,00	57.370,00	20.001,86	34,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.632,00	40.962,00	4.113,61	10,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.394.310,00	1.524.400,00	691.686,64	45,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.755.967,00	13.361.921,91	4.043.804,84	30,26	2.938.491,88	21,99
Pessoal e encargos sociais	6.840.917,50	7.443.012,84	1.934.903,36	26,00	1.934.903,36	26,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.915.049,50	5.918.909,07	2.108.901,48	35,63	1.003.588,52	16,96
DESPESAS DE CAPITAL	109.801,00	576.584,75	18.219,00	3,16	18.219,00	3,16
Investimentos	109.801,00	576.584,75	18.219,00	3,16	18.219,00	3,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.865.768,00	13.938.506,66	4.062.023,84	29,14	2.956.710,88	21,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.326.730,00	2.882.019,83	362.410,64	8,92	251.192,35	8,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.296.308,00	2.851.597,83	362.410,64	8,92	251.192,35	8,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	30.422,00	30.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	24.974,04	0,61	24.974,04	0,84
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	325.353,85	8,01	325.353,85	11,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	28.878,22	0,71	28.878,22	0,71
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	314.044,04	7,73	314.044,04	10,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.326.730,00	2.882.019,83	1.055.660,79	25,99	944.442,50	31,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			3.006.363,05	74,01	2.012.268,38	68,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-60.117,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.456.522,00	8.256.387,97	2.266.737,99	53,58	1.834.787,81	60,91
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.293.504,00	4.383.620,93	1.522.946,91	36,00	962.390,35	31,95
Suporte profilático e terapêutico	861.568,00	861.568,00	224.214,30	5,30	134.228,00	4,46
Vigilância sanitária	146.419,00	280.588,87	30.360,86	0,72	7.540,94	0,25

Vigilância epidemiológica	107.755,00	144.277,72	17.763,78	0,42	17.763,78	0,59
Alimentação e nutrição	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	225.000,00	225.000,00	168.200,00	3,98	55.456,19	1,84
TOTAL	12.090.768,00	14.163.506,66	4.230.223,84	100,00	3.012.167,07	100,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41256806

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2017 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2017 até 30/04/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	559.607,00	621.830,00	119.254,86	97.719,09	96.544,51
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.363,00	162.743,00	47.036,48	47.036,48	47.036,48
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.363,00	162.743,00	47.036,48	47.036,48	47.036,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.615,00	136.765,00	39.052,86	39.052,86	39.052,86
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	36.554,22	36.554,22	36.554,22
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	36.554,22	36.554,22	36.554,22
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.498,64	2.498,64	2.498,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.748,00	25.978,00	7.983,62	7.983,62	7.983,62
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.983,62	7.983,62	7.983,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.244,00	459.087,00	72.218,38	50.682,61	49.508,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.244,00	459.087,00	72.218,38	50.682,61	49.508,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.000,00	196.000,00	62.618,38	43.482,61	42.308,03
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.165,78	863,10	863,10
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	56.675,34	39.356,75	38.182,17
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	6,72	2,52	2,52
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	56.668,62	39.354,23	38.179,65
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	117,50	23,70	23,70
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.659,76	3.239,06	3.239,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.584,00	54.584,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.364,00	117.657,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.296,00	12.846,00	1.600,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	1.600,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	1.600,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		599.955,00	662.178,00	119.254,86	97.719,09	96.544,51

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAEDDE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 568/2017

Sumula: Declara como inservíveis Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e da Outras Providências.

O Senhor Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para uso do serviço público os bens moveis, devidamente inscritos como patrimônio do Município, os quais passamos a relacionar:

FAB	MOD	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COD. PATRIMÔNIO
1997	1998	Ambulância KIA Besta AB	AHS-3120	695.059.718	KNHT7352V6352533	139
1995	1995	Fiat Tipo 1.6 IE	JEI-8513	65.075450-6	ZFA160000S5132981	138
2011	2012	Fiat/uno mille economy	AUU-4162	39.896710-5	9BD15802AC6644269	111
2011	2012	Fiat/uno mille economy	ADB-6556	33.569138-2	9BD15822AC66000046	114
2002	2003	Fiat/uno mille fire	AKS-1698	79.645324-1	9BD15802534444581	120
2011	2011	GM Astra HB 4P advantage	DJG 8105	305.724.355	9GBTR48JOBB292555	147
2011	2011	GM Astra HB 4P advantage	ADB-5453	30.572435-5	9BGTR48J0BB292555	140
1997	1997	GM Kadett GL	AHE-2052	72.468.257.405	9BGKZ08BVVE428215	125
1997	1998	GM Silverado	HVX-4541	16.260327-4	8AG244NAWVA147205	133
1999	1999	GM Vectra GL	JFV-0549	00.712638814	9BGJ19HOXB525419	122
1975	1975	Mercedes Benz L 1113	AIO-1835	51.339267-0	3,44041E+13	134
1985	1985	Ônibus Volvo 858	GKW-1118	41.080015-5	9BV58ED10FE302357	127
1985	1985	Toyota Bandeirante cabine dupla	AIE-7167	515.977.110	0J769631	128
1988	1989	Ônibus Scania K112 CL	GQT-2439	00.246762640	9BSKC4X2BJ3457101	8913
1997	1997	Trator Esteira Fiatallis D7				107
1986	1986	Rolo Compctador Miller				103
1970	1970	Motoniveladora Huber Mercedes				105
1974	1974	Motoniveladora Scânia				106
		Pneus em desuso diversos tamanhos e modelos				
		Sucata de ferro				

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do Simão, 25 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BA5D9BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
50/2017	Pregão Presencial nº. 21/2017	Registro de preços de combustíveis e agente redutor.	Auto Posto Noeroger Ltda - CNPJ/MF:04.624.553/00001-76	22/05/2017	21/05/2018	**R$ 1.400.360,00**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:66878DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 22/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **COMERCIAL GUARANIAÇU LTDA**
CNPJ: **77.873.271/0003-48**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	PCT	350	APTI	4,30	1.505,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	UN	360	ALTO ALEGRE	15,90	5.724,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	UN	300	PURATOS	8,28	2.484,00
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	450	FONTANA ORO	13,80	6.210,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr.	PCT	100	GERIBA	7,95	795,00
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	50	APTI	11,25	562,50
18	Amido de milho 25KG	UN	5	AMIOTEC	68,50	342,50

28	Beterraba	KG	100		2,50	250,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	50	APTI	2,15	107,50
47	Chá de camomila 10g	PCT	300	GERIBA	1,58	474,00
49	Chá para chimarrão 10g	PCT	400	GERIBA	1,15	460,00
52	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	100	HARALD	21,50	2.150,00
57	Cravo da índia 10g	PCT	30	GERIBA	1,42	42,60
58	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	200	DINELLY	5,70	1.140,00
100	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	80	FRIMESA	8,20	656,00
102	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.000	COAMO	3,30	3.300,00
116	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	450	FRIMESA	20,75	9.337,50
TOTAL						**R$ 35.540,60**

Valor: **R$ 35.540,60** (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **25/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **00.389.774/0001-56**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abacaxi	UN	100		6,40	640,00
2	Abóbora cabotiá	KG	100		1,85	185,00
3	Acelga	UN	150		3,35	502,50
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	200	CIALHO	4,65	930,00
24	Banana caturra	KG	400		3,90	1.560,00
25	Batata doce	KG	200		3,70	740,00
26	Batata inglesa	SC	800		4,70	3.760,00
31	Café extra forte, torrado e moído, embalagem a vácuo, caixa de 500 gramas, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	NOSSO CAFÉ	10,70	10.700,00
43	Cebola	KG	400		3,80	1.520,00
44	Cenoura	KG	150		3,90	585,00
48	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	500	MATE LEÃO	3,80	1.900,00
64	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	200	QUERO	8,10	1.620,00
69	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	400	KOENE	12,30	4.920,00
75	Feijão classe preto, tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas. Constituído no mínimo 98 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	PCT	300	SÃO JOÃO	6,40	1.920,00
77	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	LT	100	ROYAL	7,40	740,00
83	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	400	MARAJOARA	4,75	1.900,00
86	Maçã nacional a granel	KG	500		4,75	2.375,00
87	Macarrão Espaguete com ovos, 1kg.	PCT	200	CASAREDO	5,85	1.170,00
89	Mamão	KG	300		6,83	2.049,00
90	Mandioca	KG	250		4,80	1.200,00
91	Manga a granel	KG	250		4,90	1.225,00
92	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg	UN	500	SOYA	6,70	3.350,00
94	Melão	KG	250		5,38	1.345,00
96	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	400	PRAMESA	2,13	852,00
107	Pó parra gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	500	APTI	2,48	1.240,00
111	Repolho	KG	300		3,60	1.080,00
117	Selecta de legumes 200g	UN	300	QUERO	2,25	675,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	700	PICO	6,80	4.760,00
121	Tomate a granel	KG	500		4,88	2.440,00
TOTAL						**R$ 57.883,50**

Valor: **R$ 57.883,50** (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **25/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **01.912.465/0001-81**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
9	Adoçante liquido 100ml	FR	30	ADOCYL	2,29	68,70
12	Alface	UN	350		2,10	735,00
14	Alimento Colorífico em embalagem de 500g.	PCT	50	GERIBA	3,09	154,50
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	250	FRIMESA	15,99	3.997,50
20	Arroz parabolizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	200	SABOR SUL	14,90	2.980,00
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	25	REALENSE	4,85	121,25
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	30	SAZON	14,89	446,70
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,35	67,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	400	COOPAVEL	6,15	2.460,00
46	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.	CX	1.000	LARANJEIRAS	2,76	2.760,00
50	Cheiro verde 150g	MÇ	100	INCAS	2,15	215,00
51	Chicória	UN	100		3,45	345,00
55	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	150	MAIS COCO	3,25	487,50
56	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	12	MAIS COCO	29,99	359,88
61	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	50	DALMAVEL	19,99	999,50
65	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	100	PINDUCA	5,25	525,00
66	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	100	ZAELI	3,75	375,00
67	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	300	ZAELI	3,15	945,00
68	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	UN	200	BUNGE	88,20	17.640,00
70	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	UN	100	BUNGE	71,00	7.100,00
72	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	50	ZAELI	4,80	240,00
73	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMAFIL	156,00	312,00
74	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	2	AMAFIL	158,00	316,00
76	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	250	MAURI	8,05	2.012,50
78	Frutas cristalizadas 150g	PCT	30	LA VIOLETERA	2,90	87,00
80	Gordura suína (banha) 8 kg	UN	30	MIOLAR	48,60	1.458,00
82	Laranja	KG	400		3,05	1.220,00
84	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	50	FRIMESA	8,65	432,50
93	Melancia	KG	300		1,45	435,00
95	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	100	SABOR SUL	2,80	280,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	80	MAURI	35,08	2.806,40
101	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	30	INCAS	9,80	294,00
106	Pimentão a granel	KG	50		6,10	305,00
108	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	450	FRIMESA	32,99	14.845,50
109	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	200	ZAELI	3,60	720,00
110	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	UN	1.000	TYSS	3,99	3.990,00
114	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	200	MARFIM	1,36	272,00
120	Tempero Completo sem pimenta, 300g.	PT	50	ARISCO	3,15	157,50
123	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	60	KOLLER	3,98	238,80
TOTAL						**R$73.205,23**

Valor: **R$ 73.205,23** (setenta e três mil duzentos e cinto mil e vinte e três centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **25/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP**
CNPJ: **21.576.980/0001-45**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
97	Mistura para bolo 450 g (sabores a escolher)	UN	200	APTI	2,59	518,00
99	Mistura para o preparo de pão integral 5kg	UN	80	HORIZONTE	12,80	1.024,00
TOTAL						**R$ 1.542,00**

Valor: **R$ 1.542,00** (mil quinhentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **25/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA**

CNPJ: **19.649.492/0001-90**
Modalidade: **Pregão nº 22/2017 SRP**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e projetos do município.**

TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	UN	450	NEVE	13,49	6.070,50
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	80	GERIBA	3,79	303,20
10	Agua 20lt	UN	1.000	AQUADIO	6,49	6.490,00
15	Ameixa seca com semente 250 g.	CX	30	ZAELI	6,79	203,70
21	Azeitona verde em conserva com caroço, emb. 500g.	UN	50	CANTU	9,40	470,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	50	SADIA	18,79	939,50
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	UN	50	PIETROBON	4,95	247,50
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	900	ISABELA	4,66	4.194,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla embalagem, 400 g.	PCT	900	ISABELA	4,55	4.095,00
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	450	MIOLAR	16,00	7.200,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	250	MIOLAR	18,40	4.600,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	450	MIOLAR	14,50	6.525,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	200	MIOLAR	17,50	3.500,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	450	MIOLAR	13,99	6.295,50
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	500	LAR	6,80	3.400,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	200	MIOLAR	8,40	1.680,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	50	MUCILON	12,30	615,00
53	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	UN	100	GERIBA	1,85	185,00
54	Chocolate granulado, embalagem 500g	UN	10	GERIBA	6,85	68,50
59	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	FRIMESA	2,59	518,00
60	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	KG	200	FRIREGGIO	9,49	1.898,00
62	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	500	VERDELANDIA	9,49	4.745,00
63	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	300	LAR	1,99	597,00
71	Farinha para quibe 500g	PCT	20	ZAELI	3,49	69,80
79	Goiabada 1 kg	UN	50	PUREA	8,99	449,50
81	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	UN	200	FRIMESA	5,39	1.078,00
85	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glúten, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	3.500	SANTA CLARA	3,17	11.095,00
88	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	150	SOYA	4,00	600,00
103	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo médio, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	600	CANTU	5,19	3.114,00
104	Peito de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem	KG	300	COPAGRIL	12,75	3.825,00
105	Pepino em conserva 300g	UN	50	CANTU	5,49	274,50
112	Sagu, embalagem de 500g	PCT	100	ZAELI	4,80	480,00
113	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	200	GERIBA	1,55	310,00
115	Salame	KG	100	MIOLAR	15,35	1.535,00
119	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.	UN	650	TRINK	14,55	9.457,50
122	Uva passa 250g	UN	40	ZAELI	5,49	219,60
TOTAL						**R$ 97.348,30**

Valor: **R$ 97.348,30** (noventa e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **25/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB0FA74F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			1.873.250,00	1.873.250,00	316.577,49	16,90	857.839,28	45,79	1.015.410,72
RECEITAS CORRENTES			1.873.250,00	1.873.250,00	316.577,49	16,90	857.839,28	45,79	1.015.410,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			662.900,00	662.900,00	146.211,71	22,06	290.143,21	43,77	372.756,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			662.900,00	662.900,00	146.211,71	22,06	290.143,21	43,77	372.756,79
RECEITA PATRIMONIAL			1.207.500,00	1.207.500,00	170.365,78	14,11	567.696,07	47,01	639.803,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			1.207.500,00	1.207.500,00	170.365,78	14,11	567.696,07	47,01	639.803,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.850,00	2.850,00	-	-	-	-	2.850,00
MULTAS E JUROS DE MORA			2.850,00	2.850,00	-	-	-	-	2.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			1.400.000,00	1.400.000,00	146.211,71	10,44	290.143,21	20,72	1.109.856,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)			3.273.250,00	3.273.250,00	462.789,20	14,14	1.147.982,49	35,07	2.125.267,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)			3.273.250,00	3.273.250,00	462.789,20	14,14	1.147.982,49	35,07	2.125.267,51
DÉFICIT(VI)							-		
TOTAL(VII)=(V+VI)			3.273.250,00	3.273.250,00	462.789,20	14,14	1.147.982,49	35,07	2.125.267,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	3.262.250,00	3.262.250,00	385.102,83	718.669,29	2.543.580,71	385.102,83	718.669,29	2.543.580,71	548.557,91
DESPESAS CORRENTES	2.293.000,00	2.293.000,00	385.102,83	718.669,29	1.574.330,71	385.102,83	718.669,29	1.574.330,71	548.557,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.956.000,00	1.956.000,00	321.617,70	620.102,34	1.335.897,66	321.617,70	620.102,34	1.335.897,66	480.836,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	63.485,13	98.566,95	238.433,05	63.485,13	98.566,95	238.433,05	67.721,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.250,00	969.250,00	-	-	969.250,00	-	-	969.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	3.273.250,00	3.273.250,00	385.102,83	718.669,29	2.554.580,71	385.102,83	718.669,29	2.554.580,71	548.557,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	3.273.250,00	3.273.250,00	385.102,83	718.669,29	2.554.580,71	385.102,83	718.669,29	2.554.580,71	548.557,91
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	429.313,20	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	3.273.250,00	3.273.250,00	385.102,83	718.669,29		385.102,83	1.147.982,49		548.557,91
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.400.000,00	1.400.000,00	146.211,71	10,44	290.143,21	20,72	1.109.856,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			1.400.000,00	1.400.000,00	146.211,71	10,44	290.143,21	20,72	1.109.856,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.400.000,00	1.400.000,00	146.211,71	10,44	290.143,21	20,72	1.109.856,79
TOTAL			1.400.000,00	1.400.000,00	146.211,71	10,44	290.143,21	20,72	1.109.856,79
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
TOTAL	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 10h e 05m.									

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9E8BB1F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.262.250,00	3.262.250,00	385.102,83	718.669,29	100,00	2.543.580,71	385.102,83	718.669,29	100,00	2.543.580,71
Administração	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	385.102,83	718.669,29	100,00	1.466.330,71	385.102,83	718.669,29	100,00	1.466.330,71
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	385.102,83	718.669,29	100,00	1.466.330,71	385.102,83	718.669,29	100,00	1.466.330,71
Reserva de Contingência	969.250,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00
Reserva de Contingência	969.250,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	385.102,83	718.669,29	100,00	2.554.580,71	385.102,83	718.669,29	100,00	2.554.580,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 10h e 06m.										

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:36058829

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIARIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.273.250,00	3.273.250,00	1.147.982,49	1.260.233,60
Receita de Contribuições dos Segurados	662.900,00	662.900,00	290.143,21	259.461,56
Civil	662.900,00	662.900,00	290.143,21	259.461,56
Ativo	659.900,00	659.900,00	290.143,21	259.461,56
Inativo	1.500,00	1.500,00	-	-
Pensionista	1.500,00	1.500,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	650.000,00	650.000,00	290.143,21	259.767,77
Civil	650.000,00	650.000,00	290.143,21	259.767,77
Ativo	650.000,00	650.000,00	290.143,21	259.767,77
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.207.500,00	1.207.500,00	567.696,07	741.004,27
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.207.500,00	1.207.500,00	567.696,07	741.004,27
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	1.147.982,49	1.260.233,60

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	449.000,00	449.000,00	98.566,95	80.663,64	98.566,95	80.663,64
Despesas Correntes	449.000,00	449.000,00	98.566,95	80.663,64	98.566,95	80.663,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	1.855.000,00	1.855.000,00	620.102,34	441.864,51	620.102,34	441.864,51
Benefícios - Civil	1.855.000,00	1.855.000,00	620.102,34	441.864,51	620.102,34	441.864,51
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	507.830,17	355.074,88	507.830,17	355.074,88
Pensões	355.000,00	355.000,00	112.272,17	86.789,63	112.272,17	86.789,63
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.304.000,00	2.304.000,00	718.669,29	522.528,15	718.669,29	522.528,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	969.250,00	969.250,00	429.313,20	737.705,45	429.313,20	737.705,45

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	969.250,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	17,60	-
Investimentos e Aplicações	10.929.234,01	10.329.827,03
Outros Bens e Direitos	1.240.847,25	1.240.847,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 10h e 07m.		

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:12E6DEFC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.845.387,00	32.845.387,00	4.224.763,19	12,86	9.222.916,85	28,08	23.622.470,15
RECEITAS CORRENTES	29.412.587,00	29.412.587,00	4.154.763,19	14,13	9.152.916,85	31,12	20.259.670,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.897.730,00	441.935,46	23,29	711.273,45	37,48	1.186.456,55
IMPOSTOS	1.551.650,00	1.551.650,00	334.621,39	21,57	553.652,03	35,68	997.997,97
TAXAS	346.080,00	346.080,00	107.314,07	31,01	157.621,42	45,54	188.458,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.057.900,00	1.057.900,00	98.259,47	9,29	160.663,53	15,19	897.236,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	-	-	-	-	662.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	98.259,47	24,88	160.663,53	40,67	234.336,47

RECEITA PATRIMONIAL	1.627.700,00	1.627.700,00	129.469,88	7,95	264.578,40	16,25	1.363.121,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.627.700,00	1.627.700,00	129.469,88	7,95	264.578,40	16,25	1.363.121,60
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.200,00	24.646.200,00	3.464.162,46	14,06	7.982.018,92	32,39	16.664.181,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.641.100,00	24.641.100,00	3.464.162,46	14,06	7.982.018,92	32,39	16.659.081,08
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.057,00	147.057,00	20.935,92	14,24	34.382,55	23,38	112.674,45
MULTAS E JUROS DE MORA	45.100,00	45.100,00	2.172,86	4,82	4.203,89	9,32	40.896,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.200,00	23.200,00	8.521,74	36,73	9.942,03	42,85	13.257,97
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.557,00	65.557,00	9.518,98	14,52	17.563,50	26,79	47.993,50
RECEITAS DIVERSAS	13.200,00	13.200,00	722,34	5,47	2.673,13	20,25	10.526,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	70.000,00	2,04	70.000,00	2,04	3.362.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	70.000,00	2,04	70.000,00	2,04	3.362.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	-	-	-	-	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.682.800,00	2.682.800,00	70.000,00	2,61	70.000,00	2,61	2.612.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.224.763,19	12,34	9.222.916,85	26,93	25.022.470,15

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.224.763,19	12,34	9.222.916,85	26,93	25.022.470,15
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.224.763,19	12,34	9.222.916,85	26,93	25.022.470,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.159.067,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.159.067,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.617.117,00	33.701.215,67	3.915.850,39	7.279.837,81	26.421.377,86	3.537.686,19	6.041.710,07	27.659.505,60	4.895.911,37
DESPESAS CORRENTES	26.912.697,00	27.741.846,76	3.833.016,92	6.931.594,34	20.810.252,42	3.240.753,85	5.744.777,73	21.997.069,03	4.866.928,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.177.483,00	14.784.342,56	1.918.827,09	3.689.081,47	11.095.261,09	1.918.827,09	3.689.081,47	11.095.261,09	2.967.971,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.400,00	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-	26.400,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.708.814,00	12.931.104,20	1.914.189,83	3.242.512,87	9.688.591,33	1.321.926,76	2.055.696,26	10.875.407,94	1.898.957,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.170,00	4.690.118,91	82.833,47	348.243,47	4.341.875,44	296.932,34	296.932,34	4.393.186,57	28.982,82
INVESTIMENTOS	4.350.170,00	4.605.118,91	82.833,47	348.243,47	4.256.875,44	296.932,34	296.932,34	4.308.186,57	28.982,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.250,00	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	290.143,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02	27.834.973,02	3.683.897,90	6.331.853,28	29.073.100,76	5.186.054,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02	27.834.973,02	3.683.897,90	6.331.853,28	29.073.100,76	5.186.054,58
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.891.063,57	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02		3.683.897,90	9.222.916,85		5.186.054,58
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00

RECEITAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	290.143,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.270,00	1.003.738,37	146.211,71	290.143,21	713.595,16	146.211,71	290.143,21	713.595,16	290.143,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-
TOTAL	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	290.143,21

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 44m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1712EB4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.617.117,00	33.701.215,67	3.915.850,39	7.279.837,81	96,17	26.421.377,86	3.537.686,19	6.041.710,07	95,42	27.659.505,60
Legislativa	660.123,00	660.623,00	108.116,25	221.134,72	2,92	439.488,28	108.116,25	221.134,72	3,49	439.488,28
Ação Legislativa	660.123,00	660.623,00	108.116,25	221.134,72	2,92	439.488,28	108.116,25	221.134,72	3,49	439.488,28
Administração	4.136.127,00	4.126.127,00	385.525,81	760.776,99	10,05	3.365.350,01	373.133,13	679.841,50	10,74	3.446.285,50
Planejamento e Orçamento	271.850,00	327.050,00	28.484,00	48.843,08	0,65	278.206,92	28.484,00	48.843,08	0,77	278.206,92
Administração Geral	3.031.700,00	2.936.500,00	263.392,07	528.541,41	6,98	2.407.958,59	250.999,39	447.605,92	7,07	2.488.894,08
Administração Financeira	770.627,00	800.627,00	85.321,82	165.709,26	2,19	634.917,74	85.321,82	165.709,26	2,62	634.917,74
Controle Interno	61.950,00	61.950,00	8.327,92	17.683,24	0,23	44.266,76	8.327,92	17.683,24	0,28	44.266,76
Assistência Social	1.515.200,00	1.540.200,00	186.209,09	408.475,63	5,40	1.131.724,37	210.003,39	349.145,16	5,51	1.191.054,84
Administração Geral	451.660,00	451.660,00	101.147,97	186.475,95	2,46	265.184,05	101.803,00	172.048,28	2,72	279.611,72
Assistência ao Idoso	34.900,00	34.900,00	7.690,78	9.682,09	0,13	25.217,91	7.690,78	9.682,09	0,15	25.217,91
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.540,00	215.540,00	29.078,28	51.541,76	0,68	163.998,24	24.853,55	46.318,96	0,73	169.221,04
Assistência Comunitária	827.600,00	837.600,00	48.292,06	160.775,83	2,12	676.824,17	75.656,06	121.095,83	1,91	716.504,17
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Saúde	6.659.720,00	7.597.498,72	1.537.337,94	2.421.889,33	31,99	5.175.609,39	1.026.011,61	1.761.306,56	27,82	5.836.192,16
Atenção Básica	6.547.600,00	7.481.878,72	1.523.680,87	2.401.097,38	31,72	5.080.781,34	1.011.809,26	1.741.859,33	27,51	5.740.019,39
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	1.688,47	1.688,47	0,02	30.911,53	343,75	343,75	0,01	32.256,25
Vigilância Epidemiológica	79.520,00	83.020,00	11.968,60	19.103,48	0,25	63.916,52	13.858,60	19.103,48	0,30	63.916,52
Trabalho	100.850,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00
Fomento ao Trabalho	100.850,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00
Educação	6.204.780,00	6.276.309,75	933.337,67	1.714.485,82	22,65	4.561.823,93	890.123,27	1.586.173,51	25,05	4.690.136,24
Alimentação e Nutrição	767.900,00	767.900,00	78.572,06	97.699,47	1,29	670.200,53	78.572,06	97.699,47	1,54	670.200,53
Ensino Fundamental	4.416.970,00	4.457.340,19	734.717,24	1.370.888,60	18,11	3.086.451,59	691.502,84	1.242.576,29	19,62	3.214.763,90
Ensino Médio	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Educação Infantil	913.350,00	933.350,00	108.236,27	227.867,85	3,01	705.482,15	108.236,27	227.867,85	3,60	705.482,15
Educação de Jovens e Adultos	79.680,00	90.839,56	11.812,10	18.029,90	0,24	72.809,66	11.812,10	18.029,90	0,28	72.809,66
Educação Especial	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00
Cultura	539.040,00	539.040,00	29.856,26	53.137,05	0,70	485.902,95	29.951,10	53.137,05	0,84	485.902,95
Difusão Cultural	539.040,00	539.040,00	29.856,26	53.137,05	0,70	485.902,95	29.951,10	53.137,05	0,84	485.902,95
Urbanismo	3.794.430,00	3.752.720,20	315.819,49	565.892,37	7,48	3.186.827,83	315.835,46	526.010,79	8,31	3.226.709,41
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	1.115.300,00	20.303,26	20.303,26	0,27	1.094.996,74	20.303,26	20.303,26	0,32	1.094.996,74
Serviços Urbanos	2.629.130,00	2.637.420,20	295.516,23	545.589,11	7,21	2.091.831,09	295.532,20	505.707,53	7,99	2.131.712,67
Habitação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Habitação Urbana	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Saneamento	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Gestão Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Agricultura	492.650,00	492.650,00	63.379,30	115.875,82	1,53	376.774,18	51.645,09	89.208,70	1,41	403.441,30
Extensão Rural	492.650,00	492.650,00	63.379,30	115.875,82	1,53	376.774,18	51.645,09	89.208,70	1,41	403.441,30
Indústria	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Promoção Industrial	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Comércio e Serviços	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Promoção Comercial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transporte	3.697.420,00	3.810.420,00	282.864,42	872.871,96	11,53	2.937.548,04	459.462,73	646.453,96	10,21	3.163.966,04
Transporte Rodoviário	3.697.420,00	3.810.420,00	282.864,42	872.871,96	11,53	2.937.548,04	459.462,73	646.453,96	10,21	3.163.966,04
Desporto e Lazer	326.830,00	326.830,00	32.539,14	43.694,15	0,58	283.135,85	32.539,14	43.694,15	0,69	283.135,85
Desporto Comunitário	326.830,00	326.830,00	32.539,14	43.694,15	0,58	283.135,85	32.539,14	43.694,15	0,69	283.135,85
Encargos Especiais	943.277,00	954.277,00	40.865,02	101.603,97	1,34	852.673,03	40.865,02	85.603,97	1,35	868.673,03
Serviço da Dívida Interna	111.400,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00
Outros Encargos Especiais	831.877,00	842.877,00	40.865,02	101.603,97	1,34	741.273,03	40.865,02	85.603,97	1,35	757.273,03
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	3,83	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	4,58	1.413.595,16
TOTAL (III)=(I+II)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02	100,00	27.834.973,02	3.683.897,90	6.331.853,28	100,00	29.073.100,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	3,83	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	4,58	1.413.595,16
Legislativa	7.500,00	7.500,00	1.197,16	2.350,28	0,03	5.149,72	1.197,16	2.350,28	0,04	5.149,72
Ação Legislativa	7.500,00	7.500,00	1.197,16	2.350,28	0,03	5.149,72	1.197,16	2.350,28	0,04	5.149,72

Administração	140.400,00	140.400,00	18.574,92	33.794,57	0,45	106.605,43	18.574,92	33.794,57	0,53	106.605,43
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	1.185,34	2.318,30	0,03	4.681,70	1.185,34	2.318,30	0,04	4.681,70
Administração Geral	97.600,00	97.600,00	12.231,14	21.010,80	0,28	76.589,20	12.231,14	21.010,80	0,33	76.589,20
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.245,12	8.672,43	0,11	16.327,57	4.245,12	8.672,43	0,14	16.327,57
Controle Interno	10.800,00	10.800,00	913,32	1.793,04	0,02	9.006,96	913,32	1.793,04	0,03	9.006,96
Assistência Social	42.600,00	50.600,00	7.518,14	14.412,74	0,19	36.187,26	7.518,14	14.412,74	0,23	36.187,26
Administração Geral	5.000,00	28.000,00	4.498,16	8.338,38	0,11	19.661,62	4.498,16	8.338,38	0,13	19.661,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	3.019,98	6.074,36	0,08	14.525,64	3.019,98	6.074,36	0,10	14.525,64
Saúde	269.000,00	300.168,37	40.333,90	80.646,57	1,07	219.521,80	40.333,90	80.646,57	1,27	219.521,80
Atenção Básica	250.900,00	285.568,37	40.333,90	80.646,57	1,07	204.921,80	40.333,90	80.646,57	1,27	204.921,80
Vigilância Epidemiológica	18.100,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	416.350,00	415.650,00	63.409,72	128.240,67	1,69	287.409,33	63.409,72	128.240,67	2,03	287.409,33
Alimentação e Nutrição	2.900,00	2.900,00	522,11	1.045,74	0,01	1.854,26	522,11	1.045,74	0,02	1.854,26
Ensino Fundamental	331.750,00	331.050,00	52.668,63	104.895,82	1,39	226.154,18	52.668,63	104.895,82	1,66	226.154,18
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	10.218,98	22.299,11	0,29	57.700,89	10.218,98	22.299,11	0,35	57.700,89
Educação Especial	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Cultura	3.650,00	3.650,00	1.127,84	2.476,39	0,03	1.173,61	1.127,84	2.476,39	0,04	1.173,61
Difusão Cultural	3.650,00	3.650,00	1.127,84	2.476,39	0,03	1.173,61	1.127,84	2.476,39	0,04	1.173,61
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	5.481,89	11.998,60	0,16	18.001,40	5.481,89	11.998,60	0,19	18.001,40
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	5.481,89	11.998,60	0,16	18.001,40	5.481,89	11.998,60	0,19	18.001,40
Agricultura	12.200,00	12.200,00	1.272,50	2.512,71	0,03	9.687,29	1.272,50	2.512,71	0,04	9.687,29
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.272,50	2.512,71	0,03	9.687,29	1.272,50	2.512,71	0,04	9.687,29
Transporte	2.650,00	39.650,00	6.830,73	12.699,09	0,17	26.950,91	6.830,73	12.699,09	0,20	26.950,91
Transporte Rodoviário	2.650,00	39.650,00	6.830,73	12.699,09	0,17	26.950,91	6.830,73	12.699,09	0,20	26.950,91
Desporto e Lazer	1.020,00	1.020,00	464,91	1.011,59	0,01	8,41	464,91	1.011,59	0,02	8,41
Desporto Comunitário	1.020,00	1.020,00	464,91	1.011,59	0,01	8,41	464,91	1.011,59	0,02	8,41
Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
Outros Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
TOTAL	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	3,83	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	4,58	1.413.595,16
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 45m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C9FE862E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.618.309,24	2.194.430,06	2.232.092,09	2.300.540,29	1.900.920,68	1.998.192,94	31.253.096,70	34.059.737,00
	2.916.564,05	4.420.773,78	3.332.396,16	2.533.043,94	2.591.135,70	2.214.697,77		
RECEITA TRIBUTÁRIA	136.069,31	143.997,20	136.121,51	183.610,75	142.395,71	124.054,68	1.998.542,78	1.897.730,00
	177.348,44	243.671,73	127.276,65	142.061,34	283.549,02	158.386,44		
IPTU	2.206,99	1.511,39	1.662,62	11.175,56	81,09	474,29	109.507,57	85.400,00
	-	1.667,88	1.265,61	12.420,30	71.234,41	5.807,43		
ISS	52.188,21	60.547,83	63.227,81	80.641,28	59.773,58	58.230,05	825.342,90	976.000,00
	71.118,03	72.329,85	87.406,28	64.111,31	84.188,09	71.580,58		
ITBI	14.088,00	15.393,60	6.460,00	19.110,00	16.340,00	1.926,00	166.686,83	215.000,00
	40.769,30	18.719,93	17.220,00	-	11.700,00	4.960,00		
IRRF	43.467,47	44.625,79	43.232,88	47.250,12	44.000,29	42.474,25	561.408,04	275.250,00
	43.986,69	130.612,53	1.823,20	34.783,94	45.612,96	39.537,92		
Outras Receitas Tributárias	24.118,64	21.918,59	21.538,20	25.433,79	22.200,75	20.950,09	335.597,44	346.080,00
	21.474,42	20.341,54	19.561,56	30.745,79	70.813,56	36.500,51		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.092,55	30.155,90	26.983,91	25.023,75	26.847,48	27.599,16	378.740,02	1.057.900,00
	28.907,64	28.466,10	30.107,83	32.296,23	60.560,85	37.698,62		
RECEITA PATRIMONIAL	69.593,47	71.569,90	65.987,34	68.599,03	54.858,42	48.631,30	735.773,53	1.627.700,00
	47.849,03	44.106,64	72.215,73	62.892,79	73.238,03	56.231,85		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	-	-	-	-	-	1.200,00	36.000,00
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.377.637,91	1.940.710,24	1.988.737,16	2.008.430,50	1.669.915,33	1.792.730,67	28.028.688,65	29.293.350,00
	2.654.801,06	4.095.350,14	3.093.074,90	2.292.068,00	2.160.129,39	1.955.103,35		

Cota-Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	761.749,21	12.324.515,91	13.530.000,00
	1.389.800,72	2.172.595,94	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91		
Cota-Parte do ICMS	787.507,97	626.723,06	548.967,04	770.828,72	611.747,06	557.029,07	8.493.617,30	8.900.000,00
	784.010,93	701.788,83	1.236.690,08	490.705,28	767.639,78	609.979,48		
Cota-Parte do IPVA	35.673,33	21.159,20	15.595,87	15.905,20	15.488,99	16.710,33	812.608,59	990.000,00
	14.362,65	11.625,25	340.867,15	121.944,32	155.003,96	48.272,34		
Cota-Parte do ITR	1.096,02	1.184,54	1.049,39	1.430,72	24.262,33	78.555,00	124.763,14	65.950,00
	5.753,22	3.811,07	1.636,15	543,41	22,43	5.418,86		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.618.309,24	2.194.430,06	2.232.092,09	2.300.540,29	1.900.920,68	1.998.192,94		
Transferências da LC 87/1996	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	60.146,92	92.300,00
	5.021,51	5.021,51	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71		
Transferências da LC 61/1989	9.956,14	5.924,37	8.049,55	8.133,99	8.907,21	9.414,47	111.411,58	237.500,00
	9.838,86	10.467,59	10.161,84	11.173,98	8.780,76	10.602,82		
Transferências do FUNDEB	282.987,01	289.911,94	215.833,58	293.826,20	233.063,28	232.977,85	3.626.530,19	3.278.100,00
	337.097,87	333.906,13	456.836,31	342.070,38	349.660,75	258.358,89		
Outras Transferências Correntes	216.545,19	132.526,62	242.524,95	141.610,58	143.900,16	131.273,23	2.475.095,02	2.199.500,00
	108.915,30	856.133,82	116.058,09	133.745,77	130.367,97	121.493,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.716,00	7.996,82	14.262,17	14.876,26	6.903,74	5.177,13	110.151,72	147.057,00
	7.657,88	9.179,17	9.721,05	3.725,58	13.658,41	7.277,51		
DEDUÇÕES (II)	375.621,11	303.654,30	240.186,20	314.598,66	258.590,32	285.695,89	4.221.064,04	5.310.050,00
	441.757,55	482.603,29	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	662.900,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.621,11	303.654,30	240.186,20	314.598,66	258.590,32	285.695,89	4.221.064,04	4.647.150,00
	441.757,55	482.603,29	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.242.688,13	1.890.775,76	1.991.905,89	1.985.941,63	1.642.330,36	1.712.497,05	27.032.032,66	28.749.687,00
	2.474.806,50	3.938.170,49	2.828.360,09	2.169.793,57	2.255.115,61	1.899.647,58		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 50m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1341AF01

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação mde Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS(a)					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c)=(a-b)
					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016(i)	2017(j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 54m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:00395D0B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL(c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2018	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 55m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8B41F88B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.589.100,00	1.589.100,00	562.877,23	35,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			85.400,00	85.400,00	90.727,75	106,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			215.000,00	215.000,00	33.880,00	15,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			976.000,00	976.000,00	307.286,26	31,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			275.250,00	275.250,00	121.758,02	44,24
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			4.150,00	4.150,00	560,76	13,51
Dívida Ativa dos Impostos			20.600,00	20.600,00	6.617,72	32,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			12.700,00	12.700,00	2.046,72	16,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			23.235.750,00	23.235.750,00	7.591.784,14	32,67
Cota-Parte FPM			12.950.000,00	12.950.000,00	3.752.366,66	28,98
Cota-Parte ITR			65.950,00	65.950,00	7.620,85	11,56
Cota-Parte IPVA			990.000,00	990.000,00	666.087,77	67,28
Cota-Parte ICMS			8.900.000,00	8.900.000,00	3.105.014,62	34,89
Cota-Parte IPI-Exportação			237.500,00	237.500,00	40.719,40	17,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências						
Constitucionais			92.300,00	92.300,00	19.974,84	21,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)			92.300,00	92.300,00	19.974,84	21,64
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			24.824.850,00	24.824.850,00	8.154.661,37	32,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			850.800,00	850.800,00	166.383,26	19,56
Provenientes da União			810.800,00	810.800,00	137.373,41	16,94
Provenientes dos Estados			40.000,00	40.000,00	29.009,85	72,52
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			500,00	500,00	83,58	16,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			851.300,00	851.300,00	166.466,84	19,55
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.940.220,00	6.773.888,37	2.496.934,82	36,86	1.837.742,05	27,13
Pessoal e Encargos Sociais	3.725.520,00	4.356.688,37	1.179.438,09	27,07	1.179.438,09	27,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.214.700,00	2.417.200,00	1.317.496,73	54,51	658.303,96	27,23
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	1.123.778,72	5.601,08	0,50	4.211,08	0,37
Investimentos	988.500,00	1.123.778,72	5.601,08	0,50	4.211,08	0,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.928.720,00	7.897.667,09	2.502.535,90	31,69	1.841.953,13	23,32
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.635.400,00	2.235.400,00	294.267,61	11,76	290.533,91	15,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.612.000,00	2.212.000,00	294.267,61	11,76	290.533,91	15,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	23.400,00	23.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.635.400,00	2.235.400,00	294.267,61	11,76	290.533,91	15,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.293.320,00	5.662.267,09	2.208.268,29	88,24	1.551.419,22	84,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						19,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						328.220,01
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)				-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.798.500,00	7.767.447,09	2.481.743,95	99,17	1.822.505,90	98,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-

Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	1.688,47	0,07	343,75	0,02
Vigilância Epidemiológica	97.620,00	97.620,00	19.103,48	0,76	19.103,48	1,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.928.720,00	7.897.667,09	2.502.535,90	100,00	1.841.953,13	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 55m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BA792B2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.589.100,00	1.589.100,00	562.877,23	35,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.850,00	117.850,00	98.473,53	83,56
1.1.1-IPTU	85.400,00	85.400,00	90.727,75	106,24
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.450,00	32.450,00	7.745,78	23,87
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.700,00	215.700,00	33.880,00	15,71
1.2.1-ITBI	215.000,00	215.000,00	33.880,00	15,76
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.300,00	980.300,00	308.765,68	31,50
1.3.1-ISS	976.000,00	976.000,00	307.286,26	31,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	1.479,42	34,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	121.758,02	44,24
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.815.750,00	23.815.750,00	7.591.784,14	31,88
2.1-Cota-Parte FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	3.752.366,66	27,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	3.752.366,66	28,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	130.000,00	130.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	3.105.014,62	34,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	92.300,00	92.300,00	19.974,84	21,64
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	40.719,40	17,15
2.5-Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	7.620,85	11,56
2.6-Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	666.087,77	67,28
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.404.850,00	25.404.850,00	8.154.661,37	32,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.500,00	645.500,00	173.476,53	26,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	316.500,00	316.500,00	122.093,13	38,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	20.986,80	15,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	171.500,00	171.500,00	16.853,76	9,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.500,00	25.500,00	13.542,84	53,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	

6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.000,00	204.000,00	50.961,06	24,98
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	849.500,00	849.500,00	224.437,59	26,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.647.150,00	4.647.150,00	1.518.356,72	32,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	750.473,20	28,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	621.002,87	34,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	18.460,00	18.460,00	3.994,96	21,64
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	47.500,00	47.500,00	8.143,90	17,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	13.190,00	13.190,00	1.524,14	11,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	198.000,00	198.000,00	133.217,65	67,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.283.600,00	3.283.600,00	1.414.734,53	43,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.278.100,00	3.278.100,00	1.406.926,33	42,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	7.808,20	141,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.369.050,00	-1.369.050,00	-111.430,39	8,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.000,00	2.536.159,56	947.563,72	37,36	947.563,72	37,36
13.1-Com Educação Infantil	625.700,00	645.700,00	234.514,87	36,32	234.514,87	36,32
13.2-Com Ensino Fundamental	1.879.300,00	1.890.459,56	713.048,85	37,72	713.048,85	37,72
14-OUTRAS DESPESAS	778.600,00	798.600,00	352.914,98	44,19	352.914,98	44,19
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	778.600,00	798.600,00	352.914,98	44,19	352.914,98	44,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.283.600,00	3.334.759,56	1.300.478,70	39,00	1.300.478,70	39,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.300.478,70
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,98
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,95
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.384,68
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	993.350,00	1.013.350,00	250.166,96	24,69	250.166,96	24,69
22.1-Creche	993.350,00	1.013.350,00	250.166,96	24,69	250.166,96	24,69
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	625.700,00	645.700,00	234.514,87	36,32	234.514,87	36,32
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	367.650,00	367.650,00	15.652,09	4,26	15.652,09	4,26
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.145.880,00	4.225.709,75	1.451.101,38	34,34	1.322.789,07	31,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.657.900,00	2.689.059,56	1.065.963,83	39,64	1.065.963,83	39,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.980,00	1.536.650,19	385.137,55	25,06	256.825,24	16,71
24-ENSINO MÉDIO	14.600,00	14.600,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	38.300,00	9.300,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.192.130,00	5.262.959,75	1.701.268,34	32,33	1.572.956,03	29,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-111.430,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.808,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-103.622,19
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.676.578,22
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	-	-		--
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	

42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.000,00	1.109.000,00	141.458,15	12,76	141.458,15	12,76
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.429.000,00	1.429.000,00	141.458,15	9,90	141.458,15	9,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.621.130,00	6.691.959,75	1.842.726,49	27,54	1.714.414,18	25,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.384,68	146.026,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.406.926,33	122.093,13
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.062.789,95	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.062.789,95	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.808,20	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	395.329,26	268.119,91
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	395.329,26	268.119,91

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0E2E1D14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	29.184.887,00	8.888.338,45	7.912.262,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	711.273,45	594.840,47
IPTU	85.400,00	90.727,75	84.436,05
ISS	976.000,00	307.286,26	225.979,75
ITBI	215.000,00	33.880,00	44.280,00
IRRF	275.250,00	121.758,02	96.800,46
Outras Receitas Tributárias	346.080,00	157.621,42	143.344,21
Receita de Contribuição	2.457.900,00	160.663,53	132.559,74
Receita Previdenciária	2.062.900,00	-	-
Outras Contribuições	395.000,00	160.663,53	132.559,74
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.627.700,00	264.578,40	251.517,98
(-)Aplicações Financeiras	1.627.700,00	264.578,40	251.517,98
Transferências Correntes	24.646.200,00	7.982.018,92	7.152.497,43
Cota-Parte do FPM	10.940.000,00	3.001.893,46	2.707.637,11
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	532.870,12	506.856,65
Cota-Parte do ICMS	7.120.000,00	2.484.011,75	2.055.960,55
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	5.794.200,00	1.963.243,59	1.882.043,12
Demais Receitas Correntes	183.057,00	34.382,55	32.364,85
Dívida Ativa	65.557,00	17.563,50	9.999,97
Diversas Receitas Correntes	117.500,00	16.819,05	22.364,88
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.432.800,00	70.000,00	439.363,51

Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	3.432.800,00	70.000,00	439.363,51
Convênios	2.682.800,00	70.000,00	194.288,32
Outras Transferências de Capital	750.000,00	-	245.075,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.432.800,00	70.000,00	439.363,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	32.617.687,00	8.958.338,45	8.351.626,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	29.445.585,13	7.221.737,55	6.925.429,53	6.034.920,94	6.346.835,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	15.788.080,93	3.979.224,68	3.852.206,03	3.979.224,68	3.848.802,06
Juros e Encargos da Dívida(IX)	26.400,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.631.104,20	3.242.512,87	3.073.223,50	2.055.696,26	2.498.033,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	29.419.185,13	7.221.737,55	6.925.429,53	6.034.920,94	6.346.835,55
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.690.118,91	348.243,47	390.518,28	296.932,34	111.918,28
Investimentos	4.605.118,91	348.243,47	390.518,28	296.932,34	111.918,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	85.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.605.118,91	348.243,47	390.518,28	296.932,34	111.918,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.269.250,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.293.554,04	7.569.981,02	7.315.947,81	6.331.853,28	6.458.753,83
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.675.867,04	1.388.357,43	1.035.678,19	2.626.485,17	1.892.872,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.159.067,04	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.621.850,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 50m.					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A3391D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
MARÇO A ABRIL DE 2017								Págі na: 1/1	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e"b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) =(e-f)			Saldo (i) = (e- até o h)	Despesa paga s bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAME NTÁRIAS) (VIII)	35.889.38,81	37.205.64,82	4.112.796,23	8.923.427,02	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	28.678.168,80	3.088.758,78
DESPESAS CORRENTES	28.920.537,49	29.922.826,87	3.884.958,28	8.299.118,82	21.623.708,05	3.925.583,83	7.907.591,05	22.015.235,82	2.884.113,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.091.870,22	15.679.932,17	1.820.756,84	3.767.475,41	11.912.456,76	1.820.756,84	3.767.475,41	11.912.456,76	1.527.532,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.828.667,27	14.242.894,70	2.064.201,44	4.531.643,41	9.711.251,29	2.104.826,99	4.140.115,64	10.102.779,06	1.356.581,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.687.201,32	7.000.837,95	227.837,95	624.308,20	6.376.529,75	225.094,72	619.404,97	6.381.432,98	204.644,80
INVESTIMENTOS	5.222.273,72	5.695.910,35	153.98,32	487.796,94	5.208.113,41	150.355,09	482. 893, 71	5.213.016, 64	170. 843, 23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.464.927,60	1.304.927,60	74.739,63	136.511,26	1.168.416,34	74.739,63	136.511,26	1.168.416,34	33.801,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
RESERVA CONTIGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796,23	8.923.427,02	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	28.678.168,80	3.088.758,78
AMORTIZA DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização Dívida da Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO XII)=(X+XI)	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796,23	8.923.427,02	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	28.678.168,80	3.088.758,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.034,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796,23	8.923.427,02	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	28.678.168,80	5.941.793,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:81A19EF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inci so I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página:1/1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.804.265,01	31.184.265,01	598.296,72	1,92	5.647.348,00	18,11	25.536.917,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.869,51	2.260.869,51	333.508,85	14,75	1.023.429,81	45,27	1.237.439,70
IMPOSTOS	1.795.916,85	1.795.916,85	219.262,72	12,21	591.783,21	32,95	1.204.133,64
TAXAS	464.952,66	464.952,66	114.246,13	24,57	431.646,60	92,84	33.306,06
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.431,25	439.431,25	4.139,98	0,94	13.736,24	3,13	425.695,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	439.431,25	439.431,25	4.139,98	0,94	13.736,24	3,13	425.695,01
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIM ONIAL	97.214,90	97.214,90	420,03	0,43	7.719,83	7,94	89.495,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.272,70	84.272,70	285,37	0,34	6.794,67	8,06	77.478,03
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.379,95	10.379,95	134,66	1,30	267,99	2,58	10.111,96
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.562,25	2.562,25	0,00	0,00	657,17	25,65	1.905,08
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.634,60	27.634,60	2.722,01	9,85	5.380,27	19,47	22.254,33
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.615.493,06	27.995.493,06	221.056,45	0,79	4.499.449,01	16,07	23.496.044,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.009.016,26	26.389.016,26	221.056,45	0,84	4.473.363,89	16,95	21.915.652,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.476,80	1.606.476,80	0,00	0,00	26.085,12	1,62	1.580.391,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.621,69	363.621,69	36.449,40	10,02	97.632,84	26,85	265.988,85
MULTAS JUROS DE MORA	111.892,44	111.892,44	9.678,25	8,65	26.198,54	23,41	85.693,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.135,20	28.135,20	0,00	0,00	66,58	0,24	28.068,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	162.202,75	162.202,75	26.771,15	16,50	71.367,72	44,00	90.835,03
RECEITAS DIVERSAS	61.391,30	61.391,30	0,00	0,00	0,00	0,00	61.391,30
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.973,80	5.084.973,80	11.241,90	0,22	294.445,46	5,79	4.790.528,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
ALIENAÇÃO DE BENS	11.743,95	11.743,95	11.241,90	95,73	18.189,47	154,88	(6.445,52)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.743,95	11.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.743,95
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	11.241,90	0,00	18.189,47	0,00	(18.189,47)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.436,25	2.539.436,25	0,00	0,00	276.255,99	10,88	2.263.180,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.539.436,25	2.539.436,25	0,00	0,00	276.255,99	10,88	2.263.180,26
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.889.238,81	36.269.238,81	609.538,62	1,68	5.941.793,46	16,38	30.327.445,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.889.238,81	36.269.238,81	609.538,62	1,68	5.941.793,46	16,38	30.327.445,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(3.541.139,93)	0,00	(2.585.202,56)	0,00	2.585.202,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.889.238,81	36.269.238,81	(2.931.601,31)	(8,08)	3.356.590,90	9,25	32.912.647,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D0784701

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNÇÃO

CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										Página: 1/1
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796,23	8.923.427, 02	100,00	28.281.737,80	4.150.678,55	08.2526.996,	100,00	28.678.168,80
LEGISLATIVA	01.104.918,3	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.522.231,66	645.817,06	1.626.768,05	18,23	4.895.463,61	637.193,47	1.583.963,21	18,58	4.938.268,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.176.726,8	1.329.634,64	171.246,16	304.330,35	3,41	175.118,27	279.645,76	6279.645,7	3,28	1.049.988,88
SAÚDE	7.537.940,67	7.895.540,67	1.170.710,00	2.596.145,10	29,09	5.299.395,57	1.244.516,17	2.426.541,21	28,46	5.468.999,46
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	.517.290,13	1.202.659,73	2.360.955,21	26,46	5.156.334,92	1.189.153,54	2.274.234,01	26,67	5.243.056,12
CULTURA	519.900,00	519.900,00	15.181,15	56.282,51	0,63	463.617,49	18.516,42	52.782,51	0,62	467.117,49
URBANISMO	8.191.627,68	8.721.264,31	650.514,91	1.464.016,53	16,41	7.257.247,78	623.123,28	1.403.580,14	16,46	7.317.684,17
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	89.339,48	176.403,42	1,98	411.346,58	93.248,71	175.505,92	2,06	412.244,08
INDÚSTRIA	656.043,95	656.043,95	2.403,87	8.273,55	0,09	647.770,40	2.579,91	8.273,55	0,10	647.770,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	16.437,82	30.769,71	0,34	334.983,15	16.186,52	30.518,41	0,36	335.234,45
DESPORTO E LAZER	421.760,00	421.760,00	41.582,04	102.203,44	1,15	319.556,56	47.620,81	98.154,71	1,15	323.605,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.088.578,30	106.904,01	197.279,15	2,21	891.299,15	103.421,45	193.796,59	2,27	894.781,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796,23	8.923.427,02	100,00	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	100,00	28.678.168,80

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:011853C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										Página: 1/2
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796,23	8.923.427,02	100,00	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	100,00	28.678.168,80
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.522.231,66	645.817,06	1.626.768,05	18,23	4.895.463,61	637.193,47	1.583.963,21	18,58	4.938.268, 45
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	263.570,00	263.570,00	39.800,15	62.425,22	0,70	201.144,78	39.800,15	62.425,22	0,73	201.144,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.800,00	200.800,00	6.039,82	11.300,30	0,13	189.499,70	6.039,82	11.300,30	0,13	189.499,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.179.168,06	5.072.668,06	516.652,68	1.345.761,64	15,08	3.726.906, 42	507.557,09	1.303.047,50	15,28	3.769.620,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.593,60	931.593,60	83.324,41	203.280,89	2,28	728.312,71	83.796,41	203.190,19	2,38	728.403,41
CONTROLE INTERNO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.100,00	51.600,00	0,00	4.000,00	0,04	47.600,00	0,00	4.000,00	0,05	47.600,00
TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.329.634,64	171.246,16	304.330,35	3,41	1.025.304, 29	175.118,27	279.645,76	3,28	1.049.988,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	64.697,80	63.697,80	5.840,00	5.840,00	0,07	57.857,80	5.840,00	5.840,00	0,07	57.857,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.947,70	4.857,60	4.857,60	0,05	96.090,10	4.857,60	4.857,60	0,06	96.090,10
ASSISTÊNCIA ÀCRIANÇA E AOADOLESCENTE	20.500,00	20.500,00	150,00	150,00	0,00	20.350,00	150,00	150,00	0,00	20.350,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.529,01	1.144.489,14	160.398,56	293.482,75	3,29	851.006,39	164.270,67	268.798,16	3,15	875.690,98
SAÚDE	7.537.940,67	7.895.540,67	1.170.710,00	2.596.145,10	29,09	5.299.395, 57	1.244.516,17	2.426.541,21	28,46	5.468.999, 46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	548.900,00	551.500,00	107.387,68	251.481,62	2,82	300.018,38	111.199,513	246.307,03	2,89	305.192,97
ATENÇÃO BÁSICA	5.190.490,70	4.900.490,70	442.094,87	930.585,94	10,43	3.969.904, 76	487.226,34	909.453,69	10,67	3.991.037,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.592.119,87	2.227.119,87	575.029,53	1.332.207,86	14,93	894.912,01	600.005,96	1.189.628,81	13,95	1.037.491,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.430,10	216.430,10	46.197,92	81.869,68	0,92	134.560,42	46.084,36	81.151,68	0,95	135.278,42
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.517.290,13	1.202.659,73	2.360.955,21	26,46	5.156.334, 92	1.189.153,54	2.274.234,01	26,67	5.243.056,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	472.427,90	807.919,75	100.888,69	189.107,97	2,12	618.811,78	92.914,76	177.046,07	2,08	630.873,68
ENSINO FUNDAMENTAL	4.742.035,81	4.674.325,51	583.424,93	1.436.395,56	16,10	3.237.929,95	577.467,09	1.363.380,26	15,99	3.310.945,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.044,87	2.035.044,87	518.346,11	735.451,68	8,24	1.299.593,19	518.771,69	733.807,68	8,61	1.301.237, 19
CULTURA	519.900,00	519.900,00	15.181,15	56.282,51	0,63	463.617,49	18.516,42	52.782,51	0,62	467.117,49
DIFUSÃO CULTURAL	519.900,00	519.900,00	15.181,15	56.282,51	0,63	463.617,49	18.516,42	52.782,51	0,62	467.117,49
URBANISMO	8.191.627,68	8.721.264,31	650.514,91	1.464.016,53	16,41	7.257.247, 78	623.123,28	1.403.580,14	16,46	7.317.684,17
INFRA- ESTRUTURA URBANA	8.191.627,68	8.721.264,31	650.514,91	,15.3464.016	16,41	7.257.247, 78	623.123,28	1.403.580,14	16,46	7.317.684,17
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	89.339,48	176.403,42	1,98	411.346,58	93.248,71	175.505,92	2,06	412.244,08
EXTENSÃO RURAL	587.750,00	587.750,00	89.339,48	176.403,42	1,98	411.346,58	93.248,71	175.505,92	2,06	412.244,08
INDÚSTRIA	656.043,95	656.043,95	2.403,87	8.273,55	0,09	647.770,40	2.579,91	8.273,55	0,10	647.770,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.043,95	656.043,95	2.403,87	8.273,55	0,09	647.770,40	2.579,91	8.273,55	0,10	647.770,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	16.437,82	30.769,71	0,34	334.983,15	16.186,52	30.518,41	0,36	335.234,45
CONSOLIDADO										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										

MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										Página: 2/2
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AODGMERINAILSTRAÇÃ	288.852,86	288.852,86	16.136,67	30.373,29	0,34	258.479,57	15.885,37	30.121,99	0,35	258.730,87
TURISMO	76.900,00	76.900,00	301,15	396,42	0,00	76.503,58	301,15	396,42	0,00	76.503,58
DESPORTO E LAZER	421.760,00	421.760,00	41.582,04	102.203,44	1,15	319.556,56	47.620,81	98.154,71	1,15	323.605,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	421.760,00	421.760,00	41.582,04	102.203,44	1,15	319.556,56	47.620,81	98.154,71	1,15	323.605,29
ENCARGOS ESPECIAIS	102.203,44	1.088.578,30	106.904,01	197.279,15	2,21	891.299,15	103.421,45	193.796,59	2,27	894.781,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.088.578,30	106.904,01	197.279,15	2,21	891.299,15	103.421,45	193.796,59	2,27	894.781,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.889.238,81	37.205.164,82	4.112.796, 23	8.923.427,02	100,00	28.281.737,80	4.150.678,55	8.526.996,02	100,00	28.678.168,80

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E23E70E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8(LDB, art.72)				3
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.125,13	1.922.125,13	629.128,81	32,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	431.106,18	431.106,18	251.869,78	58,42
1.1.1 - IPTU	320.597,80	320.597,80	217.871,10	67,96
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	110.508,38	110.508,38	33.998,68	13,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	179.388,71	22,99
1.2.1 - ITBI	780.192,70	780.192,70	179.377,21	22,99
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	11,50	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	453.707,85	453.707,85	186.558,03	41,12
1.3.1 - ISS	438.007,95	438.007,95	183.222,61	41,83
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	15.699,90	15.699,90	3.335,42	21,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	11.312,29	4,40
1.4.1 - IRRF	257.118,40	257.118,40	11.312,29	4,40
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.521.983,75	21.521.983,75	3.857.362,77	17,92
2.1 - Cota-parte FPM	14.121.796,70	14.121.796,70	2.112.722,70	14,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea'b'	13.496.026,28	13.496.026,28	2.112.722,70	15,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea'd'	625.770,42	625.770,42	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	1.072.749,98	20,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	52.313,45	52.313,45	6.255,04	11,96
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	11.962,81	23,11
2.5 - Cota-parte ITR	313.744,40	313.744,40	7.281,75	2,32
2.6 - Cota-parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	646.390,49	37,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a)x100
4 - RECEITA DA PLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.003,50	1.003,50	30,92	3,08
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.107,05	547.107,05	35.979,49	6,58
5.1 - Transferências do salário-educação	322.278,55	322.278,55	35.979,33	11,16
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.765,20	224.765,20	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	63,30	63,30	0,16	0,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.532,95	106.532,95	26.085,28	24,49
6.1 - Transferências de convênios	106.453,75	106.453,75	26.085,12	24,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	79,20	79,20	0,16	0,20
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.678,84	3.981.678,84	772.923,11	19,41
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1)	2.579.205,30	2.579.205,30	422.544,48	16,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	1.005.989,00	1.005.989,00	215.999,99	21,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.462,69	10.462,69	1.251,00	11,96
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.351,26	10.351,26	2.392,55	23,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB -(20% de 2.5)	62.748,88	62.748,88	1.456,34	2,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	312.921,71	312.921,71	129.278,75	41,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.040.821,35	4.040.821,35	902.736,34	22,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.039.742,95	4.039.742,95	902.288,11	22,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.078,40	1.078,40	448,23	41,56
CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8(LDB, art.72)				3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) =(e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.424.248,80	2.424.248,80	669.115,12	27,60	669.115,12	27,60
13.1 - Com educação infantil	323.086,25	323.086,25	60.323,16	18,67	60.323,16	18,67
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.162,55	2.101.162,55	608.791,96	28,97	608.791,96	28,97
14 – OUTRAS DESPESAS	1.616.572,55	1.616.572,55	1.248.161,44	77,21	518.544,47	32,08
14.1 - Com educação infantil	117.500,00	176.500,00	128.155,90	72,61	67.832,74	38,43
14.2 - Com ensino fundamental	1.499.072,55	1.440.072,55	1.120.005,54	77,77	450.711,73	31,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.040.821,35	4.040.821,35	1.917.276,56	47,45	1.187.659,59	29,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE MAGISTÉRIO DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	213.031,58
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(97.639,44)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	115.392,14
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	61,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(236.988,64)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) =(e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 – EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.589,47	1.973.589,47	734.691,73	37,23	733.332,78	37,16
22.1 – Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.586,25	499.586,25	128.155,90	25,65	128.155,90	25,65
22.2 – Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.474.003,22	1.474.003,22	606.535,83	41,15	605.176,88	41,06
23 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.266.923,71	4.207.923,71	1.341.068,18	31,87	1.279.189,28	30,40
23.1 – Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.235,10	3.541.235,10	1.120.005,54	31,63	1.059.503,69	29,92
23.2 – Despesas custeadas com outros recursos de impostos	666.688,61	666.688,61	221.451,75	33,22	220.074,70	33,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(389,11)	0,00	(389,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	293.900,00	333.900,00	114.762,70	34,37	110.586,90	33,12
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.475.413,18	6.515.413,18	2.190.522,61	33,62	2.123.108,96	32,59

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	129.365,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	448,23
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.158.947,38
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.288.760,61
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	723.761,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,13

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS
			Até bimestre (e)	%(f) =(e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 – DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.341,85	26.850,00	26.830,00	99,93	26.830,00	99,93
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) 3

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) =(e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f)=(g/d)x100
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.225,65	501.007,20	68.868,22	13,75	57.446,77	11,47
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	536.567,50	527.857,20	95.698,22	18,13	84.276,77	15,97
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.011.980,68	7.043.270,38	2.286.220,83	32,46	2.207.385,73	31,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.671.715,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.476,55	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	902.288,11	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	524.477,54	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	448,23	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	410.735,35	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6CEC3532

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RECEITAS REALIZADAS			
				% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	1.922.125,13	629.128,81	32,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	217.871,10	67,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	179.377,21	22,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	438.007,95	183.222,61	41,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	11.312,29	4,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	988,67	17,17
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	26.296,74	35,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	10.060,19	21,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	20.896.213,33	3.857.362,77	18,46
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.496.026,28	2.112.722,70	15,65
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	7.281,75	2,32
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	646.390,49	37,97
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	1.072.749,98	20,32
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	11.962,81	23,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.313,45	52.313,45	6.255,04	11,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	6.255,04	11,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	#######	#######	4.486.491,58	19,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITAS REALIZADAS			
				% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.467.302,70	321.610,22	13,03
Provenientes da União	2.267.302,70	2.467.302,70	321.610,22	13,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	96,17	64,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	#######	#######	321.706,39	8,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	7.787.242,85	2.589.665,10	33,26	2.420.061,21	31,08
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	3.628.790,88	1.096.809,72	30,23	1.096.809,72	30,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	4.158.451,97	1.492.855,38	35,90	1.323.251,49	31,82
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	108.297,82	6.480,00	5,98	6.480,00	5,98
Investimentos	108.297,82	108.297,82	6.480,00	5,98	6.480,00	5,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	#######	#######	#######	32,88	#######	30,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	2.982.153,75	715.647,05	27,57	712.662,89	29,37
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.267.980,70	546.198,54	21,04	543.214,38	22,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	714.173,05	169.448,51	6,53	169.448,51	6,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	945.548,71	36,42	945.548,71	38,97
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	11.817,90	0,46	11.817,90	0,46
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	#######	#######	#######	64,44	#######	68,79

CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	16,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	83.537,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Inscritos em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.190.490,70	4.900.490,70	930.585,94	35,84	909.453,69	37,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	2.227.119,87	1.332.207,86	51,31	1.189.628,81	49,03
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	206.430,10	216.430,10	81.869,68	3,15	81.151,68	3,34
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	551.500,00	251.481,62	9,69	246.307,03	10,15

TOTAL	########	########	########	100,00	########	100,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:63E9C509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.952.300,00	27.490.594,91	3.988.559,80	8.667.374,53	18.823.220,38	3.838.663,61	6.398.108,79	21.092.486,12	6.255.699,75
DESPESAS CORRENTES	21.764.084,00	22.202.153,61	3.592.343,77	6.663.238,82	15.538.914,79	3.426.053,93	5.907.181,19	16.294.972,42	5.769.178,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.777.529,08	11.845.529,08	1.573.754,53	3.242.338,94	8.603.190,14	1.576.457,25	3.236.571,66	8.608.957,42	3.193.678,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	17.085,33	35.096,43	64.903,57	17.085,33	35.096,43	64.903,57	35.096,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.554,92	10.256.624,53	2.001.503,91	3.385.803,45	6.870.821,08	1.832.511,35	2.635.513,10	7.621.111,43	2.540.403,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.216,00	5.018.441,30	396.216,03	2.004.135,71	3.014.305,59	412.609,68	490.927,60	4.527.513,70	486.520,94
INVESTIMENTOS	3.418.216,00	4.518.441,30	343.819,44	1.900.289,33	2.618.151,97	360.213,09	387.081,22	4.131.360,08	382.674,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	52.396,59	103.846,38	296.153,62	52.396,59	103.846,38	296.153,62	103.846,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.047.700,00	1.053.311,34	139.719,78	283.370,70	769.940,64	139.719,78	283.370,70	769.940,64	213.670,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	28.543.906,25	4.128.279,58	8.950.745,23	19.593.161,02	3.978.383,39	6.681.479,49	21.862.426,76	6.469.370,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	28.543.906,25	4.128.279,58	8.950.745,23	19.593.161,02	3.978.383,39	6.681.479,49	21.862.426,76	6.469.370,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.786,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	28.543.906,25	4.128.279,58	8.950.745,23	19.593.161,02	3.978.383,39	6.681.479,49	21.862.426,76	8.120.157,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09173FEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.047.700,00	1.053.311,34	139.719,78	283.370,70	769.940,64	139.719,78	283.370,70	769.940,64	213.670,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.700,00	983.311,34	139.719,78	283.370,70	699.940,64	139.719,78	283.370,70	699.940,64	213.670,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.047.700,00	1.053.311,34	139.719,78	283.370,70	769.940,64	139.719,78	283.370,70	769.940,64	213.670,98
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	1.047.700,00	1.053.311,34	139.719,78	283.370,70	769.940,64	139.719,78	283.370,70	769.940,64	213.670,98

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B4E355D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.170.000,00	26.170.000,00	3.611.475,53	13,80	8.120.157,03	31,03	18.049.842,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.126.900,00	1.126.900,00	164.062,66	14,56	376.666,98	33,43	750.233,02
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	151.367,39	14,67	352.290,75	34,14	679.709,25
TAXAS	76.400,00	76.400,00	12.626,98	16,53	24.167,04	31,63	52.232,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.500,00	33.500,00	68,29	0,20	209,19	0,62	33.290,81
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	13.395,69	14,40	27.876,11	29,97	65.123,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	93.000,00	93.000,00	13.395,69	14,40	27.876,11	29,97	65.123,89
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	196.300,00	196.300,00	49.702,18	25,32	92.196,82	46,97	104.103,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.300,00	196.300,00	49.702,18	25,32	92.196,82	46,97	104.103,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.300,00	53.300,00	6.020,10	11,29	9.665,10	18,13	43.634,90
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.563.000,00	24.563.000,00	3.368.941,12	13,72	7.586.979,72	30,89	16.976.020,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.562.000,00	24.562.000,00	3.368.941,12	13,72	7.586.979,72	30,89	16.975.020,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.500,00	137.500,00	9.353,78	6,80	26.772,30	19,47	110.727,70
MULTAS JUROS DE MORA	9.000,00	9.000,00	1.020,47	11,34	2.011,11	22,35	6.988,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	4.260,87	4,68	13.230,68	14,54	77.769,32
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.500,00	33.500,00	2.985,96	8,91	6.874,93	20,52	26.625,07
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	1.086,48	27,16	4.655,58	116,39	(655,58)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	1.672.221,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672.221,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	1.165.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.396,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	310.000,00	688.774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	688.774,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	476.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00	476.621,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.000.000,00	27.842.221,93	3.611.475,53	12,97	8.120.157,03	29,16	19.722.064,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.000.000,00	27.842.221,93	3.611.475,53	12,97	8.120.157,03	29,16	19.722.064,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(366.907,86)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	27.842.221,93	3.244.567,67	11,65	8.120.157,03	29,16	19.722.064,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	701.684,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7285E332

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.047.700,00)	0,00	(139.719,78)		(283.370,70)		283.370,70
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.047.700,00)	0,00	(139.719,78)	()	(283.370,70)	()	283.370,70

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:392548FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRILDE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	27.490.594,91	3.988.559,80	8.667.374,53	96,83	18.823.220,38	3.838.663,61	6.398.108,79	95,76	21.092.486,12
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.196.200,00	353.557,81	699.692,47	7,82	1.496.507,53	355.258,22	655.725,22	9,81	1.540.474,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.494.000,00	1.526.200,00	264.760,67	519.491,09	5,80	1.006.708,91	268.264,24	486.980,87	7,29	1.039.219,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	670.000,00	88.797,14	180.201,38	2,01	489.798,62	86.993,98	168.744,35	2,53	501.255,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.900.453,42	214.465,72	572.254,01	6,39	1.328.199,41	217.903,92	340.208,14	5,09	1.560.245,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00	97.000,00	44.433,82	51.836,82	0,58	45.163,18	44.433,82	51.836,82	0,78	45.163,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.500,00	1.743.453,42	170.031,90	520.417,19	5,81	1.223.036,23	173.470,10	288.371,32	4,32	1.455.082,10
SAÚDE	6.329.960,00	6.374.540,48	1.071.002,86	1.928.851,66	21,55	4.445.688,82	942.919,65	1.622.924,47	24,29	4.751.616,01
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.441,58	3.880.022,06	746.166,28	1.310.529,75	14,64	2.569.492,31	644.949,67	1.090.629,03	16,32	2.789.393,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	528.518,42	528.518,42	90.228,39	158.004,96	1,77	370.513,46	82.824,43	106.743,95	1,60	421.774,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.633.000,00	1.645.000,00	190.668,68	390.835,97	4,37	1.254.164,03	179.206,44	364.373,73	5,45	1.280.626,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	201.000,00	30.951,62	45.707,54	0,51	155.292,46	26.086,22	40.539,32	0,61	160.460,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	12.987,89	23.773,44	0,27	96.226,56	9.852,89	20.638,44	0,31	99.361,56
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	8.021.834,27	1.308.849,19	2.603.963,34	29,09	5.417.870,93	1.116.601,73	1.869.666,62	27,98	6.152.167,65
ENSINO FUNDAMENTAL	6.264.500,00	6.449.299,95	883.534,19	2.012.741,18	22,49	4.436.558,77	929.958,35	1.542.193,30	23,08	4.907.106,65
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	18.961,00	18.961,00	0,21	81.039,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.000,00	1.158.034,32	361.285,85	483.820,37	5,41	674.213,95	134.910,61	244.624,64	3,66	913.409,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	44.000,00	3.885,00	3.885,00	0,04	40.115,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.500,00	270.500,00	41.183,15	84.555,79	0,94	185.944,21	51.732,77	82.848,68	1,24	187.651,32
CULTURA	170.000,00	170.000,00	5.537,59	12.863,26	0,14	157.136,74	4.061,45	11.312,84	0,17	158.687,16
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	5.537,59	12.863,26	0,14	157.136,74	4.061,45	11.312,84	0,17	158.687,16
URBANISMO	2.326.000,00	2.941.605,52	226.137,23	1.459.542,58	16,31	1.482.062,94	544.600,75	748.921,62	11,21	2.192.683,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	2.440.605,52	181.049,82	1.349.389,02	15,08	1.091.216,50	500.456,44	649.150,81	9,72	1.791.454,71
SERVIÇOS URBANOS	501.000,00	501.000,00	45.087,41	110.153,56	1,23	390.846,44	44.144,31	99.770,81	1,49	401.229,19
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	30.700,26	68.146,90	0,76	352.853,10	27.817,52	56.630,34	0,85	364.369,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	30.700,26	68.146,90	0,76	352.853,10	27.817,52	56.630,34	0,85	364.369,66
AGRICULTURA	562.500,00	694.500,00	185.482,07	281.387,83	3,14	413.112,17	62.423,63	140.080,26	2,10	554.419,74
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	562.500,00	694.500,00	185.482,07	281.387,83	3,14	413.112,17	62.423,63	140.080,26	2,10	554.419,74
INDÚSTRIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.040.000,00	348.846,01	624.606,54	6,98	1.415.393,46	337.867,73	567.299,74	8,49	1.472.700,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.040.000,00	2.040.000,00	348.846,01	624.606,54	6,98	1.415.393,46	337.867,73	567.299,74	8,49	1.472.700,26
DESPORTO E LAZER	119.000,00	126.000,00	39.864,76	54.841,29	0,61	71.158,71	24.321,34	37.089,03	0,56	88.910,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	126.000,00	39.864,76	54.841,29	0,61	71.158,71	24.321,34	37.089,03	0,56	88.910,97
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	939.121,22	204.116,30	361.224,65	4,04	577.896,57	204.887,67	348.250,51	5,21	590.870,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	69.481,92	138.942,81	1,55	361.057,19	69.481,92	138.942,81	2,08	361.057,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	439.121,22	134.634,38	222.281,84	2,48	216.839,38	135.405,75	209.307,70	3,13	229.813,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.047.700,00	1.053.311,34	139.719,78	283.370,70	3,17	769.940,64	139.719,78	283.370,70	4,24	769.940,64
TOTAL	27.000.000,00	28.543.906,25	4.128.279,58	8.950.745,23	100,00	19.593.161,02	3.978.383,39	6.681.479,49	100,00	21.862.426,76

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9DFE308E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.039.300,00	1.039.300,00	357.804,81	34,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			85.000,00	85.000,00	60.309,61	70,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			100.000,00	100.000,00	11.488,04	11,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			600.000,00	600.000,00	171.926,54	28,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			232.000,00	232.000,00	108.566,56	46,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.300,00	2.300,00	506,72	22,03
Dívida Ativa dos Impostos			17.000,00	17.000,00	4.195,54	24,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.000,00	3.000,00	811,80	27,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			23.045.000,00	23.045.000,00	7.210.862,69	31,29
Cota-Parte FPM			10.800.000,00	10.800.000,00	2.814.274,99	26,06
Cota-Parte ITR			100.000,00	100.000,00	4.069,60	4,07
Cota-Parte IPVA			370.000,00	370.000,00	300.368,67	81,18
Cota-Parte ICMS			11.500.000,00	11.500.000,00	4.013.671,78	34,90
Cota-Parte IPI-Exportação			180.000,00	180.000,00	52.650,17	29,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			95.000,00	95.000,00	25.827,48	27,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)			95.000,00	95.000,00	25.827,48	27,19
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			24.084.300,00	24.084.300,00	7.568.667,50	31,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.504.500,00	1.504.500,00	367.081,25	24,40
Provenientes da União			1.181.000,00	1.181.000,00	314.723,53	26,65
Provenientes dos Estados			310.000,00	310.000,00	43.964,56	14,18
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			13.500,00	13.500,00	8.393,16	62,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			9.400,00	9.400,00	2.102,48	22,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			96.800,00	96.800,00	4.616,95	4,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.610.700,00	1.610.700,00	373.800,68	23,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.171.244,00	6.177.244,00	1.990.428,63	32,22	1.684.521,44	27,27
Pessoal e encargos sociais	3.336.179,08	3.355.179,08	936.278,54	27,91	930.511,26	27,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.835.064,92	2.822.064,92	1.054.150,09	37,35	754.010,18	26,72
DESPESAS DE CAPITAL	386.716,00	425.296,48	7.326,10	1,72	7.306,10	1,72
Investimentos	386.716,00	425.296,48	7.326,10	1,72	7.306,10	1,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.557.960,00	6.602.540,48	1.997.754,73	30,26	1.691.827,54	25,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.604.700,00	1.649.280,48	456.794,66	22,87	312.324,40	18,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.194.500,00	1.237.080,48	405.323,39	20,29	278.447,63	16,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	410.200,00	412.200,00	51.471,27	2,58	33.876,77	2,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.178,81	1,41	26.917,81	1,59
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	98.544,61	4,93	98.544,61	5,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	111,07	0,01	111,07	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	83.491,91	4,18	83.491,91	4,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.604.700,00	1.649.280,48	667.121,06	33,39	521.389,80	30,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV	- V)		1.330.633,67	66,61	1.170.437,74	69,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						35.137,62
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	4.005.441,58	4.038.022,06	1.361.521,95	68,15	1.141.621,23	67,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	528.518,42	528.518,42	158.004,96	7,91	106.743,95	6,31
Suporte profilático e terapêutico	1.683.000,00	1.695.000,00	403.649,39	20,21	377.187,15	22,29
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	48.323,53	2,42	43.155,31	2,55
Vigilância epidemiológica	130.000,00	130.000,00	26.254,90	1,31	23.119,90	1,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.557.960,00	6.602.540,48	1.997.754,73	100,00	1.691.827,54	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:508797DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.039.300,00	1.039.300,00	357.804,81	34,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	104.100,00	104.100,00	65.335,40	62,76
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	60.309,61	60,31
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	19.100,00	19.100,00	5.025,79	13,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	11.488,04	11,49
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	11.488,04	11,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.200,00	603.200,00	172.414,81	28,58
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	171.926,54	28,65
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	488,27	32,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	108.566,56	46,80
1.4.1 - IRRF	232.000,00	232.000,00	108.566,56	46,80
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.545.000,00	23.545.000,00	7.210.862,69	30,63
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	2.814.274,99	24,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.800.000,00	10.800.000,00	2.814.274,99	26,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.013.671,78	34,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	95.000,00	95.000,00	25.827,48	27,19
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	52.650,17	29,25
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.069,60	4,07
2.6 - Cota-parte IPVA	370.000,00	370.000,00	300.368,67	81,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.584.300,00	24.584.300,00	7.568.667,50	30,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	1.640,59	16,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.049.500,00	1.428.274,80	177.039,89	12,40
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	91.267,37	35,10
5.2 - Outras transferências do FNDE	785.000,00	1.163.774,80	85.304,68	7,33
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	467,84	10,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	398,76	11,08
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	398,76	11,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.152.900,00	1.768.500,73	179.079,24	10,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.000,00	4.609.000,00	1.442.172,39	31,29
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	562.854,88	26,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	802.734,29	34,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.000,00	19.000,00	5.165,48	27,19
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	10.530,05	29,25
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	813,90	4,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	60.073,79	81,18

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	1.177.987,62	39,06
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.171.750,58	39,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.237,04	62,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(270.421,81)	16,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.558.000,00	2.558.000,00	948.552,37	37,08	948.552,37	37,08
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	199.287,19	31,89	199.287,19	31,89
13.2 - Com ensino fundamental	1.933.000,00	1.933.000,00	749.265,18	38,76	749.265,18	38,76
14 - OUTRAS DESPESAS	452.000,00	452.000,00	1.049.083,14	232,10	88.301,37	19,54
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	204.757,06	1.365,05	5.469,87	36,47
14.2 - Com ensino fundamental	437.000,00	437.000,00	844.326,08	193,21	82.831,50	18,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.010.000,00	3.010.000,00	1.997.635,51	66,37	1.036.853,74	34,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.563,69
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.563,69
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	78,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.590,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.590,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	960.300,00	960.300,00	290.828,89	30,29	267.394,24	27,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	640.000,00	640.000,00	204.757,06	31,99	204.757,06	31,99
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	320.300,00	320.300,00	86.071,83	26,87	62.637,18	19,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.300,00	5.873.300,00	1.630.058,68	27,75	1.549.367,31	26,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	844.326,08	35,63	832.096,68	35,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.503.300,00	3.503.300,00	865.762,52	24,71	769.207,43	21,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(80.029,92)	0,00	(51.936,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	18.961,00	18,96	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.933.600,00	6.933.600,00	1.939.848,57	27,98	1.816.761,55	26,20

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(270.421,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.237,04
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.590,28
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.256,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(214.338,02)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.031.099,57
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	91.387,42	34,81	81.460,84	31,03
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.600,00	1.179.434,27	632.190,58	53,60	59.000,58	5,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.053.100,00	1.441.934,27	723.578,00	50,18	140.461,42	9,74
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.986.700,00	8.375.534,27	2.663.426,57	31,80	1.957.222,97	23,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	89.686,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.400,28	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.171.750,58	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	985.004,89	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.237,04	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.383,01	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8E4BF8D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				270.000,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis				270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				270.000,00	0,00	270.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
Despesas de Capital	272.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.400,00
Investimentos	272.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.400,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				2.188,21	0,00	2.188,21

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09909E09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	28.594,98	77.223,02	29.381,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.852,34	513,92	4.193,52	144,90
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.210,57	0,00	18.210,57	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	25.350,68	0,00	222,14	25.128,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,44	111,07	3.371,44	4.107,93
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.146,45	445,00	42.701,45	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.048,89	27.524,99	8.523,90	0,00
TOTAL	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	28.594,98	77.223,02	29.381,37

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FD605D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

RELAÇÃO DAS LICITANTES CREDENCIADAS:

Item	código	Especificação	Quantidade total de horas para 12 meses	Valor da hora R$	Valor total do período de 12 meses R$
01	55437	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME**	2.664	98,70	262.936,80
02	55438	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME**	1.008	124,60	125.596,80
03	55439	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME**	576	141,00	81.216,00
04	55440	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CALASANS CLINICA MEDICA LTDA. - ME**	960	98,70	94.752,00
05	55441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **CALASANS CLINICA MEDICA LTDA. – ME**	576	124,60	71.769,60
06	55442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CALASANS CLINICA MEDICA LTDA. - ME**	288	141,00	40.608,00
07	55443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**	1.584	98,70	156.340,80
08	55444	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**	720	124,60	89.712,00
09	55445	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**	288	141,00	40.608,00
10	55446	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**	720	98,70	71.064,00
11	55447	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**	1.008	124,60	125.596,80
12	55448	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**	288	141,00	40.608,00
13	55449	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CLINICA MEDICA DRA. NAIARA LTDA - ME**	3.000	98,70	296.100,00
14	55450	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **CLINICA MEDICA DRA. NAIARA LTDA - ME**	1.152	124,60	143.539,20
15	55451	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CLINICA MEDICA DRA. NAIARA LTDA - ME**	576	141,00	81.216,00
16	55452	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME**	576	98,70	56.851,20
17	55453	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME**	576	124,60	71.769,60
18	55454	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME**	144	141,00	20.304,00
19	55455	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CLINICA DR EMERSON NOMURA LTDA**	432	141,00	60.912,00
20	55456	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.**	576	98,70	56.851,20
21	55457	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.**	576	124,60	71.769,60
22	55458	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.**	288	141,00	40.608,00
23	55459	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA – ME**	1.200	98,70	118.400,00
24	55460	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME**	2.160	98,70	213.192,00
25	55461	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME**	1.200	98,70	118.440,00
26	55462	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME**	576	124,60	71.769,60
27	55463	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME**	144	141,00	20.304,00
28	55464	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **FAM CLINICA MEDICA EIRELI**	1.080	98,70	106.596,00
29	55465	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **FAM CLINICA MEDICA EIRELI**	576	124,60	71.769,60
30	55466	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **FAM CLINICA MEDICA EIRELI**	144	141,00	20.304,00
31	55467	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA**	576	98,70	56.851,20
32	55468	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA**	288	124,60	35.884,80
33	55469	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO**	864	98,70	85.276,80
34	55470	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO**	432	124,60	53.827,20
35	55471	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO**	288	141,00	40.608,00

36	55472	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**	2.400	98,70	236.880,00
37	55473	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**	960	124,60	119.616,00
38	55474	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**	432	141,00	60.912,00
39	55475	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **IVOMAR MORAES DO COUTO - ME**	576	98,70	56.851,20
40	55476	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **IVOMAR MORAES DO COUTO - ME**	288	124,60	35.884,80
41	55477	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **IVOMAR MORAES DO COUTO - ME**	288	141,00	40.608,00
42	55478	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA CLINICA MEDICA - ME**	2.160	98,70	213.192,00
43	55479	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA CLINICA MEDICA - ME**	288	124,60	35.884,80
44	55480	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA CLINICA MEDICA - ME**	576	141,00	81.216,00
45	55481	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **LETICIA ZARDO DE LEÃO – ME**	1.872	98,70	184.766,40
46	55482	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **LETICIA ZARDO DE LEÃO - ME**	864	124,60	107.654,40
47	55483	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **LETICIA ZARDO DE LEÃO - ME**	288	141,00	40.608,00
48	55484	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**	480	98,70	47.376,00
49	55485	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**	432	124,60	53.827,20
50	55486	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**	288	141,00	40.608,00
51	55487	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA - ME**	1.800	98,70	177.660,00
52	55488	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA - ME**	576	124,60	71.769,60
53	55489	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA - ME**	288	141,00	40.608,00
54	55490	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **MEDKLIN CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI ME**	1.440	98,70	142.128,00
55	55491	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **MEDKLIN CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI ME**	288	124,60	35.884,80
56	55492	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **MEDKLIN CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI ME**	144	141,00	20.304,00
57	55493	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME**	576	124,60	71.769,60
58	55494	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME**	144	141,00	20.304,00
59	55495	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**	432	98,70	42.638,40
60	55496	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**	144	124,60	17.942,40
61	55497	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **S. P. DOS SANTOS E CIA LTDA ME**	3.120	98,70	307.944,00
62	55498	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **S. P. DOS SANTOS E CIA LTDA ME**	1.152	124,60	143.539,20
63	55499	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **S. P. DOS SANTOS E CIA LTDA ME**	576	141,00	81.216,00
64	55500	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **WILLIAN PEGORARO KUS - ME**	1.584	98,70	156.340,80
65	55501	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **WILLIAN PEGORARO KUS - ME**	432	124,60	53.827,20
66	55502	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **WILLIAN PEGORARO KUS - ME**	144	141,00	20.304,00
67	55503	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **WOBETO & BELARMINO LTDA - ME**	576	98,70	56.851,20
68	55504	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **WOBETO & BELARMINO LTDA – ME**	432	124,60	53.827,20
69	55505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **WOBETO & BELARMINO LTDA - ME**	288	141,00	40.608,00
VALOR TOTAL: R$ 6.025.344,00(seis milhões e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).					

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1617240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					25.000,00	4,55	24.995,45
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	4,55	-4,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-104,76	4,55	-100,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 35m.							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0924E3ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2017
Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		Capacitação de Servidores da Assistência Social	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
157	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
158	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
159	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	01000	147.500,00	41.299,32	41.299,32	106.200,68
				0,00	41.299,32	41.299,32	0,00
				0,00	39.158,74	39.158,74	2.140,58
				147.500,00			
160	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	33.243,12	33.243,12	81.756,88
				0,00	33.243,12	33.243,12	0,00
				0,00	33.243,12	33.243,12	0,00
				115.000,00			
161	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	6.648,58	6.648,58	16.351,42
				0,00	6.648,58	6.648,58	0,00
				0,00	4.978,61	4.978,61	1.669,97
				23.000,00			
162	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
163	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				5.000,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	1.407,62	1.407,62	1.592,38
				0,00	1.407,62	1.407,62	0,00
				0,00	937,01	937,01	470,61
				3.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01000	245.000,00	58.023,98	58.023,98	186.976,02
				0,00	51.748,73	51.748,73	6.275,25
				0,00	51.748,73	51.748,73	6.275,25
				245.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01798	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
165	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	248,56	248,56	751,44
				0,00	248,56	248,56	0,00
				0,00	248,56	248,56	0,00
				1.000,00			
166	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	38.633,82	38.633,82	142.366,18
				0,00	38.633,82	38.633,82	0,00
				0,00	38.633,82	38.633,82	0,00
				181.000,00			
167	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
168	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	4.015,45	4.015,45	19.984,55
				0,00	4.015,45	4.015,45	0,00
				0,00	4.015,45	4.015,45	0,00
				24.000,00			
169	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
170	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
171	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
172	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01798	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00			
173	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	701,45	701,45	4.298,55
				0,00	701,45	701,45	0,00
				0,00	701,45	701,45	0,00
				5.000,00			
174	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
175	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	14.424,70	14.424,70	575,30
				0,00	8.149,45	8.149,45	6.275,25
				0,00	8.149,45	8.149,45	6.275,25
				15.000,00			
176	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
177	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
178	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
179	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		Manutenção do Pragrama IGD/SUAS	1936	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.800,00			
180	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.300,00			
181	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
182	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936	01934	108.900,00	12.898,00	12.898,00	96.002,00
				0,00	9.078,00	9.078,00	3.820,00
				0,00	7.378,00	7.378,00	5.520,00
				108.900,00			
183	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.900,00	3.820,00	3.820,00	15.080,00
				0,00	0,00	0,00	3.820,00
				0,00	0,00	0,00	3.820,00
				18.900,00			
184	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	90.000,00	9.078,00	9.078,00	80.922,00
				0,00	9.078,00	9.078,00	0,00
				0,00	7.378,00	7.378,00	1.700,00
				90.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
185	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
186	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
187	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	5.056,20	5.056,20	16.943,80
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				22.000,00			
188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	5.056,20	5.056,20	9.943,80
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				15.000,00			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	01000	77.000,00	27.753,15	27.753,15	49.246,85
				0,00	21.173,15	21.173,15	6.580,00
				0,00	21.041,35	21.041,35	6.711,80
				77.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	01934	81.500,00	35.739,13	35.739,13	45.760,87
				0,00	33.529,13	33.529,13	2.210,00
				0,00	33.399,13	33.399,13	2.340,00
				81.500,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3935	0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20	585,20	585,20	0,00
				0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3936	0,00	14.091,38	14.091,38	908,62
				15.000,00	8.463,37	8.463,37	5.628,01
				0,00	0,00	0,00	14.091,38
				15.000,00			
191	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	13.904,71	13.904,71	31.095,29
				0,00	13.904,71	13.904,71	0,00
				0,00	13.904,71	13.904,71	0,00
				45.000,00			
192	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	45.000,00	27.635,99	27.635,99	17.364,01
				0,00	27.635,99	27.635,99	0,00

				0,00	27.635,99	27.635,99	0,00
				45.000,00			
193	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	1.728,54	1.728,54	6.271,46
				0,00	1.728,54	1.728,54	0,00
				0,00	1.728,54	1.728,54	0,00
				8.000,00			
194	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	2.962,64	2.962,64	5.037,36
				0,00	2.962,64	2.962,64	0,00
				0,00	2.962,64	2.962,64	0,00
				8.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
195	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.223,50	1.223,50	3.776,50
				0,00	1.223,50	1.223,50	0,00
				0,00	1.091,70	1.091,70	131,80
				5.000,00			
196	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	8.000,00	5.140,50	5.140,50	2.859,50
				0,00	2.930,50	2.930,50	2.210,00
				0,00	2.800,50	2.800,50	2.340,00
				8.000,00			
322	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3935	0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20	585,20	585,20	0,00
				0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20			
197	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	3.736,40	3.736,40	1.263,60
				0,00	3.736,40	3.736,40	0,00
				0,00	3.736,40	3.736,40	0,00
				5.000,00			
198	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	7.160,00	7.160,00	840,00
				0,00	580,00	580,00	6.580,00
				0,00	580,00	580,00	6.580,00
				8.000,00			
199	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.500,00			
200	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
201	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
325	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3936	0,00	14.091,38	14.091,38	908,62
				15.000,00	8.463,37	8.463,37	5.628,01
				0,00	0,00	0,00	14.091,38
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA	940	20.760,00	761,90	761,90	19.998,10
				0,00	761,90	761,90	0,00
				0,00	0,00	0,00	761,90
				20.760,00			
202	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	9.000,00	761,90	761,90	8.238,10
				0,00	761,90	761,90	0,00
				0,00	0,00	0,00	761,90
				9.000,00			
203	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.160,00	0,00	0,00	1.160,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.160,00			
204	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
205	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
206	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
207	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		Atendimento Integral ao Idoso	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
208	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
209	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
210	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
211	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
212	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
213	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				839.460,00	196.208,26	196.208,26	658.836,94
				15.585,20	171.695,00	171.695,00	24.513,26
				0,00	158.367,35	158.367,35	37.840,91
				855.045,20			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDCEDF34

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO LRF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.452.613,00	24.719.508,89	3.058.676,19	12,37	6.793.136,36	27,48	17.926.372,53
RECEITAS CORRENTES	22.016.229,00	22.163.124,89	2.841.176,19	12,82	6.575.636,36	29,67	15.587.488,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	854.350,00	91.439,97	10,70	211.312,95	24,73	643.037,05
Impostos	745.720,00	745.720,00	85.598,28	11,48	184.670,87	24,76	561.049,13
Taxas	108.630,00	108.630,00	5.841,69	5,38	26.642,08	24,53	81.987,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00	886.790,00	128.923,75	14,54	268.675,15	30,30	618.114,85

Contribuições Sociais	605.990,00	605.990,00	93.341,06	15,40	187.500,40	30,94	418.489,60
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.800,00	280.800,00	35.582,69	12,67	81.174,75	28,91	199.625,25
RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00	830.855,89	101.845,90	12,26	375.412,85	45,18	455.443,04
Receitas Imobiliárias	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	819.560,00	819.955,89	101.845,90	12,42	375.412,85	45,78	444.543,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	8.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.301.970,00	19.448.470,00	2.500.150,81	12,86	5.689.401,61	29,25	13.759.068,39
Transferências Intergovernamentais	19.201.970,00	19.348.470,00	2.500.150,81	12,92	5.689.401,61	29,40	13.659.068,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00	134.599,00	18.815,76	13,98	30.833,80	22,91	103.765,20
Multas e Juros de Mora	14.915,00	14.915,00	5.086,55	34,10	7.548,70	50,61	7.366,30
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	404,01	0,58	582,01	0,83	69.417,99
Receita da Dívida Ativa	49.684,00	49.684,00	13.325,20	26,82	22.703,09	45,69	26.980,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00	2.556.384,00	217.500,00	8,51	217.500,00	8,51	2.338.884,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	2.531.384,00	217.500,00	8,59	217.500,00	8,59	2.313.884,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.411.384,00	2.531.384,00	217.500,00	8,59	217.500,00	8,59	2.313.884,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.170,00	1.434.170,00	260.828,91	18,19	523.920,45	36,53	910.249,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.886.783,00	26.153.678,89	3.319.505,10	12,69	7.317.056,81	27,98	18.836.622,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.886.783,00	26.153.678,89	3.319.505,10	12,69	7.317.056,81	27,98	18.836.622,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.886.783,00	26.153.678,89	3.319.505,10	12,69	7.317.056,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	47.162,56	-	-	47.162,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	47.162,56	-	-	47.162,56	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESA S PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.601.083,00	24.902.141,45	2.981.611,26	5.883.893,30	19.018.248,15	2.992.956,89	5.300.957,55	19.601.183,90	4.969.208,26
DESPESAS CORRENTES	21.236.361,00	21.389.419,45	2.915.555,48	5.789.406,55	15.600.012,90	2.926.501,68	5.214.937,37	16.174.482,08	4.919.037,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.576.522,50	12.710.022,50	1.651.247,33	3.191.263,27	9.518.759,23	1.651.247,33	3.191.263,27	9.518.759,23	3.163.502,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.700,00	60.700,00	5.154,95	10.180,22	50.519,78	5.154,95	10.180,22	50.519,78	10.180,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.599.138,50	8.618.696,95	1.259.153,20	2.587.963,06	6.030.733,89	1.270.099,40	2.013.493,88	6.605.203,07	1.745.354,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.757.742,00	2.905.742,00	66.055,78	94.486,75	2.811.255,25	66.455,21	86.020,18	2.819.721,82	50.171,19
INVESTIMENTOS	2.677.742,00	2.825.742,00	53.210,56	68.796,31	2.756.945,69	53.609,99	60.329,74	2.765.412,26	24.480,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.845,22	25.690,44	54.309,56	12.845,22	25.690,44	54.309,56	25.690,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.980,00	606.980,00	0,00	0,00	606.980,00	0,00	0,00	606.980,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.285.700,00	1.298.700,00	246.470,81	499.048,43	799.651,57	246.470,81	499.048,43	799.651,57	499.048,43

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.886.783,00	26.200.841,45	3.228.082,07	6.382.941,73	19.817.899,72	3.239.427,70	5.800.005,98	20.400.835,47	5.468.256,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.886.783,00	26.200.841,45	3.228.082,07	6.382.941,73	19.817.899,72	3.239.427,70	5.800.005,98	20.400.835,47	5.468.256,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.517.050,83	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.886.783,00	26.200.841,45	3.228.082,07	6.382.941,73	19.817.899,72	3.239.427,70	7.317.056,81	20.400.835,47	5.468.256,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 07m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.170,00	1.434.170,00	260.828,91	18,19	523.920,45	36,53	910.249,55
RECEITAS CORRENTES	1.434.170,00	1.434.170,00	260.828,91	18,19	523.920,45	36,53	910.249,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00	1.434.170,00	260.828,91	18,19	523.920,45	36,53	910.249,55
Contribuições Sociais	1.434.170,00	1.434.170,00	260.828,91	18,19	523.920,45	36,53	910.249,55

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.285.700,00	1.298.700,00	246.470,81	499.048,43	799.651,57	246.470,81	499.048,43	799.651,57	499.048,43
DESPESAS CORRENTES	1.285.700,00	1.298.700,00	246.470,81	499.048,43	799.651,57	246.470,81	499.048,43	799.651,57	499.048,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	843.700,00	856.700,00	115.173,24	233.200,17	623.499,83	115.173,24	233.200,17	623.499,83	233.200,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.000,00	442.000,00	131.297,57	265.848,26	176.151,74	131.297,57	265.848,26	176.151,74	265.848,26

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18A3DA8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2017
Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	01000	147.500,00	41.299,32	41.299,32	106.200,68
				0,00	41.299,32	41.299,32	0,00
				0,00	39.158,74	39.158,74	2.140,58
				147.500,00			
160	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	33.243,12	33.243,12	81.756,88
				0,00	33.243,12	33.243,12	0,00
				0,00	33.243,12	33.243,12	0,00
				115.000,00			
161	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	6.648,58	6.648,58	16.351,42
				0,00	6.648,58	6.648,58	0,00
				0,00	4.978,61	4.978,61	1.669,97
				23.000,00			
162	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
163	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	1.407,62	1.407,62	1.592,38
				0,00	1.407,62	1.407,62	0,00
				0,00	937,01	937,01	470,61
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
185	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				2.000,00			
186	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	5.056,20	5.056,20	16.943,80
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				22.000,00			
188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	5.056,20	5.056,20	9.943,80
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				0,00	5.056,20	5.056,20	0,00
				15.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
205	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
206	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
207	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				177.500,00	46.355,52	46.355,52	131.144,48
				0,00	46.355,52	46.355,52	0,00
				0,00	44.214,94	44.214,94	2.140,58
				177.500,00			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87F4914A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.601.083,00	24.902.141,45	2.981.611,26	5.883.893,30	92,18	19.018.248,15	2.992.956,89	5.300.957,55	91,40	19.601.183,90

LEGISLATIVA	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00
Ação Legislativa	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.930.675,50	6.218.884,50	727.119,89	1.729.649,36	27,10	4.489.235,14	762.656,09	1.310.842,05	22,60	4.908.042,45
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	13.355,82	26.711,64	0,42	116.288,36	13.355,82	26.711,64	0,46	116.288,36
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Financeira	2.037.200,00	1.778.300,00	79.523,40	591.345,93	9,26	1.186.954,07	149.712,10	304.591,13	5,25	1.473.708,87
Administração Geral	3.740.475,50	4.287.584,50	634.240,67	1.111.591,79	17,42	3.175.992,71	599.588,17	979.539,28	16,89	3.308.045,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	794.460,00	810.045,20	119.380,40	187.501,63	2,94	622.543,57	94.867,14	162.988,37	2,81	647.056,83
Assistência Comunitária	610.960,00	626.545,20	96.558,77	141.146,11	2,21	485.399,09	72.045,51	116.632,85	2,01	509.912,35
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	177.500,00	177.500,00	22.821,63	46.355,52	0,73	131.144,48	22.821,63	46.355,52	0,80	131.144,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.834.760,00	2.834.760,00	328.466,18	648.007,20	10,15	2.186.752,80	328.466,18	648.007,20	11,17	2.186.752,80
Previdência do Regime Estatutário	2.834.760,00	2.834.760,00	328.466,18	648.007,20	10,15	2.186.752,80	328.466,18	648.007,20	11,17	2.186.752,80
SAÚDE	4.932.100,00	5.135.100,00	784.874,96	1.500.720,89	23,51	3.634.379,11	806.891,25	1.414.658,16	24,39	3.720.441,84
Atenção Básica	4.798.100,00	4.881.100,00	760.264,58	1.460.418,91	22,88	3.420.681,09	786.915,87	1.378.991,18	23,78	3.502.108,82
Vigilância Sanitária	129.000,00	249.000,00	24.610,38	40.301,98	0,63	208.698,02	19.975,38	35.666,98	0,61	213.333,02
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	4.292.962,50	4.426.462,50	696.553,64	1.217.989,41	19,08	3.208.473,09	665.407,42	1.169.899,96	20,17	3.256.562,54
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	2.580.750,00	2.714.250,00	412.819,18	727.510,53	11,40	1.986.739,47	391.845,62	689.593,74	11,89	2.024.656,26
Alimentação e Nutrição	184.000,00	184.000,00	53.702,27	66.209,23	1,04	117.790,77	43.529,61	56.036,57	0,97	127.963,43
Educação Infantil	1.525.212,50	1.525.212,50	230.032,19	424.269,65	6,65	1.100.942,85	230.032,19	424.269,65	7,31	1.100.942,85
CULTURA	285.700,00	8.091,00	0,00	0,00	0,00	8.091,00	0,00	0,00	0,00	8.091,00
Difusão Cultural	285.700,00	8.091,00	0,00	0,00	0,00	8.091,00	0,00	0,00	0,00	8.091,00
URBANISMO	1.115.519,00	1.235.919,00	142.697,26	269.406,40	4,22	966.512,60	142.697,26	269.406,40	4,64	966.512,60
Infra-Estrutura Urbana	0,00	120.400,00	5.400,00	5.400,00	0,08	115.000,00	5.400,00	5.400,00	0,09	115.000,00
Serviços Urbanos	1.115.519,00	1.115.519,00	137.297,26	264.006,40	4,14	851.512,60	137.297,26	264.006,40	4,55	851.512,60
GESTÃO AMBIENTAL	86.460,00	86.460,00	0,00	6.555,60	0,10	79.904,40	1.092,60	1.092,60	0,02	85.367,40
Preservação e Conservação Ambiental	86.460,00	86.460,00	0,00	6.555,60	0,10	79.904,40	1.092,60	1.092,60	0,02	85.367,40
AGRICULTURA	370.948,00	380.948,00	41.949,30	68.725,87	1,08	312.222,13	41.949,30	68.725,87	1,18	312.222,13
Promoção da Produção Agropecuária	370.948,00	380.948,00	41.949,30	68.725,87	1,08	312.222,13	41.949,30	68.725,87	1,18	312.222,13
INDÚSTRIA	1.527.998,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
Promoção Industrial	1.527.998,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
TRANSPORTE	749.900,00	749.900,00	84.680,14	154.380,01	2,42	595.519,99	93.040,16	154.380,01	2,66	595.519,99
Transporte Rodoviário	749.900,00	749.900,00	84.680,14	154.380,01	2,42	595.519,99	93.040,16	154.380,01	2,66	595.519,99
DESPORTO E LAZER	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.100,00	400.073,25	55.889,49	100.956,93	1,58	299.116,32	55.889,49	100.956,93	1,74	299.116,32
Serviço da Dívida Interna	28.100,00	47.073,25	18.973,25	18.973,25	0,30	28.100,00	18.973,25	18.973,25	0,33	28.100,00
Outros Encargos Especiais	353.000,00	353.000,00	36.916,24	81.983,68	1,28	271.016,32	36.916,24	81.983,68	1,41	271.016,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.285.700,00	1.298.700,00	246.470,81	499.048,43	7,82	799.651,57	246.470,81	499.048,43	8,60	799.651,57
LEGISLATIVA	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Ação Legislativa	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
ADMINISTRAÇÃO	705.000,00	705.000,00	166.936,11	339.320,26	5,32	365.679,74	166.936,11	339.320,26	5,85	365.679,74
Administração Geral	705.000,00	705.000,00	166.936,11	339.320,26	5,32	365.679,74	166.936,11	339.320,26	5,85	365.679,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	4.404,58	8.706,63	0,14	31.293,37	4.404,58	8.706,63	0,15	31.293,37
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	4.404,58	8.706,63	0,14	31.293,37	4.404,58	8.706,63	0,15	31.293,37
SAÚDE	157.000,00	157.000,00	22.527,84	46.016,02	0,72	110.983,98	22.527,84	46.016,02	0,79	110.983,98
Atenção Básica	157.000,00	157.000,00	22.527,84	46.016,02	0,72	110.983,98	22.527,84	46.016,02	0,79	110.983,98
EDUCAÇÃO	335.200,00	348.200,00	52.602,28	105.005,52	1,65	243.194,48	52.602,28	105.005,52	1,81	243.194,48
Ensino Fundamental	178.000,00	191.000,00	24.914,47	52.111,68	0,82	138.888,32	24.914,47	52.111,68	0,90	138.888,32
Educação Infantil	157.200,00	157.200,00	27.687,81	52.893,84	0,83	104.306,16	27.687,81	52.893,84	0,91	104.306,16
TOTAL	25.886.783,00	26.200.841,45	3.228.082,07	6.382.941,73	100,00	19.817.899,72	3.239.427,70	5.800.005,98	100,00	20.400.835,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 26m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F11C8096

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	785.590,00	785.590,00	96.317,90	203.180,64	25,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.830,00	218.830,00	9.675,22	17.259,92	7,89
1.1.1- IPTU	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.830,00	36.830,00	9.675,22	17.259,92	46,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.100,00	202.100,00	16.333,92	63.741,92	31,54
1.2.1- ITBI	202.000,00	202.000,00	16.333,92	63.741,92	31,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.440,00	100.440,00	26.677,35	38.746,09	38,58
1.3.1- ISS	97.500,00	97.500,00	25.632,95	37.496,24	38,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.940,00	2.940,00	1.044,40	1.249,85	42,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	264.220,00	264.220,00	43.631,41	83.432,71	31,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.473.900,00	18.473.900,00	2.364.433,62	5.450.535,31	29,50
2.1- Cota-Parte FPM	10.789.400,00	10.789.400,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	28,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	789.400,00	789.400,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	988.465,99	2.225.299,59	31,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.250,00	43.250,00	7.166,14	14.332,28	33,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	13.908,03	29.216,81	36,07
2.5- Cota-Parte ITR	101.250,00	101.250,00	933,63	8.304,51	8,20
2.6- Cota-Parte IPVA	459.000,00	459.000,00	124.226,88	359.107,13	78,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.259.490,00	19.259.490,00	2.460.751,52	5.653.715,95	29,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.200,00	2.200,00	1.135,63	1.934,16	87,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	405.790,00	405.790,00	60.580,76	109.199,94	26,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	226.800,00	226.800,00	31.306,04	74.667,80	32,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.200,00	175.200,00	28.835,04	33.871,43	19,33
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.790,00	3.790,00	439,68	660,71	17,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	45,92	95,87	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	45,92	95,87	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	412.990,00	412.990,00	61.762,31	111.229,97	26,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.536.900,00	3.536.900,00	472.886,50	1.090.106,59	30,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	245.946,54	562.854,88	28,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	197.693,16	445.059,83	31,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.650,00	8.650,00	1.433,22	2.866,44	33,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.200,00	16.200,00	2.781,59	5.843,33	36,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.250,00	20.250,00	186,72	1.660,89	8,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	91.800,00	91.800,00	24.845,27	71.821,22	78,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.391.500,00	2.538.000,00	369.514,74	854.497,08	33,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.381.800,00	2.528.300,00	367.899,26	851.178,69	33,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.700,00	9.700,00	1.615,48	3.318,39	34,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.155.100,00	-1.008.600,00	-104.987,24	-238.927,90	23,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.246.992,00	2.246.992,00	703.756,46	31,32	703.756,46	31,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.094.900,00	1.094.900,00	369.655,79	33,76	369.655,79	33,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.152.092,00	1.152.092,00	334.100,67	29,00	334.100,67	29,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	140.908,00	287.408,00	191.146,17	66,51	191.146,17	66,51	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	140.908,00	287.408,00	191.146,17	66,51	191.146,17	66,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.387.900,00	2.534.400,00	894.902,63	35,31	894.902,63	35,31	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							46.716,52
17.1 - FUNDEB 60%							37.491,57
17.2 - FUNDEB 40%							9.224,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							46.716,52
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							848.186,11

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	46.716,52
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	46.716,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.312,50	1.660.312,50	477.163,49	28,74	477.163,49	28,74	0,00
22.1 - Creche	1.660.312,50	1.660.312,50	477.163,49	28,74	477.163,49	28,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.094.900,00	1.094.900,00	369.655,79	33,76	369.655,79	33,76	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	565.412,50	565.412,50	107.507,70	19,01	107.507,70	19,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.500,00	2.574.000,00	653.421,07	25,39	632.547,59	24,57	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.439.500,00	525.246,84	36,49	525.246,84	36,49	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.134.500,00	139.783,09	12,32	117.709,61	10,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.608,86	0,00	-10.408,86	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	121.500,00	121.500,00	35.391,31	29,13	35.391,31	29,13	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.209.312,50	4.355.812,50	1.165.975,87	26,77	1.145.102,39	26,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-238.927,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.318,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.716,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.686,47
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-147.206,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.256.917,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.050,00	230.050,00	83.925,71	36,48	74.262,40	32,28	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.700,00	114.700,00	29.516,98	25,73	23.336,98	20,35	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	344.750,00	344.750,00	113.442,69	32,91	97.599,38	28,31	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.554.062,50	4.700.562,50	1.279.418,56	27,22	1.242.701,77	26,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.055,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	46.716,52	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	851.178,69	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	896.052,22	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	896.052,22	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.318,39	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.161,38	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.161,38	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27CFB97F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 36m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76A7D377

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	1.440.280,33	339.192,76	1.101.087,57	2.880.560,66
2017	1.476.142,57	597.364,36	878.778,21	2.952.285,13
2018	1.496.772,43	877.696,37	619.076,06	2.993.544,85
2019	1.504.681,50	1.177.355,64	327.325,86	3.009.363,00
2020	1.557.079,80	1.435.434,93	121.644,87	3.114.159,61
2021	1.615.967,39	1.693.334,63	-77.367,24	3.231.934,78
2022	1.648.541,32	1.986.735,37	-338.194,05	3.297.082,65
2023	1.914.576,50	2.018.555,30	-103.978,80	3.829.153,00
2024	1.965.627,20	2.297.324,59	-331.697,39	3.931.254,40
2025	2.087.949,29	2.498.199,70	-410.250,41	4.175.898,58
2026	2.286.108,34	2.618.676,19	-332.567,85	4.572.216,67
2027	2.530.171,54	2.689.476,56	-159.305,02	5.060.343,08
2028	2.722.071,42	2.814.971,13	-92.899,71	5.444.142,84
2029	2.936.084,96	2.913.213,34	22.871,62	5.872.169,92
2030	2.984.481,33	3.211.429,27	-226.947,94	5.968.962,66
2031	3.064.227,09	3.482.016,50	-417.789,41	6.128.454,17

2032	3.045.247,54	3.871.725,95	-826.478,41	6.090.495,08
2033	3.107.800,14	4.170.636,85	-1.062.836,71	6.215.600,28
2034	3.091.564,25	4.564.596,26	-1.473.032,01	6.183.128,50
2035	3.026.464,73	5.022.030,86	-1.995.566,13	6.052.929,46
2036	3.200.464,80	-943.568,47	4.144.033,27	6.400.929,60
2037	3.188.675,81	-973.032,90	4.161.708,71	6.377.351,61
2038	3.260.724,26	-1.086.711,63	4.347.435,89	6.521.448,52
2039	3.244.089,60	-1.118.819,84	4.362.909,44	6.488.179,20
2040	3.178.744,87	-1.088.123,27	4.266.868,14	6.357.489,73
2041	3.222.887,75	-1.177.055,36	4.399.943,11	6.445.775,50
2042	3.060.018,39	-1.045.412,69	4.105.431,08	6.120.036,78
2043	3.067.142,15	-1.091.731,64	4.158.873,79	6.134.284,30
2044	3.008.943,05	-1.067.347,84	4.076.290,89	6.017.886,10
2045	2.893.403,92	-985.333,60	3.878.737,52	5.786.807,84
2046	2.819.211,62	-936.002,28	3.755.213,90	5.638.423,23
2047	2.776.817,85	-927.417,10	3.704.234,95	5.553.635,70
2048	2.560.934,56	-743.102,76	3.304.037,32	5.121.869,12
2049	2.468.715,92	-668.739,09	3.137.455,01	4.937.431,84
2050	2.280.790,98	-505.133,54	2.785.924,52	4.561.581,96
2051	2.092.252,18	-330.311,27	2.422.563,45	4.184.504,35
2052	1.951.103,37	-196.264,84	2.147.368,21	3.902.206,74
2053	1.876.592,05	-122.684,37	1.999.276,42	3.753.184,10
2054	1.773.927,80	-22.239,59	1.796.167,39	3.547.855,60
2055	1.750.842,45	-3.708,79	1.754.551,24	3.501.684,90
2056	1.640.507,19	104.405,35	1.536.101,84	3.281.014,38
2057	1.554.910,63	176.825,48	1.378.085,15	3.109.821,27
2058	1.544.452,71	182.228,61	1.362.224,10	3.088.905,42
2059	1.484.063,26	227.976,75	1.256.086,51	2.968.126,52
2060	1.467.457,25	221.424,27	1.246.032,98	2.934.914,50
2061	1.473.996,36	184.419,38	1.289.576,98	2.947.992,72
2062	1.486.799,95	140.906,68	1.345.893,27	2.973.599,90
2063	1.528.155,92	88.534,79	1.439.621,13	3.056.311,85
2064	1.496.506,62	120.983,05	1.375.523,57	2.993.013,24
2065	1.434.699,92	154.634,84	1.280.065,08	2.869.399,84
2066	1.468.572,63	109.580,70	1.358.991,93	2.937.145,26
2067	1.442.365,10	119.711,79	1.322.653,31	2.884.730,20
2068	1.458.296,82	88.189,89	1.370.106,93	2.916.593,64
2069	1.464.326,85	58.817,85	1.405.509,00	2.928.653,70
2070	1.525.779,67	-18.091,41	1.543.871,08	3.051.559,35
2071	1.504.415,56	-21.284,57	1.525.700,13	3.008.831,11
2072	1.537.013,91	-103.994,91	1.641.008,82	3.074.027,83
2073	1.664.124,25	-258.835,57	1.922.959,82	3.328.248,50
2074	1.698.570,35	-306.717,46	2.005.287,81	3.397.140,70
2075	1.673.932,55	-335.909,37	2.009.841,92	3.347.865,10

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	1.788.980,90	-477.730,44	2.266.711,34	3.577.961,81
2077	1.811.033,14	-537.931,19	2.348.964,33	3.622.066,28
2078	1.860.383,15	-612.421,02	2.472.804,17	3.720.766,31
2079	1.811.086,06	-585.891,66	2.396.977,72	3.622.172,12
2080	1.757.961,92	-574.115,98	2.332.077,90	3.515.923,85
2081	1.747.836,24	-612.793,40	2.360.629,64	3.495.672,48
2082	1.775.513,47	-675.392,36	2.450.905,83	3.551.026,93
2083	1.712.079,93	-640.675,55	2.352.755,48	3.424.159,85
2084	1.655.963,29	-612.575,12	2.268.538,41	3.311.926,58
2085	1.590.121,40	-589.767,63	2.179.889,03	3.180.242,80
2086	1.662.065,77	-688.248,05	2.350.313,82	3.324.131,54
2087	1.599.224,22	-651.085,10	2.250.309,32	3.198.448,45
2088	1.547.802,87	-635.618,24	2.183.421,11	3.095.605,74
2089	1.538.411,82	-658.735,92	2.197.147,74	3.076.823,64
2090	1.533.642,73	-678.585,27	2.212.228,00	3.067.285,45
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 34m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A699DE07

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIARIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	794.600,00	794.600,00	343.303,50	342.195,72
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	13.245,28	11.846,62
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	13.245,28	11.846,62
Receita Patrimonial	721.300,00	721.300,00	330.058,22	330.349,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	721.300,00	721.300,00	330.058,22	330.349,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	794.600,00	794.600,00	343.303,50	342.195,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre Bimestre 2016	até o 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	518.760,00	518.760,00	488	116,50	488,02	116,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.780,00	21.780,00	488	116,50	488,02	116,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	496.980,00	496.980,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.316.000,00	2.316.000,00	647,519	562.720,63	647.519,18	562.720,63	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.316.000,00	2.316.000,00	647,519	562.720,63	647.519,18	562.720,63	0,00	0,00
Aposentadorias	1.756.000,00	1.756.000,00	512,035	443.681,97	512.034,50	443.681,97	0,00	0,00
Pensões	560.000,00	560.000,00	135,485	119.038,66	135.484,68	119.038,66	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.834.760,00	2.834.760,00	648.007,20	562.837,13	648.007,20	562.837,13	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-2.040.160,00	-2.040.160,00	-304.703,70	-220.641,41	-304.703,70	-220.641,41	343.303,50	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	6.059.293,25	5.621.043,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC410102

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.663.879,00	6.012.723,11	5.209.714,40
Receita Tributária	854.350,00	211.312,95	176.224,87
IPTU	182.000,00	0,00	2.298,57
ISS	97.500,00	38.418,60	29.619,59
ITBI	202.000,00	63.741,92	38.066,10
IRRF	264.220,00	83.432,71	76.871,04
Outras Receitas Tributárias	108.630,00	28.790,08	31.637,46
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-3.070,36	-2.267,89
Receita de Contribuição	280.800,00	81.174,75	53.253,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	280.800,00	81.174,75	53.253,24
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.900,00	0,00	1.420,29
Receita Patrimonial	109.555,89	45.354,63	67.455,31
(-) Aplicações Financeiras	-98.655,89	-45.354,63	-66.035,02
Transferências Correntes	19.448.470,00	5.689.401,61	4.971.148,94
FPM	10.000.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	7.000.000,00	2.225.299,59	1.688.376,68
Convênios	100.000,00	0,00	7.300,00
Outras Transferências Correntes	2.348.470,00	649.827,03	737.062,56
Demais Receitas Correntes	69.359,00	30.833,80	7.667,06
Dívida Ativa	49.684,00	26.450,32	6.050,53
Diversas Receitas Correntes	19.675,00	8.340,49	2.566,66
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.957,01	-950,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.556.384,00	217.500,00	656.840,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.531.384,00	217.500,00	656.840,19
Convênios	2.531.384,00	217.500,00	487.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	169.340,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.531.384,00	217.500,00	656.840,19
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.195.263,00	6.230.223,11	5.866.554,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.340.339,45	5.640.447,78	5.457.939,22	5.065.978,60	4.750.331,58	574.469,18	707.607,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.439.722,50	2.776.944,26	2.673.858,34	2.776.944,26	2.673.858,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.700,00	10.180,22	13.422,26	10.180,22	13.422,26	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.839.916,95	2.853.323,30	2.770.658,62	2.278.854,12	2.063.050,98	574.469,18	707.607,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.279.639,45	5.630.267,56	5.444.516,96	5.055.798,38	4.736.909,32	574.469,18	707.607,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.889.742,00	94.486,75	699.985,16	86.020,18	446.226,39	8.466,57	253.758,77
Investimentos	2.809.742,00	68.796,31	681.071,84	60.329,74	427.313,07	8.466,57	253.758,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	25.690,44	18.913,32	25.690,44	18.913,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	2.809.742,00	68.796,31	681.071,84	60.329,74	427.313,07	8.466,57	253.758,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	22.199.381,45	5.699.063,87	6.125.588,80	5.116.128,12	5.164.222,39	582.935,75	961.366,41
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	995.881,55	531.159,24	-259.034,21	1.114.094,99	702.332,20		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.138.030,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 30m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F09D163

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.000,00	239.130,85	196.660,28	0,00	48.470,57	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	48.898,27
PODER EXECUTIVO	6.000,00	239.130,85	196.660,28	0,00	48.470,57	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	48.898,27
TOTAL (III) = (I + II)	6.000,00	239.130,85	196.660,28	0,00	48.470,57	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	48.898,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 30m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:627BF438

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	785.590,00	785.590,00	203.180,64	25,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	63.741,92	31,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.500,00	97.500,00	37.496,24	38,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	264.220,00	264.220,00	83.432,71	31,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.210,00	1.210,00	709,81	58,66
Dívida Ativa dos Impostos	34.660,00	34.660,00	13.984,38	40,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	3.815,58	95,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.684.500,00	17.684.500,00	5.450.535,31	30,82
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
Cota-Parte ITR	101.250,00	101.250,00	8.304,51	8,20
Cota-Parte IPVA	459.000,00	459.000,00	359.107,13	78,24
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.225.299,59	31,79
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	29.216,81	36,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.250,00	43.250,00	14.332,28	33,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.250,00	43.250,00	14.332,28	33,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.470.090,00	18.470.090,00	5.653.715,95	30,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	955.100,00	955.100,00	290.592,69	30,43
Provenientes da União	865.600,00	865.600,00	250.248,26	28,91
Provenientes do Estado	64.800,00	64.800,00	29.600,00	45,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.700,00	24.700,00	10.744,43	43,50
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	412.000,00	532.000,00	120.000,00	22,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.250,00	18.250,00	1.066,88	5,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.385.350,00	1.505.350,00	411.659,57	27,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.650.100,00	4.730.100,00	1.532.150,64	32,39	1.446.087,91	30,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.391.100,00	2.391.100,00	660.623,53	27,63	660.623,53	27,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.259.000,00	2.339.000,00	871.527,11	37,26	785.464,38	33,58
DESPESAS DE CAPITAL	434.000,00	557.000,00	14.586,27	2,62	14.586,27	2,62

Investimentos	434.000,00	557.000,00	14.586,27	2,62	14.586,27	2,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.084.100,00	5.287.100,00	1.546.736,91	29,25	1.460.674,18	27,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	248,56	0,02	248,56	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.372.100,00	1.495.100,00	235.477,75	15,22	230.842,75	15,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	955.100,00	958.100,00	231.202,23	14,95	226.567,23	15,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	417.000,00	537.000,00	4.275,52	0,28	4.275,52	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	160,00	0,01	160,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	125.030,63	8,08	125.030,63	8,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.375.600,00	1.498.600,00	360.916,94	23,33	356.281,94	24,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.708.500,00	3.788.500,00	1.185.819,97	76,67	1.104.392,24	75,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						256.334,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.955.100,00	5.038.100,00	1.506.434,93	97,39	1.425.007,20	97,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	129.000,00	249.000,00	40.301,98	2,61	35.666,98	2,44
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.089.100,00	5.292.100,00	1.546.736,91	100,00	1.460.674,18	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2017 as 09h e 36m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6BF29AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº003/2017 INTEGRANTE DO EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2017

O PREFEITO DE IGUATU,no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,
TORNAPÚBLICOA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
001	MAYARA ROSA DOS SANTOS	14.226.654-7
002	NATÁLIA DA SILVA MORAIS	14.416.411-3
003	JULIANO ALVES DOS SANTOS	14.399.968-8
004	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO DO SANTOS	13.394.372-2
005	ANDRÉ AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13.431.739-6
006	EDUARDO BALDISSERA OLIVEIRA	14.318.689-0
007	GABRIEL RENAN TREVIZAN COELHO	13.432.074-5
008	MAISA DA ROSA DE TONI	13.230.880-2
009	STEFANIE FATIMA BEARZI BARON	10.528.509-4
010	LAURA FLORENCIO DE CARVALHO	13.245.785-9
011	BEATRIZ DE SOUZA BARROS	55.368.770-0
012	MARIA EDUARDA BALDISSERA	13.355.130-1
013	MARCELA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	15.002.705-5
014	EVELYN SAMOA RODRIGUES BRITO	14.093.754-1
015	ERIC HENRIQUE DE MELO FORMAGIO	13.257.107-4
016	GIOVANI SOUZA AMANTINI	14.885.880-2
017	ELISANDRA DO PRADO MARTINS	14.225.338-0
018	JENILSO DE SOUZA DA SILVA	13.415.995-2
019	DEBORAH OLIVEIRA DE SOUZA	13.368.937-0
020	JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA PESSOA	14.439.797-5
021	FERNANDO DE OLIVEIRA	13.494.325-4
022	KAIO FELIPE DA SILVA ROSSI	14.417.680-4
023	SHIRLEY CAROLINE DE ANDRADE DOS SANTOS	12.656.656-5
024	ANDRE FERNANDO CASAGRANDE	13.422.683-8
025	LUCAS ANTONIO MEDINA PANTANO	13.901.158-9
026	SONAIRA GOMES	13.107.370-4
027	LEONARDO DAMARATE CORREIA	13.401.164-5
028	HELLITON VIEIRA DA SILVA	13.511.281-0
029	ROSEANE SONIGA DOS SANTOS	13.394.394-3
030	HIAGO ROMAM POMPEU OLIVEIRA	13.419.471-5
031	WAGNER MARIN	14.439.971-4
032	VITORIA DANIELY OLIVEIRA DA SILVA	14.211.435-6
033	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	13.794.007-8
034	VANDERSON CARLETE DOS SANTOS	13.989.670-0
035	JEAN DOS SANTOS DIAS	15.002.811-6
036	THAMIRES SANTANA DE LIMA	13.395.544-5
037	VITORIA CAROLINA MELO DE SOUZA	13.961.801-7
038	LUIZA TAINARA DE OLIVEIRA SANTOS	14.829.835-1
039	MARCELAINE ALVES DA SILVA	13.369.709-8
040	AMANDA CORREIA DA ROSA	13.603.523-1
041	LORENA MARIA COSTA DA SILVA	14.291.984-2
042	ALISSON DA SILVA SALES	13.419.161-9
043	MICHELE APARECIDA DE CASTRO ROSA	15.003.999-1
044	JOÃO AMERICO PASOLINI BIAVATI	12.897.436-3
045	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	14.492.244-1
046	MARIA REGINA DE TOLEDO LIRA	13.783.302-6
047	EMERSON BARBOSA DE FREITAS	15.006.269-1
048	ELIAN DE OLIVEIRA	13.421.488-8
049	DANIELA MOREIRA	14.091.122-4
050	KAMILA GANDRA DE BONFIM	13.725.093-4
051	FERNANDA CRISTINA PIRELLI	13.511.493-6
052	MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	13.629.316-8
053	EMILI MARTINS DAMARATE	13.274.667-2
054	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	13.326.615-1
055	JANAINE DE FRANCO BONFIM	13.394.374-9
056	HENRIQUE ANTUNES DIAS	53.840.497-8
057	NICOLAS CASEMIRO ROSSI	13.318.297-7
058	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	44.417.920-0
059	JOICE DE CARVALHO BORGES	13.985.203-6
060	TAINARA DE ALMEIDA MORENO	31.843.473-5
061	RENATO BONFIM SITA	14.188.905-2
062	JOÃO VITOR ANTUNES DAMARATTI	14.740.791-2
063	GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	12.435.649-0
064	LARISSA BERTON PANTANO	12.336.097-4
065	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	15.008.045-2
066	CAMILA NASCIMENTO POLEZER	15.006.136-9
067	THAYS LINO PITHAN	8.919.013-4

Iguatu-Pr, 25 de maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8A0EC1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 26/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Silvana de Lima Martins	Agente Adm.	Londrina	24/05/2017	Reunião macrorregional com ouvidores municipais	R$ 50,00

Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Agente Adm.	Londrina	24/05/2017	Reunião macrorregional com ouvidores municipais	R$ 50,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	08, 10, 12/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	08, 10, 12/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	09 e 11/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Santo Antônio da Platina	08 a 12/05/2017	Transporte de funcionários	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina	08 a 12/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	08 a 12/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	08, 10 e 12/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio e São Jerônimo da Serra	08 a 12/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Arapongas	08, 10 e 12/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Celso Nillo	Motorista	Jacarezinho, Londrina e Cornélio Procópio	09 a 12/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas	09 e 11/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 25 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:54EE7A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VANDO MARTINELLI PALMA ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42" CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250" DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD'S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.090,00	20.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas, horário e duração do evento será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDO MARTINELLI PALMA
Vando Martinelli Palma ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A97E218F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	30	1.090,00	32.700,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACÚSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO TECLADO E OUTRO EQUIPAMENTOSS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	590,00	17.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas, horário e duração do evento será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1331361F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.277.429,00	1.277.429,00	465.214,46	36,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	399.300,00	399.300,00	124.027,12	31,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	86.794,75	26,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.030,00	193.030,00	87.443,45	45,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	134.094,78	45,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.858,15	4.858,15	1.808,62	37,23
Dívida Ativa dos Impostos	29.541,56	29.541,56	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.264,14	24.264,14	31.045,74	127,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.731.704,00	16.731.704,00	5.014.437,75	29,97
Cota-Parte FPM	10.637.000,00	10.637.000,00	2.814.274,99	26,46
Cota-Parte ITR	90.508,00	90.508,00	8.577,13	9,48
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	429.117,67	78,02
Cota-Parte ICMS	5.339.730,00	5.339.730,00	1.728.687,12	32,37
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	22.663,36	34,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.916,00	47.916,00	11.117,48	23,20

Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.916,00	47.916,00	11.117,48	23,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.009.133,00	18.009.133,00	5.479.652,21	30,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	762.346,50	762.346,50	218.262,30	28,63
Provenientes da União	707.698,50	707.698,50	187.948,18	26,56
Provenientes dos Estados	44.000,00	44.000,00	27.500,00	62,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.648,00	10.648,00	2.814,12	26,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	762.346,50	762.346,50	218.262,30	28,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.571.864,83	4.632.738,19	1.601.773,40	34,58	1.227.531,90	26,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.464.736,31	2.493.709,67	769.740,93	30,87	740.942,10	29,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.107.128,52	2.139.028,52	832.032,47	38,90	486.589,80	22,75
DESPESAS DE CAPITAL	40.463,50	63.563,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.463,50	63.563,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	40.463,50	63.563,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.612.328,33	4.696.301,69	1.601.773,40	34,11	1.227.531,90	26,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.650,00	34.650,00	432,32	0,03	432,32	0,04
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	723.511,22	733.511,22	143.176,51	8,94	134.746,51	10,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	723.511,22	733.511,22	143.176,51	8,94	134.746,51	10,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.760,00	0,11	1.760,00	0,14
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS	758.161,22	768.161,22	145.368,83	9,08	136.938,83	11,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.854.167,11	3.928.140,47	1.456.404,57	25,03	1.090.593,07	14,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-268.645,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.241.574,13	4.290.547,49	1.253.700,76	78,27	1.109.138,08	90,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.330,00	357.330,00	336.008,24	20,98	106.329,42	8,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.036,50	31.036,50	12.064,40	0,75	12.064,40	0,98
Vigilância Epidemiológica	17.387,70	17.387,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.612.328,33	4.696.301,69	1.601.773,40	100,00	1.227.531,90	100,00

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:66A38435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.429,00	1.277.429,00	318.669,30	465.214,46	36,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.867,50	455.867,50	123.121,62	155.686,37	34,15
1.1.1- IPTU	399.300,00	399.300,00	106.780,91	124.027,12	31,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.993,00	3.993,00	482,82	613,51	15,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	28.616,50	28.616,50	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.958,00	23.958,00	15.857,89	31.045,74	129,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	74.494,87	86.794,75	26,08
1.2.1- ITBI	332.750,00	332.750,00	74.494,87	86.794,75	26,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.126,35	195.126,35	45.120,47	88.638,56	45,43
1.3.1- ISS	193.030,00	193.030,00	44.407,32	87.443,45	45,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	865,15	865,15	713,15	1.195,11	138,14
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	925,06	925,06	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	306,14	306,14	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	75.932,34	134.094,78	45,66
1.4.1- IRRF	293.685,15	293.685,15	75.932,34	134.094,78	45,66
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.104.384,00	17.104.384,00	2.165.986,69	5.014.437,75	29,32
2.1- Cota-Parte FPM	11.009.680,00	11.009.680,00	1.229.732,95	2.814.274,99	25,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.637.000,00	10.637.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	372.680,00	372.680,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.339.730,00	5.339.730,00	766.746,66	1.728.687,12	32,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.916,00	47.916,00	5.558,74	11.117,48	23,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	10.788,39	22.663,36	34,05
2.5- Cota-Parte ITR	90.508,00	90.508,00	891,38	8.577,13	9,48
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	152.268,57	429.117,67	78,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.381.813,00	18.381.813,00	2.484.655,99	5.479.652,21	29,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	465,85	465,85	1.170,23	2.197,24	471,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	319.220,60	319.220,60	48.531,60	90.795,86	28,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	182.000,00	182.000,00	27.439,77	66.027,74	36,28
5.2- Outras Transferências do FNDE	132.308,00	132.308,00	20.021,86	22.937,80	17,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.912,60	4.912,60	1.069,97	1.830,32	37,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	56,09	107,48	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	56,09	107,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	319.686,45	319.686,45	49.757,92	93.100,58	29,12
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.346.340,80	3.346.340,80	433.197,28	1.002.887,40	29,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.127.400,00	2.127.400,00	245.946,54	562.854,88	26,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.067.946,00	1.067.946,00	153.349,30	345.737,35	32,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.583,20	9.583,20	1.111,74	2.223,48	23,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	2.157,68	4.532,68	34,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.101,60	18.101,60	178,26	1.715,40	9,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	30.453,76	85.823,61	78,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.973.764,10	1.973.764,10	318.399,87	737.171,17	37,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.972.300,00	1.972.300,00	317.076,76	734.179,68	37,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.464,10	1.464,10	1.323,11	2.991,49	204,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.374.040,80	-1.374.040,80	-116.120,52	-268.707,72	19,56
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.374.040,80	1.374.040,80	116.120,52	268.707,72	19,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.511.329,60	1.561.476,42	262.408,52	550.252,57	35,24
13.1- Com Educação Infantil	650.623,21	700.770,03	173.639,31	360.410,01	51,43
13.2- Com Ensino Fundamental	860.706,39	860.706,39	88.769,21	189.842,56	22,06
14- OUTRAS DESPESAS	451.049,50	451.049,50	98.852,37	229.409,42	50,86
14.1- Com Educação Infantil	248.985,00	248.985,00	35.383,96	75.595,35	30,36
14.2- Com Ensino Fundamental	202.064,50	202.064,50	63.468,41	153.814,07	76,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.962.379,10	2.012.525,92	361.260,89	779.661,99	38,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	50.146,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	50.146,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.595.453,25	4.595.453,25	621.164,00	1.369.913,05	29,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.417,86	1.527.564,68	255.475,09	508.488,95	33,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	899.608,21	949.755,03	209.023,27	436.005,36	45,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	577.809,65	577.809,65	46.451,82	72.483,59	12,54
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.079.335,40	2.079.335,40	251.637,78	497.469,30	23,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.062.770,89	1.062.770,89	152.237,62	343.656,63	32,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.016.564,51	1.016.564,51	99.448,96	157.336,47	15,48
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-48,80	-3.523,80	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	121.000,00	231.000,00	39.972,00	50.653,80	21,93
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	365.261,60	365.261,60	54.002,08	78.313,10	21,44
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.043.014,86	4.203.161,68	601.086,95	1.134.925,15	27,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-268.707,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.991,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-265.716,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.271.674,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.658,50	186.658,50	33.552,40	47.146,12	25,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.026,10	58.026,10	4.227,16	4.227,16	7,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	244.684,60	244.684,60	37.779,56	51.373,28	21,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.287.699,46	4.447.846,28	638.866,51	1.186.298,43	26,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.854,61	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	50.146,82
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	734.179,68
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	762.006,99
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.991,49
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.311,00

Lobato, 24/05/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:B6A133A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.600.795,99	22.112.701,41	2.995.112,00	6.520.755,01	95,50	15.591.946,40	2.988.305,76	5.461.312,32	95,18	16.651.389,09	-
LEGISLATIVA	972.711,34	972.711,34	158.978,94	308.784,96	4,52	663.926,38	149.461,05	296.067,07	5,16	676.644,27	-
Ação Legislativa	972.711,34	972.711,34	158.978,94	308.784,96	4,52	663.926,38	149.461,05	296.067,07	5,16	676.644,27	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.363.585,39	3.497.585,39	382.478,18	911.369,51	13,35	2.586.215,88	394.076,29	760.166,86	13,25	2.737.418,53	
Administração Geral	2.692.302,69	2.826.302,69	282.429,19	679.968,22	9,96	2.146.334,47	293.103,34	539.877,64	9,41	2.286.425,05	
Administração Financeira	296.272,90	296.272,90	41.009,45	104.269,30	1,53	192.003,60	40.243,20	94.542,24	1,65	201.730,66	
Controle Interno	114.233,90	114.233,90	10.356,34	37.088,62	0,54	77.145,28	10.356,34	37.088,62	0,65	77.145,28	
Administração de Receitas	176.177,10	176.177,10	36.054,97	63.909,63	0,94	112.267,47	37.585,25	63.909,63	1,11	112.267,47	
Demais Subfunções	84.598,80	84.598,80	12.628,23	26.133,74	0,38	58.465,06	12.788,16	24.748,73	0,43	59.850,07	
DEFESA NACIONAL	103.236,10	103.236,10	30.615,64	43.840,94	0,64	59.395,16	30.615,64	43.840,94	0,76	59.395,16	-
Defesa Terrestre	103.236,10	103.236,10	30.615,64	43.840,94	0,64	59.395,16	30.615,64	43.840,94	0,76	59.395,16	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.446,60	1.159.557,88	122.190,65	206.340,05	3,02	953.217,83	120.052,82	191.219,21	3,33	968.338,67	
Assistência ao Idoso	76.462,00	83.062,00	7.109,94	13.480,23	0,20	69.581,77	5.709,73	7.685,53	0,13	75.376,47	
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	44.000,00	-	-	-	44.000,00	-	-	-	44.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.890,90	155.890,90	20.367,46	37.042,28	0,54	118.848,62	23.796,42	37.042,28	0,65	118.848,62	
Assistência Comunitária	937.093,70	876.604,98	94.713,25	155.817,54	2,28	720.787,44	90.546,67	146.491,40	2,55	730.113,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.116.385,81	3.116.385,81	482.526,62	916.769,27	13,43	2.199.616,54	483.486,93	914.590,08	15,94	2.201.795,73	
Previdência do Regime Estatutário	2.981.115,81	2.981.115,81	463.283,62	882.034,27	12,92	2.099.081,54	463.283,62	882.034,27	15,37	2.099.081,54	
Previdência Especial	38.720,00	38.720,00	5.622,00	11.244,00	0,16	27.476,00	5.622,00	11.244,00	0,20	27.476,00	
Demais Subfunções	96.550,00	96.550,00	13.621,00	23.491,00	0,34	73.059,00	14.581,31	21.311,81	0,37	75.238,19	
SAÚDE	4.386.315,73	4.462.758,55	689.993,83	1.531.864,91	22,44	2.930.893,64	671.266,22	1.160.683,92	20,23	3.302.074,63	-
Atenção Básica	4.018.681,13	4.060.123,95	603.314,03	1.185.134,15	17,36	2.874.989,80	583.929,22	1.043.631,98	18,19	3.016.491,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.330,00	357.330,00	81.308,40	336.008,24	4,92	21.321,76	81.965,60	106.329,42	1,85	251.000,58	
Vigilância Sanitária	28.836,50	28.836,50	5.371,40	10.722,52	0,16	18.113,98	5.371,40	10.722,52	0,19	18.113,98	
Vigilância Epidemiológica	16.468,10	16.468,10	-	-	-	16.468,10	-	-	-	16.468,10	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.056.610,25	4.215.751,95	642.120,17	1.221.787,33	17,89	2.993.964,62	604.833,38	1.103.940,42	19,24	3.111.811,53	-
Ensino Fundamental	2.071.017,85	2.071.017,85	250.874,58	518.208,94	7,59	1.552.808,91	257.720,81	492.691,27	8,59	1.578.326,58	
Ensino Superior	121.000,00	231.000,00	70.600,20	94.587,40	1,39	136.412,60	39.972,00	50.653,80	0,88	180.346,20	
Educação Infantil	1.426.339,20	1.475.480,90	244.127,21	498.607,19	7,30	976.873,71	238.944,48	468.553,99	8,17	1.006.926,91	
Educação de Jovens e Adultos	4.312,00	4.312,00	-	-	-	4.312,00	-	-	-	4.312,00	
Demais Subfunções	433.941,20	433.941,20	76.518,18	110.383,80	1,62	323.557,40	68.196,09	92.041,36	1,60	341.899,84	
CULTURA	325.551,05	325.551,05	13.502,74	79.025,01	1,16	246.526,04	46.899,68	69.921,92	1,22	255.629,13	-
Difusão Cultural	202.792,70	202.792,70	13.502,74	44.314,95	0,65	158.477,75	15.899,68	35.211,86	0,61	167.580,84	-
Demais Subfunções	122.758,35	122.758,35	-	34.710,06	0,51	88.048,29	31.000,00	34.710,06	0,60	88.048,29	
URBANISMO	1.001.907,35	1.001.907,35	99.746,74	397.209,94	5,82	604.697,41	132.719,11	251.495,36	4,38	750.411,99	-
Infra-Estrutura Urbana	56.782,00	56.782,00	-	-	-	56.782,00	-	-	-	56.782,00	
Serviços Urbanos	945.125,35	945.125,35	99.746,74	397.209,94	5,82	547.915,41	132.719,11	251.495,36	4,38	693.629,99	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	10.648,00	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-
Habitação Urbana	10.648,00	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-	-	-	10.648,00	
SANEAMENTO	1.086.027,38	1.036.727,38	189.764,39	306.996,74	4,50	729.730,64	156.043,03	272.852,15	4,76	763.875,23	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	749.230,48	699.930,48	128.822,40	205.304,10	3,01	494.626,38	103.001,04	179.482,74	3,13	520.447,74	
Demais Subfunções	336.796,90	336.796,90	60.941,99	101.692,64	1,49	235.104,26	53.041,99	93.369,41	1,63	243.427,49	
AGRICULTURA	118.601,80	118.601,80	9.441,65	25.945,05	0,38	92.656,75	10.493,89	19.977,28	0,35	98.624,52	-
Abastecimento	50.361,30	50.361,30	3.890,79	10.509,43	0,15	39.851,87	4.144,06	7.990,20	0,14	42.371,10	
Demais Subfunções	68.240,50	68.240,50	5.550,86	15.435,62	0,23	52.804,88	6.349,83	11.987,08	0,21	56.253,42	
INDÚSTRIA	18.755,00	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-
Promoção Industrial	18.755,00	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-	-	-	18.755,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.586,70	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-
Turismo	7.586,70	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-	-	-	7.586,70	
COMUNICAÇÕES	13.310,00	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-
Telecomunicações	13.310,00	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-	-	-	13.310,00	
TRANSPORTE	752.057,09	994.566,71	71.393,08	145.975,70	2,14	848.591,01	64.522,64	112.191,98	1,96	882.374,73	-
Transporte Rodoviário	752.057,09	994.566,71	71.393,08	145.975,70	2,14	848.591,01	64.522,64	112.191,98	1,96	882.374,73	
DESPORTO E LAZER	407.456,50	407.456,50	53.300,55	118.587,79	1,74	288.868,71	46.312,80	91.659,65	1,60	315.796,85	-
Desporto Comunitário	407.456,50	407.456,50	53.300,55	118.587,79	1,74	288.868,71	46.312,80	91.659,65	1,60	315.796,85	
ENCARGOS ESPECIAIS	574.819,30	577.819,30	49.058,82	306.257,81	4,49	271.561,49	77.522,28	172.705,48	3,01	405.113,82	-
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	47.265,58	96.807,92	1,42	263.192,08	47.265,58	96.807,92	1,69	263.192,08	
Outros Encargos Especiais	214.819,30	217.819,30	1.793,24	209.449,89	3,07	8.369,41	30.256,70	75.897,56	1,32	141.921,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.784,60	71.784,60			-	71.784,60			-	71.784,60	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.670.584,22	1.699.119,88	132.315,34	307.212,98	4,50	1.391.906,90	138.229,95	276.370,86	4,82	1.422.749,02	-
LEGISLATIVA	31.335,00	31.335,00	3.643,90	6.328,71	0,09	25.006,29	3.643,90	6.328,71	0,11	25.006,29	

Ação Legislativa	31.335,00	31.335,00	3.643,90	6.328,71	0,09	25.006,29	3.643,90	6.328,71	0,11	25.006,29	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	863.843,43	863.843,43	16.150,47	57.051,49	0,84	806.791,94	19.662,87	40.335,86	0,70	823.507,57	
Administração Geral	823.694,53	823.694,53	11.256,78	44.469,45	0,65	779.225,08	14.769,18	27.753,82	0,48	795.940,71	
Administração Financeira	13.528,90	13.528,90	2.426,84	4.698,09	0,07	8.830,81	2.426,84	4.698,09	0,08	8.830,81	
Controle Interno	9.570,00	9.570,00	1.346,32	4.206,69	0,06	5.363,31	1.346,32	4.206,69	0,07	5.363,31	
Administração de Receitas	14.300,00	14.300,00	1.120,53	3.677,26	0,05	10.622,74	1.120,53	3.677,26	0,06	10.622,74	
Demais Subfunções	2.750,00	2.750,00			-	2.750,00			-	2.750,00	
DEFESA NACIONAL	11.000,00	11.000,00	2.490,84	4.039,74	0,06	6.960,26	2.490,84	4.039,74	0,07	6.960,26	-
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	2.490,84	4.039,74	0,06	6.960,26	2.490,84	4.039,74	0,07	6.960,26	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.199,65	35.199,65	6.003,02	11.159,62	0,16	24.040,03	6.003,02	11.159,62	0,19	24.040,03	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	35.199,65	35.199,65	6.003,02	11.159,62	0,16	24.040,03	6.003,02	11.159,62	0,19	24.040,03	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	226.012,60	233.543,14	33.817,33	69.908,49	1,02	163.634,65	34.156,95	66.847,98	1,17	166.695,16	-
Atenção Básica	222.893,00	230.423,54	33.145,07	68.566,61	1,00	161.856,93	33.484,69	65.506,10	1,14	164.917,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	672,26	1.341,88	0,02	858,12	672,26	1.341,88	0,02	858,12	
Vigilância Epidemiológica	919,60	919,60			-	919,60	-	-	-	919,60	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	330.563,31	331.568,43	49.731,95	110.646,60	1,62	220.921,83	50.918,17	104.469,09	1,82	227.099,34	-
Ensino Fundamental	175.309,15	175.309,15	23.561,39	48.405,81	0,71	126.903,34	23.561,39	48.405,81	0,84	126.903,34	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	148.714,66	149.719,78	25.623,24	61.227,72	0,90	88.492,06	26.809,46	55.050,21	0,96	94.669,57	
Educação de Jovens e Adultos	550,00	550,00			-	550,00			-	550,00	
Demais Subfunções	5.989,50	5.989,50	547,32	1.013,07	0,01	4.976,43	547,32	1.013,07	0,02	4.976,43	
CULTURA	19.135,82	19.135,82	752,78	4.271,15	0,06	14.864,67	1.059,21	2.699,14	0,05	16.436,68	-
Difusão Cultural	14.850,00	14.850,00	752,78	2.071,15	0,03	12.778,85	752,78	2.071,15	0,04	12.778,85	
Demais Subfunções	4.285,82	4.285,82		2.200,00	0,03	2.085,82	306,43	627,99	0,01	3.657,83	
URBANISMO	37.730,00	37.730,00	7.751,60	15.308,64	0,22	22.421,36	7.751,60	15.308,64	0,27	22.421,36	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	37.730,00	37.730,00	7.751,60	15.308,64	0,22	22.421,36	7.751,60	15.308,64	0,27	22.421,36	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	42.000,00	62.000,00	5.267,86	9.822,36	0,14	52.177,64	5.267,86	9.822,36	0,17	52.177,64	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Demais Subfunções	42.000,00	62.000,00	5.267,86	9.822,36	0,14	52.177,64	5.267,86	9.822,36	0,17	52.177,64	
AGRICULTURA	6.270,00	6.270,00	1.024,62	1.888,84	0,03	4.381,16	1.024,62	1.888,84	0,03	4.381,16	-
Abastecimento	3.300,00	3.300,00	487,52	944,94	0,01	2.355,06	487,52	944,94	0,02	2.355,06	
Demais Subfunções	2.970,00	2.970,00	537,10	943,90	0,01	2.026,10	537,10	943,90	0,02	2.026,10	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	665,50	665,50	-	-	-	665,50	-	-	-	665,50	-
Turismo	665,50	665,50	-	-	-	665,50	-	-	-	665,50	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	33.339,41	33.339,41	1.605,08	3.541,20	0,05	29.798,21	1.605,08	3.541,20	0,06	29.798,21	-
Transporte Rodoviário	33.339,41	33.339,41	1.605,08	3.541,20	0,05	29.798,21	1.605,08	3.541,20	0,06	29.798,21	
DESPORTO E LAZER	33.489,50	33.489,50	4.075,89	13.246,14	0,19	20.243,36	4.645,83	9.929,68	0,17	23.559,82	-
Desporto Comunitário	33.489,50	33.489,50	4.075,89	13.246,14	0,19	20.243,36	4.645,83	9.929,68	0,17	23.559,82	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	23.271.380,21	23.811.821,29	3.127.427,34	6.827.967,99	100,00	16.983.853,30	3.126.535,71	5.737.683,18	100,00	18.074.138,11	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:A345064D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.050.361,81	22.050.361,81	3.086.102,07	14,00	6.777.743,80	30,74	15.272.618,01
RECEITAS CORRENTES	21.997.121,81	21.997.121,81	3.086.102,07	14,03	6.777.743,80	30,81	15.219.378,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.437.474,30	1.437.474,30	380.535,20	26,47	531.400,72	36,97	906.073,58
Impostos	1.218.765,15	1.218.765,15	301.615,44	24,75	432.360,10	35,48	786.405,05
Taxas	198.744,15	198.744,15	78.919,76	39,71	99.040,62	49,83	99.703,53
Contribuição de Melhoria	19.965,00	19.965,00	-	0,00	-	0,00	19.965,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	979.200,60	979.200,60	157.537,64	16,09	266.471,38	27,21	712.729,22
Contribuições Sociais	722.200,60	722.200,60	110.865,71	15,35	163.842,60	22,69	558.358,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	257.000,00	257.000,00	46.671,93	18,16	102.628,78	39,93	154.371,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.177.082,24	1.177.082,24	103.102,90	8,76	404.662,74	34,38	772.419,50
Receitas Imobiliárias	2.662,00	2.662,00	9.559,14	359,10	19.118,28	718,19	(16.456,28)
Receitas de Valores Mobiliários	1.174.420,24	1.174.420,24	93.543,76	7,97	385.544,46	32,83	788.875,78
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.072.174,66	1.072.174,66	178.452,41	16,64	349.261,44	32,58	722.913,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.140.214,70	17.140.214,70	2.230.531,02	13,01	5.157.157,04	30,09	11.983.057,66
Transferências Intergovernamentais	17.140.214,70	17.140.214,70	2.230.531,02	13,01	5.157.157,04	30,09	11.983.057,66
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.975,31	190.975,31	35.942,90	18,82	68.790,48	36,02	122.184,83
Multas e Juros de Mora	86.499,55	86.499,55	23.512,63	27,18	44.974,14	51,99	41.525,41
Indenizações e Restituições	38.456,00	38.456,00	3.509,40	9,13	6.910,49	17,97	31.545,51
Receita da Dívida Ativa	62.719,76	62.719,76	8.920,87	14,22	16.905,85	26,95	45.813,91
Receitas Correntes Diversas	3.300,00	3.300,00	-	0,00	-	0,00	3.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	53.240,00	-	0,00	-	0,00	53.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.930,00	39.930,00	-	0,00	-	0,00	39.930,00
Alienação de Bens Móveis	39.930,00	39.930,00	-	0,00	-	0,00	39.930,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.310,00	13.310,00	-	0,00	-	0,00	13.310,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	13.310,00	13.310,00	-	0,00	-	0,00	13.310,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.221.018,40	1.221.018,40	132.814,98	10,88	204.284,02	16,73	1.016.734,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.271.380,21	23.271.380,21	3.218.917,05	13,83	6.982.027,82	30,00	16.289.352,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.271.380,21	23.271.380,21		13,83	6.982.027,82	30,00	16.289.352,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						-	
Superávit Financeiro						-	
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.600.795,99	22.139.001,41	3.000.379,86	6.530.577,37	15.608.424,04	2.993.573,62	5.471.134,68	16.667.866,73	5.230.731,45	-
DESPESAS CORRENTES	20.671.110,94	20.918.527,52	2.973.328,49	6.484.907,48	14.433.620,04	2.971.783,25	5.432.324,79	15.486.202,73	5.194.049,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421.875,42	12.594.459,94	1.907.326,14	3.809.077,41	8.785.382,53	1.928.725,88	3.780.278,58	8.814.181,36	3.761.781,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	29.857,21	62.380,03	97.619,97	29.857,21	62.380,03	97.619,97	62.380,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.089.235,52	8.164.067,58	1.036.145,14	2.613.450,04	5.550.617,54	1.013.200,16	1.589.666,18	6.574.401,40	1.369.887,54	
DESPESAS DE CAPITAL	783.335,85	1.074.124,69	27.051,37	45.669,89	1.028.454,80	21.790,37	38.809,89	1.035.314,80	36.681,89	-
INVESTIMENTOS	583.335,85	874.124,69	9.643,00	11.242,00	862.882,69	4.382,00	4.382,00	869.742,69	2.254,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	17.408,37	34.427,89	165.572,11	17.408,37	34.427,89	165.572,11	34.427,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.349,20	146.349,20			146.349,20			146.349,20		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.584,22	1.699.119,88	127.047,48	297.390,62	1.401.729,26	132.962,09	266.548,50	1.432.571,38	205.570,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.271.380,21	23.838.121,29	3.127.427,34	6.827.967,99	17.010.153,30	3.126.535,71	5.737.683,18	18.100.438,11	5.436.301,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.271.380,21	23.838.121,29	3.127.427,34	6.827.967,99	17.010.153,30	3.126.535,71	5.737.683,18	18.100.438,11	5.436.301,57	-

SUPERÁVIT (XIII)							1.244.344,64		1.545.726,25	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.271.380,21	23.838.121,29	3.127.427,34	6.827.967,99		3.126.535,71	6.982.027,82		6.982.027,82	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.221.018,40	1.221.018,40	132.814,98	10,88	204.284,02	16,73	1.016.734,38
RECEITAS CORRENTES	1.221.018,40	1.221.018,40	132.814,98	10,88	204.284,02	16,73	1.016.734,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.172.680,00	1.172.680,00	130.918,19	11,16	200.646,13	17,11	972.033,87
Contribuições Sociais	1.172.680,00	1.172.680,00	130.918,19	11,16	200.646,13	17,11	972.033,87
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	1.896,79	3,92	3.637,89	7,53	44.700,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.584,22	1.679.119,88	132.315,34	307.212,98	1.371.906,90	138.229,95	276.370,86	1.402.749,02	212.734,28	-
DESPESAS CORRENTES	1.670.584,22	1.679.119,88	132.315,34	307.212,98	1.371.906,90	138.229,95	276.370,86	1.402.749,02	212.734,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.298,54	893.834,20	131.515,34	264.282,71	629.551,49	131.515,34	264.282,71	629.551,49	200.646,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.285,68	785.285,68	800,00	42.930,27	742.355,41	6.714,61	12.088,15	773.197,53	12.088,15	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:6D7A8B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.370 DE 25/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 364.771,74.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 364.771,74 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5146		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		R$ 364.771,74
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 364.771,74**

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2056		Gerir o Desenvolvimento do Município
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 4.157,51
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.1241		Regularização Fundiária Urbana
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 35.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil

		R$ 1.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2071		Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 50.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2072		Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 2.204,68
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.5116		Execução de Serviços e Obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 18.016,62
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 100.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000		Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.123.0034.2215		Manutenção das Atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 500,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2218		Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 500,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2081		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Compras e Licitação
07.003.04.122.0010.2083		Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitação
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 6.000,00
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0000		Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2236		Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento do Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 40.392,93
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento do Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.1013		Projeto de Incentivo à Agricultura Familiar e Apoio ao Programa de Fruticultura e Olericultura
3.3.30.41.00.00	000	Contribuições
		R$ 10.000,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento do Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2093		Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		R$ 36.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Hídricos

10.002.18.544.0038.2231		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hídricos
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2102		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0000		Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2235		Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas e Logística
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.04.128.0022.6166		Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 5.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.005.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2110		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.002.00.000.0000.0000		Departamento de Relações Públicas
16.002.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Relações Públicas
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 364.771,74**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCA72256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 103/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAB6767	277450P000194141	13/03/2017	57380	R$ 293.47
AAP6946	277450P000194024	03/03/2017	55411	R$ 195.23
AAP6946	277450P000194023	03/03/2017	55250	R$ 130.16
AAP7797	277450P000194142	13/03/2017	57380	R$ 293.47
ABM4500	277450P000194452	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ABO6555	277450P000193920	11/03/2017	57463	R$ 130.16
ACB5970	277450P000194040	08/03/2017	55411	R$ 195.23
ADA3381	277450P000169496	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AEL6564	277450P000193921	11/03/2017	57463	R$ 130.16
AGM0268	277450P000193917	08/03/2017	51851	R$ 195.23
AGO5068	277450P000193926	12/03/2017	51851	R$ 195.23
AGV1294	277450P000194025	03/03/2017	55411	R$ 195.23
AGY7003	277450P000189879	10/03/2017	55414	R$ 195.23
AIT8001	277450P000169109	13/03/2017	60501	R$ 293.47
AIY6522	277450P000194193	11/03/2017	61300	R$ 293.47
AIZ3105	277450P000284356	10/03/2017	73662	R$ 130.16
AJJ2902	277450P000194145	13/03/2017	73662	R$ 130.16
AJN6532	277450P000169492	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000169500	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AKM8536	277450P000191504	11/03/2017	51851	R$ 195.23
ALD5382	277450P000103200	11/03/2017	65300	R$ 195.23
ALD5382	277450P000193919	11/03/2017	51851	R$ 195.23
AMK9470	277450P000085288	10/03/2017	53800	R$ 130.16
AMP4951	277450P000190296	10/03/2017	55411	R$ 195.23
ANG0414	277450P000284164	13/03/2017	57380	R$ 293.47
ANH6042	277450P000193923	12/03/2017	60411	R$ 195.23
ANJ2093	277450P000284163	13/03/2017	57380	R$ 293.47
ANK1257	277450P000191415	10/03/2017	60412	R$ 195.23
ANM0098	277450P000191370	13/03/2017	60412	R$ 195.23
ANW3711	277450P000169486	08/03/2017	55412	R$ 195.23
ANW7077	277450P000085285	10/03/2017	55414	R$ 195.23
AOA8771	277450P000169491	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AOR4436	277450NIC0024439	24/05/2017	50020	R$ 130.16
AOS8114	277450P000194022	02/03/2017	57380	R$ 293.47
AOW9442	277450P000189884	10/03/2017	54100	R$ 130.16
APF6498	277450P000190489	10/03/2017	55414	R$ 195.23
API1073	277450P000085293	13/03/2017	55412	R$ 195.23
API1142	277450P000085289	10/03/2017	53800	R$ 130.16
APJ5407	277450P000189517	11/03/2017	57380	R$ 293.47
APJ5407	277450P000189518	11/03/2017	52151	R$ 293.47
APJ5407	277450P000189516	11/03/2017	58191	R$ 880.41
APZ6815	277450P000191422	11/03/2017	55411	R$ 195.23
AQA0193	277450P000283352	12/03/2017	76331	R$ 293.47
AQA0279	277450P000156125	12/03/2017	58350	R$ 195.23
AQE4487	277450P000155129	11/03/2017	58433	R$ 195.23
AQE4487	277450P000155128	11/03/2017	58350	R$ 195.23
AQE4487	277450P000155130	11/03/2017	52152	R$ 293.47
AQE4487	277450P000155126	11/03/2017	70561	R$ 293.47
AQE4487	277450P000155127	11/03/2017	60502	R$ 293.47
AQH5083	277450P000085287	10/03/2017	73662	R$ 130.16
AQH5083	277450P000085286	10/03/2017	76331	R$ 293.47
AQM2031	277450P000284166	13/03/2017	57463	R$ 130.16
AQM2031	277450P000284165	13/03/2017	73662	R$ 130.16
AQN1613	277450P000194140	13/03/2017	57380	R$ 293.47
AQP0848	277450P000284441	10/03/2017	51851	R$ 195.23
AQP0853	277450P000194135	13/03/2017	57380	R$ 293.47
AQZ0850	277450P000103199	11/03/2017	58193	R$ 880.41
ARI1176	277450P000283353	12/03/2017	76332	R$ 293.47
ARJ8340	277450P000191417	11/03/2017	60412	R$ 195.23
ARM4730	277450P000191501	10/03/2017	55414	R$ 195.23
ART0107	277450P000284442	10/03/2017	73150	R$ 130.16
ARZ5772	277450P000284322	10/03/2017	60412	R$ 195.23
ASI4663	277450P000194200	12/03/2017	57380	R$ 293.47
ASJ1814	277450P000284162	13/03/2017	57380	R$ 293.47
ATC9514	277450P000085298	13/03/2017	54522	R$ 195.23
ATE9235	116100E006132033	08/03/2017	54523	R$ 195.23
ATQ7927	277450P000194139	13/03/2017	57380	R$ 293.47
ATS7418	277450P000186071	10/03/2017	55414	R$ 195.23
ATS7418	277450P000189887	10/03/2017	76251	R$ 293.47
ATT4147	277450P000193925	12/03/2017	51851	R$ 195.23
ATT7502	277450P000190022	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ATX0137	277450P000194020	02/03/2017	57380	R$ 293.47
ATX5071	277450P000284458	13/03/2017	57380	R$ 293.47
ATY4174	277450P000186070	10/03/2017	76252	R$ 293.47
AUE4664	277450P000283301	12/03/2017	60501	R$ 293.47
AUG0863	277450P000193927	12/03/2017	51851	R$ 195.23
AUJ2530	277450P000190299	10/03/2017	55411	R$ 195.23
AUJ8751	277450P000191416	11/03/2017	60412	R$ 195.23
AUK4670	277450P000190297	10/03/2017	76252	R$ 293.47
AUM0742	116100E006130720	11/03/2017	54521	R$ 195.23
AUN9743	277450P000283351	12/03/2017	51851	R$ 195.23
AUO6252	277450P000169499	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AUV7765	277450NIC0024438	24/05/2017	50020	R$ 130.16

AVE0262	277450P000284327	13/03/2017	58433	R$ 195.23
AVE3120	277450P000169488	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AVF8173	277450NIC0024435	24/05/2017	50020	R$ 390.46
AVH5585	116100E006081340	28/02/2017	54600	R$ 130.16
AVH8160	277450P000190298	10/03/2017	76251	R$ 293.47
AVX1620	277450P000194192	11/03/2017	73662	R$ 130.16
AWC1203	277450P000191276	10/03/2017	55414	R$ 195.23
AWD0705	277450P000194199	12/03/2017	73662	R$ 130.16
AWF2350	277450P000169490	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AWN2064	277450NIC0024432	24/05/2017	50020	R$ 195.23
AXF3171	277450P000194147	14/03/2017	58350	R$ 195.23
AXG6583	277450P000194146	13/03/2017	73662	R$ 130.16
AXH9634	277450P000191371	13/03/2017	55411	R$ 195.23
AXL9845	277450P000284159	13/03/2017	57380	R$ 293.47
AXP1281	277450P000189889	13/03/2017	57380	R$ 293.47
AXV5632	277450P000191505	11/03/2017	51851	R$ 195.23
AYC5686	116100E006132315	09/03/2017	60501	R$ 293.47
AYE0861	277450P000284357	10/03/2017	73662	R$ 130.16
AYI8278	277450P000194143	13/03/2017	57380	R$ 293.47
AYM1436	277450P000284324	13/03/2017	76331	R$ 293.47
AYM6952	116100E006132310	22/02/2017	61490	R$ 293.47
AYO3694	277450NIC0024429	24/05/2017	50020	R$ 195.23
AYZ9727	277450P000189880	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AZI1763	116100E006081341	28/02/2017	54600	R$ 130.16
AZI1885	277450P000283887	10/03/2017	60501	R$ 293.47
AZM3286	277450P000103197	11/03/2017	58193	R$ 880.41
AZQ6784	277450P000190300	10/03/2017	55414	R$ 195.23
AZZ2618	277450P000191421	11/03/2017	55411	R$ 195.23
BAD2445	277450P000284167	13/03/2017	73662	R$ 130.16
BAG3819	277450P000085291	10/03/2017	55412	R$ 195.23
BAH4717	116100E006132024	24/02/2017	60501	R$ 293.47
BAN1814	277450P000194041	12/03/2017	55500	R$ 130.16
BAO2053	277450P000169487	08/03/2017	55412	R$ 195.23
BAS7874	277450P000190488	10/03/2017	52151	R$ 293.47
BAX6228	277450P000085296	13/03/2017	55414	R$ 195.23
BBA7410	277450P000103198	11/03/2017	58193	R$ 880.41
BBC2981	277450P000191503	11/03/2017	51851	R$ 195.23
BDY0088	277450P000169494	09/03/2017	55412	R$ 195.23
BXH1988	277450P000194137	13/03/2017	57463	R$ 130.16
COS5364	277450P000191418	11/03/2017	57200	R$ 195.23
CSI1726	277450P000284326	13/03/2017	58350	R$ 195.23
DCD7307	116100E006132176	09/03/2017	60501	R$ 293.47
DEN1182	277450P000169497	10/03/2017	55412	R$ 195.23
DFX5337	277450P000085299	13/03/2017	55414	R$ 195.23
DOS5804	277450P000147796	10/03/2017	55414	R$ 195.23
DTC9644	277450P000284161	13/03/2017	51851	R$ 195.23
DTC9644	277450P000284160	13/03/2017	76332	R$ 293.47
EAI7670	277450P000191423	11/03/2017	54600	R$ 130.16
EKH4166	277450P000194021	02/03/2017	57380	R$ 293.47
EMX5642	277450P000193918	08/03/2017	51851	R$ 195.23
EXI9312	277450P000169493	09/03/2017	55412	R$ 195.23
FFM8179	277450NIC0024436	24/05/2017	50020	R$ 195.23
FFO3300	116100E006130721	11/03/2017	54521	R$ 195.23
FGY8195	277450P000284445	10/03/2017	54521	R$ 195.23
FQZ1222	277450NIC0024434	24/05/2017	50020	R$ 195.23
GKF8999	277450P000169110	13/03/2017	73662	R$ 130.16
GUW3899	277450P000085290	10/03/2017	76252	R$ 293.47
GUW3899	277450P000189885	10/03/2017	51851	R$ 195.23
HCA5134	277450P000169489	08/03/2017	55412	R$ 195.23
HHJ9028	277450P000194451	10/03/2017	55412	R$ 195.23
HMC7318	277450P000191424	13/03/2017	60412	R$ 195.23
HSX0086	277450P000284320	10/03/2017	76331	R$ 293.47
HTG3321	277450NIC0024430	24/05/2017	50020	R$ 130.16
IJJ5458	277450P000191277	10/03/2017	55414	R$ 195.23
ISO6712	277450NIC0024440	24/05/2017	50020	R$ 195.23
KAL5341	277450NIC0024431	24/05/2017	50020	R$ 293.47
KEE8293	277450P000193916	08/03/2017	57463	R$ 130.16
KEL3623	277450P000194196	11/03/2017	51851	R$ 195.23
KGQ6124	277450P000194194	11/03/2017	51851	R$ 195.23
LYK8175	116100E006131146	25/02/2017	60501	R$ 293.47
MCJ3454	277450P000194034	07/03/2017	70301	R$ 293.47
MGN4743	277450P000169495	10/03/2017	55412	R$ 195.23
MJP5184	277450P000194138	13/03/2017	57380	R$ 293.47
MLO7696	277450P000189888	11/03/2017	55414	R$ 195.23
MMD2794	277450P000284440	10/03/2017	57463	R$ 130.16
NJJ1273	116100E006132026	24/02/2017	60501	R$ 293.47
NKQ9640	277450P000194136	13/03/2017	57380	R$ 293.47
NRZ0611	277450NIC0024433	24/05/2017	50020	R$ 293.47
PYJ1751	277450NIC0024437	24/05/2017	50020	R$ 195.23
QHI2793	277450P000189881	10/03/2017	54521	R$ 195.23
QHI2793	277450P000189883	10/03/2017	58350	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AF61BBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
069/2017	PREGÃO PRESENCIAL	10/05/2017	24/05/2017 25/05/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN E KOMBI", INCLUINDO O SERVIÇO DE MONITORES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915, inscrito no CNPJ 17.459.200/0001-00, SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910, inscrito no CNPJ 17.531.634/000173	7.436,03 40.900,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E41A859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2017	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1º	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	56/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2016	DOTAÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR	09/05/2017	09/05/2017 R$ 53.200,00	09/05/2018 R$ 106.400,00
1º	BANCO BRADESCO	58/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2016	DOTAÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR	11/05/2017	11/05/2017 R$ 73.220,00	11/05/2018 R$ 146.440,00
1º	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	ATA 39/2017	PREGÃO 02/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	16/05/2017	R$ 44.306,50	R$ 45.501,50
6º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	135/2014	TP 10/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	17/05/2017	27/05/2017	25/08/2017

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6D24DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
56	ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR	16/05/2017	16/05/2017	90 DIAS	R$ 29.171,92
57	ASSIS SUPERMERCADO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR	16/05/2017	16/05/2017	90 DIAS	R$ 1.430,40
58	ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA ME	PREGÃO Nº 24/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	18/05/2017	18/05/2017	15/08/2017	R$ 21.000,00
59	BIEDA COM. VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, E SONORIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	PREGÃO Nº 24/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	18/05/2017	18/05/2017	15/08/2017	R$ 7.100,00
60	GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP	PREGÃO Nº 24/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	18/05/2017	18/05/2017	15/08/2017	R$ 2.810,00
61	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI	PREGÃO Nº 24/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	18/05/2017	18/05/2017	15/08/2017	R$ 41.639,80
62	POCHY EVENTOS EIRELI ME	PREGÃO Nº 24/2017	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OUTROS PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	18/05/2017	18/05/2017	15/08/2017	R$ 1.850,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3B6CBC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 56/2017-PMQ

Pregão nº 22/2017-PMQ
Detentor da Ata: ITSCON TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ n° 11.067.719/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17867	CENTRAL TELEFONICA PABX COM 4 TRONCOS E 12 RAMAIS COM	PANASONIC KX TES32	UNID	2,00	2.418,49	4.836,98

			FORNECIMENTO DE MATERIAIS.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	17869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA		UNID	2,00	771,50	1.543,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	17869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA		UNID	1,00	1.079,441	1.079,44
LOTE: 002 - Lote 002	2	19260	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM 6 TRONCOS E 32 RAMAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	PANASONIC KX NS500	UNID	1,00	3.690,58	3.690,58
TOTAL								11.150,00

Total Geral: R$ 11.150,00 (Onze Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
Vigência: 09/05/2018
Data de Assinatura: 10/05/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:75485922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 027/2016 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL Nº 003/2016 REDIMENSIONAMENTO E PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada foram redimensionados os serviços abaixo relacionados:

1 - REDUÇÃO						
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA ALVARO DE AQUINO**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**19.208,31**
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	76,39	251,44	19.208,31	
PREÇO TOTAL/RUA						**19.208,31**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA FREI ERALDO MARIA & JOÃO PEDRO FERREIRA**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**10.746,30**
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	42,74	251,44	10.746,30	
PREÇO TOTAL/RUA						**10.746,30**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA INGRÁCIO JOSÉ CORREA**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**18.447,27**
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	73,37	251,44	18.447,27	
PREÇO TOTAL/RUA						**18.447,27**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ SEIDEL**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**0,00**
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	0,00	251,44	0,00	
PREÇO TOTAL/RUA						**0,00**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA SEVERO DE ALMEIDA**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.317,01**
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	13,19	251,44	3.317,01	
PREÇO TOTAL/RUA						**3.317,01**
Obs.: Informamos que a Referência de Custo Tabela DER-PR-SET/2015,BDI:32,40% .						
TOTAL CONTRATADO (R$):						**1.820.962,55**
TOTAL REDUÇÃO (R$):						**51.718,89**
TOTAL CONTRATADO - REDUÇÃO (R$):						**1.769.243,66**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR Em virtude da redução de quantitativo do serviço supracitado, fica reduzido do valor contratual a importância de R$ **51.718,89** (cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) passando o valor contratual para **R$ 1.769.243,66** (hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A14A3D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 063/2016 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 145/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA a** Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **seu sócio proprietário SR. MAURICIO VOGELSANGER,** mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO: Por solicitação da contratante a anuência da contratada foram redimensionados os serviços abaixo relacionados:**

PLANILHA DE SERVIÇOS – SAM 62						
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA ANTONIO BARBOSA DE ARRUDA**				LOTE nº	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**269,18**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	33,11	8,13	269,18	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**2.575,62**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	33,11	77,79	2.575,62	
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.219,42**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	999,53	1,22	1.219,42	
PREÇO TOTAL/RUA						**4.064,22**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JOÃO NEPUMOCENO CAMARGO MADEIRA**				**LOTE nº**	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**1.254,21**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	154,27	8,13	1.254,21	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**12.000,66**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	154,27	77,79	12.000,66	
311.06	**REVESTIMENTO**					**2.508,08**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	2.055,81	1,22	2.508,08	
PREÇO TOTAL/RUA						**15.762,95**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JORGE WIESENTHAL**				**LOTE nº**	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**1.377,87**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	169,48	8,13	1.377,87	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**13.183,84**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	169,48	77,79	13.183,84	
311.06	**REVESTIMENTO**					**2.125,06**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	1.741,85	1,22	2.125,06	
PREÇO TOTAL/RUA						**16.686,77**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANOEL PEREIRA DA CUNHA**				**LOTE nº**	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**548,20**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	67,43	8,13	548,20	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**5.245,37**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	67,43	77,79	5.245,37	
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.974,45**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	3.257,74	1,22	3.974,45	
PREÇO TOTAL/RUA						**9.768,02**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MATHIAS AUGUSTO BOHN**				**LOTE nº**	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**1.694,45**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	208,42	8,13	1.694,45	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**16.212,99**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	208,42	77,79	16.212,99	
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.828,89**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	3.138,43	1,22	3.828,89	
PREÇO TOTAL/RUA						**21.736,33**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA NAUTILIO KUHL**				**LOTE nº**	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**79,83**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	9,82	8,13	79,83	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**763,89**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	9,82	77,79	763,89	
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.190,41**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	975,74	1,22	1.190,41	
PREÇO TOTAL/RUA						**2.034,13**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA TEODORO BAGGIO**				LOTE nº	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**6.345,69**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	5.201,38	1,22	6.345,69	

311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
311.07.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					
311.07.02	**CALÇADA**					**20.407,20**
311.07.02.001	Calçada em Concreto fck=15,0 MPa (e= 8,0cm)	m²	463,80	44,00	20.407,20	
311.07.03	**LASTRO**					**670,66**
311.07.03.003	Lastro de Brita Graduada (e= 2,0cm)	m³	9,28	72,27	670,66	
PREÇO TOTAL DRENAGEM						**27.423,55**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA WALTER WEBER**				**LOTE nº**	**1**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**286,33**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	35,22	8,13	286,33	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**2.739,76**
311.04.02	**SUB-BASE**					
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	35,22	77,79	2.739,76	
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.914,58**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	3.208,68	1,22	3.914,58	
PREÇO TOTAL/RUA						**6.940,67**
PREÇO GLOBAL						**104.416,64**
2 - REDUÇÃO						
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA ANTONIO BARBOSA DE ARRUDA**				LOTE nº	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**4.617,82**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	999,53	4,62	4.617,82	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	0,00	243,00	0,00	
PREÇO TOTAL/RUA						**4.617,82**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JOÃO NEPUMOCENO CAMARGO MADEIRA**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**20.288,37**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	2.055,81	4,62	9.497,84	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	44,41	243,00	10.790,53	
PREÇO TOTAL/RUA						**20.288,37**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JORGE WIESENTHAL**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**8.047,35**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	1.741,85	4,62	8.047,35	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	0,00	243,00	0,00	
PREÇO TOTAL/RUA						**8.047,35**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANOEL PEREIRA DA CUNHA**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**15.050,76**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	3.257,74	4,62	15.050,76	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	0,00	243,00	0,00	
PREÇO TOTAL/RUA						**15.050,76**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MATHIAS AUGUSTO BOHN**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**45.895,77**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	3.138,43	4,62	14.499,55	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	27,87	243,00	6.772,22	
311.09	**SERVIÇOS DIVERSOS**					**24.624,00**
311.09.01	**DIVERSOS**					
311.09.01.075	Muro de Arrimo	m²	85,50	288,00	24.624,00	
PREÇO TOTAL/RUA						**70.519,77**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA NAUTILIO KUHL**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**8.092,94**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	975,74	4,62	4.507,92	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	14,75	243,00	3.585,02	
PREÇO TOTAL/RUA						**8.092,94**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA TEODORO BAGGIO**				LOTE nº	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**46.174,52**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	5.201,38	4,62	24.030,38	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	91,13	243,00	22.144,14	
PREÇO TOTAL/RUA						**46.174,52**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA WALTER WEBER**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**31.665,81**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Imprimação - CM-30	m²	3.208,68	4,62	14.824,10	
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	69,31	243,00	16.841,71	
PREÇO TOTAL/RUA						**31.665,81**
PREÇO GLOBAL						**204.457,34**
Obs.: Informamos que a Referência de Custo Tabela DER-PR-SET/2015, ART n.º 20153397073, BDI:32,40% .						
TOTAL CONTRATADO (R$):						**1.840.041,39**
TOTAL ACRÉSCIMO (R$):						**104.416,64**
TOTAL REDUÇÃO (R$):						**204.457,34**
TOTAL CONTRATADO + ACRÉSCIMO - REDUÇÃO (R$):						**1.740.000,69**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Considerando o redimensionamento do objeto do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais **60(sessenta)dias** contados a partir da data de 26 de maio de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:** Considerando o

redimensionamento do objeto do contrato, fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 104.416,64 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e reduzido do valor contratual a importância de R$ 204.457,34 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil e trinta e quatro centavos) passando o valor contratual de R$ 1.840.041,39 (hum milhão oitocentos e quarenta mil, quarenta e um reais, e trinta e nove centavos) **para R$ 1.740.000,69 (hum milhão, setecentos e quarenta mil e sessenta e nove centavos).**

Rio Negro, PR 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1977CEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	191.972.010,00	192.710.960,00	32.468.442,32	16,85	60.054.953,27	31,16	132.656.006,73
RECEITAS CORRENTES	174.705.500,00	174.705.500,00	29.112.764,80	16,66	55.781.327,75	31,93	118.924.172,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	34.186.400,00	9.789.835,99	28,64	12.696.280,80	37,14	21.490.119,20
IMPOSTOS	29.890.000,00	29.890.000,00	8.215.753,18	27,49	10.974.242,37	36,72	18.915.757,63
TAXAS	4.295.400,00	4.295.400,00	1.574.082,81	36,65	1.722.038,43	40,09	2.573.361,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-		--	-	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.495.900,00	12.495.900,00	466.854,64	3,74	1.439.207,39	11,52	11.056.692,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.465.000,00	8.465.000,00	-		--	-	8.465.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.030.900,00	4.030.900,00	466.854,64	11,58	1.439.207,39	35,70	2.591.692,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.259.900,00	4.259.900,00	485.048,10	11,39	723.239,98	16,98	3.536.660,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.400,00	10.400,00	1.640,00	15,77	33.259,98	319,81	-22.859,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.820.500,00	3.820.500,00	472.323,36	12,36	670.928,68	17,56	3.149.571,32
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	429.000,00	429.000,00	11.084,74	2,58	19.051,32	4,44	409.948,68
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772.800,00	1.772.800,00	41.914,42	2,36	79.465,80	4,48	1.693.334,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.143.000,00	117.143.000,00	17.815.208,32	15,21	39.771.275,09	33,95	77.371.724,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	116.401.000,00	116.401.000,00	17.710.846,54	15,22	39.576.243,33	34,00	76.824.756,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	-	-	1.300,00	3,25	38.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	3.750,00	31,25	3.950,00	32,92	8.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	690.000,00	690.000,00	100.611,78	14,58	189.781,76	27,50	500.218,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847.500,00	4.847.500,00	513.903,33	10,60	1.071.858,69	22,11	3.775.641,31
MULTAS E JUROS DE MORA	572.750,00	572.750,00	66.594,51	11,63	89.531,92	15,63	483.218,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.900,00	800.900,00	40.397,34	5,04	121.065,43	15,12	679.834,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.436.850,00	3.436.850,00	395.443,05	11,51	848.353,69	24,68	2.588.496,31
RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	37.000,00	11.468,43	31,00	12.907,65	34,89	24.092,35
RECEITAS DE CAPITAL	17.266.510,00	18.005.460,00	3.355.677,52	18,64	4.273.625,52	23,74	13.731.834,48
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00	10.363.000,00	1.358.727,64	13,11	2.202.188,74	21,25	8.160.811,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.363.000,00	10.363.000,00	1.358.727,64	13,11	2.202.188,74	21,25	8.160.811,26
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	112.000,00	80.509,74	71,88	91.308,80	81,53	20.691,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	80.509,74	80,51	91.308,80	91,31	8.691,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	7.530.460,00	1.916.440,14	25,45	1.980.127,98	26,29	5.550.332,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.722.510,00	1.722.510,00	-	-	-	-	1.722.510,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.069.000,00	5.807.950,00	1.916.440,14	33,00	1.980.127,98	34,09	3.827.822,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	208.939.010,00	209.677.960,00	32.468.442,32	15,48	60.054.953,27	28,64	149.623.006,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	208.939.010,00	209.677.960,00	32.468.442,32	15,48	60.054.953,27	28,64	149.623.006,73
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	208.939.010,00	209.677.960,00	32.468.442,32	15,48	60.054.953,27	28,64	149.623.006,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.556.024,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.556.024,88	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	176.369.510,00	180.484.484,88	20.801.020,81	59.449.758,13	121.034.726,75	24.399.961,03	44.912.926,43	135.571.558,45	42.890.699,14
DESPESAS CORRENTES	151.176.500,00	153.442.905,44	17.659.926,84	53.434.470,49	100.008.434,95	20.953.185,31	39.319.205,22	114.123.700,22	37.596.950,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.022.700,00	98.979.700,00	12.260.017,55	24.344.866,93	74.634.833,07	12.251.473,73	24.332.132,48	74.647.567,52	24.146.369,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	930.000,00	937.931,23	84.878,68	274.217,45	663.713,78	37.086,93	218.651,72	719.279,51	218.651,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.223.800,00	53.525.274,21	5.315.030,61	28.815.386,11	24.709.888,10	8.664.624,65	14.768.421,02	38.756.853,19	13.231.929,49
DESPESAS DE CAPITAL	25.093.010,00	26.941.579,44	3.141.093,97	6.015.287,64	20.926.291,80	3.446.775,72	5.593.721,21	21.347.858,23	5.293.748,51
INVESTIMENTOS	21.592.010,00	23.440.579,44	2.849.517,93	5.232.603,55	18.207.975,89	3.169.337,06	4.837.902,99	18.602.676,45	4.572.645,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.501.000,00	3.501.000,00	291.576,04	782.684,09	2.718.315,91	277.438,66	755.818,22	2.745.181,78	721.102,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.587.500,00	15.767.500,00	2.582.636,44	4.695.591,45	11.071.908,55	2.582.636,44	4.695.591,45	11.071.908,55	3.583.693,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	192.957.010,00	196.251.984,88	23.383.657,25	64.145.349,58	132.106.635,30	26.982.597,47	49.608.517,88	146.643.467,00	46.474.392,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	192.957.010,00	196.251.984,88	23.383.657,25	64.145.349,58	132.106.635,30	26.982.597,47	49.608.517,88	146.643.467,00	46.474.392,45
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	10.446.435,39	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	192.957.010,00	196.251.984,88	23.383.657,25	64.145.349,58		26.982.597,47	60.054.953,27		46.474.392,45
RESERVA DO RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
TOTAL	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.552.500,00	15.732.500,00	2.577.620,86	4.685.640,16	11.046.859,84	2.577.620,86	4.685.640,16	11.046.859,84	3.573.742,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.397.500,00	7.491.500,00	1.014.696,70	2.061.547,18	5.429.952,82	1.014.696,70	2.061.547,18	5.429.952,82	1.535.219,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.150.000,00	8.236.000,00	1.562.924,16	2.624.092,98	5.611.907,02	1.562.924,16	2.624.092,98	5.611.907,02	2.038.522,05
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	5.015,58	9.951,29	25.048,71	5.015,58	9.951,29	25.048,71	9.951,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	5.015,58	9.951,29	25.048,71	5.015,58	9.951,29	25.048,71	9.951,29
TOTAL	16.587.500,00	15.767.500,00	2.582.636,44	4.695.591,45	11.071.908,55	2.582.636,44	4.695.591,45	11.071.908,55	3.583.693,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 14h e 14m.									

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D4383A4

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	192.351.510,00	196.466.484,88	20.801.020,81	59.449.758,13	92,68	137.016.726,75	24.399.961,03	44.912.926,43	90,53	151.553.558,45
Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Ação Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Judiciária	572.200,00	592.200,00	76.144,02	162.829,95	0,25	429.370,05	81.847,63	150.169,12	0,30	442.030,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	572.200,00	592.200,00	76.144,02	162.829,95	0,25	429.370,05	81.847,63	150.169,12	0,30	442.030,88
Administração	16.452.680,00	16.960.680,00	1.535.592,89	6.559.109,98	10,23	10.401.570,02	2.027.860,64	4.030.224,07	8,12	12.930.455,93
Planejamento e Orçamento	191.950,00	191.950,00	18.346,85	57.206,71	0,09	134.743,29	18.346,85	38.356,71	0,08	153.593,29
Administração Geral	11.179.950,00	11.584.950,00	1.088.353,21	4.831.697,58	7,53	6.753.252,42	1.391.104,09	2.769.420,44	5,58	8.815.529,56
Administração Financeira	825.980,00	825.980,00	85.840,98	237.726,74	0,37	588.253,26	99.799,91	191.023,91	0,39	634.956,09
Controle Interno	339.900,00	339.900,00	39.588,62	79.635,96	0,12	260.264,04	40.533,62	79.635,96	0,16	260.264,04
Normatização e Fiscalização	875.600,00	875.600,00	119.826,60	294.241,28	0,46	581.358,72	150.270,50	257.840,60	0,52	617.759,40
Tecnologia da Informação	501.400,00	509.400,00	44.241,35	92.561,54	0,14	416.838,46	45.034,25	91.868,54	0,19	417.531,46
Ordenamento Territorial	843.700,00	818.700,00	92.197,84	165.635,94	0,26	653.064,06	95.710,16	159.943,30	0,32	658.756,70
Administração de Receitas	1.193.700,00	1.313.700,00	47.402,72	625.609,51	0,98	688.090,49	141.262,03	350.990,66	0,71	962.709,34

Comunicação Social	500.500,00	500.500,00	-205,28	174.794,72	0,27	325.705,28	45.799,23	91.143,95	0,18	409.356,05
Segurança Pública	832.800,00	856.800,00	26.852,34	51.367,82	0,08	805.432,18	17.921,86	31.664,17	0,06	825.135,83
Policiamento	44.000,00	68.000,00	0,00	13.749,54	0,02	54.250,46	5.663,40	13.749,54	0,03	54.250,46
Defesa Civil	788.800,00	788.800,00	26.852,34	37.618,28	0,06	751.181,72	12.258,46	17.914,63	0,04	770.885,37
Assistência Social	5.886.700,00	6.259.157,82	1.010.070,21	2.250.019,90	3,51	4.009.137,92	897.409,47	1.669.165,30	3,36	4.589.992,52
Administração Geral	148.600,00	148.600,00	18.062,01	28.647,39	0,04	119.952,61	18.062,01	28.647,39	0,06	119.952,61
Assistência ao Idoso	341.000,00	338.603,62	42.742,40	212.866,12	0,33	125.737,50	52.888,78	80.811,22	0,16	257.792,40
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	115.725,00	10.440,60	33.521,05	0,05	82.203,95	23.080,45	23.080,45	0,05	92.644,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	346.000,00	51.575,13	90.463,32	0,14	255.536,68	48.827,35	76.567,13	0,15	269.432,87
Assistência Comunitária	4.946.100,00	5.310.229,20	887.250,07	1.884.522,02	2,94	3.425.707,18	754.550,88	1.460.059,11	2,94	3.850.170,09
Previdência Social	32.017.000,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00
Previdência do Regime Estatutário	16.035.000,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00
Saúde	44.081.010,00	45.572.010,00	6.136.356,35	16.637.513,62	25,94	28.934.496,38	7.182.080,88	13.520.094,09	27,25	32.051.915,91
Atenção Básica	32.787.910,00	32.366.910,00	4.082.302,67	10.403.216,23	16,22	21.963.693,77	4.704.804,18	8.655.562,37	17,45	23.711.347,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.038.700,00	9.170.700,00	1.775.235,46	5.609.301,35	8,74	3.561.398,65	2.207.087,16	4.349.021,18	8,77	4.821.678,82
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	90.900,00	2.100,00	2.100,00	0,00	90.900,00
Vigilância Sanitária	1.151.300,00	1.271.300,00	116.431,80	216.616,31	0,34	1.054.683,69	108.801,12	193.128,81	0,39	1.078.171,19
Vigilância Epidemiológica	2.010.100,00	2.670.100,00	160.286,42	406.279,73	0,63	2.263.820,27	159.288,42	320.281,73	0,65	2.349.818,27
Trabalho	508.150,00	508.150,00	68.622,82	145.451,67	0,23	362.698,33	71.920,78	138.918,21	0,28	369.231,79
Fomento ao Trabalho	508.150,00	508.150,00	68.622,82	145.451,67	0,23	362.698,33	71.920,78	138.918,21	0,28	369.231,79
Educação	44.999.750,00	45.227.650,00	6.556.018,18	15.705.309,21	24,48	29.522.340,79	7.093.270,26	13.298.147,70	26,81	31.929.502,30
Administração Geral	210.100,00	210.100,00	3.700,06	7.969,23	0,01	202.130,77	3.700,06	7.969,23	0,02	202.130,77
Alimentação e Nutrição	1.092.000,00	1.092.000,00	196.276,25	381.543,14	0,59	710.456,86	176.706,54	261.180,54	0,53	830.819,46
Ensino Fundamental	31.763.300,00	31.647.300,00	4.553.642,17	10.463.442,51	16,31	21.183.857,49	4.827.146,60	9.016.458,52	18,18	22.630.841,48
Educação Infantil	11.729.900,00	12.073.800,00	1.785.022,52	4.749.288,15	7,40	7.324.511,85	2.057.139,88	3.954.273,23	7,97	8.119.526,77
Educação de Jovens e Adultos	133.450,00	133.450,00	17.377,18	35.866,18	0,06	97.583,82	17.377,18	35.866,18	0,07	97.583,82
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	0,00	67.200,00	0,10	3.800,00	11.200,00	22.400,00	0,05	48.600,00
Cultura	1.179.600,00	1.167.600,00	96.691,08	249.337,91	0,39	918.262,09	108.601,37	226.105,92	0,46	941.494,08
Administração Geral	207.100,00	207.100,00	23.118,93	48.173,75	0,08	158.926,25	23.118,93	48.173,75	0,10	158.926,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	213.800,00	213.800,00	42.714,95	115.236,18	0,18	98.563,82	53.208,91	101.232,06	0,20	112.567,94
Difusão Cultural	758.700,00	746.700,00	30.857,20	85.927,98	0,13	660.772,02	32.273,53	76.700,11	0,15	669.999,89
Direitos da Cidadania	422.600,00	422.600,00	13.077,92	71.909,88	0,11	350.690,12	23.355,80	42.200,64	0,09	380.399,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	279.000,00	3.408,01	50.807,98	0,08	228.192,02	15.593,81	23.006,66	0,05	255.993,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.600,00	143.600,00	9.669,91	21.101,90	0,03	122.498,10	7.761,99	19.193,98	0,04	124.406,02
Urbanismo	25.283.700,00	26.244.650,00	3.410.817,31	12.572.040,71	19,60	13.672.609,29	4.788.679,26	7.706.815,26	15,54	18.537.834,74
Infra-Estrutura Urbana	11.336.500,00	12.075.450,00	2.251.308,62	4.137.809,19	6,45	7.937.640,81	2.457.295,02	3.821.041,71	7,70	8.254.408,29
Serviços Urbanos	13.947.200,00	14.169.200,00	1.159.508,69	8.434.231,52	13,15	5.734.968,48	2.331.384,24	3.885.773,55	7,83	10.283.426,45
Gestão Ambiental	2.138.200,00	2.138.200,00	76.219,60	1.173.274,98	1,83	964.925,02	323.290,06	526.231,81	1,06	1.611.968,19
Preservação e Conservação Ambiental	2.138.200,00	2.138.200,00	76.219,60	1.173.274,98	1,83	964.925,02	323.290,06	526.231,81	1,06	1.611.968,19
Agricultura	1.301.600,00	1.309.600,00	125.409,94	236.930,88	0,37	1.072.669,12	130.360,08	209.782,62	0,42	1.099.817,38
Extensão Rural	1.301.600,00	1.309.600,00	125.409,94	236.930,88	0,37	1.072.669,12	130.360,08	209.782,62	0,42	1.099.817,38
Indústria	246.200,00	558.200,00	27.266,21	49.647,62	0,08	508.552,38	26.434,47	48.667,30	0,10	509.532,70
Administração Geral	127.600,00	127.600,00	15.842,35	30.161,84	0,05	97.438,16	15.056,56	29.376,05	0,06	98.223,95
Promoção Industrial	118.600,00	430.600,00	11.423,86	19.485,78	0,03	411.114,22	11.377,91	19.291,25	0,04	411.308,75
Comércio e Serviços	637.100,00	613.100,00	24.272,95	29.876,34	0,05	583.223,66	24.272,95	29.876,34	0,06	583.223,66
Turismo	637.100,00	613.100,00	24.272,95	29.876,34	0,05	583.223,66	24.272,95	29.876,34	0,06	583.223,66
Transporte	2.344.600,00	2.366.600,00	272.692,84	650.469,73	1,01	1.716.130,27	290.913,82	527.565,44	1,06	1.839.034,56
Transporte Rodoviário	2.344.600,00	2.366.600,00	272.692,84	650.469,73	1,01	1.716.130,27	290.913,82	527.565,44	1,06	1.839.034,56
Desporto e Lazer	1.625.120,00	1.605.120,00	234.632,52	447.419,92	0,70	1.157.700,08	241.100,42	411.917,99	0,83	1.193.202,01
Administração Geral	234.020,00	214.020,00	30.620,80	46.662,69	0,07	167.357,31	30.620,80	46.662,69	0,09	167.357,31
Desporto Comunitário	1.391.100,00	1.391.100,00	204.011,72	400.757,23	0,62	990.342,77	210.479,62	365.255,30	0,74	1.025.844,70
Encargos Especiais	7.762.500,00	7.987.167,06	1.110.283,63	2.457.248,01	3,83	5.529.919,05	1.070.641,28	2.345.380,45	4,73	5.641.786,61
Serviço da Dívida Interna	4.431.000,00	4.438.931,23	376.454,72	1.056.901,54	1,65	3.382.029,69	314.525,59	974.469,94	1,96	3.464.461,29
Outros Encargos Especiais	3.331.500,00	3.548.235,83	733.828,91	1.400.346,47	2,18	2.147.889,36	756.115,69	1.370.910,51	2,76	2.177.325,32
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.587.500,00	15.767.500,00	2.582.636,44	4.695.591,45	7,32	11.071.908,55	2.582.636,44	4.695.591,45	9,47	11.071.908,55
TOTAL (III)=(I+II)	208.939.010,00	212.233.984,88	23.383.657,25	64.145.349,58	100,00	148.088.635,30	26.982.597,47	49.608.517,88	100,00	162.625.467,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.587.500,00	15.767.500,00	2.582.636,44	4.695.591,45	7,32	11.071.908,55	2.582.636,44	4.695.591,45	9,47	11.071.908,55
Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Judiciária	17.500,00	17.500,00	2.576,28	4.880,41	0,01	12.619,59	2.576,28	4.880,41	0,01	12.619,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.500,00	17.500,00	2.576,28	4.880,41	0,01	12.619,59	2.576,28	4.880,41	0,01	12.619,59
Administração	786.000,00	786.000,00	69.138,00	131.603,77	0,21	654.396,23	69.138,00	131.603,77	0,27	654.396,23
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	1.348,29	2.647,03	0,00	11.352,97	1.348,29	2.647,03	0,01	11.352,97
Administração Geral	519.500,00	519.500,00	30.651,32	59.044,29	0,09	460.455,71	30.651,32	59.044,29	0,12	460.455,71
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	7.826,81	14.900,04	0,02	44.099,96	7.826,81	14.900,04	0,03	44.099,96
Controle Interno	18.500,00	18.500,00	2.511,27	4.718,63	0,01	13.781,37	2.511,27	4.718,63	0,01	13.781,37
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	10.577,90	21.091,43	0,03	54.908,57	10.577,90	21.091,43	0,04	54.908,57
Tecnologia da Informação	14.000,00	14.000,00	2.607,90	4.879,31	0,01	9.120,69	2.607,90	4.879,31	0,01	9.120,69
Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	9.941,44	16.501,73	0,03	33.498,27	9.941,44	16.501,73	0,03	33.498,27
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	3.673,07	7.821,31	0,01	27.178,69	3.673,07	7.821,31	0,02	27.178,69
Assistência Social	349.000,00	349.000,00	49.050,70	98.299,77	0,15	250.700,23	49.050,70	98.299,77	0,20	250.700,23
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	1.164,40	0,00	8.835,60	0,00	1.164,40	0,00	8.835,60
Assistência Comunitária	339.000,00	339.000,00	49.050,70	97.135,37	0,15	241.864,63	49.050,70	97.135,37	0,20	241.864,63
Saúde	2.425.000,00	2.519.000,00	367.649,38	722.792,56	1,13	1.796.207,44	367.649,38	722.792,56	1,46	1.796.207,44
Atenção Básica	2.079.500,00	1.996.500,00	257.320,41	508.928,83	0,79	1.487.571,17	257.320,41	508.928,83	1,03	1.487.571,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	139.500,00	231.500,00	86.594,34	165.511,26	0,26	65.988,74	86.594,34	165.511,26	0,33	65.988,74
Vigilância Sanitária	86.000,00	101.000,00	7.512,30	14.705,63	0,02	86.294,37	7.512,30	14.705,63	0,03	86.294,37
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	190.000,00	16.222,33	33.646,84	0,05	156.353,16	16.222,33	33.646,84	0,07	156.353,16
Trabalho	31.500,00	31.500,00	3.535,56	7.795,29	0,01	23.704,71	3.535,56	7.795,29	0,02	23.704,71
Fomento ao Trabalho	31.500,00	31.500,00	3.535,56	7.795,29	0,01	23.704,71	3.535,56	7.795,29	0,02	23.704,71
Educação	3.247.000,00	3.247.000,00	461.901,29	980.137,81	1,53	2.266.862,19	461.901,29	980.137,81	1,98	2.266.862,19
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	2.355.000,00	327.085,74	697.217,61	1,09	1.657.782,39	327.085,74	697.217,61	1,41	1.657.782,39

Educação Infantil	867.000,00	867.000,00	133.141,41	279.212,24	0,44	587.787,76	133.141,41	279.212,24	0,56	587.787,76
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	1.674,14	3.707,96	0,01	8.292,04	1.674,14	3.707,96	0,01	8.292,04
Cultura	42.500,00	42.500,00	5.298,32	10.242,05	0,02	32.257,95	5.298,32	10.242,05	0,02	32.257,95
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	2.650,77	4.489,91	0,01	7.510,09	2.650,77	4.489,91	0,01	7.510,09
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	2.647,55	5.752,14	0,01	24.247,86	2.647,55	5.752,14	0,01	24.247,86
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	148.000,00	148.000,00	20.416,54	38.587,77	0,06	109.412,23	20.416,54	38.587,77	0,08	109.412,23
Serviços Urbanos	148.000,00	148.000,00	20.416,54	38.587,77	0,06	109.412,23	20.416,54	38.587,77	0,08	109.412,23
Gestão Ambiental	49.500,00	49.500,00	6.241,10	12.293,84	0,02	37.206,16	6.241,10	12.293,84	0,02	37.206,16
Preservação e Conservação Ambiental	49.500,00	49.500,00	6.241,10	12.293,84	0,02	37.206,16	6.241,10	12.293,84	0,02	37.206,16
Agricultura	26.000,00	26.000,00	3.212,49	6.092,75	0,01	19.907,25	3.212,49	6.092,75	0,01	19.907,25
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	3.212,49	6.092,75	0,01	19.907,25	3.212,49	6.092,75	0,01	19.907,25
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Comércio e Serviços	14.500,00	14.500,00	789,19	1.405,55	0,00	13.094,45	789,19	1.405,55	0,00	13.094,45
Turismo	14.500,00	14.500,00	789,19	1.405,55	0,00	13.094,45	789,19	1.405,55	0,00	13.094,45
Transporte	72.000,00	72.000,00	9.882,74	18.831,90	0,03	53.168,10	9.882,74	18.831,90	0,04	53.168,10
Transporte Rodoviário	72.000,00	72.000,00	9.882,74	18.831,90	0,03	53.168,10	9.882,74	18.831,90	0,04	53.168,10
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	15.005,11	28.583,71	0,04	66.416,29	15.005,11	28.583,71	0,06	66.416,29
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	94.000,00	94.000,00	15.005,11	28.583,71	0,04	65.416,29	15.005,11	28.583,71	0,06	65.416,29
Encargos Especiais	9.040.000,00	8.126.000,00	1.567.939,74	2.634.044,27	4,11	5.491.955,73	1.567.939,74	2.634.044,27	5,31	5.491.955,73
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	5.015,58	9.951,29	0,02	30.048,71	5.015,58	9.951,29	0,02	30.048,71
Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	8.086.000,00	1.562.924,16	2.624.092,98	4,09	5.461.907,02	1.562.924,16	2.624.092,98	5,29	5.461.907,02
TOTAL	16.587.500,00	15.767.500,00	2.582.636,44	4.695.591,45	7,32	11.071.908,55	2.582.636,44	4.695.591,45	9,47	11.071.908,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 15h e 38m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B95D4DB7

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre2016/
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	188.275.339,52	55.110.399,07	52.105.545,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	12.696.280,80	12.542.450,25
IPTU	12.399.000,00	5.906.208,94	6.570.334,25
ISS	9.000.000,00	2.630.190,55	2.364.123,35
ITBI	3.500.000,00	759.459,69	604.016,73
IRRF	4.991.000,00	1.678.383,19	1.425.023,53
Outras Receitas Tributárias	4.296.400,00	1.722.038,43	1.578.952,39
Receita de Contribuição	29.462.900,00	1.439.207,39	2.630.547,80
Receita Previdenciária	25.432.000,00	-	861.211,64
Outras Contribuições	4.030.900,00	1.439.207,39	1.769.336,16
Receita Patrimonial Líquida	439.400,00	52.311,30	23.022,66
Receita Patrimonial	4.260.173,00	723.239,98	1.379.872,85
(-)Aplicações Financeiras	3.820.773,00	670.928,68	1.356.850,19
Transferências Correntes	117.566.339,52	39.771.275,09	36.073.604,54
Cota-Parte do FPM	32.200.000,00	8.517.055,91	8.122.911,10
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,00	4.952.620,10	4.863.839,95
Cota-Parte do ICMS	39.600.000,00	13.093.591,41	10.755.413,52
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	38.406.339,52	13.208.007,67	12.331.439,97
Demais Receitas Correntes	6.620.300,00	1.151.324,49	835.919,87
Dívida Ativa	3.436.850,00	848.353,69	231.396,71
Diversas Receitas Correntes	3.183.450,00	302.970,80	604.523,16
RECEITAS DE CAPITAL(II)	18.005.460,00	4.273.625,52	743.562,36
Operações de Crédito(III)	10.363.000,00	2.202.188,74	461.297,75
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	112.000,00	91.308,80	17.189,42
Transferências de Capital	7.530.460,00	1.980.127,98	265.075,19
Convênios	5.807.950,00	1.980.127,98	-
Outras Transferências de Capital	1.722.510,00	-	265.075,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	7.530.460,00	1.980.127,98	265.075,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	195.805.799,52	57.090.527,05	52.370.620,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	169.175.405,44	58.120.110,65	56.502.702,83	44.004.845,38	41.356.023,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal e Encargos Sociais	106.471.200,00	26.406.414,11	23.044.200,47	26.393.679,66	23.042.317,28

Juros e Encargos da Dívida(IX)	942.931,23	274.217,45	246.600,20	218.651,72	246.600,20
Outras Despesas Correntes	61.761.274,21	31.439.479,09	33.211.902,16	17.392.514,00	18.067.106,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	168.232.474,21	57.845.893,20	56.256.102,63	43.786.193,66	41.109.423,63
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	26.976.579,44	6.025.238,93	4.706.556,72	5.603.672,50	2.201.936,36
Investimentos	23.440.579,44	5.232.603,55	3.789.523,79	4.837.902,99	1.343.343,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	3.536.000,00	792.635,38	917.032,93	765.769,51	858.593,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	23.440.579,44	5.232.603,55	3.789.523,79	4.837.902,99	1.343.343,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	15.982.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	207.755.053,65	63.078.496,75	60.045.626,42	48.624.096,65	42.452.766,75
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-11.949.254,13	-5.987.969,70	-7.675.006,11	8.466.430,40	9.917.853,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.556.024,88	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-11.137.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 15h e 58m.					

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A88F75B1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	33.614.150,00	33.614.150,00	11.697.458,78	34,80
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.866.500,00	15.866.500,00	6.615.513,80	41,69
1.1.1-IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	5.906.208,94	47,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.467.500,00	3.467.500,00	709.304,86	20,46
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.502.000,00	3.502.000,00	759.459,69	21,69
1.2.1-ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	759.459,69	21,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.254.650,00	9.254.650,00	2.644.102,10	28,57
1.3.1-ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.630.190,55	29,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	254.650,00	254.650,00	13.911,55	5,46
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	1.678.383,19	33,63
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.480.000,00	99.480.000,00	34.151.743,76	34,33
2.1-Cota-Parte FPM	39.400.000,00	39.400.000,00	11.257.099,98	28,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	11.257.099,98	31,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	16.366.989,18	33,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	370.000,00	370.000,00	105.300,76	28,46
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	214.659,15	30,23
2.5-Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	16.919,48	5,64
2.6-Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	6.190.775,21	67,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	133.094.150,00	133.094.150,00	45.849.202,54	34,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	9.219,53	15,11
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.254.500,00	3.254.500,00	1.017.410,60	31,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	710.521,80	39,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	550.000,00	133.655,40	24,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	433.000,00	433.000,00	160.607,25	37,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	428.500,00	428.500,00	356,57	0,08
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.000,00	43.000,00	12.269,58	28,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.316.500,00	3.316.500,00	1.026.630,13	30,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.216.000,00	19.216.000,00	7.327.509,54	38,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	2.740.044,07	38,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.900.000,00	9.900.000,00	3.273.397,77	33,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	74.000,00	74.000,00	21.060,12	28,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	142.000,00	142.000,00	51.450,97	36,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	60.000,00	60.000,00	3.401,50	5,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.238.155,11	67,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.077.000,00	21.077.000,00	8.093.407,70	38,40

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.900.000,00	20.900.000,00	8.043.931,94	38,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	177.000,00	177.000,00	49.475,76	27,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.684.000,00	1.684.000,00	716.422,40	42,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.870.000,00	20.970.000,00	7.605.375,72	36,27	7.604.177,25	36,26
13.1-Com Educação Infantil	3.689.000,00	3.789.000,00	2.512.113,75	66,30	2.512.113,75	66,30
13.2-Com Ensino Fundamental	17.181.000,00	17.181.000,00	5.093.261,97	29,64	5.092.063,50	29,64
14-OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	21.077.000,00	21.177.000,00	7.605.375,72	35,91	7.604.177,25	35,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.604.177,25
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,96
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-78.513,55
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.022.400,00	11.150.400,00	4.769.787,07	42,78	4.019.391,89	36,05
22.1-Creche	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	11.020.400,00	11.148.400,00	4.769.787,07	42,78	4.019.391,89	36,05
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.789.000,00	3.889.000,00	2.512.113,75	64,60	2.512.113,75	64,60
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.231.400,00	7.259.400,00	2.257.673,32	31,10	1.507.278,14	20,76
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.858.350,00	32.742.350,00	10.674.382,90	32,60	9.312.835,12	28,44
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.288.000,00	17.288.000,00	5.093.261,97	29,46	5.092.063,50	29,45
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.570.350,00	15.454.350,00	5.581.120,93	36,11	4.220.771,62	27,31
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	106.000,00	222.000,00	206.922,12	93,21	206.921,99	93,21
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	43.986.750,00	44.114.750,00	15.651.092,09	35,48	13.539.149,00	30,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	716.422,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	49.475,76
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	765.898,16
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	12.566.328,85
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.830.000,00	1.980.000,00	798.764,35	40,34	637.027,97	32,17
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.449.000,00	2.514.900,00	350.712,81	13,95	217.230,77	8,64
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.279.000,00	4.494.900,00	1.149.477,16	25,57	854.258,74	19,01
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	48.265.750,00	48.609.650,00	16.800.569,25	34,56	14.393.407,74	29,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE(j)	CANCELADO EM 2017
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.043.931,94	710.521,80
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.466.216,17	463.653,73
48.1 Orçamento do Exercicio	7.397.500,48	460.350,64
48.2 Restos a Pagar	68.715,69	3.303,09

49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.475,76	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	627.191,53	246.868,07
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	627.191,53	246.868,07

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 03m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:699F6DCC

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.614.150,00	33.614.150,00	11.697.458,78	34,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	5.906.208,94	47,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	759.459,69	21,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.630.190,55	29,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	1.678.383,19	33,63
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	245.350,00	245.350,00	24.397,99	9,94
Dívida Ativa dos Impostos	3.284.800,00	3.284.800,00	656.161,69	19,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.000,00	194.000,00	42.656,73	21,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.080.000,00	96.080.000,00	34.151.743,76	35,55
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	11.257.099,98	31,27
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	16.919,48	5,64
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	6.190.775,21	67,29
Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	16.366.989,18	33,06
Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	214.659,15	30,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	370.000,00	370.000,00	105.300,76	28,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	370.000,00	370.000,00	105.300,76	28,46
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	129.694.150,00	129.694.150,00	45.849.202,54	35,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.829.510,00	31.829.510,00	11.410.153,82	35,85
Provenientes da União	9.363.500,00	9.363.500,00	2.974.175,96	31,76
Provenientes dos Estados	1.566.010,00	1.566.010,00	392.045,92	25,03
Provenientes de Outros Municípios	20.900.000,00	20.900.000,00	8.043.931,94	38,49
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	110.000,00	110.000,00	91.308,80	83,01
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.243.300,00	6.243.300,00	1.490.746,07	23,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.182.810,00	38.182.810,00	12.992.208,69	34,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	42.163.500,00	43.498.500,00	16.632.463,88	38,24	13.548.821,75	31,15
Pessoal e Encargos Sociais	29.128.200,00	30.906.200,00	9.857.996,42	31,90	9.850.087,43	31,87
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.035.300,00	12.592.300,00	6.774.467,46	53,80	3.698.734,32	29,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.345.010,00	4.595.010,00	727.842,30	15,84	694.064,90	15,10
Investimentos	4.345.010,00	4.595.010,00	727.842,30	15,84	694.064,90	15,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.508.510,00	48.093.510,00	17.360.306,18	36,10	14.242.886,65	29,61

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE PURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.616.610,00	15.461.610,00	6.713.882,99	38,67	4.653.857,15	32,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.871.510,00	13.716.510,00	6.176.160,10	35,58	4.116.134,26	28,90
Recursos de Operações de Crédito	964.000,00	964.000,00	421.956,96	2,43	421.956,96	2,96
Outros Recursos	781.100,00	781.100,00	115.765,93	0,67	115.765,93	0,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.616.610,00	15.461.610,00	6.713.882,99	38,67	4.653.857,15	32,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.891.900,00	32.631.900,00	10.646.423,19	61,33	9.589.029,50	67,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						20,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						2.711.649,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3,57	-	3,57
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	53.632,88	-	53.632,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM XERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	34.867.410,00	34.363.410,00	10.912.145,06	62,86	9.164.491,20	64,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.178.200,00	9.402.200,00	5.774.812,61	33,26	4.514.532,44	31,70
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00	2.100,00	0,01	2.100,00	0,01
Vigilância Sanitária	1.237.300,00	1.372.300,00	231.321,94	1,33	207.834,44	1,46
Vigilância Epidemiológica	2.130.100,00	2.860.100,00	439.926,57	2,53	353.928,57	2,48
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	46.508.510,00	48.093.510,00	17.360.306,18	100,00	14.242.886,65	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 10m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D506656

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
									No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2018	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)												
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 16m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:07010723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO DISPENSA Nº 49/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PROCESSO DISPENSA*** nº ***49/2017***, que teve como objeto ***Aquisiçao de ferramentas e utensilios para utilidade geral: Aquisiçao de ferramentas e utensilios para utilidade geral para as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA .**

AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PULVERIZADOR 20 LT		UN	3,00	302,00	906,00
1	2	FOICE		UN	12,00	21,00	252,00
1	3	ARAME LISO 3,00MM ROLO 1.000 MTS		UN	4,00	385,00	1.540,00
1	4	BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA - Cano longo tipo impermeável - Material: Policloreto de vinila (pvc) - Forro em poliéster injetado em uma só peça - Fechamento superior em polaina com atacador para ajuste - Leve e resistente - Solado antiderrapante - Contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue)		UN	20,00	61,00	1.220,00
1	5	FACAO N° 14		UN	6,00	19,00	114,00
1	6	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS		UN	2,00	620,00	1.240,00
1	7	MACACAO PARA TRABALHO COMPLETO Macacão para trabalho completo manga longa.		UN	10,00	145,00	1.450,00
1	8	CAVADEIRA DUPLA 1,5 MT		UN	5,00	87,50	437,50
1	9	PICARETA		UN	5,00	36,00	180,00
1	10	CHAVE DE CANO 24'		UN	2,00	125,00	250,00
1	11	GRAMPO PARA CERCA 19X11		KG	30,00	9,55	286,50
TOTAL							7.876,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.876,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/05/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6CE2BCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **R.F. FERNANDES E L.S. FERNANDES LTDA ME**, sito à Rua Nereu Ramos, 3313 - CEP: 85811340 - Bairro: Claudete Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.985.403/0001-62, para Aquisição de camisetas, destinadas aos alunos das escolas municipais para participação no PROERD - programa educacional de resistência às drogas., no valor de **R$ 2.541,40 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

R.F. FERNANDES E L.S. FERNANDES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA BRANCA EM MALHA PV67% POLIESTER E 33% VISCOSE ESTAMPA NA FRENTE E ATRÁS E NAS MANGAS		UN	58,00	23,80	1.380,40
1	2	CAMISA POLO EM TECIDO PIQUET INGLES 53% ALGODÃO 47% POLIESTER COM BORDADO NA FRENTE CONSTAS E DUAS MANGAS DETALHE EM FILHETE		UN	27,00	43,00	1.161,00
TOTAL							2.541,40

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 25 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:51036C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	12.194.119,58	3.609.604,36
DESPESAS CORRENTES	15.498.200,00	15.523.200,00	2.160.929,95	4.125.801,93	11.397.398,07	2.167.298,11	4.112.731,07	11.410.468,93	3.454.694,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.676.500,00	7.708.000,00	1.072.079,17	2.247.399,28	5.460.600,72	1.072.079,17	2.247.399,28	5.460.600,72	2.125.062,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	23.173,54	46.808,52	53.191,48	23.173,54	46.808,52	53.191,48	46.808,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.721.700,00	7.715.200,00	1.065.677,24	1.831.594,13	5.883.605,87	1.072.045,40	1.818.523,27	5.896.676,73	1.282.823,27
DESPESAS DE CAPITAL	641.800,00	947.080,83	136.007,34	263.430,18	683.650,65	136.007,34	263.430,18	683.650,65	154.909,72
INVESTIMENTOS	560.800,00	866.080,83	120.517,47	235.170,49	630.910,34	120.517,47	235.170,49	630.910,34	126.650,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	15.489,87	28.259,69	51.740,31	15.489,87	28.259,69	51.740,31	28.259,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	12.194.119,58	3.609.604,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	12.194.119,58	3.609.604,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.644,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	12.194.119,58	5.217.249,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9D70ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.051.050,00	16.051.050,00	2.058.304,37	12,82	4.761.302,04	29,66	11.289.747,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	708.600,00	708.600,00	88.491,59	12,49	142.676,38	20,13	565.923,62
IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	81.976,03	16,40	127.057,29	25,41	372.942,71
TAXAS	108.600,00	108.600,00	6.515,56	6,00	15.619,09	14,38	92.980,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.800,00	214.800,00	23.105,45	10,76	53.243,11	24,79	161.556,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	214.800,00	214.800,00	23.105,45	10,76	53.243,11	24,79	161.556,89

(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	684.650,00	684.650,00	53.356,87	7,79	282.730,73	41,30	401.919,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.850,00	38.850,00	(41.688,30)	(107,31)	43.451,35	111,84	(4.601,35)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	635.800,00	635.800,00	95.045,17	14,95	239.279,38	37,63	396.520,62
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.850,00	570.850,00	4.680,27	0,82	14.077,91	2,47	556.772,09
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.579.750,00	13.579.750,00	1.878.509,31	13,83	4.255.713,19	31,34	9.324.036,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.561.950,00	13.561.950,00	1.871.203,41	13,80	4.244.754,34	31,30	9.317.195,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	7.305,90	41,04	10.958,85	61,57	6.841,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.400,00	292.400,00	10.160,88	3,47	12.860,72	4,40	279.539,28
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	2.107,62	70,25	3.024,34	100,81	(24,34)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	6.469,84	40,44	7.949,11	49,68	8.050,89
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.400,00	13.400,00	1.033,42	7,71	1.337,27	9,98	12.062,73
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	270.000,00	270.000,00	550,00	0,20	550,00	0,20	269.450,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	188.950,00	393.734,01	148.084,42	37,61	455.947,06	115,80	(62.213,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.950,00	20.595,12	65.233,20	316,74	226.845,84	1.101,45	(206.250,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.950,00	20.595,12	65.233,20	316,74	226.845,84	1.101,45	(206.250,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	205.138,89	82.851,22	40,39	229.101,22	111,68	(23.962,33)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	204.138,89	82.851,22	40,59	229.101,22	112,23	(24.962,33)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.240.000,00	16.444.784,01	2.206.388,79	13,42	5.217.249,10	31,73	11.227.534,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.240.000,00	16.444.784,01	2.206.388,79	13,42	5.217.249,10	31,73	11.227.534,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(96.916,66)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.240.000,00	16.444.784,01	2.109.472,13	12,83	5.217.249,10	31,73	11.227.534,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	187.186,27	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:05FC491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	100,00	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	100,00	12.194.119,58
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.987.150,00	1.987.150,00	250.711,64	516.209,86	11,76	1.470.940,14	250.711,64	516.209,86	11,80	1.470.940,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.200,00	1.044.200,00	82.873,61	181.005,45	4,12	863.194,55	82.873,61	181.005,35	4,14	863.194,65
SAÚDE	3.668.305,00	3.793.305,00	564.522,17	1.199.478,87	27,33	2.593.826,13	562.227,24	1.191.090,86	27,22	2.602.214,14
EDUCAÇÃO	3.894.495,00	3.894.495,00	513.285,42	1.004.597,70	22,89	2.889.897,30	521.637,42	1.003.987,70	22,94	2.890.507,30
CULTURA	332.000,00	332.000,00	134.433,43	156.775,04	3,57	175.224,96	134.433,43	156.775,04	3,58	175.224,96
URBANISMO	1.494.700,00	1.709.742,67	323.811,50	564.867,25	12,87	1.144.875,42	325.351,34	564.867,25	12,91	1.144.875,42
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	643.000,00	643.000,00	82.150,33	151.504,42	3,45	491.495,58	81.497,58	150.851,67	3,45	492.148,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.732.950,00	1.712.950,00	265.106,66	465.725,57	10,61	1.247.224,43	264.530,66	462.305,57	10,56	1.250.644,43
ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	443.438,16	80.042,53	149.067,95	3,40	294.370,21	80.042,53	149.067,95	3,41	294.370,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	100,00	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	100,00	12.194.119,58

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD8F41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2017 L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	100,00	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	100,00	12.194.119,58
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.987.150,00	1.987.150,00	250.711,64	516.209,86	11,76	1.470.940,14	250.711,64	516.209,86	11,80	1.470.940,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	260.000,00	260.000,00	16.616,71	53.316,05	1,21	206.683,95	16.616,71	53.316,05	1,22	206.683,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.035.500,00	168.760,10	316.106,04	7,20	719.393,96	168.760,10	316.106,04	7,22	719.393,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	642.650,00	642.650,00	58.496,17	133.110,45	3,03	509.539,55	58.496,17	133.110,45	3,04	509.539,55
CONTROLE INTERNO	49.000,00	49.000,00	6.838,66	13.677,32	0,31	35.322,68	6.838,66	13.677,32	0,31	35.322,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.200,00	1.044.200,00	82.873,61	181.005,45	4,12	863.194,55	82.873,61	181.005,35	4,14	863.194,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.000,00	34.000,00	2.407,02	2.972,95	0,07	31.027,05	2.407,02	2.972,95	0,07	31.027,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	267.900,00	267.900,00	18.613,71	35.672,77	0,81	232.227,23	18.613,71	35.672,77	0,82	232.227,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	742.300,00	742.300,00	61.852,88	142.359,73	3,24	599.940,27	61.852,88	142.359,63	3,25	599.940,37
SAÚDE	3.668.305,00	3.793.305,00	564.522,17	1.199.478,87	27,33	2.593.826,13	562.227,24	1.191.090,86	27,22	2.602.214,14
ATENÇÃO BÁSICA	2.301.655,00	2.426.655,00	382.477,17	789.008,94	17,98	1.637.646,06	380.182,24	780.620,93	17,84	1.646.034,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.319.850,00	1.319.850,00	174.141,85	394.529,02	8,99	925.320,98	174.141,85	394.529,02	9,02	925.320,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.800,00	44.800,00	7.903,15	15.940,91	0,36	28.859,09	7.903,15	15.940,91	0,36	28.859,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.894.495,00	3.894.495,00	513.285,42	1.004.597,70	22,89	2.889.897,30	521.637,42	1.003.987,70	22,94	2.890.507,30
ENSINO FUNDAMENTAL	3.062.095,00	3.062.095,00	394.466,65	838.953,36	19,11	2.223.141,64	402.818,65	838.343,36	19,16	2.223.751,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.400,00	752.400,00	104.911,62	151.737,19	3,46	600.662,81	104.911,62	151.737,19	3,47	600.662,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	80.000,00	13.907,15	13.907,15	0,32	66.092,85	13.907,15	13.907,15	0,32	66.092,85
CULTURA	332.000,00	332.000,00	134.433,43	156.775,04	3,57	175.224,96	134.433,43	156.775,04	3,58	175.224,96
DIFUSÃO CULTURAL	332.000,00	332.000,00	134.433,43	156.775,04	3,57	175.224,96	134.433,43	156.775,04	3,58	175.224,96
URBANISMO	1.494.700,00	1.709.742,67	323.811,50	564.867,25	12,87	1.144.875,42	325.351,34	564.867,25	12,91	1.144.875,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.000,00	296.042,67	84.189,43	149.129,65	3,40	146.913,02	84.189,43	149.129,65	3,41	146.913,02
SERVIÇOS URBANOS	1.393.700,00	1.413.700,00	239.622,07	415.737,60	9,47	997.962,40	241.161,91	415.737,60	9,50	997.962,40
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	643.000,00	643.000,00	82.150,33	151.504,42	3,45	491.495,58	81.497,58	150.851,67	3,45	492.148,33
EXTENSÃO RURAL	643.000,00	643.000,00	82.150,33	151.504,42	3,45	491.495,58	81.497,58	150.851,67	3,45	492.148,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.732.950,00	1.712.950,00	265.106,66	465.725,57	10,61	1.247.224,43	264.530,66	462.305,57	10,56	1.250.644,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.732.950,00	1.712.950,00	265.106,66	465.725,57	10,61	1.247.224,43	264.530,66	462.305,57	10,56	1.250.644,43
ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	443.438,16	80.042,53	149.067,95	3,40	294.370,21	80.042,53	149.067,95	3,41	294.370,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	443.438,16	80.042,53	149.067,95	3,40	294.370,21	80.042,53	149.067,95	3,41	294.370,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.240.000,00	16.570.280,83	2.296.937,29	4.389.232,11	100,00	12.181.048,72	2.303.305,45	4.376.161,25	100,00	12.194.119,58

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:31969C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	514.100,00	514.100,00	129.125,78	25,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.700,00	140.700,00	9.307,26	6,61
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	7.404,50	5,70
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	1.902,76	170,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	142.600,00	142.600,00	46.700,95	32,75
1.2.1 - ITBI	140.000,00	140.000,00	46.700,95	33,36
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.800,00	150.800,00	41.875,43	27,77
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	41.709,70	27,81
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	800,00	800,00	165,73	3,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	31.242,14	39,05
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	31.242,14	39,05
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.422.000,00	13.422.000,00	4.201.607,63	31,30
2.1 - Cota-parte FPM	9.920.000,00	9.920.000,00	2.814.274,99	28,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.100.000,00	9.100.000,00	2.814.274,99	30,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.135.918,40	37,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	107.000,00	107.000,00	7.309,96	6,83
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	14.950,68	23,00
2.5 - Cota-parte ITR	85.000,00	85.000,00	2.933,51	3,45
2.6 - Cota-parte IPVA	245.000,00	245.000,00	226.220,09	92,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.936.100,00	13.936.100,00	4.330.733,41	31,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	270,99	38,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	292.100,00	292.100,00	59.782,69	20,47
5.1 - Transferências do salário-educação	159.500,00	159.500,00	53.861,35	33,77
5.2 - Outras transferências do FNDE	131.900,00	131.900,00	5.497,16	4,17
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	700,00	700,00	424,18	60,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.200,00	10.988,53	499,48
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	10.958,85	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.200,00	29,68	1,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	300.000,00	71.042,21	23,68
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.520.400,00	2.520.400,00	840.320,38	33,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	562.854,88	30,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	227.183,62	37,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.400,00	21.400,00	1.461,96	6,83
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	2.990,14	23,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	17.000,00	17.000,00	586,67	3,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.000,00	49.000,00	45.243,11	92,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.725.300,00	1.725.300,00	614.009,01	35,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.720.300,00	1.720.300,00	610.675,81	35,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.333,20	66,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(800.100,00)	(800.100,00)	(229.644,57)	28,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.034.680,00	1.034.680,00	372.944,06	36,04	372.944,06	36,04
13.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	16.130,21	16,63	16.130,21	16,63
13.2 - Com ensino fundamental	937.680,00	937.680,00	356.813,85	38,05	356.813,85	38,05
14 - OUTRAS DESPESAS	690.620,00	690.620,00	524.611,76	75,96	151.667,70	21,96
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	16.130,21	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	690.620,00	690.620,00	508.481,55	73,63	151.667,70	21,96
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.725.300,00	1.725.300,00	897.555,82	52,02	524.611,76	30,41
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						1.668,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						1.668,15
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						60,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.768,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.768,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	742.200,00	742.200,00	151.737,19	20,44	151.737,19	20,44
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	97.000,00	97.000,00	16.130,21	16,63	16.130,21	16,63
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.200,00	645.200,00	135.606,98	21,02	135.606,98	21,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.852.495,00	2.852.495,00	734.155,97	25,74	733.545,97	25,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.628.300,00	1.628.300,00	508.481,55	31,23	508.481,55	31,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.224.195,00	1.224.195,00	280.683,18	22,93	280.073,18	22,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(55.008,76)	0,00	(55.008,76)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.594.695,00	3.594.695,00	885.893,16	24,64	885.283,16	24,63

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(229.644,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.333,20
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.768,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(224.542,57)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.109.825,73
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	53.646,32	33,53	53.646,32	33,53
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.300,00	134.300,00	10.049,46	7,48	10.049,46	7,48
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	294.300,00	294.300,00	63.695,78	21,64	63.695,78	21,64
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.888.995,00	3.888.995,00	949.588,94	24,42	948.978,94	24,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	84.441,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.768,80	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	610.675,81	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	499.945,77	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.333,20	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.832,04	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E2086C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	514.100,00	514.100,00	129.125,78	25,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	7.404,50	5,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	46.700,95	33,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	41.709,70	27,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	31.242,14	39,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	870,49	58,03
Dívida Ativa dos Impostos	12.100,00	12.100,00	783,13	6,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	414,87	82,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.602.000,00	12.602.000,00	4.201.607,63	33,34
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	2.814.274,99	30,93
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	2.933,51	3,45
Cota-Parte IPVA	245.000,00	245.000,00	226.220,09	92,33
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.135.918,40	37,86
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	14.950,68	23,00

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.000,00	107.000,00	7.309,96	6,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.000,00	107.000,00	7.309,96	6,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.116.100,00	13.116.100,00	4.330.733,41	33,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.200,00	301.200,00	111.062,13	36,87
Provenientes da União	281.700,00	281.700,00	94.258,08	33,46
Provenientes dos Estados	14.600,00	14.600,00	12.962,85	88,79
Provenientes de Outros Municípios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	900,00	900,00	3.841,20	426,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	1.000,00	842,86	84,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.100,00	5.100,00	247,01	4,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	312.300,00	312.300,00	112.152,00	35,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.624.105,00	3.649.105,00	1.123.676,19	30,79	1.115.288,18	30,56
Pessoal e encargos sociais	1.626.200,00	1.626.200,00	517.033,92	31,79	517.033,92	31,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.997.905,00	2.022.905,00	606.642,27	29,99	598.254,26	29,57
DESPESAS DE CAPITAL	44.200,00	144.200,00	75.802,68	52,57	75.802,68	52,57
Investimentos	44.200,00	144.200,00	75.802,68	52,57	75.802,68	52,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.668.305,00	3.793.305,00	1.199.478,87	31,62	1.191.090,86	31,40
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	370.000,00	495.000,00	177.517,83	14,80	177.517,83	14,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	285.900,00	385.900,00	167.000,83	13,92	167.000,83	14,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	84.100,00	109.100,00	10.517,00	0,88	10.517,00	0,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.021,70	0,09	1.021,70	0,09
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	231.284,98	19,28	231.284,98	19,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	252.448,50	21,05	252.448,50	21,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	370.000,00	495.000,00	662.273,01	55,21	662.273,01	55,60

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	537.205,86	44,79	528.817,85	44,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-120.792,16

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.301.655,00	2.426.655,00	789.008,94	65,78	780.620,93	65,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.319.850,00	1.319.850,00	394.529,02	32,89	394.529,02	33,12
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	44.800,00	44.800,00	15.940,91	1,33	15.940,91	1,34
Vigilância epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.668.305,00	3.793.305,00	1.199.478,87	100,00	1.191.090,86	100,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:16E4301B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017

c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da Cidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 21.925.809/0001-02

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguranças, serão 15 segurança por dia de trabalho durante 03 dias (03,04 e 05/06/2017) referentes ao Aniversário de Sertanópolis. Totalizando 45 seguranças para o Aniversário da cidade.	Serv 21:00 às 03:00	FTO	45	R$ 108,00	R$ 4.860,00
Valor Total Adjudicado- R$ 4.860,00						

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7950060B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da Cidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J. L. A. PORTEL - ME
CNPJ/CPF: 18.836.419/0001-43

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brigadistas, serão 15 brigadistas por dia de trabalho durante 03 dias referentes ao Aniversário de Sertanópolis. Totalizando 45 brigadistas para o Aniversário da cidade.	Serv 21:00 às 03:00	JLA PORTEL	45	R$ 274,00	R$ 12.330,00
Valor Total Adjudicado- R$ 12.330,00						

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:11744CA9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da Cidade

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 21.925.809/0001-02

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguranças, serão 15 segurança por dia de trabalho durante 03 dias (03,04 e 05/06/2017) referentes ao Aniversário de Sertanópolis. Totalizando 45 seguranças para o Aniversário da cidade.	Serv 21:00 às 03:00	FTO	45,00	R$ 108,00	R$ 4.860,00
Valor Total Homologado - R$ 4.860,00						

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F533FAAC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da Cidade

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J. L. A. PORTEL - ME
CNPJ/CPF: 18.836.419/0001-43

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Brigadistas, serão 15 brigadistas por dia de trabalho durante 03 dias referentes ao Aniversário de Sertanópolis. Totalizando 45 brigadistas para o Aniversário da cidade.	Serv 21:00 às 03:00	JLA PORTEL	45,00	R$ 274,00	R$ 12.330,00

Valor Total Homologado - R$ 12.330,00

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B59D9BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2017 - CEC EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, DIDÁTICA, TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL Nº 07/2017 - CEC

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, DIDÁTICA, TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O Presidente da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a NOTA DA PROVA OBJETIVA, DIDÁTICA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado a nota da prova objetiva, didática, títulos e classificação final dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.
Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva, didática, títulos e classificação final obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia **29/05/2017** até às 23h59min do dia **30/05/2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 24 de Maio de 2017.

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Presidente da Comissão Especial

INSC	NOME	OBJ	DID	TIT	FINAL	CLASS	DATA NASC	CARGO	PORT	MAT	CG	CE
112264	JULIANA RANUCCI FERNANDES	86,00			86,00	1	05/08/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	60,00
112439	BRENDA LETICIA GUIMARÃES MARINOSSI	80,00		4,00	84,00	2	13/05/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	56,00
112642	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	80,00			80,00	3	27/08/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	10,00	12,00	52,00
112292	TAIS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	78,00			78,00	4	07/06/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	56,00
112246	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	78,00			78,00	5	25/03/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	8,00	12,00	52,00
112242	FABIANA PICCIOLI MAINA	76,00			76,00	6	07/08/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	2,00	16,00	48,00
112570	TAMIRES SILVA GAMA	76,00			76,00	7	14/02/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	8,00	12,00	48,00
112573	ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA	74,00			74,00	8	26/03/1973	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	56,00
112257	JULIANA BRAVIN PICCOLO	74,00			74,00	9	03/08/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	8,00	52,00
112291	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	74,00			74,00	10	13/10/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	8,00	52,00
112973	ANA CLAUDIA GONCALVES	74,00			74,00	11	08/12/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	52,00
112787	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	74,00			74,00	12	25/08/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	48,00
112401	JAQUELINE MAGON	72,00			72,00	13	31/01/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	6,00	4,00	52,00
112554	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	70,00		2,00	72,00	14	06/03/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	52,00
112896	ELIANA MARQUES	72,00			72,00	15	23/07/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	52,00
112752	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	72,00			72,00	16	03/09/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	48,00
112652	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	70,00			70,00	17	10/06/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	56,00
*112339	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	68,00		2,00	70,00	18	10/07/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	52,00
112828	THALITA KEIKO YAMAZAKI	70,00			70,00	19	05/09/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	48,00
112876	LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES	70,00			70,00	20	22/09/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	48,00
112592	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	70,00			70,00	21	02/07/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	8,00	48,00
112992	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	70,00			70,00	22	13/12/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	48,00
112504	NATALIA SELAN	70,00			70,00	23	11/01/2000	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	12,00	44,00
112462	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	70,00			70,00	24	10/04/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	44,00
112707	JULIANA CAVALINI	68,00			68,00	25	15/06/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	48,00
112502	ANDRESSA DA SILVA SANDER	68,00			68,00	26	19/12/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	16,00	48,00
112237	BEATRIZ ATHAYDES	68,00			68,00	27	17/11/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	44,00
113049	APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA	68,00			68,00	28	24/11/1981	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	16,00	44,00
112699	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	66,00		2,00	68,00	29	29/07/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	44,00
112675	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES	68,00			68,00	30	31/07/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	44,00
112938	VALRIDE SIMONE DA SILVA	68,00			68,00	31	13/03/1973	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	8,00	12,00	40,00
112331	DAYANE DOS SANTOS SILVA	68,00			68,00	32	12/09/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	8,00	12,00	40,00
112851	JANETE ALVES FERNANDES	64,00		2,00	66,00	33	10/02/1964	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	48,00
112588	NELZA FERNANDES SANTOS	66,00			66,00	34	27/07/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	44,00
112469	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	66,00			66,00	35	01/12/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	44,00
112627	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO	64,00		2,00	66,00	36	03/01/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	44,00
500003	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	66,00			66,00	37	07/09/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	12,00	40,00
112933	LUCINEIDE DA SILVA	66,00			66,00	38	17/04/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	16,00	40,00
112394	JULIANA MIRA SABINO	66,00			66,00	39	26/05/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	40,00
112801	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	66,00			66,00	40	19/01/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	8,00	12,00	40,00
112581	ANGELA MARIA FERRAZ	66,00			66,00	41	21/02/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	16,00	40,00
*113003	JANISLAINE ROSSI MATIAS	64,00		2,00	66,00	42	08/07/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	16,00	40,00
112810	GABRIELLE CATARIN ARAUJO	64,00			64,00	43	30/11/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	48,00
112528	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	64,00			64,00	44	24/04/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	44,00
112813	HELLIARA PATRONI	64,00			64,00	45	16/10/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	44,00
500005	ADRIANO SEBSTIAO BENTO GARCIA	64,00			64,00	46	21/01/1977	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	44,00
112942	BRUNA MARIA DE ANDRADE	64,00			64,00	47	01/11/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	44,00
112329	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	64,00			64,00	48	20/12/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	44,00
112474	MILKA SANTOS MELO	64,00			64,00	49	12/06/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	16,00	44,00
112861	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	64,00			64,00	50	28/02/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	44,00
112960	NAYARA DIAS MIRANDA	64,00			64,00	51	13/07/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	44,00
113035	DEBORA PEDROSO DAMACENO	64,00			64,00	52	21/09/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	40,00
112683	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	64,00			64,00	53	07/08/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	16,00	40,00
*112618	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	58,00		6,00	64,00	54	23/09/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	12,00	40,00
112550	FÁTIMA JACINTA DE AGUIAR	64,00			64,00	55	16/10/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	10,00	8,00	40,00
*112281	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	62,00			62,00	56	23/02/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	48,00
112491	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	62,00			62,00	57	01/06/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	48,00
112704	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	62,00			62,00	58	17/02/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	44,00
112659	SOLANGE CARVALHO	62,00			62,00	59	16/12/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	44,00
112974	GRASIELE MENDES DA SILVA	62,00			62,00	60	24/09/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	44,00
112402	LETICIA MAGON	60,00		2,00	62,00	61	19/06/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	44,00
112685	CLARICE FALAVIGNA	62,00			62,00	62	31/01/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	44,00
112323	CARINA BARBOSA DOS SANTOS NAGAOKA	62,00			62,00	63	16/03/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	44,00
113002	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	62,00			62,00	64	22/09/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	44,00
112894	FRANCILENE CELINE DE BARROS	62,00			62,00	65	20/12/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	16,00	44,00
112750	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	58,00		4,00	62,00	66	04/05/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	44,00
112433	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	67	05/01/2001	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	8,00	40,00
112418	KELI REGINA DE PAULA	62,00			62,00	68	25/01/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	40,00
112398	DEBORA CRISTINA SABATINE	62,00			62,00	69	30/08/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	40,00
112499	ELIZANGELA BEZERRA PAVANI	62,00			62,00	70	07/06/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	12,00	40,00
112778	MARILANE DE SOUZA PEREIRA	62,00			62,00	71	24/04/1965	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	36,00
112459	KATIA STELLA PERUCI	62,00			62,00	72	23/10/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	8,00	12,00	36,00
112526	JULIA FURTADO DOS SANTOS	60,00			60,00	73	22/07/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	4,00	48,00
112987	ANDRESSA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA	60,00			60,00	74	15/09/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	4,00	44,00
112270	BETINA REDI DA SILVA	60,00			60,00	75	14/08/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	44,00
112769	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA	60,00			60,00	76	09/03/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	44,00
112906	MÁRCIA BORGES BAPTISTA	60,00			60,00	77	04/04/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	44,00
112669	FLAVYA AMANDA MEIRELES	60,00			60,00	78	06/03/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	44,00
112981	JULIANA RENATA LOURENÇO MACHADO	60,00			60,00	79	15/05/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	8,00	40,00
112315	MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA	60,00			60,00	80	16/06/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	40,00
112759	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	56,00		4,00	60,00	81	26/08/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	40,00
112762	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	60,00			60,00	82	28/11/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	40,00
112240	SARA SOUSA DE LIMA	60,00			60,00	83	13/04/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	40,00
112838	FABIOLA TATIANA BORDINI	60,00			60,00	84	16/09/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	40,00
112917	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	58,00		2,00	60,00	85	26/04/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	36,00
112604	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	58,00			58,00	86	07/07/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	8,00	48,00
112768	LARISSA FELIPE DE LIMA	58,00			58,00	87	15/02/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	4,00	44,00
112602	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	56,00		2,00	58,00	88	04/01/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	8,00	44,00

112843	JULIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	89	25/05/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	44,00
112395	DAYANE DOS SANTOS COELHO	56,00		2,00	58,00	90	05/12/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	40,00
112344	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	91	22/04/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	8,00	40,00
112541	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	58,00			58,00	92	23/06/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	16,00	40,00
112883	ESTER MACEDO DE MACENA	58,00			58,00	93	17/10/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	36,00
113036	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	58,00			58,00	94	25/08/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	36,00
112265	LAIS FERNANDA MACHADO	58,00			58,00	95	24/04/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	36,00
112968	ALINE GARCIA SANTA MARIA	58,00			58,00	96	23/09/1981	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	36,00
*112965	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	58,00		0,00	58,00	97	13/12/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	36,00
112878	GISELE CAROLINE DE SOUZA	58,00			58,00	98	10/07/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	36,00
112746	MIRIELLY PRIMILA DO NASCIMENTO	58,00			58,00	99	25/02/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	36,00
112921	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	54,00		4,00	58,00	100	24/06/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112743	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA	54,00		4,00	58,00	101	30/04/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	32,00
*112338	FRANCIELE FERREIRA	54,00		4,00	58,00	102	13/07/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	16,00	28,00
112680	ANA PAULA BERTELLI SOARES	56,00			56,00	103	02/10/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	0,00	4,00	52,00
112458	JESSICA CAMILA DE SOUZA	56,00			56,00	104	14/05/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	4,00	44,00
112904	DAIANE JOICE DA SILVA	54,00		2,00	56,00	105	12/07/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	4,00	44,00
112542	TATIANE CRISTINA CHIARE	56,00			56,00	106	04/08/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	44,00
113026	MIKAELA LEILAINE RIBEIRO DA SILVA	56,00			56,00	107	17/03/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	44,00
112717	THAYS KELLY ANTERIO DOS SANTOS	56,00			56,00	108	19/05/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	44,00
112500	KEYLA REGINA BREGOLA	56,00			56,00	109	04/10/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	4,00	8,00	44,00
112740	ANDRESSA MARIA ANDRADI	56,00			56,00	110	08/07/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	40,00
112660	RAQUEL GOMES RISSAN	52,00		4,00	56,00	111	20/01/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	0,00	40,00
112252	SOLANGE CARDOSO	56,00			56,00	112	06/10/1979	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	40,00
112716	JULIANA CRISTINA MOTA	56,00			56,00	113	07/11/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	40,00
112849	JULIANE LEMES DE SOUZA	56,00			56,00	114	18/05/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	40,00
112353	ANDREZZA CARDOSO DA SILVA	56,00			56,00	115	14/11/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	40,00
112789	JHESSICA FERNANDA MARINOZZI	56,00			56,00	116	30/09/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	40,00
112859	LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	56,00			56,00	117	24/12/1974	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	40,00
113001	DAIANE MARQUES PEREIRA	56,00			56,00	118	17/04/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	40,00
112506	ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	119	26/11/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	12,00	36,00
112686	BEATRIZ NERIS FERREIRA	56,00			56,00	120	16/05/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	12,00	36,00
112818	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	56,00			56,00	121	02/06/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	8,00	36,00
112605	JOSIANE DE ANDRADEVIEIRA	56,00			56,00	122	25/07/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	36,00
112595	ADRIÂNGELA DE CÁSSIA DE ALMEIDA	56,00			56,00	123	18/10/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	36,00
112298	PAMELA KELLY CASTELINI	56,00			56,00	124	26/07/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	36,00
113027	VANUSA PORCINO DA SILVA	54,00		2,00	56,00	125	26/07/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112286	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI	50,00		6,00	56,00	126	04/06/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
113006	OSVALDOPEZOTI	56,00			56,00	127	09/01/1958	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	16,00	36,00
112328	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	54,00		2,00	56,00	128	08/12/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	16,00	36,00
112953	SOLANGE VALENTE APARECIDO	54,00		2,00	56,00	129	01/06/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	36,00
112964	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI	56,00			56,00	130	06/05/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	36,00
112715	LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES	56,00			56,00	131	29/07/1967	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	32,00
112791	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	56,00			56,00	132	07/03/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	32,00
*112616	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	52,00		4,00	56,00	133	26/03/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	28,00
112351	TERESA DE JESUS DO NASCIMENTO DA SILVA	54,00			54,00	134	15/04/1976	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	4,00	48,00
112916	AKELI PATRICIA DE LIMA	54,00			54,00	135	14/10/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	4,00	44,00
113007	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO	54,00			54,00	136	26/01/1980	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	4,00	40,00
112484	ROSELI CLAUDIO	54,00			54,00	137	29/06/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	40,00
112670	CARLA APDA DOS SANTOS CAMARGO CAETANO	54,00			54,00	138	05/08/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	40,00
112333	DANIELLI FERNANDA DULO	54,00			54,00	139	28/02/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	4,00	40,00
112800	EDINEIA DE FREITAS TORRES	54,00			54,00	140	15/10/1980	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	40,00
112798	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	54,00			54,00	141	18/10/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	40,00
112352	MARCIA CRISTINA BERTELI	54,00			54,00	142	09/02/1970	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112644	GEOVANIA CRISTINA FANTINI	54,00			54,00	143	08/07/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112820	EDINEA APARECIDA DA SILVA	54,00			54,00	144	20/12/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112557	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	54,00			54,00	145	04/07/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112977	MIRIAN ALVES DA SILVA	54,00			54,00	146	02/07/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	40,00
112679	RENATA SILVA DE SOUZA	54,00			54,00	147	11/07/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	40,00
112815	SABRINA ALVES PIVA	54,00			54,00	148	08/05/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	40,00
112555	SUELLEN CRISTINA PEREIRA	54,00			54,00	149	05/07/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	2,00	12,00	40,00
112302	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	150	06/06/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	4,00	36,00
112274	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	54,00			54,00	151	25/02/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	36,00
112738	HARIADINY KELY MANTOVAM	54,00			54,00	152	25/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	36,00
112955	LAIS SILVEIRA MANCUZZO	54,00			54,00	153	06/12/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	36,00
112523	DELAINE NAIRA FAGUNDES	54,00			54,00	154	06/01/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	36,00
112726	AMANDA DE SOUZA PIVA	54,00			54,00	155	06/04/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	36,00
112983	ANA PAULA DE JESUS	54,00			54,00	156	28/04/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112263	ANDRESSA DA SILVA MINHANO	54,00			54,00	157	11/08/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112250	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	50,00		4,00	54,00	158	05/10/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112327	MIRIAN DE SOUZA ZANCAN	54,00			54,00	159	10/06/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	36,00
112902	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	54,00			54,00	160	11/04/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	36,00
112671	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI	52,00		2,00	54,00	161	06/07/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	36,00
112426	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	54,00			54,00	162	02/06/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	32,00
112957	ROSIANE APARECIDA BONALDO NOGUEIRA	54,00			54,00	163	21/11/1979	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	32,00
112754	ROSELI SIQUEIRA LUIZ	54,00			54,00	164	12/07/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	8,00	12,00	32,00
112760	JÉSSICA FERNANDA ROLA	54,00			54,00	165	18/03/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	12,00	28,00
112909	HÉLIDA HELOISA MOREIRA TAVARES	54,00			54,00	166	15/06/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	16,00	28,00
112589	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	54,00			54,00	167	30/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	16,00	24,00
112410	EDUARDA DA SILVA ARAGÃO	52,00			52,00	168	18/05/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	4,00	40,00
112478	KELVIN PATRICK DOS SANTOS	52,00			52,00	169	30/11/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	8,00	40,00
112877	REGINA MOREIRA DIAS	52,00			52,00	170	20/01/1980	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	40,00
112782	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	171	29/09/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	40,00
112387	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	52,00			52,00	172	19/01/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	8,00	36,00
112809	LUCILENE PINEL	52,00			52,00	173	29/10/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112978	ALINE CRISTINA DA COSTA	52,00			52,00	174	06/12/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112467	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	52,00			52,00	175	07/07/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112461	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	52,00			52,00	176	30/11/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112288	LAYANE CINTE BOVO	52,00			52,00	177	18/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00

112732	VANESSA AGOSTINHO MENDES	52,00			52,00	178	30/01/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	36,00
112524	JOSIANE ANDREZA DE SOUZA	52,00			52,00	179	06/07/1979	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	36,00
113051	CLAUDINEIA KUIBIDA BARRETO PEIXOTO	52,00			52,00	180	16/09/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	36,00
112425	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA	50,00		2,00	52,00	181	29/06/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112369	DIOVANA FARIA DUARTE	52,00			52,00	182	08/11/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	36,00
112725	NORMA PEREIRA DE SOUZA PIVA	52,00			52,00	183	12/10/1971	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	4,00	12,00	36,00
112256	ROSANA RIATO	52,00			52,00	184	17/02/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	8,00	32,00
112271	SILVANA MATEUS DE SOUZA	50,00		2,00	52,00	185	12/06/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112563	FERNANDA PEREIRA LIMA	52,00			52,00	186	04/04/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	32,00
112326	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	52,00			52,00	187	01/06/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	32,00
113020	CRISLAINE BENTO GOMES DA SILVA	52,00			52,00	188	07/08/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	32,00
112776	VIVIANE TOMAZ GOMES	52,00			52,00	189	22/03/1981	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	32,00
112423	DANIZELE DA SILVA PINHA	52,00			52,00	190	21/06/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	32,00
112547	NATALIA MARQUES	52,00			52,00	191	19/11/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	28,00
112358	LAURINDO DE SOZA NASCIMENTO	52,00			52,00	192	28/05/1950	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	16,00	28,00
112465	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	52,00			52,00	193	25/08/1970	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	16,00	28,00
112553	JULIANA OLIVEIRA	50,00			50,00	194	23/06/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	4,00	40,00
112259	EDILENE APARECIDA DA SILVA	50,00			50,00	195	06/02/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	8,00	40,00
112572	BRUNA NASCIMENTO GOMES	50,00			50,00	196	17/11/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	8,00	40,00
112638	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	50,00			50,00	197	10/11/1975	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	36,00
500002	THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA	50,00			50,00	198	13/08/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112658	LETICIA MOTTA GUSSI	50,00			50,00	199	15/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112373	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	50,00			50,00	200	26/11/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	4,00	36,00
112996	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	50,00			50,00	201	07/08/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112875	THIAGO ANTONIO CARDOZO	50,00			50,00	202	04/01/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112761	MARIANA BUBELA BARBOSA	50,00			50,00	203	30/05/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112319	SINEIDE APARECIDA ROLA	50,00			50,00	204	21/09/1974	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	8,00	32,00
112822	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	50,00			50,00	205	20/10/1969	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	32,00
112811	HILDA DE LARA PEREIRA	50,00			50,00	206	28/11/1968	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	2,00	16,00	32,00
112712	MARIA DE LOURDES DA SILVA	50,00			50,00	207	09/01/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	28,00
*112337	FRANCIELE FERREIRA	88,00	96,00	8,00	100,00	1	13/07/1990	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	60,00
112889	INES CABRAL EUGENIO	84,00	97,00	4,00	94,50	2	02/03/1966	PROFESSOR	10,00	6,00	12,00	56,00
112930	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	82,00	97,00	4,00	93,50	3	20/04/1990	PROFESSOR	8,00	10,00	4,00	60,00
112903	PAULA DANIELE JEDLICZKA	86,00	100,00		93,00	4	28/12/1981	PROFESSOR	10,00	8,00	16,00	52,00
112667	ALINE BERTELLI SOARES	80,00	90,00	8,00	93,00	5	24/05/1989	PROFESSOR	10,00	10,00	12,00	48,00
112773	DANIELA GONÇALVES SALES	82,00	98,00		90,00	6	14/06/1988	PROFESSOR	10,00	8,00	12,00	52,00
112449	DENISE BARBOSA DA SILVA	82,00	81,00	8,00	89,50	7	04/04/1984	PROFESSOR	8,00	10,00	16,00	48,00
112464	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	78,00	85,00	8,00	89,50	8	18/11/1992	PROFESSOR	10,00	8,00	16,00	44,00
112793	SILVIA CAMPOS STIVANIN	72,00	91,00	8,00	89,50	9	21/06/1969	PROFESSOR	8,00	8,00	16,00	40,00
112935	CAMILA MENEGASSO	78,00	100,00		89,00	10	19/03/1990	PROFESSOR	6,00	8,00	8,00	56,00
112959	GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	62,00	100,00	8,00	89,00	11	28/07/1983	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	40,00
112693	JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	78,00	98,00		88,00	12	05/03/1990	PROFESSOR	8,00	10,00	8,00	52,00
112918	DALVA ANTONIA DA SILVA	84,00	83,00	4,00	87,50	13	16/09/1974	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	56,00
112775	CÁTIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	74,00	92,00	4,00	87,00	14	22/07/1988	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
112837	CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	74,00	83,00	8,00	86,50	15	31/08/1982	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
*112966	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	86,00	70,00	8,00	86,00	16	13/12/1990	PROFESSOR	8,00	10,00	4,00	64,00
112950	JOSIANI HELENA PENA	58,00	96,00	8,00	85,00	17	19/03/1981	PROFESSOR	8,00	6,00	4,00	40,00
112472	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	72,00	97,00		84,50	18	28/09/1990	PROFESSOR	8,00	8,00	8,00	48,00
112622	JULIANA FERREIRA	66,00	100,00		83,00	19	03/07/1984	PROFESSOR	6,00	4,00	8,00	48,00
112514	NATHALIA MILIOLI	72,00	94,00		83,00	20	28/12/1995	PROFESSOR	6,00	10,00	8,00	48,00
112268	BETINA REDI DA SILVA	66,00	85,00	4,00	79,50	21	14/08/1992	PROFESSOR	8,00	10,00	8,00	40,00
112799	ANA CLAUDIA MARTINS	62,00	95,00		78,50	22	22/08/1995	PROFESSOR	10,00	4,00	0,00	48,00
112630	MARCELA REGIANE DA SILVA	52,00	96,00	4,00	78,00	23	13/06/1988	PROFESSOR	6,00	2,00	8,00	36,00
112438	PAULA ANGELICA MALYSZ	74,00	80,00		77,00	24	15/02/1987	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	52,00
112626	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO	78,00	76,00		77,00	25	06/08/1986	PROFESSOR	8,00	10,00	12,00	48,00
112480	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	62,00	84,00	4,00	77,00	26	26/08/1989	PROFESSOR	8,00	6,00	4,00	44,00
112583	ANGELA MARIA FERRAZ	78,00	74,00		76,00	27	21/02/1985	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	52,00
112564	KATIA ALENCAR DA SILVA	54,00	90,00	4,00	76,00	28	08/12/1983	PROFESSOR	10,00	4,00	8,00	32,00
112437	ADRIANA ANIBALE	66,00	76,00	4,00	75,00	29	14/05/1975	PROFESSOR	6,00	4,00	12,00	44,00
112552	DEZOLEIDE ALBUINI	74,00	75,00		74,50	30	29/04/1981	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
112284	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	64,00	85,00		74,50	31	07/02/1995	PROFESSOR	10,00	10,00	8,00	36,00
112306	CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI	62,00	86,00		74,00	32	22/11/1989	PROFESSOR	6,00	8,00	4,00	44,00
112781	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	66,00	80,00		73,00	33	25/07/1987	PROFESSOR	4,00	6,00	8,00	48,00
112790	LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO	68,00	68,00	4,00	72,00	34	28/09/1979	PROFESSOR	6,00	2,00	12,00	48,00
112941	BRUNA MARIA DE ANDRADE	72,00	70,00		71,00	35	01/11/1995	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	44,00
112463	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	64,00	78,00		71,00	36	10/04/1993	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	36,00
112534	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	52,00	90,00		71,00	37	18/10/1991	PROFESSOR	8,00	4,00	8,00	32,00
112299	PAMELA KELLY CASTELINI	66,00	75,00		70,50	38	26/07/1989	PROFESSOR	6,00	8,00	8,00	44,00
112443	LIDIA YOSHIMOTO	76,00	55,00	4,00	69,50	39	04/08/1960	PROFESSOR	8,00	4,00	12,00	52,00
112621	ROSALINA DA SILVA GONÇALVES	70,00	69,00		69,50	40	21/02/1978	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	48,00
112777	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	58,00	80,00		69,00	41	06/10/1977	PROFESSOR	8,00	2,00	8,00	40,00
112786	SANDRA MARA DE SOUZA	60,00	70,00	4,00	69,00	42	01/12/1975	PROFESSOR	6,00	6,00	12,00	36,00
112427	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	58,00	70,00	4,00	68,00	43	02/06/1996	PROFESSOR	8,00	6,00	0,00	44,00
112409	ANDRESSA MOTA KOZIELSKI	70,00	65,00		67,50	44	18/11/1994	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	44,00
112603	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	58,00	75,00		66,50	45	04/01/1997	PROFESSOR	8,00	6,00	4,00	40,00
112492	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	72,00	60,00		66,00	46	01/06/1995	PROFESSOR	8,00	8,00	8,00	48,00
112473	MILKA SANTOS MELO	62,00	70,00		66,00	47	12/06/1987	PROFESSOR	4,00	6,00	4,00	48,00
*112713	JANISLAINE ROSSI MATIAS	66,00	65,00	0,00	65,50	48	08/07/1985	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	44,00
*112619	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	70,00	60,00	0,00	65,00	49	23/09/1995	PROFESSOR	10,00	4,00	8,00	48,00
112897	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	64,00	65,00		64,50	50	02/07/1983	PROFESSOR	8,00	8,00	8,00	40,00
112538	VÂNIA MOREIRA BARBOZA	50,00	77,00		63,50	51	13/01/1986	PROFESSOR	4,00	6,00	8,00	32,00
112943	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI	68,00	50,00	4,00	63,00	52	03/08/1985	PROFESSOR	8,00	4,00	8,00	48,00
112336	SOLANGE VALENTE APARECIDO	58,00	60,00	4,00	63,00	53	01/06/1992	PROFESSOR	4,00	6,00	8,00	40,00
112735	CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO	74,00	50,00		62,00	54	08/11/1965	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
112349	NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	64,00	50,00	4,00	61,00	55	23/08/1995	PROFESSOR	8,00	4,00	4,00	48,00
112963	RENATO APARECIDO QUEIROZ	52,00	70,00		61,00	56	11/11/1997	PROFESSOR	4,00	4,00	4,00	40,00
112880	JULIANA VERONICA FERRETTE	66,00	55,00		60,50	57	04/07/1992	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	44,00
*113023	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	52,00	65,00	0,00	58,50	58	17/04/1997	PROFESSOR	6,00	2,00	4,00	40,00
112948	APARECIDA DOS SANTOS LOPEZ	52,00	50,00	4,00	55,00	59	11/11/1959	PROFESSOR	4,00	0,00	8,00	40,00

500004	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	50,00	50,00		50,00	60	07/09/1989	PROFESSOR	6,00	0,00	12,00	32,00
* nota da prova de títulos alterada em virtude do recurso												

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E405350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	45.201.250,00	7.213.686,84	15,96	14.867.172,45	32,89	30.334.077,55
RECEITAS CORRENTES	39.903.000,00	40.476.000,00	6.334.032,82	15,65	13.156.485,69	32,50	27.319.514,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.794.900,00	1.794.900,00	453.211,38	25,25	654.396,85	36,46	1.140.503,15
IMPOSTOS	1.604.000,00	1.604.000,00	396.605,72	24,73	588.928,36	36,72	1.015.071,64
TAXAS	180.900,00	180.900,00	56.605,66	31,29	65.468,49	36,19	115.431,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	72.775,14	19,67	138.593,11	37,46	231.406,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.000,00	370.000,00	72.775,14	19,67	138.593,11	37,46	231.406,89
RECEITA PATRIMONIAL	123.100,00	273.100,00	308.874,87	113,10	344.404,72	126,11	-71.304,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.100,00	123.100,00	57.874,87	47,01	93.404,72	75,88	29.695,28
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	150.000,00	251.000,00	167,33	251.000,00	167,33	-101.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	774.900,00	774.900,00	85.595,48	11,05	178.499,88	23,04	596.400,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.633.700,00	37.056.700,00	5.399.427,58	14,57	11.803.747,54	31,85	25.252.952,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.413.700,00	35.836.700,00	5.351.907,98	14,93	11.732.468,14	32,74	24.104.231,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.220.000,00	1.220.000,00	47.519,60	3,90	71.279,40	5,84	1.148.720,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.400,00	182.400,00	14.148,37	7,76	36.843,59	20,20	145.556,41
MULTAS E JUROS DE MORA	24.500,00	24.500,00	3.687,99	15,05	7.468,37	30,48	17.031,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.000,00	108.000,00	2.066,95	1,91	5.666,15	5,25	102.333,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.900,00	49.900,00	8.393,43	16,82	23.709,07	47,51	26.190,93
RECEITAS DE CAPITAL	2.097.000,00	4.725.250,00	879.654,02	18,62	1.710.686,76	36,20	3.014.563,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.667.000,00	419.793,66	25,18	1.078.707,43	64,71	588.292,57
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	1.667.000,00	419.793,66	25,18	1.078.707,43	64,71	588.292,57
ALIENAÇÃO DE BENS	297.000,00	297.000,00	58.180,00	19,59	189.671,00	63,86	107.329,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	225.000,00	225.000,00	58.180,00	25,86	189.671,00	84,30	35.329,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	2.761.250,00	401.680,36	14,55	442.308,33	16,02	2.318.941,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	120.000,00	-	120.000,00	-	-120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	2.761.250,00	281.680,36	10,20	322.308,33	11,67	2.438.941,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	42.000.000,00	45.201.250,00	7.213.686,84	15,96	14.867.172,45	32,89	30.334.077,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	42.000.000,00	45.201.250,00	7.213.686,84	15,96	14.867.172,45	32,89	30.334.077,55
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	42.000.000,00	45.201.250,00	7.213.686,84	15,96	14.867.172,45	32,89	30.334.077,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.312.397,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.312.397,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	42.000.000,00	46.633.981,56	6.080.829,83	11.944.649,92	34.689.331,64	5.602.122,82	11.086.583,20	35.547.398,36	10.970.458,08
DESPESAS CORRENTES	35.849.000,00	36.799.475,92	5.010.021,17	9.485.521,42	27.313.954,50	4.864.347,97	9.100.064,63	27.699.411,29	8.983.939,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.776.200,00	20.932.136,81	2.958.246,21	5.868.818,96	15.063.317,85	2.957.855,24	5.865.055,75	15.067.081,06	5.865.055,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.025.000,00	1.025.000,00	131.043,44	261.600,11	763.399,89	131.043,44	261.600,11	763.399,89	261.600,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.047.800,00	14.842.339,11	1.920.731,52	3.355.102,35	11.487.236,76	1.775.449,29	2.973.408,77	11.868.930,34	2.857.283,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.941.000,00	9.624.505,64	1.070.808,66	2.459.128,50	7.165.377,14	737.774,85	1.986.518,57	7.637.987,07	1.986.518,57
INVESTIMENTOS	3.349.000,00	7.032.505,64	865.993,28	2.071.842,12	4.960.663,52	532.959,47	1.599.232,19	5.433.273,45	1.599.232,19

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.592.000,00	2.592.000,00	204.815,38	387.286,38	2.204.713,62	204.815,38	387.286,38	2.204.713,62	387.286,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-	210.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.000.000,00	46.633.981,56	6.080.829,83	11.944.649,92	34.689.331,64	5.602.122,82	11.086.583,20	35.547.398,36	10.970.458,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	42.000.000,00	46.633.981,56	6.080.829,83	11.944.649,92	34.689.331,64	5.602.122,82	11.086.583,20	35.547.398,36	10.970.458,08
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.780.589,25	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	42.000.000,00	46.633.981,56	6.080.829,83	11.944.649,92		5.602.122,82	14.867.172,45		10.970.458,08
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.									

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:3394384E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	46.633.981,56	6.080.829,83	11.944.649,92	100,00	34.689.331,64	5.602.122,82	11.086.583,20	100,00	35.547.398,36
Legislativa	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
Ação Legislativa	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
Administração	4.774.800,00	4.911.929,24	733.609,54	1.242.051,61	10,40	3.669.877,63	571.892,02	1.063.249,19	9,59	3.848.680,05
Administração Geral	3.715.300,00	3.852.429,24	622.736,46	1.027.053,82	8,60	2.825.375,42	464.231,96	851.939,42	7,68	3.000.489,82
Administração Financeira	1.059.500,00	1.059.500,00	110.873,08	214.997,79	1,80	844.502,21	107.660,06	211.309,77	1,91	848.190,23
Assistência Social	2.436.500,00	2.554.626,00	230.542,20	401.568,82	3,36	2.153.057,18	213.040,31	377.726,06	3,41	2.176.899,94
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.567,56	1.020,00	1.020,00	0,01	3.547,56	0,00	0,00	0,00	4.567,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	729.000,00	746.469,62	46.236,80	87.993,29	0,74	658.476,33	46.289,22	87.814,12	0,79	658.655,50
Assistência Comunitária	1.703.500,00	1.803.588,82	183.285,40	312.555,53	2,62	1.491.033,29	166.751,09	289.911,94	2,61	1.513.676,88
Saúde	9.061.500,00	9.771.860,03	1.584.454,44	3.120.480,85	26,12	6.651.379,18	1.549.021,73	2.984.605,33	26,92	6.787.254,70
Atenção Básica	5.070.000,00	5.260.259,64	823.732,25	1.754.009,12	14,68	3.506.250,52	875.027,85	1.715.607,00	15,47	3.544.652,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.693.000,00	4.151.332,98	672.007,26	1.249.386,28	10,46	2.901.946,70	636.224,04	1.204.397,97	10,86	2.946.935,01
Vigilância Sanitária	242.000,00	291.219,95	70.463,73	88.446,79	0,74	202.773,16	20.803,78	38.786,84	0,35	252.433,11
Vigilância Epidemiológica	56.500,00	69.047,46	18.251,20	28.638,66	0,24	40.408,80	16.966,06	25.813,52	0,23	43.233,94
Educação	10.288.000,00	10.790.521,47	1.670.440,30	2.959.728,19	24,78	7.830.793,28	1.549.852,18	2.785.706,41	25,13	8.004.815,06
Ensino Fundamental	6.514.900,00	7.002.178,19	1.063.952,98	1.863.798,83	15,60	5.138.379,36	977.813,57	1.731.097,50	15,61	5.271.080,69
Ensino Médio	35.200,00	35.200,00	6.894,75	9.613,18	0,08	25.586,82	2.718,43	2.718,43	0,02	32.481,57
Educação Infantil	2.644.600,00	2.659.843,28	447.797,24	832.247,15	6,97	1.827.596,13	418.887,69	799.184,29	7,21	1.860.658,99
Educação de Jovens e Adultos	418.800,00	418.800,00	51.521,92	78.827,63	0,66	339.972,37	50.402,88	77.708,59	0,70	341.091,41
Educação Especial	674.500,00	674.500,00	100.273,41	175.241,40	1,47	499.258,60	100.029,61	174.997,60	1,58	499.502,40
Cultura	268.000,00	268.000,00	3.916,46	9.226,12	0,08	258.773,88	3.926,17	9.220,22	0,08	258.779,78
Difusão Cultural	268.000,00	268.000,00	3.916,46	9.226,12	0,08	258.773,88	3.926,17	9.220,22	0,08	258.779,78
Urbanismo	2.817.700,00	4.686.474,89	689.497,67	1.851.608,03	15,50	2.834.866,86	730.083,75	1.743.884,68	15,73	2.942.590,21
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	2.317.000,00	394.725,89	1.249.870,92	10,46	1.067.129,08	419.793,66	1.181.781,57	10,66	1.135.218,43
Serviços Urbanos	2.367.700,00	2.369.474,89	294.771,78	601.737,11	5,04	1.767.737,78	310.290,09	562.103,11	5,07	1.807.371,78
Gestão Ambiental	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00	153.500,00
Agricultura	1.430.000,00	1.477.910,72	47.296,16	144.773,10	1,21	1.333.137,62	52.979,87	123.422,16	1,11	1.354.488,56
Extensão Rural	1.430.000,00	1.477.910,72	47.296,16	144.773,10	1,21	1.333.137,62	52.979,87	123.422,16	1,11	1.354.488,56
Indústria	539.000,00	539.000,00	130,01	257,10	0,00	538.742,90	193,00	257,10	0,00	538.742,90
Promoção Industrial	539.000,00	539.000,00	130,01	257,10	0,00	538.742,90	193,00	257,10	0,00	538.742,90
Comércio e Serviços	225.000,00	752.305,46	159.100,58	370.966,66	3,11	381.338,80	0,00	211.866,08	1,91	540.439,38
Turismo	225.000,00	752.305,46	159.100,58	370.966,66	3,11	381.338,80	0,00	211.866,08	1,91	540.439,38
Transporte	3.643.000,00	4.364.853,75	511.104,11	961.227,02	8,05	3.403.626,73	478.436,46	907.175,23	8,18	3.457.678,52
Transporte Rodoviário	3.643.000,00	4.364.853,75	511.104,11	961.227,02	8,05	3.403.626,73	478.436,46	907.175,23	8,18	3.457.678,52
Desporto e Lazer	504.000,00	504.000,00	41.832,12	79.123,17	0,66	424.876,83	43.791,09	75.831,49	0,68	428.168,51
Desporto Comunitário	504.000,00	504.000,00	41.832,12	79.123,17	0,66	424.876,83	43.791,09	75.831,49	0,68	428.168,51
Encargos Especiais	4.119.000,00	4.119.000,00	408.906,24	803.639,25	6,73	3.315.360,75	408.906,24	803.639,25	7,25	3.315.360,75
Outros Encargos Especiais	4.119.000,00	4.119.000,00	408.906,24	803.639,25	6,73	3.315.360,75	408.906,24	803.639,25	7,25	3.315.360,75
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	42.000.000,00	46.633.981,56	6.080.829,83	11.944.649,92	100,00	34.689.331,64	5.602.122,82	11.086.583,20	100,00	35.547.398,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:F2282764

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.941.802,35	3.114.094,10	3.114.916,68	3.352.460,13	2.750.268,77	2.990.742,67		
	3.962.682,79	4.869.867,28	4.411.211,83	3.531.451,90	4.153.331,43	3.008.924,49	43.201.754,42	46.098.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	235.857,57	127.623,79	133.959,13	144.901,66	125.298,29	103.727,72		
	119.682,67	184.403,50	101.830,21	99.355,26	131.604,43	321.606,95	1.829.851,18	1.794.900,00
IPTU	66.116,62	4.119,06	4.121,56	4.273,83	2.096,95	1.769,36		
	1.711,52	2.169,70	771,07	328,24	14.646,16	137.944,38	240.068,45	225.000,00
ISS	33.740,08	31.749,65	31.200,93	40.369,93	30.387,40	32.044,33		
	32.638,00	43.795,31	32.287,01	35.449,50	36.899,96	40.020,38	420.582,48	450.000,00
ITBI	29.887,12	19.686,00	31.877,00	33.203,60	25.210,00	11.960,00		
	20.634,44	20.206,00	11.740,00	8.205,00	7.160,00	16.700,00	236.469,16	255.000,00
IRRF	62.699,61	69.235,82	59.237,43	61.044,56	64.321,69	55.342,70		
	61.019,88	115.191,09	50.529,43	53.012,39	65.387,46	77.847,38	794.869,44	674.000,00
Outras Receitas Tributárias	43.414,14	2.833,26	7.522,21	6.009,74	3.282,25	2.611,33		
	3.678,83	3.041,40	6.502,70	2.360,13	7.510,85	49.094,81	137.861,65	190.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.903,67	32.956,51	-	58.137,00	28.837,77	29.604,48		
	32.117,83	29.820,52	33.460,54	32.357,43	31.838,95	40.936,19	379.970,89	370.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.332,20	25.899,73	26.410,64	26.880,41	22.105,96	19.385,35		
	23.559,48	11.806,99	12.554,13	22.975,72	281.899,11	26.975,76	520.785,48	273.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		--	-	-	-		
	-		--	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-		--	-	-	-		
	-		--	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.583,91	53.677,12	60.752,59	60.706,14	48.160,29	52.167,92		
	42.372,25	38.361,18	30.908,88	61.995,52	50.485,48	35.110,00	578.281,28	774.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.599.584,56	2.865.560,28	2.887.093,24	3.054.947,20	2.522.454,97	2.783.441,84		
	3.733.796,57	4.597.385,53	4.219.382,15	3.305.148,67	3.650.408,66	2.577.242,02	39.796.445,69	42.678.700,00
Cota-Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	761.749,21		
	1.389.800,72	2.172.595,94	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	12.324.515,91	13.270.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.941.802,35	3.114.094,10	3.114.916,68	3.352.460,13	2.750.268,77	2.990.742,67		
Cota-Parte do ICMS	1.249.408,98	994.318,09	870.955,45	1.222.937,64	970.558,14	883.746,13		
	1.243.860,81	1.113.412,56	1.954.230,48	775.306,15	1.212.858,03	963.757,39	13.455.349,85	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.136,57	22.693,07	27.462,87	17.763,68	15.439,95	15.181,83		
	9.772,19	13.366,44	526.308,89	181.599,73	222.883,37	53.277,85	1.136.886,44	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	555,60	337,87	469,22	408,09	5.661,29	48.457,47		
	2.115,23	848,79	717,72	338,44	262,74	1.717,73	61.890,19	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.966,81	7.966,81	7.966,81	7.966,81	7.966,81	7.966,81		
	7.966,81	7.966,81	7.889,97	7.889,97	7.889,97	7.889,97	95.294,36	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.955,33	9.494,15	12.899,89	13.035,24	14.274,35	15.087,24		
	15.767,35	16.774,96	16.217,72	17.833,02	14.013,59	16.921,48	178.274,32	210.000,00
Transferências do FUNDEB	372.211,06	381.319,43	283.884,58	386.544,28	306.546,65	306.434,31		
	443.382,82	439.184,69	618.133,91	463.369,44	473.651,33	349.973,60	4.824.636,10	4.870.000,00
Outras Transferências Correntes	883.499,47	591.171,86	731.759,15	634.617,88	574.482,99	744.818,84		
	621.130,64	833.235,34	170.051,89	671.920,77	975.189,60	287.720,09	7.719.598,52	8.928.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.540,44	8.376,67	6.701,08	6.887,72	3.411,49	2.415,36		
	11.153,99	8.089,56	13.075,92	9.619,30	7.094,80	7.053,57	96.419,90	182.400,00
DEDUÇÕES (II)	468.774,76	378.613,74	308.400,37	406.756,93	328.285,01	346.437,68		
	533.856,57	566.534,37	686.239,20	433.971,66	440.313,50	387.909,60	5.286.093,39	5.622.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.774,76	378.613,74	308.400,37	406.756,93	328.285,01	346.437,68		
	533.856,57	566.534,37	686.239,20	433.971,66	440.313,50	387.909,60	5.286.093,39	5.622.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.473.027,59	2.735.480,36	2.806.516,31	2.945.703,20	2.421.983,76	2.644.304,99		
	3.428.826,22	4.303.332,91	3.724.972,63	3.097.480,24	3.713.017,93	2.621.014,89	37.915.661,03	40.476.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:251E23DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	40.352.900,00	13.063.080,97	12.145.466,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.794.900,00	654.396,85	651.150,72

IPTU	225.000,00	153.689,85	135.441,48
ISS	450.000,00	144.656,85	129.374,26
ITBI	255.000,00	43.805,00	78.248,79
IRRF	674.000,00	246.776,66	251.176,22
Outras Receitas Tributárias	190.900,00	65.468,49	56.909,97
Receita de Contribuição	370.000,00	138.593,11	118.702,89
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	370.000,00	138.593,11	118.702,89
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	251.000,00	-
Receita Patrimonial	273.100,00	344.404,72	70.514,67
(-)Aplicações Financeiras	123.100,00	93.404,72	70.514,67
Transferências Correntes	37.056.700,00	11.803.747,54	11.128.465,80
Cota-Parte do FPM	10.770.000,00	3.001.893,46	2.707.637,11
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	787.255,86	762.259,73
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	3.924.921,70	3.261.710,88
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	14.126.700,00	4.089.676,52	4.396.858,08
Demais Receitas Correntes	981.300,00	215.343,47	247.146,95
Dívida Ativa	49.900,00	23.709,07	8.879,96
Diversas Receitas Correntes	931.400,00	191.634,40	238.266,99
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.725.250,00	1.710.686,76	2.484.766,88
Operações de Crédito(III)	1.667.000,00	1.078.707,43	1.790.918,02
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	297.000,00	189.671,00	5.000,00
Transferências de Capital	2.761.250,00	442.308,33	688.848,86
Convênios	2.761.250,00	322.308,33	153.273,67
Outras Transferências de Capital	-	120.000,00	535.575,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.761.250,00	442.308,33	688.848,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	43.114.150,00	13.505.389,30	12.834.315,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	36.799.475,92	9.485.521,42	10.699.778,91	9.100.064,63	10.352.791,46
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	20.932.136,81	5.868.818,96	6.133.347,36	5.865.055,75	6.100.268,84
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.025.000,00	261.600,11	193.854,92	261.600,11	193.552,78
Outras Despesas Correntes	14.842.339,11	3.355.102,35	4.372.576,63	2.973.408,77	4.058.969,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	35.774.475,92	9.223.921,31	10.505.923,99	8.838.464,52	10.159.238,68
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	9.624.505,64	2.459.128,50	2.663.569,78	1.986.518,57	2.660.551,22
Investimentos	7.032.505,64	2.071.842,12	2.206.121,01	1.599.232,19	2.203.102,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	2.592.000,00	387.286,38	457.448,77	387.286,38	457.448,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.032.505,64	2.071.842,12	2.206.121,01	1.599.232,19	2.203.102,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	210.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	43.016.981,56	11.295.763,43	12.712.045,00	10.437.696,71	12.362.341,13
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	97.168,44	2.209.625,87	122.270,22	3.067.692,59	471.974,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.312.397,13	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.530.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:F528E11B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.644.000,00	1.644.000,00	605.619,54	36,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.600,00	256.600,00	168.796,34	65,78
1.1.1-IPTU	225.000,00	225.000,00	153.689,85	68,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.600,00	31.600,00	15.106,49	47,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	43.805,00	17,18
1.2.1-ITBI	255.000,00	255.000,00	43.805,00	17,18
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	458.400,00	458.400,00	146.241,54	31,90

1.3.1-ISS	450.000,00	450.000,00	144.656,85	32,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	1.584,69	18,87
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	674.000,00	674.000,00	246.776,66	36,61
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.880.000,00	28.880.000,00	9.742.170,87	33,73
2.1-Cota-Parte FPM	13.270.000,00	13.270.000,00	3.752.366,66	28,28
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	3.752.366,66	30,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	320.000,00	320.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.906.152,05	35,04
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	31.559,88	24,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	64.985,81	30,95
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	3.036,63	4,34
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	984.069,84	82,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.524.000,00	30.524.000,00	10.347.790,41	33,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	651,90	27,16
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.000,00	803.000,00	220.381,04	27,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	166.829,32	37,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	199.000,00	199.000,00	30.136,40	15,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	22.241,86	14,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.173,46	29,34
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	321.000,00	741.000,00	112.054,48	15,12
6.1 - Transferências de Convênios	320.000,00	740.000,00	111.907,37	15,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	147,11	14,71
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.000,00	42.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.168.400,00	1.588.400,00	333.087,42	20,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.622.000,00	5.622.000,00	1.948.433,96	34,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	750.473,20	30,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	981.230,35	35,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	6.311,96	24,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	12.997,18	30,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00	14.000,00	607,29	4,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	196.813,98	82,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.883.000,00	4.883.000,00	1.915.780,09	39,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.870.000,00	4.870.000,00	1.905.128,28	39,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	10.651,81	81,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-752.000,00	-752.000,00	-43.305,68	5,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.053.000,00	4.053.000,00	1.289.786,88	31,82	1.289.786,88	31,82
13.1-Com Educação Infantil	968.000,00	968.000,00	323.838,17	33,45	323.838,17	33,45
13.2-Com Ensino Fundamental	3.085.000,00	3.085.000,00	965.948,71	31,31	965.948,71	31,31
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,00	897.278,19	325.646,24	36,29	298.285,30	33,24
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	830.000,00	897.278,19	325.646,24	36,29	298.285,30	33,24
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.883.000,00	4.950.278,19	1.615.433,12	32,63	1.588.072,18	32,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.588.072,18
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,32
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,57
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.550.000,00	2.550.000,00	801.026,64	31,41	781.528,92	30,65
22.1-Creche	788.000,00	788.000,00	271.065,33	34,40	259.524,57	32,93
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	788.000,00	788.000,00	271.065,33	34,40	259.524,57	32,93
22.2-Pré-Escola	1.762.000,00	1.762.000,00	529.961,31	30,08	522.004,35	29,63
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	968.000,00	968.000,00	323.838,17	33,45	323.838,17	33,45

22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	794.000,00	794.000,00	206.123,14	25,96	198.166,18	24,96
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.226.000,00	6.293.278,19	1.767.665,78	28,09	1.700.277,95	27,02
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.915.000,00	3.982.278,19	1.291.594,95	32,43	1.264.234,01	31,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.311.000,00	2.311.000,00	476.070,83	20,60	436.043,94	18,87
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	238.000,00	238.000,00	43.672,82	18,35	42.886,58	18,02
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.014.000,00	9.081.278,19	2.612.365,24	28,77	2.524.693,45	27,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-43.305,68
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.651,81
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-32.653,87
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.514.460,74
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.000,00	452.000,00	160.031,94	35,41	132.129,47	29,23
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	672.000,00	1.107.243,28	181.569,96	16,40	123.122,44	11,12
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.124.000,00	1.559.243,28	341.601,90	21,91	255.251,91	16,37
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	10.138.000,00	10.640.521,47	2.953.967,14	27,76	2.779.945,36	26,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.905.128,28	166.829,32
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.588.072,18	125.203,83
48.1 Orçamento do Exercício	1.588.072,18	125.203,83
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.651,81	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	327.707,91	41.625,49
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	327.707,91	41.625,49

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:9D24283F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	297.000,00					189.671,00	107.329,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	225.000,00					189.671,00	35.329,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	72.000,00					-	72.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	97.000,00	-	-	-	-	-	97.000,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	97.000,00	-	-	-	-	-	97.000,00
INVESTIMENTOS	97.000,00	-	-	-	-	-	97.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						189.671,00	189.671,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.							

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:32F8131F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.644.000,00	1.644.000,00	605.619,54	36,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	153.689,85	68,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	43.805,00	17,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	144.656,85	32,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	674.000,00	674.000,00	246.776,66	36,61
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00	1.623,26	45,09
Dívida Ativa dos Impostos	30.400,00	30.400,00	10.648,47	35,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	4.419,45	73,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.110.000,00	28.110.000,00	9.742.170,87	34,66
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	3.752.366,66	30,02
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	3.036,63	4,34
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	984.069,84	82,01
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.906.152,05	35,04
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	64.985,81	30,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	31.559,88	24,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	31.559,88	24,28
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.754.000,00	29.754.000,00	10.347.790,41	34,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.350.000,00	6.773.000,00	2.722.809,30	40,20
Provenientes da União	1.360.000,00	1.400.000,00	487.794,77	34,84
Provenientes dos Estados	120.000,00	503.000,00	329.886,25	65,58
Provenientes de Outros Municípios	4.870.000,00	4.870.000,00	1.905.128,28	39,12
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.000,00	60.000,00	440,10	0,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.410.000,00	6.833.000,00	2.723.249,40	39,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.700.500,00	9.280.338,10	3.012.501,49	32,46	2.929.385,97	31,57
Pessoal e Encargos Sociais	5.767.500,00	5.825.967,19	1.948.741,12	33,45	1.948.741,12	33,45
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	6.000,00	462,24	7,70	462,24	7,70
Outras Despesas Correntes	2.927.000,00	3.448.370,91	1.063.298,13	30,83	980.182,61	28,42
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	491.521,93	107.979,36	21,97	55.219,36	11,23
Investimentos	349.000,00	479.521,93	106.660,52	22,24	53.900,52	11,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	12.000,00	12.000,00	1.318,84	10,99	1.318,84	10,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.061.500,00	9.771.860,03	3.120.480,85	31,93	2.984.605,33	30,54
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.958.000,00	2.668.360,03	794.304,96	25,45	698.968,43	23,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.903.000,00	2.613.360,03	794.304,96	25,45	698.968,43	23,42
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-

Outros Recursos	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.958.000,00	2.668.360,03	794.304,96	25,45	698.968,43	23,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.103.500,00	7.103.500,00	2.326.175,89	74,55	2.285.636,90	76,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						22,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						733.468,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.955.361,31	-	2.955.361,31
Total (IX)	2.955.361,31	-	2.955.361,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.070.000,00	5.260.259,64	1.754.009,12	56,21	1.715.607,00	57,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.693.000,00	4.151.332,98	1.249.386,28	40,04	1.204.397,97	40,35
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	242.000,00	291.219,95	88.446,79	2,83	38.786,84	1,30
Vigilância Epidemiológica	56.500,00	69.047,46	28.638,66	0,92	25.813,52	0,86
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	9.061.500,00	9.771.860,03	3.120.480,85	100,00	2.984.605,33	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:D8CB0026

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	729.000,00	746.469,62	46.236,80	87.993,29	46.289,22	87.814,12	658.655,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	729.000,00	746.469,62	46.236,80	87.993,29	46.289,22	87.814,12	658.655,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	729.000,00	746.469,62	46.236,80	87.993,29	46.289,22	87.814,12	658.655,50
Fonte:							

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:BDFD7740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.583.001,09	1.574.491,27	1.010,00	1.803.255,68	1.803.255,68
PODER EXECUTIVO	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.583.001,09	1.574.491,27	1.010,00	1.803.255,68	1.803.255,68
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.583.001,09	1.574.491,27	1.010,00	1.803.255,68	1.803.255,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2017, 10h e 51m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:249FA7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.414.949,87	1.996.247,12	2.103.788,67	2.091.261,82	1.752.266,87	1.901.650,73	2.599.190,08	3.396.231,23	3.042.987,46	2.280.094,75	2.247.285,92	1.991.961,29	27.817.915,81	30.809.000,00
Receita tributária	89.880,10	86.383,15	80.425,34	79.913,96	86.399,13	61.715,15	59.700,64	90.466,19	93.427,01	124.009,42	87.065,58	80.994,71	1.020.380,38	1.196.100,00
IPTU	1.175,55	3.684,41	1.863,88	478,86	1.249,00	688,59	2.027,34	2.301,53	13.963,51	39.199,95	8.446,75	3.725,19	78.804,56	134.100,00
ISS	49.193,72	39.357,63	39.305,51	46.348,93	53.978,61	36.815,49	33.862,71	47.338,79	38.418,89	49.226,88	44.938,03	39.831,01	518.616,20	603.200,00
ITBI	12.840,00	16.811,74	12.862,12	6.777,00	1.740,00	0,00	600,00	5.088,00	2.074,00	3.414,04	4.900,00	1.100,00	68.206,90	100.000,00
IRRF	22.363,67	22.949,31	22.668,49	22.112,21	26.086,16	19.810,87	19.214,88	32.197,35	32.044,76	25.651,95	23.691,29	27.178,56	295.969,50	232.000,00
Outras receitas tributárias	4.307,16	3.580,06	3.725,34	4.196,96	3.345,36	4.400,20	3.995,71	3.540,52	6.925,85	6.516,60	5.089,51	9.159,95	58.783,22	126.800,00
Receita de contribuições	5.915,69	6.396,07	6.158,57	5.700,46	6.470,84	5.659,12	6.344,97	5.973,37	6.829,57	7.698,35	5.985,19	7.419,30	76.551,50	96.300,00
Receita patrimonial	21.739,07	21.550,32	22.324,34	22.167,32	17.859,29	12.939,91	11.920,83	21.958,57	20.681,64	21.813,00	28.646,83	21.055,35	244.656,47	196.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.602,10	3.817,00	2.314,00	3.891,80	4.011,00	2.687,40	2.465,40	1.989,50	1.485,00	2.160,00	3.239,10	2.781,00	34.443,30	53.300,00
Transferências correntes	2.274.012,99	1.871.383,93	1.988.344,77	1.974.820,30	1.632.800,13	1.732.464,62	2.514.299,87	3.242.169,18	2.911.326,94	2.121.112,37	2.118.518,27	1.878.194,53	26.259.447,90	29.172.000,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	10.800.000,00
Cota parte do ICMS	997.794,65	794.075,67	695.556,62	976.705,18	775.100,66	705.771,43	993.363,82	889.186,11	1.597.927,49	634.482,11	992.558,50	788.703,68	10.841.225,92	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	15.799,30	11.540,69	12.155,46	9.941,10	4.912,74	5.803,14	5.812,64	9.330,58	157.098,53	56.521,57	66.742,63	20.005,94	375.664,32	370.000,00
Cota parte do ITR	934,94	261,63	0,00	431,19	6.730,88	52.199,25	1.390,91	835,19	842,40	88,82	47,60	3.090,78	66.853,59	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	76.726,68	95.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.614,72	7.506,34	10.199,01	10.306,00	11.285,69	11.928,39	12.466,11	13.262,72	13.139,27	14.447,95	11.353,52	13.709,43	142.219,15	180.000,00
Transferências do FUNDEF	220.290,06	225.680,78	168.014,72	228.834,77	181.427,10	181.360,62	262.412,47	259.927,86	379.813,20	285.129,11	291.455,98	215.352,29	2.899.698,96	3.000.000,00
Outras transferências correntes	241.078,87	182.262,15	629.370,68	163.484,47	176.337,07	197.727,48	190.140,98	803.037,50	61.675,51	233.817,57	192.158,14	158.887,62	3.229.978,04	3.127.000,00
Outras receitas correntes	19.799,92	6.716,65	4.221,65	4.767,98	4.726,48	86.184,53	4.458,37	33.674,42	9.237,30	3.301,61	3.830,95	1.516,40	182.436,26	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	4.025.953,74	4.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	4.025.953,74	4.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.052.421,09	1.703.558,93	1.865.596,84	1.774.761,65	1.497.259,72	1.630.975,49	2.186.840,82	2.960.390,50	2.549.019,85	1.959.661,65	1.920.305,13	1.691.170,40	23.791.962,07	26.200.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA1A685E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.974,40	1.616.796,63	1.548.016,60	1.657.594,66	1.220.210,13	1.405.047,15	2.038.951,77	2.598.242,91	2.174.089,33	1.831.924,79	1.633.389,38	1.508.780,83	21.041.018,58	28.819.251,95
Receita Tributária	111.143,78	129.979,07	56.075,06	54.960,84	61.368,64	39.016,07	44.208,04	63.713,22	56.858,00	73.863,52	51.616,10	56.399,93	799.202,27	1.363.148,05
IPTU	55.081,96	65.898,02	4.240,96	3.062,09	2.221,30	1.334,41	2.539,15	2.691,35	4.022,55	3.562,15	2.905,24	6.769,98	154.329,16	551.491,33
ISS	4.734,20	7.759,75	17.928,69	19.039,01	15.405,91	7.410,90	8.702,86	6.825,46	7.264,73	4.804,01	13.951,60	12.725,75	126.552,87	131.075,85
ITBI	6.000,00	8.410,00	8.120,00	5.968,15	11.158,00	8.940,00	4.440,31	11.971,44	22.853,00	24.555,00	8.613,92	7.720,00	128.749,82	222.063,57
IRRF	22.510,83	22.965,01	22.984,92	22.974,68	22.155,16	20.764,12	25.876,72	41.818,95	19.002,54	20.798,76	20.810,01	22.821,40	285.483,10	286.650,47
Outras Receitas Tributárias	22.816,79	24.946,29	2.800,49	3.916,91	10.428,27	566,64	2.649,00	406,02	3.715,18	20.143,60	5.335,33	6.362,80	104.087,32	171.866,83
Receita de Contribuições	27.941,89	45.980,89	21.690,38	20.614,56	7.150,89	8.222,59	47.995,72	22.700,81	10.513,92	36.064,58	20.379,44	17.038,94	286.294,61	358.098,04
Receita Patrimonial	18.906,47	2.533,46	14.570,84	13.807,95	13.229,84	8.834,90	9.115,45	4.693,39	10.489,94	11.570,21	14.085,19	9.209,29	131.046,93	215.052,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.946,68
Transferências Correntes	1.649.980,70	1.438.077,98	1.455.404,50	1.399.857,22	1.138.226,21	1.348.770,79	1.937.466,72	2.505.118,16	2.096.044,41	1.710.426,48	1.547.308,65	1.425.728,66	19.652.410,48	26.874.007,10
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	10.997.645,00
Cota-Parte do ICMS	517.227,10	411.625,22	360.555,88	506.295,83	401.789,14	365.850,93	514.930,27	460.927,65	884.743,95	352.089,65	550.795,01	437.670,98	5.764.501,61	7.688.215,00
Cota-Parte do IPVA	11.554,57	11.362,18	14.115,46	8.460,34	7.628,55	5.039,27	12.317,39	16.637,90	166.942,48	67.937,77	94.041,65	30.185,23	446.222,79	1.425.939,01
Cota-Parte do ITR	911,92	1.439,84	626,39	524,44	1.490,42	69.450,67	12.979,17	9.009,17	6.736,91	633,97	171,10	762,53	104.736,53	112.506,85
Transferências LC 87/1996	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	40.716,92	47.133,88
Transferências LC 61/1989	6.539,09	3.891,05	5.286,85	5.342,31	5.850,17	6.183,30	6.462,03	6.874,98	7.291,28	8.017,50	6.300,34	7.607,69	75.646,59	91.269,88
Transferências do FUNDEB	169.293,55	173.436,35	129.119,84	175.690,81	139.427,27	139.376,20	201.664,75	199.755,35	276.300,17	206.979,26	211.571,99	156.327,27	2.178.942,81	2.776.921,67
Outras Transferências Correntes	162.018,34	189.330,99	475.716,12	121.490,22	108.098,99	188.260,43	143.464,49	548.388,21	56.072,88	181.016,89	123.100,46	117.603,97	2.414.561,99	3.734.375,81
Outras Receitas Correntes	1,56	225,23	275,82	168.354,09	234,55	202,80	165,84	2.017,33	183,06	0,00	0,00	404,01	172.064,29	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	263.733,67	215.062,05	170.113,59	220.535,12	178.139,88	204.226,71	318.467,37	351.394,80	352.734,16	264.485,93	242.527,12	230.359,38	3.011.779,78	3.887.103,28
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.733,67	215.062,05	170.113,59	220.535,12	178.139,88	204.226,71	318.467,37	351.394,80	352.734,16	264.485,93	242.527,12	230.359,38	3.011.779,78	3.887.103,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.544.240,73	1.401.734,58	1.377.903,01	1.437.059,54	1.042.070,25	1.200.820,44	1.720.484,40	2.246.848,11	1.821.355,17	1.567.438,86	1.390.862,26	1.278.421,45	18.029.238,80	24.932.148,67

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5B1708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.579.437,58	12.287.948,96	11.418.950,06	12.105.043,49	10.500.007,62	10.321.704,40		
	14.056.047,06	18.245.718,85	17.742.576,72	13.358.486,34	15.445.109,52	16.562.664,71	165.623.695,31	193.921.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.476.242,07	2.326.261,03	2.132.405,78	2.034.827,90	1.890.826,53	1.278.733,55		
	1.652.018,82	2.288.204,39	1.183.855,46	1.722.589,35	3.244.911,02	6.544.924,97	28.775.800,87	34.186.400,00
IPTU	686.321,29	679.632,33	669.750,96	634.607,43	555.655,66	159.470,66		
	251.795,97	303.271,68	77.533,95	264.020,64	1.243.074,41	4.321.579,94	9.846.714,92	12.399.000,00
ISS	725.809,09	534.977,08	673.329,51	701.361,30	643.062,31	593.861,54		
	678.330,03	871.973,94	536.882,69	680.177,32	921.275,08	491.855,46	8.052.895,35	9.000.000,00
ITBI	300.828,00	208.078,19	160.511,24	105.466,49	157.612,19	141.036,64		
	254.203,88	322.368,44	180.195,83	269.616,82	141.939,73	167.707,31	2.409.564,76	3.500.000,00
IRRF	457.767,46	375.439,01	433.033,24	405.285,50	391.628,68	330.675,12		
	383.330,82	680.652,89	345.081,07	404.980,87	477.554,13	450.767,12	5.136.195,91	4.991.000,00
Outras Receitas Tributárias	305.516,23	528.134,42	195.780,83	188.107,18	142.867,69	53.689,59		
	84.358,12	109.937,44	44.161,92	103.793,70	461.067,67	1.113.015,14	3.330.429,93	4.296.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	404.738,69	476.657,92	440.796,75	413.973,95	455.202,42	429.197,39		
	459.692,18	454.172,07	475.643,66	496.709,09	162.415,43	304.439,21	4.973.638,76	12.495.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.601,54	140.972,62	121.005,14	114.100,97	96.898,59	71.096,35		
	77.825,07	100.944,74	124.877,64	113.314,24	117.922,32	367.125,78	1.596.685,00	4.259.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.595,03	27.077,47	28.426,74	18.749,74	8.304,64	15.920,96		
	15.629,80	21.586,94	22.794,13	14.757,25	23.765,51	18.148,91	236.757,12	1.772.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.371.001,03	9.129.831,77	8.599.000,34	9.466.797,80	7.970.704,87	8.419.432,82		
	11.748.949,25	15.240.145,28	15.635.692,60	10.752.874,28	11.595.486,72	9.114.731,03	128.044.647,79	136.359.000,00
Cota-Parte do FPM	3.116.552,22	2.574.777,01	2.855.085,82	2.315.020,74	1.882.574,37	2.285.247,63		
	4.169.402,15	6.517.787,84	2.777.494,71	3.560.673,47	2.230.980,10	2.687.951,70	36.973.547,76	39.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.121.543,18	3.280.050,80	2.873.102,84	4.033.944,92	3.201.671,63	2.915.296,66		
	4.103.240,91	3.672.918,98	6.517.794,92	2.586.837,33	4.046.745,16	3.215.611,77	44.568.759,10	49.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	305.457,66	227.873,16	201.445,54	205.675,33	178.907,94	190.889,14		
	200.001,13	263.987,01	2.865.759,56	1.235.756,34	1.625.154,05	464.105,26	7.965.012,12	9.200.000,00
Cota-Parte do ITR	410,75	1.221,84	9.056,97	1.855,51	12.711,17	192.092,83		
	20.158,57	9.709,68	9.060,34	877,60	1.044,54	5.937,00	264.136,80	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85		
	26.280,85	26.280,85	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	315.547,56	370.000,00
Transferências da LC 61/1989	52.106,97	31.006,02	42.128,56	42.570,49	46.617,26	49.272,00		
	51.493,12	54.783,73	53.569,87	58.905,46	46.289,33	55.894,49	584.637,30	710.000,00
Transferências do FUNDEB	1.547.333,26	1.585.198,01	1.180.147,75	1.606.628,06	1.274.357,18	1.273.890,13		
	1.843.203,99	1.825.752,04	2.766.771,63	1.613.559,79	2.097.401,34	1.566.199,18	20.180.442,36	20.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.201.316,14	1.403.424,08	1.411.752,01	1.234.821,90	1.347.584,47	1.486.463,58		
	1.335.168,53	2.868.925,15	618.916,38	1.669.939,10	1.521.547,01	1.092.706,44	17.192.564,79	15.979.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.259,22	187.148,15	97.315,31	56.593,13	78.070,57	107.323,33		
	101.931,94	140.665,43	299.713,23	258.242,13	300.608,52	213.294,81	1.996.165,77	4.847.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.524.470,28	1.228.241,88	1.003.751,65	1.325.069,56	1.069.752,63	1.131.815,78		
	1.714.115,31	1.813.717,50	2.450.000,90	1.982.499,21	1.603.844,40	1.291.165,03	18.138.444,13	27.681.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-		--	-	-	-		
	-		--	-	-	-	-	8.465.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.524.470,28	1.228.241,88	1.003.751,65	1.325.069,56	1.069.752,63	1.131.815,78		
	1.714.115,31	1.813.717,50	2.450.000,90	1.982.499,21	1.603.844,40	1.291.165,03	18.138.444,13	19.216.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.054.967,30	11.059.707,08	10.415.198,41	10.779.973,93	9.430.254,99	9.189.888,62		
	12.341.931,75	16.432.001,35	15.292.575,82	11.375.987,13	13.841.265,12	15.271.499,68	147.485.251,18	166.240.500,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.579.437,58	12.287.948,96	11.418.950,06	12.105.043,49	10.500.007,62	10.321.704,40		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 15h e 51m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D13EA5E

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.000,28	1.930.987,03	1.800.991,89	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	508.934,37	508.395,57	16.783,85	1.822.436,41	2.030.431,83
PODER EXECUTIVO	78.000,28	1.930.987,03	1.800.991,89	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	508.934,37	508.395,57	16.783,85	1.822.436,41	2.030.431,83
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	78.000,28	3.745.282,00	3.615.286,86	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	508.934,37	508.395,57	16.783,85	1.822.436,41	2.030.431,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2017, 16h e 01m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A7AE8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.717.913,95	1.460.517,61	1.207.691,55	1.215.499,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.601.622,42	18.591.450,00
Receita tributária	26.161,27	29.158,06	35.171,89	56.277,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.768,41	734.600,00
IPTU	147,18	616,08	3.624,54	4.919,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.307,26	140.700,00
ISS	10.079,30	14.472,11	5.969,39	11.354,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.875,43	150.800,00
ITBI	2.093,16	669,79	13.000,00	30.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.700,95	142.600,00
IRRF	11.327,30	6.061,42	7.999,30	5.854,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.242,14	80.000,00
Outras receitas tributárias	2.514,33	7.338,66	4.578,66	3.210,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.642,63	220.500,00
Receita de contribuições	14.892,37	15.245,29	16.972,65	6.132,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.243,11	214.900,00
Receita patrimonial	171.130,30	58.243,56	(8.949,55)	62.306,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.730,73	684.650,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.978,55	2.419,09	2.022,52	2.657,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.077,91	570.850,00
Transferências correntes	1.498.110,30	1.354.527,47	1.156.326,26	1.087.069,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096.033,57	16.100.150,00
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814.274,99	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	452.189,80	179.577,60	280.924,04	223.226,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.918,40	3.000.000,00
Cota parte do IPVA	104.138,94	43.206,59	59.082,88	19.791,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.220,09	245.000,00
Cota parte do ITR	1.480,34	574,13	113,89	765,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,51	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.309,96	107.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.718,79	4.089,20	3.213,40	3.929,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.950,68	65.000,00
Transferências do FUNDEF	198.331,65	148.460,40	151.754,64	112.129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.675,81	1.720.300,00
Outras transferências correntes	42.049,62	86.623,69	101.664,89	53.411,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.750,13	1.777.850,00
Outras receitas correntes	641,16	924,14	6.147,78	1.055,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.768,69	286.300,00
DEDUÇÕES (II)	251.545,53	223.888,36	180.581,00	184.305,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.320,38	2.520.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	251.545,53	223.888,36	180.581,00	184.305,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.320,38	2.520.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.466.368,42	1.236.629,25	1.027.110,55	1.031.193,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.761.302,04	16.071.050,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E0421EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.												
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:FF892633

